



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



GONDOMAR

Município de Gondomar

ATA Nº 1

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, no Edifício da Junta de Freguesia de Baguim do Monte, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da

Câmara: Senhores (as): Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Dr. Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr. Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr. Gabriel Fernando Moreira Silva, Dr. Filomena da Salette Castro Sousa Santos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Asencas, Dr. Paulo Diego Monteiro Tavares, Dr. Valentim Sanchez Silva e Eng.^o Marta Lucinda Dias de Macedo.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram

14h 30m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



J
Coelho
P

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Verificação de identidade e de legitimidade da Senhora Marta Lucinda Dias de Macedo, em substituição da Vereadora Senhora Dr.^a Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.

- Pelo Vereador Senhor Dr. Jorge Ascensão foi declarado o seguinte:

“1. A propósito do trágico incêndio numa habitação em Rio Tinto que vitimou 3 pessoas, 2 das quais mortalmente. Em declarações à Comunicação Social, o Sr. Presidente disse que a “ilha” onde está a casa onde deflagrou o fogo foi vendida há cerca de seis anos e o novo proprietário pediu autorização à autarquia para fazer obras, algo que lhe foi negado por estar encostada a uma linha férrea, que por força do seu alargamento, prevê a demolição daquela, explicou o presidente. Disse também que “São construções muito antigas que vão sendo alugadas com poucas condições de habitabilidade”. O PSD não pode deixar de lamentar que, tendo conhecimento da situação conforme declarações do Sr. Presidente, não tenham sido tomadas as necessárias diligências para garantir a segurança das pessoas e evitar estes acontecimentos trágicos. Deixamos aqui este alerta para que no futuro haja a devida atenção com situações destas evitando que se repitam, e que a política para a habitação seja uma realidade com qualidade e segurança. Poderíamos, como fazem outros constantemente, fazer disto um aproveitamento político nas redes sociais, mas essa não é a nossa postura e por isso trazemos a situação à reunião de câmara, o local certo para o fazer, com o intuito, como disse, de se prevenir situações idênticas no futuro.

2. Mais uma vez, a rua Dr. Joaquim Manuel da Costa: Como sabe a requalificação desta rua está a gerar muito descontentamento e não serve as necessidades da população. Há até uma certa frustração naqueles que acreditavam que estas obras iriam trazer benefício, mas que afinal se sentem defraudados.

Alguns exemplos que podem ser corrigidos e que aqui propomos:

i. Sentido do trânsito – Este desvia as pessoas do comércio local no regresso a casa, e as ruas alternativas são pouco seguras. Já são visíveis marcas de danos nas paredes de algumas casas. O que nos



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



dizem os moradores e comerciantes é que seria mais adequado ser invertido.

ii. Não existem zonas de cargas e descargas, necessárias para a atividade económica naquela rua e para melhorar a fluidez do trânsito

iii. Piso já em mau estado. Não se entende como pode estar já tão degradado em alguns sítios.

iv. Sinais de trânsito com visibilidade reduzida. Deve ser corrigida a sua colocação.

v. Os transportes públicos tiveram de ser desviados do seu percurso normal, o que provoca deslocações mais longas e dificulta a vida aos moradores, particularmente idosos com dificuldade de mobilidade.

Propõe-se que seja acordado com a empresa um transporte com recurso a minibus que sirva estes percursos durante o período das obras.

vi. Outra preocupação dos moradores é o socorro de emergência à população e bens na zona envolvente. Certamente existe um plano de emergência para o período em que as obras decorrem que gostaria que nos fosse esclarecido.

3. Sobre o estacionamento no centro de Gondomar. Não está em causa a necessidade de se regular o estacionamento, pelo contrário. Contudo, é preciso salvaguardar as necessidades essenciais dos moradores e da economia local.

i. Os comerciantes e os seus representantes falam da dificuldade de os clientes poderem fazer compras no comércio local. Para minimizar este efeito negativo na economia local, propomos que seja atribuída uma hora gratuita para os clientes do comércio local.

Fomos também questionados sobre as dificuldades de estacionamento para os residentes, quando os próprios não têm estacionamento privativo adequado às suas necessidades, dado que se tiverem um lugar próprio já não conseguem obter o cartão para outras viaturas que possuam. Propõe-se a reavaliação dos critérios para uma solução mais equilibrada, por exemplo a possibilidade de, tendo lugar de garagem, poder ter um cartão com um escalão de pagamento.”

- Vereadora Senhora Dr.^a Marta Macedo – Questionou sobre a obra nas Piscinas de Rio Tinto e se está prevista data para a sua reabertura, referiu ainda que se encontra lá uma placa



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



relativa a uma intervenção das Águas do Douro e Paiva, questionou se esta obra colide com a obra nas piscinas. Mencionou a resposta da Câmara ao requerimento relativo à R. D. Afonso Henriques dizendo que a mesma não responde ao que foi solicitado, que o que pretendem é o estudo efetuado relativamente ao trânsito e os resultados dos questionários realizados junto dos comerciantes/residentes. Referiu ainda a falta de resposta a outro requerimento sobre um estudo relativo à Águas de Gondomar.

- Senhor Presidente da Câmara – Respondeu a todas as questões colocadas informando sobre o ponto de situação de cada uma delas.

28. JAN 2022

6
P. Coel


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

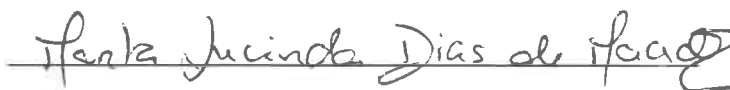
TERMO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceu, em substituição da Vereadora Senhora Dr.^a Cristina Alexandra Ribeiro Coelho, a **Senhora Marta Lucinda Dias de Macedo** para os fins previstos no artigo 79º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo sido verificada a sua identidade, através do Cartão de Cidadão n.º 11693388, válido até 13/10/2030, bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, apresentada nas eleições autárquicas realizadas no dia 26 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



A Eleita





GONDOMAR
o Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete dos Órgãos Autárquicos

28. JAN 2022

P. Guedes

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

1. Resumo diário da tesouraria
2. Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Município – Atribuição de apoio e minuta de contrato – Proposta
3. “Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e a Rua da Granja- Rio Tinto” – Revisão de preços – Proposta
4. “Percurso de ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres” – Revisão de preços – Proposta
5. “Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa” – Revisão de preços – Proposta
6. “Parque Urbano da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa junto ao Rio Douro, no Vale de Gramido, ao longo da Ribeira da Archeira” – Trabalhos Complementares – 2.º adicional e prorrogação de prazo – Proposta
7. “Complexo Desportivo de Rio Tinto – Construção do Campo Sintético (Sport de Rio Tinto)” – Revisão de preços definitiva - Proposta
8. Processo n.º 53398/2021 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico situado na Quinta de Vilar D’Allen, em Valbom, na Freguesia Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Requerente: Gabinete de Advogados Reis Daviau, em representação dos Herdeiros – Proposta de parecer favorável
9. Processo n.º 01/2021/111 – Pedido de isenção das taxas liquidadas no âmbito do procedimento de licenciamento de construção de um edifício de serviços, em Gondomar (S. Cosme) – Requerente: Yourdata – Business Intelligence, Unipessoal, Lda. – Proposta de deferimento



8
V. Guedes

GONDOMAR

é Porto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

10. Acidente de viação ocorrido na Rua José Régio, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Diogo Durais – Proposta
11. Programa “Eco-Escolas” – Pagamento à ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa), das inscrições das escolas participantes no ano letivo 2021-2022 – Proposta
12. Aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o ano de 2022 – Proposta
13. Fundos de Maneio do Município de Gondomar – Proposta
14. Fundo de Maneio da Comissão de proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) – Proposta
15. Pavilhão da Água Sobre Rodas – Protocolo com a CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, EM/Pavilhão da Água e autorização de despesa – Proposta
16. Doação de livros do espólio de José Joaquim de Abreu Barbosa e Maria Teresa Pinto Mendes – Minuta do contrato de doação – Proposta
17. Concurso Internacional de Música – Gondomar 2022, Percursão – Realização em parceria com a Banda Musical de Gondomar e atribuição de verba - Proposta
18. Associação Salvador – “Projeto +Acesso para Todos – por comunidades mais inclusivas” – Proposta
19. Centro Social de Soutelo – Projeto “Sobre Rodas” – Proposta
20. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Inscrições na prática desportiva - Apoios a conceder – Proposta
21. Gens Sport Clube – Obras de reabilitação dos balneários e construção da cobertura de bancada do Parque Desportivo de Gens – Proposta de atribuição de apoio financeiro
22. Clube Recreativo Ataense – Requalificação do Campos de S. Domingos – Construção de um campo de futebol de relva sintética – Adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado por deliberação de Câmara de 9 de julho de 2020 – Proposta



28. JAN 2022

9
João Bêça

GONDOMAR
é Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 23.** Construção do novo Centro de Recolha Oficial de Animais de Gondomar - Doação de parcela de terreno, sita em Covelo, na Freguesia de Foz do Sousa e Covelo, propriedade de Mota-Engil Ambiente e Serviços SGPS, SA. – Retificação da deliberação de Câmara de 01 de outubro de 2020 – Proposta
- 24.** Pavilhão Multiusos de Gondomar – Banda Sinfónica Portuguesa – Isenção dos custos associados à utilização – Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 21/01/2022 N° Pág. 1

Número 14 Ano 2022

Município de Gondomar

| Movimentos de Tesouraria | Saldo do dia Anterior | Entrada do Dia | Soma | Saída do Dia | Saldo para o Dia Seguinte |
|---|-----------------------|------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|
| CAIXA | 10 213,64 | 302 979,00 | 313 192,64 | 303 138,87 | 10 053,77 |
| FUNDOS FIXOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDOS DE CAIXA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A ORDEM Banco : Banco BPI, S.A. | 404 911,36 | 0,00 | 404 911,36 | 0,00 | 404 911,36 |
| Conta : PT50001000007984807010180 | | | | | |
| Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa | 152 071,98 | 2 331,52 | 154 403,50 | 65 199,16 | 89 204,34 |
| Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1 | | | | | |
| Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa | 1 939 323,19 | 350,51 | 1 939 673,70 | 10 426,86 | 1 929 246,84 |
| Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2 | | | | | |
| Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa | 1 012 011,14 | 0,00 | 1 012 011,14 | 0,00 | 1 012 011,14 |
| Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES | | | | | |
| Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa | 181 431,85 | 0,00 | 181 431,85 | 0,00 | 181 431,85 |
| Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos | | | | | |
| Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa | 1 036 555,03 | 0,00 | 1 036 555,03 | 0,00 | 1 036 555,03 |
| Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação | | | | | |
| Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa | 10 699,03 | 0,00 | 10 699,03 | 0,00 | 10 699,03 |
| Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4 | | | | | |
| Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa | 1 424 734,98 | 0,00 | 1 424 734,98 | 0,00 | 1 424 734,98 |
| Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5 | | | | | |
| Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa | 248 658,19 | 0,00 | 248 658,19 | 0,00 | 248 658,19 |
| Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA | | | | | |
| Banco : Banco BIC Português S.A. | 741 135,01 | 0,00 | 741 135,01 | 0,00 | 741 135,01 |
| Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC | | | | | |
| Banco : Banco BIC Português S.A. | 2 754 890,66 | 0,00 | 2 754 890,66 | 0,00 | 2 754 890,66 |
| Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão | | | | | |
| Banco : Banco Santander Totta, Sa | 5 208 023,52 | 1 763,87 | 5 209 787,39 | 181 162,93 | 5 028 624,46 |
| Conta : PT50001800003966504500183 | | | | | |
| Banco : Banco Santander Totta, Sa | 455 056,09 | 0,00 | 455 056,09 | 0,00 | 455 056,09 |
| Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif | | | | | |
| Banco : Millennium bcp | 331 472,03 | 36,50 | 331 508,53 | 0,00 | 331 508,53 |
| Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium | | | | | |
| Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa | 2 768 092,47 | 25 228,02 | 2 793 320,49 | 41 792,52 | 2 751 527,97 |
| Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções) | | | | | |
| Sub-Total : | 18 669 066,53 | 29 710,42 | 18 698 776,95 | 298 581,47 | 18 400 195,48 |

28. JAN 2022

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 21/01/2022 N.º Pág. 2

Número 14 Ano 2022

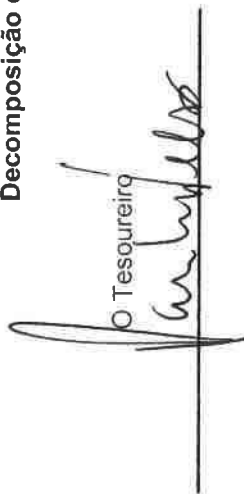
Município de Gondomar

| Movimentos de Tesouraria | Saldo do dia Anterior | Entrada do Dia | Soma | Saída do Dia | Saldo para o Dia Seguinte |
|--|-----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|
| Títulos Negociáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-Total : | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total de Disponibilidades : | 18 679 280,17 | 332 689,42 | 19 011 969,59 | 601 720,34 | 18 410 249,25 |
| DOCUMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total de Movimentos de Tesouraria : | 18 679 280,17 | 332 689,42 | 19 011 969,59 | 601 720,34 | 18 410 249,25 |
| OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS | 13 036 602,67 | 3 955,89 | 13 040 558,56 | 220 129,07 | 12 820 429,49 |
| OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS | 5 642 677,50 | 441,64 | 5 643 119,14 | 53 299,38 | 5 589 819,76 |

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Cheques e Vales Postais : 10 053,77
Em Dinheiro : 0,00

Conferi Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

O Tesoureiro 

28. JAN 2022





CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

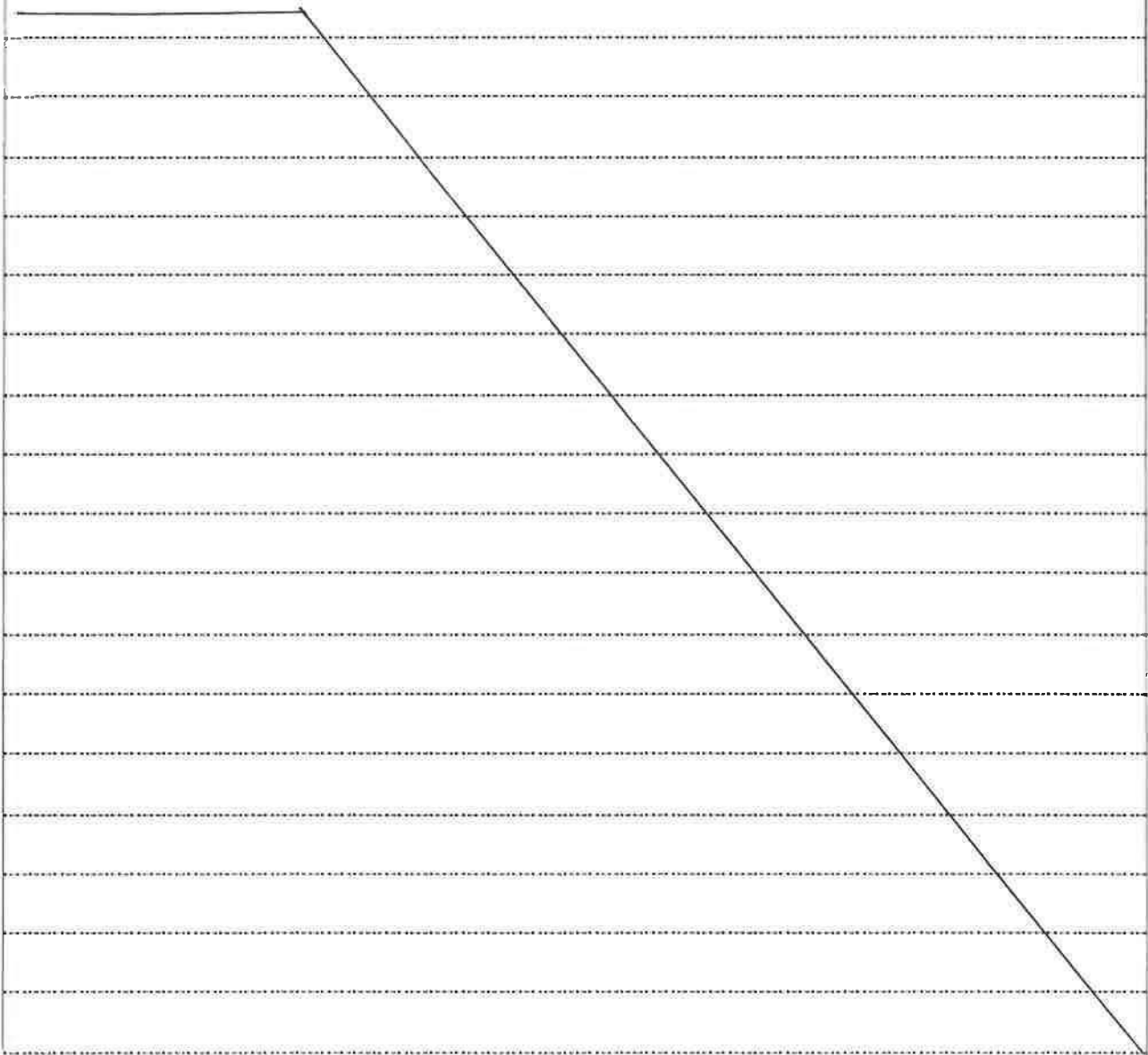


13
V. Cui

**ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO E
MINUTA DE CONTRATO – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.





28. JAN 2022

pl no âmbito
J H

Já
V. Cui

PROPOSTA**Considerando que:**

1. É competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao desiderato regulado na Lei nº 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, nomeadamente, prevenir os riscos coletivos, designadamente: o risco de incêndio florestal, a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles decorrentes, a proteção da vida humana, de bens, de valores culturais e ambientais de elevado interesse público;
2. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos fundamentais da proteção civil municipal, nos termos do disposto na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação;
3. Igual previsão é feita relativamente aos objetivos da Prevenção e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do disposto na Lei nº 76/2017, de 17 de agosto;
4. O socorro e a proteção de pessoas e bens a nível municipal têm custos inerentes, no caso elevados, em função da área geográfica, da população residente, da população flutuante, dos objetivos de segurança de toda a população que vive e/ou circula pelo município, assim como do seu património em geral;
5. Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, “Apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município”, como é o caso das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Gondomar, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/3013, de 12 de setembro na sua atual redação;
6. Entre a contratação excluída prevista no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, encontram-se os “os contratos cujo objeto principal consista na atribuição, por qualquer das entidades adjudicantes referidas no nº 1 do artigo 2, de subsídios ou subvenções de qualquer natureza” (artigo 5º, nº 4, alínea c);

**GONDOMAR***é Souro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

15
P. Guedes
9

7. Estabelece o nº6, alínea a), do citado normativo que a formação dos referidos contratos são aplicáveis os princípios gerais da atividade administrativa e as normas que concretizem preceitos constitucionais constantes do Código do Procedimento Administrativo, os quais se mostram aqui acautelados;
8. Neste desiderato é possível celebrar contrato com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município, tendo em vista a concretização das competências acima descritas;
9. É fundamental para a gestão das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) e em particular para a sua tesouraria, saber as verbas de apoio que lhe são disponibilizadas ao longo do ano;
10. Além de toda a cooperação institucional recíproca ao longo do ano, dos Corpos de Bombeiros com a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e todos os agentes de proteção civil em termos operacionais, de prevenção, sensibilização, formação e outras, as AHBV têm sido parceiros privilegiados em vários domínios;
11. Mesmo com a grande dedicação e esforço dos Voluntários, as AHBV têm necessidade de possuir um corpo mínimo permanente para fazer face às ocorrências que a todo o momento ocorrem;
12. Apesar de entre os anos 2018 e 2021 o Governo – via protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Câmara Municipal, que repartem igualmente os custos – ter atribuído sete Equipas de Intervenção Permanente (EIP) ao Município, continuará a ser objetivo da Câmara diligenciar para que possam ser atribuídas mais destas equipas, sempre complementando e reforçando a resposta, para além das estruturas já existentes;
13. Desde a sua implementação, que a verba a atribuir às EIP é proveniente da componente variável do subsídio, distribuindo-se a restante de acordo com os critérios de população, área geográfica e volume de serviços, majorados em função do tipo de ocorrência;



16
P. C. C. I.

14. Que apesar das dificuldades financeiras é objetivo da Câmara Municipal de Gondomar manter o apoio financeiro direto, regular e permanente às AHBV:

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a minuta de contrato, que se considera fazer parte integrante desta proposta, a realizar com as cinco Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Gondomar enquanto detentoras de Corpos de Bombeiros;
 - AHBV de Areosa-Rio Tinto;
 - AHBV de Gondomar;
 - AHBV de Melres;
 - AHBV de S. Pedro da Cova;
 - AHBV de Valbom.
2. Apoiar as atividades supra mencionadas através da celebração de contratos com as Associações Humanitárias titulares dos Corpos de Bombeiros do Município, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, concedendo um subsídio anual, a ser pago mensalmente em doze avos, de 89.100,00 € à Associação Humanitária de Valbom (devido a ter na sua área de atuação própria a Freguesia da Lomba) e um subsídio anual de 81.000,00 € a cada uma das restantes Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários acima referidas.
3. Apoiar as cinco Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários através de um subsídio extraordinário anual, com base na cobertura territorial, geográfica e volume de serviços de cada Corpo de Bombeiros no valor total de 236.900,00 €.

Gondomar, 24 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

68005A9 / 68020A24

CABIMENTO
Ref.º 0097094422E17S / V4914J
S. Req. DPCSI
C. Custos N: 46735 / 7
Org.º/PP1 04040701

2022/4.1/2

CABIMENTO
Ref.º 0097094422E17S
S. Req. DPCSI
C. Custos N: 46739
Org.º/PP1 04040701

2022/4.3

68025927



GONDOMAR

É D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

JF
P. Guedes

CONTRATO 2022

Considerando que:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar, através do seu corpo de bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar, no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município, ...";

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº4, alínea c) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua atual redação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



GONDOMAR
Município

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

18
P. Cui

9

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de _____, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gondomar, com sede na Rua 5 de Outubro, S. Cosme, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Germano Moreira Martins, pessoa coletiva nº 501108211, designada por segunda outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar, para o funcionamento do seu corpo de bombeiros no ano de 2022, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante designado por SMPC) de Gondomar, para a integração de operações de divulgação, promoção, formação, prevenção e/ou socorro no âmbito da proteção civil, para reforço e apoio aos restantes corpos de bombeiros do concelho, permitindo assim alcançar maiores níveis de segurança e de resposta operacional integrada na proteção civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro fixo

1. O apoio financeiro fixo a prestar à segunda outorgante, conforme anexo I, no valor de 81000€ (oitenta e um mil euros), visa compartilhar as despesas de investimentos, funcionamento do corpo de bombeiros, desgaste do equipamento e fardamento e nas diversas ações a desenvolver;



GONDOMAR
é D ouro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

19
P. Guedes

2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado em prestações mensais, sendo que a primeira será paga no mês de assinatura do presente contrato e as restantes nos respetivos meses subsequentes, por transferência bancária;
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a segunda outorgante deverá apresentar, no SMPC, até ao fim do mês de fevereiro do ano seguinte, um relatório da sua atividade referente à execução do presente contrato, acompanhado dos documentos comprovativos da realização das despesas, bem como quaisquer outros elementos que lhe forem solicitados.

Cláusula 3ª

Apoio financeiro variável

1. O apoio financeiro variável a prestar à segunda outorgante, conforme anexo II, será pago em quatro tranches, uma por trimestre: uma durante a 2ª quinzena do mês de abril. Outra na 2ª quinzena do mês de julho, outra na 2ª quinzena do mês de outubro e outra na 2ª quinzena do mês de janeiro de 2023, respeitantes à atividade operacional do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre respetivamente;
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será com base no anexo II e nos dados operacionais (SITREP) trimestrais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto (CDOD Porto);
3. Que do apoio variável global estabelecido na presente cláusula sairá a verba para financiamento da contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), no Município de Gondomar.

Cláusula 4ª

Obrigações da segunda outorgante

1. Da atribuição do apoio financeiro referido nas cláusulas anteriores decorre a obrigação para a segunda outorgante, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações proteção e socorro, referenciadas na Norma Operacional (NOP) 3101 de



20
Pleu

2019 na sua atual redação, bem como de prevenção consideradas pela CMG e pelo SMPC de Gondomar de interesse para o Município e ainda de interesse para a defesa de pessoas e bens;

2. A Associação, através do seu corpo de bombeiros, obriga-se a notificar de imediato por SMS o SMPC, para os números a indicar por este, num máximo de 8 (oito), onde se inclui obrigatoriamente o respetivo Presidente de Junta de Freguesia, das ocorrências relevantes, nomeadamente, sem prejuízo de outros a considerar:

- a. Incêndios urbanos e industriais;
- b. Incêndios rurais, não circunscritos, logo que atinjam 1 hora de duração;
- c. Acidentes com feridos graves;
- d. Acidentes rodoviários com vítimas;
- e. Aberturas de porta com socorro;
- f. Inundações ou cheias causadas por intempéries;
- g. Iminência de rotura de açude ou barragem;
- h. Deslizamentos de terras sobre habitações, vias ou infraestruturas hidráulicas;
- i. Situações que obriguem ao corte de vias;
- j. Outras consideradas relevantes.

3. A Associação, obriga-se ainda, a apresentar, os elementos a seguir designados:

- a. O relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;
- b. Plano de atividades e orçamento para o corrente ano, antes da formalização do contrato.



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

21
Pleu



Cláusula 5ª

Incumprimentos

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 6ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes;
2. A revogação não poderá revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 7ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a. Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312 do CCP, na sua atual redação;
 - b. Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 8ª

Acompanhamento

O primeiro outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através dos seus serviços.

Cláusula 9ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

gg
Pleitei

Cláusula 10ª

Vigência

O presente contrato produz efeito para o ano 2022.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, de de 2022

Pela primeira outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal

Pela segunda outorgante,
O Presidente da Direção

**GONDOMAR***é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23
Pleu
Anexo I**APOIO FINACEIRO FIXO A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL****ÁS****COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS****ANO 2022**

(n.º 1 da cláusula 2.ª do Contrato Inter Administrativo)

Custos com profissionais para emergência

Por norma, cada corporação de bombeiros, para assegurar o serviço de emergência e a operacionalidade, conta com 6 (seis) bombeiros profissionais, vulgo "assalariados", para prestar no horário diurno e de expediente a 1.ª intervenção e resposta às emergências, sendo 4 (quatro) operacionais e 2 (dois) operadores de comunicações. Incluindo o subsidio de turno estes funcionários apresentam uma remuneração média mensal de 700 € (setecentos euros).

| Vencimento | Subsidio Férias | Subsidio Natal | TSU | Seguro | Custo Anual |
|-----------------------|-----------------|----------------|---------|--------|-------------------|
| 700.00€ | 700.00€ | 700.00€ | 166.25€ | 7.00€ | 12,211.50€ |
| 6 Funcionários | | | | | 73,269.00€ |

Nos restantes períodos (noites e fins de semana), o serviço operacional é garantido por bombeiros voluntários, cabendo a cada Associação Humanitária assegurar o respetivo fardamento e formação.

Cada corpo de bombeiros, têm em média 75 operacionais ao seu serviço.

**GONDOMAR**
e. D. ours.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

24
P. Cui

| Fardamento | Custo (Aquisição) | Duração (anos) | Custo Anual |
|------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Botas de trabalho | 45.00€ | 3 | 15.00€ |
| Calças de trabalho | 40.00€ | 2 | 20.00€ |
| Pólos/T-shirts | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Casaco | 60.00€ | 4 | 15.00€ |
| Colete | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Luvras de trabalho | 10.00€ | 1 | 10.00€ |
| Capacete urbano | 200.00€ | 8 | 25.00€ |
| Casaco Nomex | 450.00€ | 10 | 45.00€ |
| Botas Nomex | 300.00€ | 6 | 50.00€ |
| Luvras de proteção | 80.00€ | 2 | 40.00€ |
| Cogula proteção | 50.00€ | 4 | 12.50€ |
| Custo Médio homem/ano | | | 282.50€ |
| 75 Operacionais | | | 2,1187.50€ |

Combustíveis, manutenção e reparações

As 5 (cinco) corporações de Bombeiros possuem cada uma, em média, 15 viaturas operacionais destinadas à prestação de cuidados de pré-hospitalar, ao combate a incêndios e à prestação de outras tipologias de socorro.

Em despesas mínimas, independentemente do número de quilómetros percorridos e dos respetivos consumos, entre reparações e manutenções (pneus, óleos, filtros, etc.), cada corporação gasta em média 31200€ (trinta e um mil e duzentos euros) /ano.

Consumíveis e materiais de desgaste

As 5 (cinco) corporações dos Bombeiros, no exercício da sua atividade acarretam custos com um conjunto de materiais/consumíveis (oxigénio, luvas, máscaras, ligaduras, materiais de penso e imobilização para os cuidados pré-hospitalar) e para o combate a incêndios (gasolina para equipamentos, espumíferos, ar comprimido, cargas de extintores, etc.)

Estes custos variam, consoante a corporação, sendo a despesa mínima de 25800 € (vinte e cinco mil e oitocentos euros).

**GONDOMAR***é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

25
Pau

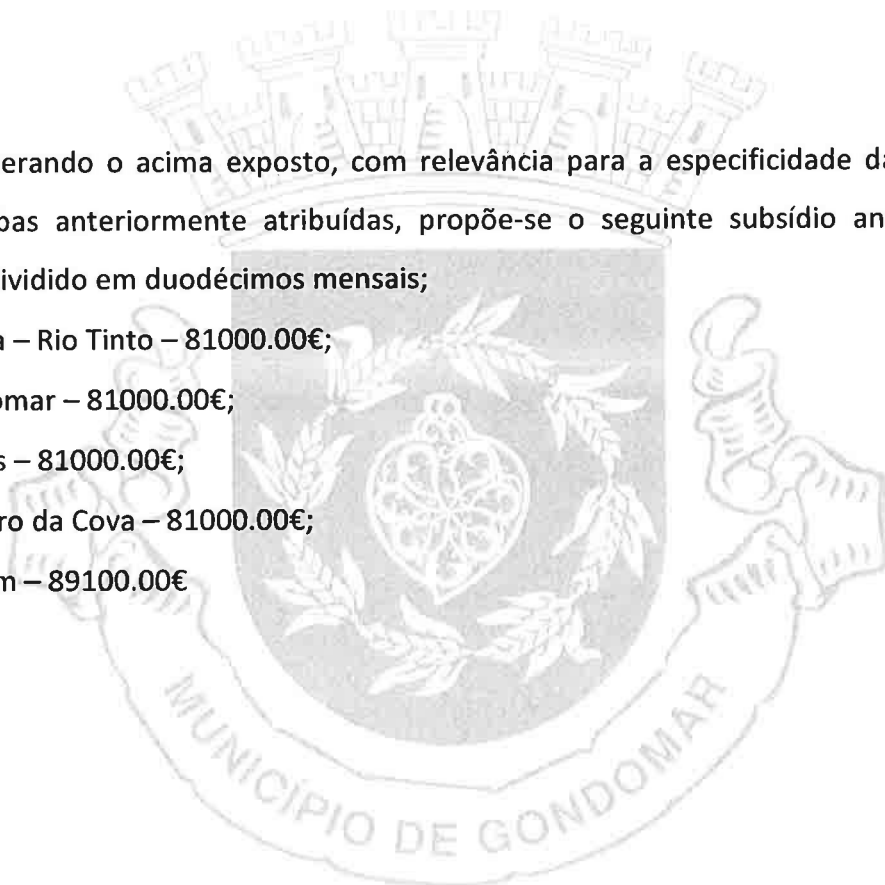
Freguesia da Lomba

De considerar ainda que na última década, os Bombeiros Voluntários de Valbom assumiram o socorro na Freguesia da Lomba (até então assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Lourosa – Feira), que passou a integrar a sua área de atuação própria, distando mais de 20 Km do seu quartel, o que obriga não só a um aumento de gastos com combustíveis, manutenção de viaturas, mas também à deslocação em períodos críticos de equipas avançadas em permanência.

Conclusão

Assim, considerando o acima exposto, com relevância para a especificidade da Lomba, bem como as verbas anteriormente atribuídas, propõe-se o seguinte subsídio anual para cada corporação, dividido em duodécimos mensais;

- Areosa – Rio Tinto – 81000.00€;
- Gondomar – 81000.00€;
- Melres – 81000.00€;
- S. Pedro da Cova – 81000.00€;
- Valbom – 89100.00€



**GONDOMAR**

e Dours

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

26
Pleu

ANEXO II

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ANO 2022

Verba anual: 236900.00€

(Cláusula 3ª do Contrato Inter Administrativo)

| CRITERIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBA | % Total da verba |
|--|------------------------|
| % Fixa (idêntica para todas as Associações) | 5% |
| % Área Territorial | 2% |
| % População | 25% |
| % Volume Serviço Pré-Hospitalar | 25% |
| % Volumes Serviço Incêndios urbanos/industriais | 10% |
| % Volume de Serviço Incêndios Rurais | 10% |
| % Volume Serviço de outras ocorrências de emergência | 5% |
| | 100 % |

(*) a este valor será descontado as verbas despendidas com as EIP, sendo o remanescente distribuído de acordo com os critérios

DADOS DO CONCELHO/ÁREAS DE ATUAÇÃO (AA) DOS CORPOS DE BOMBEIROS (CB)

| CB | AA | POPULAÇÃO | %Mun | AREA (km ²) | % Mun |
|------------------------------|--------------------|----------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Areosa/ Rio Tinto | Rio Tinto | 50.762 | 38.59% | 9.38 | 11.25% |
| | Baguim do Monte | 14.141 | | 5.46 | |
| | Total | 64.903 | | 14.84 | |
| Gondomar | S. Cosme | 27.052 | 34.10% | 11.77 | 20.47% |
| | Fânzeres | 23.150 | | 8.07 | |
| | Jovim | 7.166 | | 7.16 | |
| | Total | 57.368 | | 27.00 | |
| Melres | Covelo | 1.626 | 4.45% | 11.20 | 29.57% |
| | Medas | 2.132 | | 10.50 | |
| | Melres | 3.730 | | 17.30 | |
| | Total | 7.488 | | 39.00 | |
| S. Pedro da Cova | S. Pedro da Cova | 16.465 | 11.59% | 13.89 | 17.77% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.028 | | 9.54 | |
| | Total | 19.493 | | 23.43 | |
| Valbom | Valbom | 14.408 | 11.27% | 4.39 | 20.94% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.029 | | 9.53 | |
| | Lomba | 1516 | | 13.70 | |
| | Total | 18.953 | | 27.62 | |
| | TOTAL | 168.205 | 100% | 131.89 | 100% |

**GONDOMAR**
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONTRATO 2022**Considerando que:**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Areosa-Rio Tinto, através do seu corpo de bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Areosa-Rio Tinto, no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município, ...";

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº4, alínea c) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua atual redação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**GONDOMAR**
é Dours

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28
Pleer

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de _____, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Areosa-Rio Tinto, com sede na Rua 5 de Outubro, S. Cosme, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Rui Pedro Magalhães Oliveira, pessoa coletiva nº 501321772, designada por segunda outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Areosa-Rio Tinto, para o funcionamento do seu corpo de bombeiros no ano de 2022, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante designado por SMPC) de Gondomar, para a integração de operações de divulgação, promoção, formação, prevenção e/ou socorro no âmbito da proteção civil, para reforço e apoio aos restantes corpos de bombeiros do concelho, permitindo assim alcançar maiores níveis de segurança e de resposta operacional integrada na proteção civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro fixo

1. O apoio financeiro fixo a prestar à segunda outorgante, conforme anexo I, no valor de 81000€ (oitenta e um mil euros), visa compartilhar as despesas de investimentos, funcionamento do corpo de bombeiros, desgaste do equipamento e fardamento e nas diversas ações a desenvolver;



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

29
P. C. C.

2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado em prestações mensais, sendo que a primeira será paga no mês de assinatura do presente contrato e as restantes nos respetivos meses subsequentes, por transferência bancária;
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a segunda outorgante deverá apresentar, no SMPC, até ao fim do mês de fevereiro do ano seguinte, um relatório da sua atividade referente à execução do presente contrato, acompanhado dos documentos comprovativos da realização das despesas, bem como quaisquer outros elementos que lhe forem solicitados.

Cláusula 3ª

Apoio financeiro variável

1. O apoio financeiro variável a prestar à segunda outorgante, conforme anexo II, será pago em quatro tranches, uma por trimestre: uma durante a 2ª quinzena do mês de abril. Outra na 2ª quinzena do mês de julho, outra na 2ª quinzena do mês de outubro e outra na 2ª quinzena do mês de janeiro de 2023, respeitantes à atividade operacional do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre respetivamente;
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será com base no anexo II e nos dados operacionais (SITREP) trimestrais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto (CDOD Porto);
3. Que do apoio variável global estabelecido na presente cláusula sairá a verba para financiamento da contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), no Município de Gondomar.

Cláusula 4ª

Obrigações da segunda outorgante

1. Da atribuição do apoio financeiro referido nas cláusulas anteriores decorre a obrigação para a segunda outorgante, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações proteção e socorro, referenciadas na Norma Operacional (NOP) 3101 de

**GONDOMAR**
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

30
P. Guedes

2019 na sua atual redação, bem como de prevenção consideradas pela CMG e pelo SMPC de Gondomar de interesse para o Município e ainda de interesse para a defesa de pessoas e bens;

2. A Associação, através do seu corpo de bombeiros, obriga-se a notificar de imediato por SMS o SMPC, para os números a indicar por este, num máximo de 8 (oito), onde se inclui obrigatoriamente o respetivo Presidente de Junta de Freguesia, das ocorrências relevantes, nomeadamente, sem prejuízo de outros a considerar:

- a. Incêndios urbanos e industriais;
- b. Incêndios rurais, não circunscritos, logo que atinjam 1 hora de duração;
- c. Acidentes com feridos graves;
- d. Acidentes rodoviários com vítimas;
- e. Aberturas de porta com socorro;
- f. Inundações ou cheias causadas por intempéries;
- g. Iminência de rotura de açude ou barragem;
- h. Deslizamentos de terras sobre habitações, vias ou infraestruturas hidráulicas;
- i. Situações que obriguem ao corte de vias;
- j. Outras consideradas relevantes.

3. A Associação, obriga-se ainda, a apresentar, os elementos a seguir designados:

- a. O relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;
- b. Plano de atividades e orçamento para o corrente ano, antes da formalização do contrato.



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

31
Hei

Cláusula 5ª

Incumprimentos

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 6ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes;
2. A revogação não poderá revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 7ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a. Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312 do CCP, na sua atual redação;
 - b. Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 8ª

Acompanhamento

O primeiro outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através dos seus serviços.

Cláusula 9ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.



32
Pleu

Cláusula 10ª

Vigência

O presente contrato produz efeito para o ano 2022.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, de de 2022

Pela primeira outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal

Pela segunda outorgante,
O Presidente da Direção



33
M. Guedes

Anexo I

APOIO FINANCEIRO FIXO A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL

ÁS

COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS

ANO 2022

(nº 1 da cláusula 2ª do Contrato Inter Administrativo)

Custos com profissionais para emergência

Por norma, cada corporação de bombeiros, para assegurar o serviço de emergência e a operacionalidade, conta com 6 (seis) bombeiros profissionais, vulgo “assalariados”, para prestar no horário diurno e de expediente a 1ª intervenção e resposta às emergências, sendo 4 (quatro) operacionais e 2 (dois) operadores de comunicações. Incluindo o subsidio de turno estes funcionários apresentam uma remuneração média mensal de 700 € (setecentos euros).

| Vencimento | Subsidio Férias | Subsidio Natal | TSU | Seguro | Custo Anual |
|----------------|-----------------|----------------|---------|--------|-------------|
| 700.00€ | 700.00€ | 700.00€ | 166.25€ | 7.00€ | 12,211.50€ |
| 6 Funcionários | | | | | 73,269.00€ |

Nos restantes períodos (noites e fins de semana), o serviço operacional é garantido por bombeiros voluntários, cabendo a cada Associação Humanitária assegurar o respetivo fardamento e formação.

Cada corpo de bombeiros, têm em média 75 operacionais ao seu serviço.

**GONDOMAR**
e Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

34
P. C. A.

| Fardamento | Custo (Aquisição) | Duração (anos) | Custo Anual |
|------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Botas de trabalho | 45.00€ | 3 | 15.00€ |
| Calças de trabalho | 40.00€ | 2 | 20.00€ |
| Pólos/T-shirts | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Casaco | 60.00€ | 4 | 15.00€ |
| Colete | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Luvas de trabalho | 10.00€ | 1 | 10.00€ |
| Capacete urbano | 200.00€ | 8 | 25.00€ |
| Casaco Nomex | 450.00€ | 10 | 45.00€ |
| Botas Nomex | 300.00€ | 6 | 50.00€ |
| Luvas de proteção | 80.00€ | 2 | 40.00€ |
| Cogula proteção | 50.00€ | 4 | 12.50€ |
| Custo Médio homem/ano | | | 282.50€ |
| 75 Operacionais | | | 2,1187.50€ |

Combustíveis, manutenção e reparações

As 5 (cinco) corporações de Bombeiros possuem cada uma, em média, 15 viaturas operacionais destinadas à prestação de cuidados de pré-hospitalar, ao combate a incêndios e à prestação de outras tipologias de socorro.

Em despesas mínimas, independentemente do número de quilómetros percorridos e dos respetivos consumos, entre reparações e manutenções (pneus, óleos, filtros, etc.), cada corporação gasta em média 31200€ (trinta e um mil e duzentos euros) /ano.

Consumíveis e materiais de desgaste

As 5 (cinco) corporações dos Bombeiros, no exercício da sua atividade acarretam custos com um conjunto de materiais/consumíveis (oxigénio, luvas, máscaras, ligaduras, materiais de penso e imobilização para os cuidados pré-hospitalar) e para o combate a incêndios (gasolina para equipamentos, espumíferos, ar comprimido, cargas de extintores, etc.)

Estes custos variam, consoante a corporação, sendo a despesa mínima de 25800 € (vinte e cinco mil e oitocentos euros).

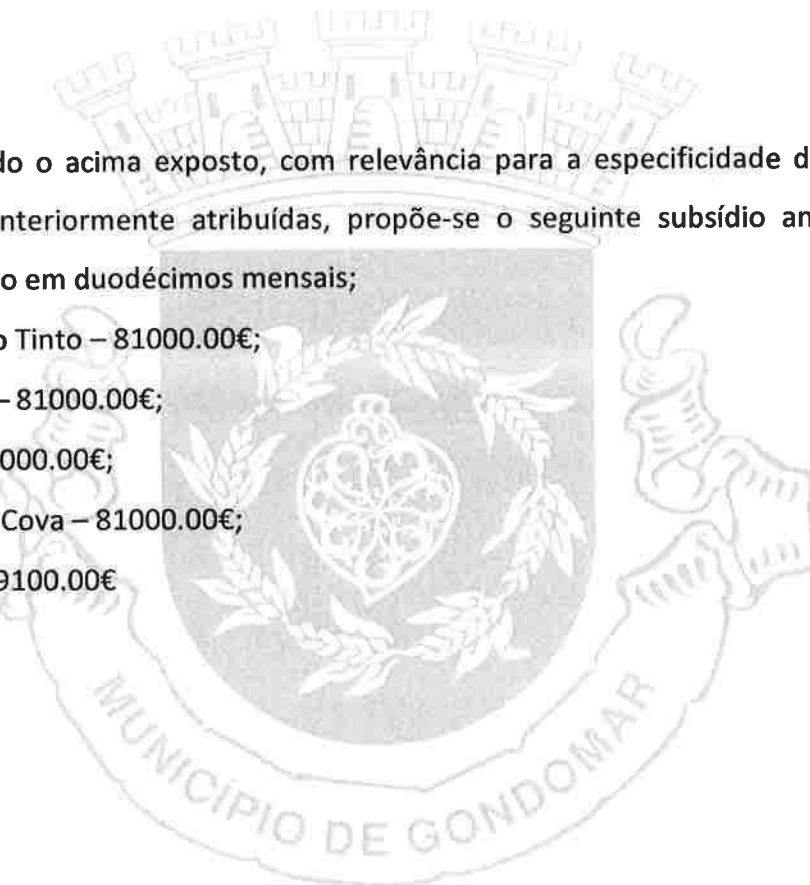
Freguesia da Lomba

De considerar ainda que na última década, os Bombeiros Voluntários de Valbom assumiram o socorro na Freguesia da Lomba (até então assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Lourosa – Feira), que passou a integrar a sua área de atuação própria, distando mais de 20 Km do seu quartel, o que obriga não só a um aumento de gastos com combustíveis, manutenção de viaturas, mas também à deslocação em períodos críticos de equipas avançadas em permanência.

Conclusão

Assim, considerando o acima exposto, com relevância para a especificidade da Lomba, bem como as verbas anteriormente atribuídas, propõe-se o seguinte subsídio anual para cada corporação, dividido em duodécimos mensais;

- Areosa – Rio Tinto – 81000.00€;
- Gondomar – 81000.00€;
- Melres – 81000.00€;
- S. Pedro da Cova – 81000.00€;
- Valbom – 89100.00€





36
 P. Guedes

ANEXO II

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ANO 2022

Verba anual: 236900.00€

(Cláusula 3ª do Contrato Inter Administrativo)

| CRITERIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBA | % Total da verba |
|--|------------------------|
| % Fixa (idêntica para todas as Associações) | 5% |
| % Área Territorial | 2% |
| % População | 25% |
| % Volume Serviço Pré-Hospitalar | 25% |
| % Volumes Serviço Incêndios urbanos/industriais | 10% |
| % Volume de Serviço Incêndios Rurais | 10% |
| % Volume Serviço de outras ocorrências de emergência | 5% |
| | 100 % |

(*) a este valor será descontado as verbas despendidas com as EIP, sendo o remanescente distribuído de acordo com os critérios

DADOS DO CONCELHO/ÁREAS DE ATUAÇÃO (AA) DOS CORPOS DE BOMBEIROS (CB)

| CB | AA | POPULAÇÃO | %Mun | AREA (km ²) | % Mun |
|------------------------------|--------------------|----------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Areosa/ Rio Tinto | Rio Tinto | 50.762 | 38.59% | 9.38 | 11.25% |
| | Baguim do Monte | 14.141 | | 5.46 | |
| | Total | 64.903 | | 14.84 | |
| Gondomar | S. Cosme | 27.052 | 34.10% | 11.77 | 20.47% |
| | Fânzeres | 23.150 | | 8.07 | |
| | Jovim | 7.166 | | 7.16 | |
| | Total | 57.368 | | 27.00 | |
| Melres | Covelo | 1.626 | 4.45% | 11.20 | 29.57% |
| | Medas | 2.132 | | 10.50 | |
| | Melres | 3.730 | | 17.30 | |
| | Total | 7.488 | | 39.00 | |
| S. Pedro da Cova | S. Pedro da Cova | 16.465 | 11.59% | 13.89 | 17.77% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.028 | | 9.54 | |
| | Total | 19.493 | | 23.43 | |
| Valbom | Valbom | 14.408 | 11.27% | 4.39 | 20.94% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.029 | | 9.53 | |
| | Lomba | 1516 | | 13.70 | |
| | Total | 18.953 | | 27.62 | |
| TOTAL | | 168.205 | 100% | 131.89 | 100% |

**GONDOMAR**
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

37
Pleu**CONTRATO 2022****Considerando que:**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valbom, através do seu corpo de bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valbom, no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município, ...";

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº4, alínea c) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua atual redação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



GONDOMAR
É Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

38
Pleá

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de _____, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Valbom, com sede na Rua 5 de Outubro, S. Cosme, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Óscar Magalhães Loureiro, pessoa coletiva nº 501312277, designada por segunda outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valbom, para o funcionamento do seu corpo de bombeiros no ano de 2022, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante designado por SMPC) de Gondomar, para a integração de operações de divulgação, promoção, formação, prevenção e/ou socorro no âmbito da proteção civil, para reforço e apoio aos restantes corpos de bombeiros do concelho, permitindo assim alcançar maiores níveis de segurança e de resposta operacional integrada na proteção civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro fixo

1. O apoio financeiro fixo a prestar à segunda outorgante, conforme anexo I, no valor de 81000€ (oitenta e um mil euros), visa compartilhar as despesas de investimentos, funcionamento do corpo de bombeiros, desgaste do equipamento e fardamento e nas diversas ações a desenvolver;



GONDOMAR
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

39
Pleú

2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado em prestações mensais, sendo que a primeira será paga no mês de assinatura do presente contrato e as restantes nos respetivos meses subsequentes, por transferência bancária;
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a segunda outorgante deverá apresentar, no SMPC, até ao fim do mês de fevereiro do ano seguinte, um relatório da sua atividade referente à execução do presente contrato, acompanhado dos documentos comprovativos da realização das despesas, bem como quaisquer outros elementos que lhe forem solicitados.

Cláusula 3ª

Apoio financeiro variável

1. O apoio financeiro variável a prestar à segunda outorgante, conforme anexo II, será pago em quatro tranches, uma por trimestre: uma durante a 2ª quinzena do mês de abril. Outra na 2ª quinzena do mês de julho, outra na 2ª quinzena do mês de outubro e outra na 2ª quinzena do mês de janeiro de 2023, respeitantes à atividade operacional do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre respetivamente;
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será com base no anexo II e nos dados operacionais (SITREP) trimestrais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto (CDOD Porto);
3. Que do apoio variável global estabelecido na presente cláusula sairá a verba para financiamento da contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), no Município de Gondomar.

Cláusula 4ª

Obrigações da segunda outorgante

1. Da atribuição do apoio financeiro referido nas cláusulas anteriores decorre a obrigação para a segunda outorgante, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações proteção e socorro, referenciadas na Norma Operacional (NOP) 3101 de



Ho
V. Guedes

2019 na sua atual redação, bem como de prevenção consideradas pela CMG e pelo SMPC de Gondomar de interesse para o Município e ainda de interesse para a defesa de pessoas e bens;

2. A Associação, através do seu corpo de bombeiros, obriga-se a notificar de imediato por SMS o SMPC, para os números a indicar por este, num máximo de 8 (oito), onde se inclui obrigatoriamente o respetivo Presidente de Junta de Freguesia, das ocorrências relevantes, nomeadamente, sem prejuízo de outros a considerar:

- a. Incêndios urbanos e industriais;
- b. Incêndios rurais, não circunscritos, logo que atinjam 1 hora de duração;
- c. Acidentes com feridos graves;
- d. Acidentes rodoviários com vítimas;
- e. Aberturas de porta com socorro;
- f. Inundações ou cheias causadas por intempéries;
- g. Iminência de rotura de açude ou barragem;
- h. Deslizamentos de terras sobre habitações, vias ou infraestruturas hidráulicas;
- i. Situações que obriguem ao corte de vias;
- j. Outras consideradas relevantes.

3. A Associação, obriga-se ainda, a apresentar, os elementos a seguir designados:

- a. O relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;
- b. Plano de atividades e orçamento para o corrente ano, antes da formalização do contrato.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

41
V. Guedes

Cláusula 5ª

Incumprimentos

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 6ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes;
2. A revogação não poderá revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 7ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a. Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312 do CCP, na sua atual redação;
 - b. Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 8ª

Acompanhamento

O primeiro outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através dos seus serviços.

Cláusula 9ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.



42
Pleú

Cláusula 10ª

Vigência

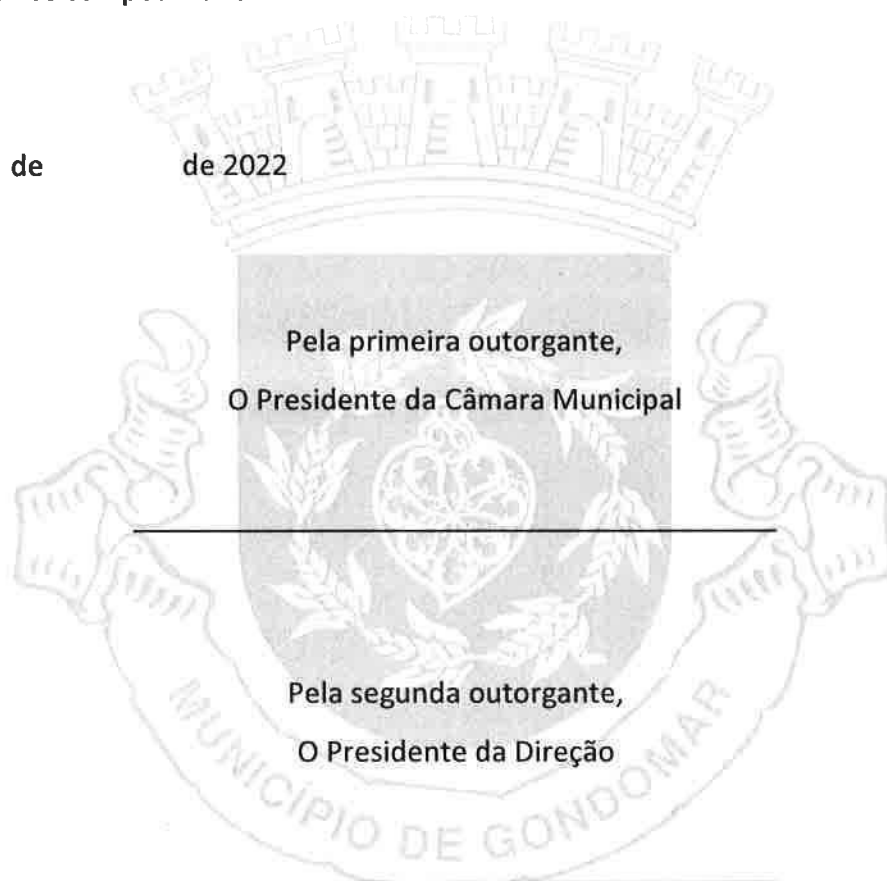
O presente contrato produz efeito para o ano 2022.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, de _____ de 2022

Pela primeira outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal

Pela segunda outorgante,
O Presidente da Direção



43
P. C. I.

Anexo I

APOIO FINANCEIRO FIXO A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL

ÁS

COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS

ANO 2022

(nº 1 da cláusula 2ª do Contrato Inter Administrativo)

Custos com profissionais para emergência

Por norma, cada corporação de bombeiros, para assegurar o serviço de emergência e a operacionalidade, conta com 6 (seis) bombeiros profissionais, vulgo “assalariados”, para prestar no horário diurno e de expediente a 1ª intervenção e resposta às emergências, sendo 4 (quatro) operacionais e 2 (dois) operadores de comunicações. Incluindo o subsídio de turno estes funcionários apresentam uma remuneração média mensal de 700 € (setecentos euros).

| Vencimento | Subsidio Férias | Subsidio Natal | TSU | Seguro | Custo Anual |
|-----------------------|-----------------|----------------|---------|--------|-------------------|
| 700.00€ | 700.00€ | 700.00€ | 166.25€ | 7.00€ | 12,211.50€ |
| 6 Funcionários | | | | | 73,269.00€ |

Nos restantes períodos (noites e fins de semana), o serviço operacional é garantido por bombeiros voluntários, cabendo a cada Associação Humanitária assegurar o respetivo fardamento e formação.

Cada corpo de bombeiros, têm em média 75 operacionais ao seu serviço.



| Fardamento | Custo (Aquisição) | Duração (anos) | Custo Anual |
|------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Botas de trabalho | 45.00€ | 3 | 15.00€ |
| Calças de trabalho | 40.00€ | 2 | 20.00€ |
| Pólos/T-shirts | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Casaco | 60.00€ | 4 | 15.00€ |
| Colete | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Luvas de trabalho | 10.00€ | 1 | 10.00€ |
| Capacete urbano | 200.00€ | 8 | 25.00€ |
| Casaco Nomex | 450.00€ | 10 | 45.00€ |
| Botas Nomex | 300.00€ | 6 | 50.00€ |
| Luvas de proteção | 80.00€ | 2 | 40.00€ |
| Cogula proteção | 50.00€ | 4 | 12.50€ |
| Custo Médio homem/ano | | | 282.50€ |
| 75 Operacionais | | | 2,1187.50€ |

Combustíveis, manutenção e reparações

As 5 (cinco) corporações de Bombeiros possuem cada uma, em média, 15 viaturas operacionais destinadas à prestação de cuidados de pré-hospitalar, ao combate a incêndios e à prestação de outras tipologias de socorro.

Em despesas mínimas, independentemente do número de quilómetros percorridos e dos respetivos consumos, entre reparações e manutenções (pneus, óleos, filtros, etc.), cada corporação gasta em média 31200€ (trinta e um mil e duzentos euros) /ano.

Consumíveis e materiais de desgaste

As 5 (cinco) corporações dos Bombeiros, no exercício da sua atividade acarretam custos com um conjunto de materiais/consumíveis (oxigénio, luvas, máscaras, ligaduras, materiais de penso e imobilização para os cuidados pré-hospitalar) e para o combate a incêndios (gasolina para equipamentos, espumíferos, ar comprimido, cargas de extintores, etc.)

Estes custos variam, consoante a corporação, sendo a despesa mínima de 25800 € (vinte e cinco mil e oitocentos euros).

**GONDOMAR**
É D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

h5
Pleú

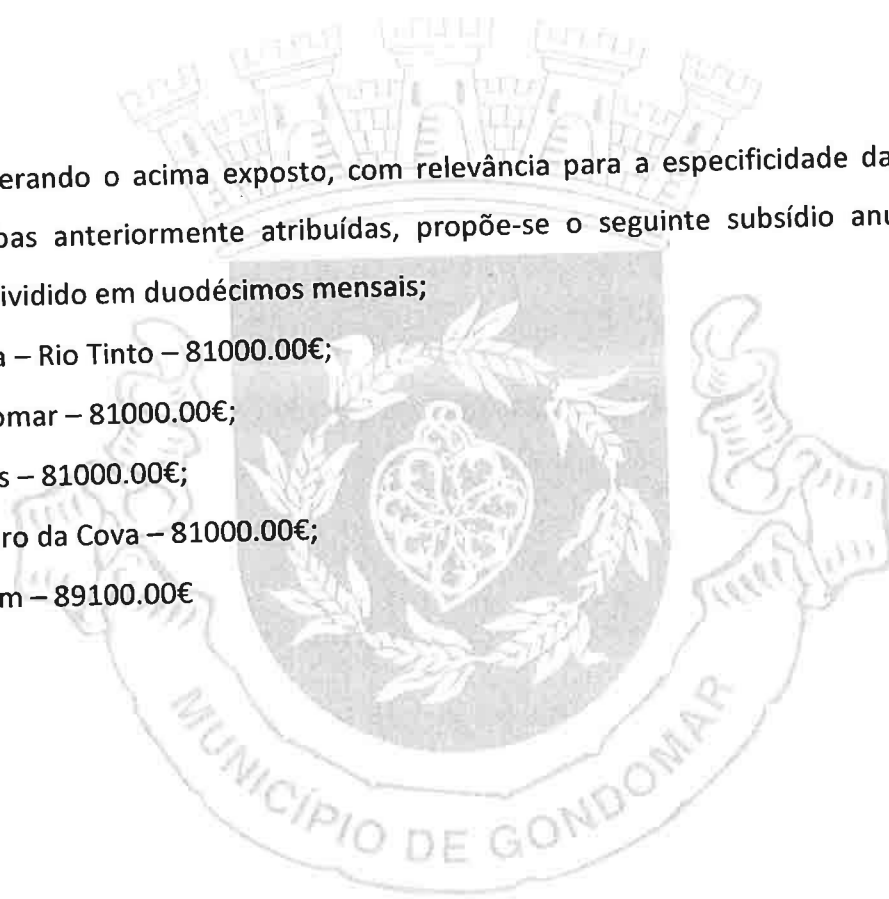
Freguesia da Lomba

De considerar ainda que na última década, os Bombeiros Voluntários de Valbom assumiram o socorro na Freguesia da Lomba (até então assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Lourosa – Feira), que passou a integrar a sua área de atuação própria, distando mais de 20 Km do seu quartel, o que obriga não só a um aumento de gastos com combustíveis, manutenção de viaturas, mas também à deslocação em períodos críticos de equipas avançadas em permanência.

Conclusão

Assim, considerando o acima exposto, com relevância para a especificidade da Lomba, bem como as verbas anteriormente atribuídas, propõe-se o seguinte subsídio anual para cada corporação, dividido em duodécimos mensais;

- Areosa – Rio Tinto – 81000.00€;
- Gondomar – 81000.00€;
- Melres – 81000.00€;
- S. Pedro da Cova – 81000.00€;
- Valbom – 89100.00€





GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ANEXO II

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ANO 2022

Verba anual: 236900.00€

(Cláusula 3ª do Contrato Inter Administrativo)

| CRITERIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBA | % Total da verba |
|--|------------------------|
| % Fixa (idêntica para todas as Associações) | 5% |
| % Área Territorial | 2% |
| % População | 25% |
| % Volume Serviço Pré-Hospitalar | 25% |
| % Volumes Serviço Incêndios urbanos/industriais | 10% |
| % Volume de Serviço Incêndios Rurais | 10% |
| % Volume Serviço de outras ocorrências de emergência | 5% |
| | 100 % |

(*) a este valor será descontado as verbas despendidas com as EIP, sendo o remanescente distribuído de acordo com os critérios

DADOS DO CONCELHO/ÁREAS DE ATUAÇÃO (AA) DOS CORPOS DE BOMBEIROS (CB)

| CB | AA | POPULAÇÃO | %Mun | AREA (km ²) | % Mun |
|------------------------------|--------------------|----------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Areosa/ Rio Tinto | Rio Tinto | 50.762 | 38.59% | 9.38 | 11.25% |
| | Baguim do Monte | 14.141 | | 5.46 | |
| | Total | 64.903 | | 14.84 | |
| Gondomar | S. Cosme | 27.052 | 34.10% | 11.77 | 20.47% |
| | Fânzeres | 23.150 | | 8.07 | |
| | Jovim | 7.166 | | 7.16 | |
| | Total | 57.368 | | 27.00 | |
| Melres | Covelo | 1.626 | 4.45% | 11.20 | 29.57% |
| | Medas | 2.132 | | 10.50 | |
| | Melres | 3.730 | | 17.30 | |
| | Total | 7.488 | | 39.00 | |
| S. Pedro da Cova | S. Pedro da Cova | 16.465 | 11.59% | 13.89 | 17.77% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.028 | | 9.54 | |
| | Total | 19.493 | | 23.43 | |
| Valbom | Valbom | 14.408 | 11.27% | 4.39 | 20.94% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.029 | | 9.53 | |
| | Lomba | 1516 | | 13.70 | |
| | Total | 18.953 | | 27.62 | |
| | TOTAL | 168.205 | 100% | 131.89 | 100% |



GONDOMAR
é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

46
PC

CONTRATO 2022

Considerando que:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melres, através do seu corpo de bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melres, no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município, ...";

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº4, alínea c) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua atual redação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**GONDOMAR**
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

47
P. G. G. G.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de _____, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Melres, com sede na Rua 5 de Outubro, S. Cosme, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Agostinho Vieira da Cruz, pessoa coletiva nº 501245510, designada por segunda outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melres, para o funcionamento do seu corpo de bombeiros no ano de 2022, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante designado por SMPC) de Gondomar, para a integração de operações de divulgação, promoção, formação, prevenção e/ou socorro no âmbito da proteção civil, para reforço e apoio aos restantes corpos de bombeiros do concelho, permitindo assim alcançar maiores níveis de segurança e de resposta operacional integrada na proteção civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro fixo

1. O apoio financeiro fixo a prestar à segunda outorgante, conforme anexo I, no valor de 81000€ (oitenta e um mil euros), visa compartilhar as despesas de investimentos, funcionamento do corpo de bombeiros, desgaste do equipamento e fardamento e nas diversas ações a desenvolver;

48
V. Guedes

2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado em prestações mensais, sendo que a primeira será paga no mês de assinatura do presente contrato e as restantes nos respetivos meses subsequentes, por transferência bancária;
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a segunda outorgante deverá apresentar, no SMPC, até ao fim do mês de fevereiro do ano seguinte, um relatório da sua atividade referente à execução do presente contrato, acompanhado dos documentos comprovativos da realização das despesas, bem como quaisquer outros elementos que lhe forem solicitados.

Cláusula 3ª

Apoio financeiro variável

1. O apoio financeiro variável a prestar à segunda outorgante, conforme anexo II, será pago em quatro tranches, uma por trimestre: uma durante a 2ª quinzena do mês de abril. Outra na 2ª quinzena do mês de julho, outra na 2ª quinzena do mês de outubro e outra na 2ª quinzena do mês de janeiro de 2023, respeitantes à atividade operacional do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre respetivamente;
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será com base no anexo II e nos dados operacionais (SITREP) trimestrais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto (CDOD Porto);
3. Que do apoio variável global estabelecido na presente cláusula sairá a verba para financiamento da contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), no Município de Gondomar.

Cláusula 4ª

Obrigações da segunda outorgante

1. Da atribuição do apoio financeiro referido nas cláusulas anteriores decorre a obrigação para a segunda outorgante, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações proteção e socorro, referenciadas na Norma Operacional (NOP) 3101 de



2019 na sua atual redação, bem como de prevenção consideradas pela CMG e pelo SMPC de Gondomar de interesse para o Município e ainda de interesse para a defesa de pessoas e bens;

2. A Associação, através do seu corpo de bombeiros, obriga-se a notificar de imediato por SMS o SMPC, para os números a indicar por este, num máximo de 8 (oito), onde se inclui obrigatoriamente o respetivo Presidente de Junta de Freguesia, das ocorrências relevantes, nomeadamente, sem prejuízo de outros a considerar:

- a. Incêndios urbanos e industriais;
- b. Incêndios rurais, não circunscritos, logo que atinjam 1 hora de duração;
- c. Acidentes com feridos graves;
- d. Acidentes rodoviários com vítimas;
- e. Aberturas de porta com socorro;
- f. Inundações ou cheias causadas por intempéries;
- g. Iminência de rotura de açude ou barragem;
- h. Deslizamentos de terras sobre habitações, vias ou infraestruturas hidráulicas;
- i. Situações que obriguem ao corte de vias;
- j. Outras consideradas relevantes.

3. A Associação, obriga-se ainda, a apresentar, os elementos a seguir designados:
- a. O relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;
 - b. Plano de atividades e orçamento para o corrente ano, antes da formalização do contrato.



GONDOMAR
é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

28. JAN 2022

50
Pleú

Cláusula 5ª

Incumprimentos

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 6ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes;
2. A revogação não poderá revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 7ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a. Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312 do CCP, na sua atual redação;
 - b. Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 8ª

Acompanhamento

O primeiro outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através dos seus serviços.

Cláusula 9ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

51
V. Guedes

Cláusula 10ª

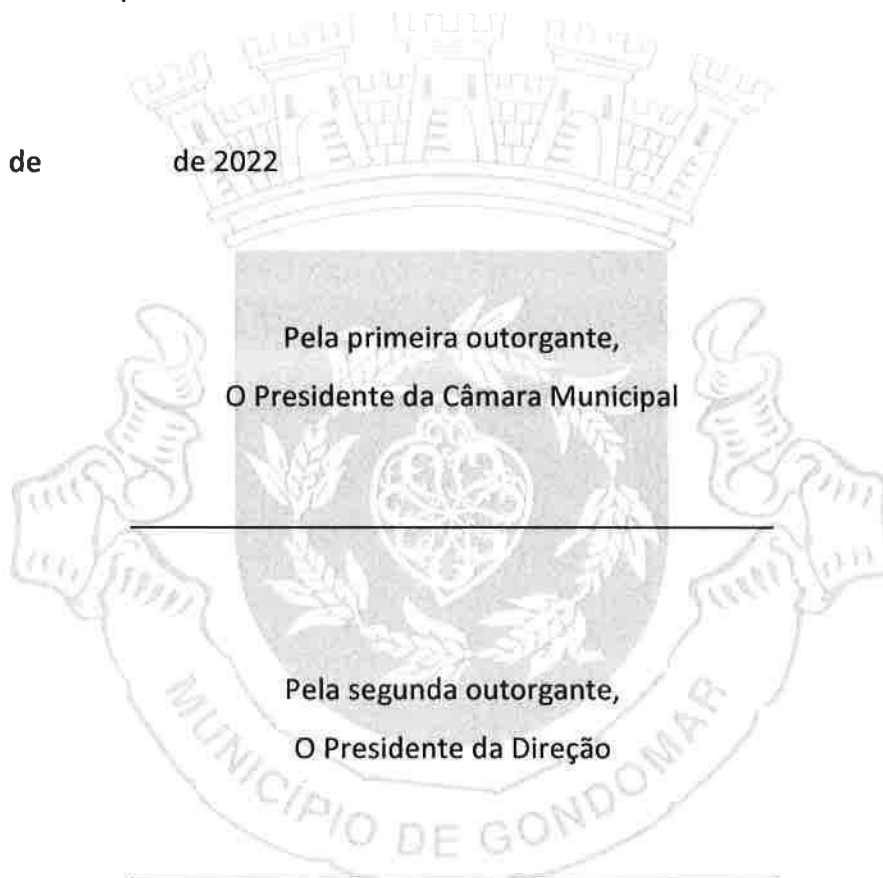
Vigência

O presente contrato produz efeito para o ano 2022.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, de

de 2022





GONDOMAR
c. D.ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

29. JAN 2022

52
P. Guedes

Anexo I

APOIO FINANCEIRO FIXO A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL

ÁS

COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS

ANO 2022

(nº 1 da cláusula 2ª do Contrato Inter Administrativo)

Custos com profissionais para emergência

Por norma, cada corporação de bombeiros, para assegurar o serviço de emergência e a operacionalidade, conta com 6 (seis) bombeiros profissionais, vulgo "assalariados", para prestar no horário diurno e de expediente a 1ª intervenção e resposta às emergências, sendo 4 (quatro) operacionais e 2 (dois) operadores de comunicações. Incluindo o subsídio de turno estes funcionários apresentam uma remuneração média mensal de 700 € (setecentos euros).

| Vencimento | Subsidio Férias | Subsidio Natal | TSU | Seguro | Custo Anual |
|-----------------------|-----------------|----------------|---------|--------|-------------------|
| 700.00€ | 700.00€ | 700.00€ | 166.25€ | 7.00€ | 12,211.50€ |
| 6 Funcionários | | | | | 73,269.00€ |

Nos restantes períodos (noites e fins de semana), o serviço operacional é garantido por bombeiros voluntários, cabendo a cada Associação Humanitária assegurar o respetivo fardamento e formação.

Cada corpo de bombeiros, têm em média 75 operacionais ao seu serviço.



53
Pleis

| Fardamento | Custo (Aquisição) | Duração (anos) | Custo Anual |
|------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Botas de trabalho | 45.00€ | 3 | 15.00€ |
| Calças de trabalho | 40.00€ | 2 | 20.00€ |
| Pólos/T-shirts | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Casaco | 60.00€ | 4 | 15.00€ |
| Colete | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Luvas de trabalho | 10.00€ | 1 | 10.00€ |
| Capacete urbano | 200.00€ | 8 | 25.00€ |
| Casaco Nomex | 450.00€ | 10 | 45.00€ |
| Botas Nomex | 300.00€ | 6 | 50.00€ |
| Luvas de proteção | 80.00€ | 2 | 40.00€ |
| Cogula proteção | 50.00€ | 4 | 12.50€ |
| Custo Médio homem/ano | | | 282.50€ |
| 75 Operacionais | | | 2,1187.50€ |

Combustíveis, manutenção e reparações

As 5 (cinco) corporações de Bombeiros possuem cada uma, em média, 15 viaturas operacionais destinadas à prestação de cuidados de pré-hospitalar, ao combate a incêndios e à prestação de outras tipologias de socorro.

Em despesas mínimas, independentemente do número de quilómetros percorridos e dos respetivos consumos, entre reparações e manutenções (pneus, óleos, filtros, etc.), cada corporação gasta em média 31200€ (trinta e um mil e duzentos euros) /ano.

Consumíveis e materiais de desgaste

As 5 (cinco) corporações dos Bombeiros, no exercício da sua atividade acarretam custos com um conjunto de materiais/consumíveis (oxigénio, luvas, máscaras, ligaduras, materiais de penso e imobilização para os cuidados pré-hospitalar) e para o combate a incêndios (gasolina para equipamentos, espumíferos, ar comprimido, cargas de extintores, etc.)

Estes custos variam, consoante a corporação, sendo a despesa mínima de 25800 € (vinte e cinco mil e oitocentos euros).

**GONDOMAR***é D'ours*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

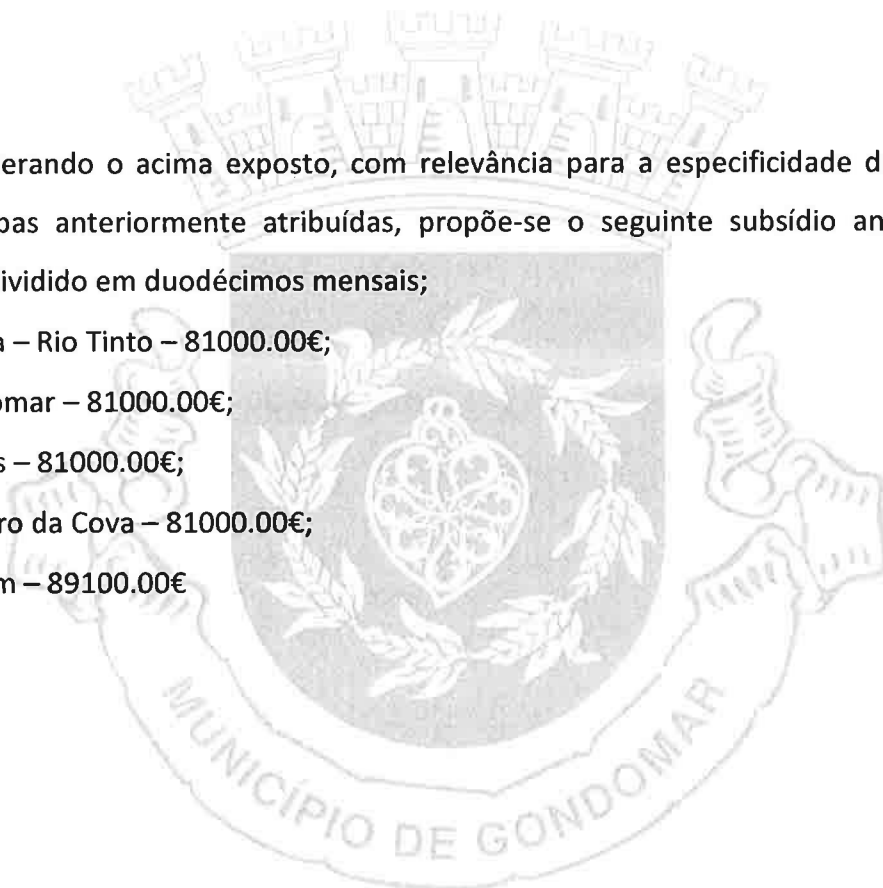
*54
Pleu***Freguesia da Lomba**

De considerar ainda que na última década, os Bombeiros Voluntários de Valbom assumiram o socorro na Freguesia da Lomba (até então assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Lourosa – Feira), que passou a integrar a sua área de atuação própria, distando mais de 20 Km do seu quartel, o que obriga não só a um aumento de gastos com combustíveis, manutenção de viaturas, mas também à deslocação em períodos críticos de equipas avançadas em permanência.

Conclusão

Assim, considerando o acima exposto, com relevância para a especificidade da Lomba, bem como as verbas anteriormente atribuídas, propõe-se o seguinte subsídio anual para cada corporação, dividido em duodécimos mensais;

- Areosa – Rio Tinto – 81000.00€;
- Gondomar – 81000.00€;
- Melres – 81000.00€;
- S. Pedro da Cova – 81000.00€;
- Valbom – 89100.00€



55
Pácc

ANEXO II

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ANO 2022

Verba anual: 236900.00€

(Cláusula 3ª do Contrato Inter Administrativo)

| CRITERIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBA | % Total da verba |
|--|------------------------|
| % Fixa (idêntica para todas as Associações) | 5% |
| % Área Territorial | 2% |
| % População | 25% |
| % Volume Serviço Pré-Hospitalar | 25% |
| % Volumes Serviço Incêndios urbanos/industriais | 10% |
| % Volume de Serviço Incêndios Rurais | 10% |
| % Volume Serviço de outras ocorrências de emergência | 5% |
| | 100 % |

(*) a este valor será descontado as verbas despendidas com as EIP, sendo o remanescente distribuído de acordo com os critérios

DADOS DO CONCELHO/ÁREAS DE ATUAÇÃO (AA) DOS CORPOS DE BOMBEIROS (CB)

| CB | AA | POPULAÇÃO | %Mun | AREA (km ²) | % Mun |
|------------------------------|--------------------|----------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Areosa/ Rio Tinto | Rio Tinto | 50.762 | 38.59% | 9.38 | 11.25% |
| | Baguim do Monte | 14.141 | | 5.46 | |
| | Total | 64.903 | | 14.84 | |
| Gondomar | S. Cosme | 27.052 | 34.10% | 11.77 | 20.47% |
| | Fânzeres | 23.150 | | 8.07 | |
| | Jovim | 7.166 | | 7.16 | |
| | Total | 57.368 | | 27.00 | |
| Melres | Covelo | 1.626 | 4.45% | 11.20 | 29.57% |
| | Medas | 2.132 | | 10.50 | |
| | Melres | 3.730 | | 17.30 | |
| | Total | 7.488 | | 39.00 | |
| S. Pedro da Cova | S. Pedro da Cova | 16.465 | 11.59% | 13.89 | 17.77% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.028 | | 9.54 | |
| | Total | 19.493 | | 23.43 | |
| Valbom | Valbom | 14.408 | 11.27% | 4.39 | 20.94% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.029 | | 9.53 | |
| | Lomba | 1516 | | 13.70 | |
| | Total | 18.953 | | 27.62 | |
| | TOTAL | 168.205 | 100% | 131.89 | 100% |



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

56
leu

CONTRATO 2022

Considerando que:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, através do seu corpo de bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município, ...";

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº4, alínea c) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua atual redação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**GONDOMAR***é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

57
Pleu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de _____, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, com sede na Rua 5 de Outubro, S. Cosme, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Romero Gandra Bandeira, pessoa coletiva nº 500799270, designada por segunda outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, para o funcionamento do seu corpo de bombeiros no ano de 2022, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante designado por SMPC) de Gondomar, para a integração de operações de divulgação, promoção, formação, prevenção e/ou socorro no âmbito da proteção civil, para reforço e apoio aos restantes corpos de bombeiros do concelho, permitindo assim alcançar maiores níveis de segurança e de resposta operacional integrada na proteção civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro fixo

1. O apoio financeiro fixo a prestar à segunda outorgante, conforme anexo I, no valor de 81000€ (oitenta e um mil euros), visa compartilhar as despesas de investimentos, funcionamento do corpo de bombeiros, desgaste do equipamento e fardamento e nas diversas ações a desenvolver;



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

98
P. C. C.

2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado em prestações mensais, sendo que a primeira será paga no mês de assinatura do presente contrato e as restantes nos respetivos meses subsequentes, por transferência bancária;
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a segunda outorgante deverá apresentar, no SMPC, até ao fim do mês de fevereiro do ano seguinte, um relatório da sua atividade referente à execução do presente contrato, acompanhado dos documentos comprovativos da realização das despesas, bem como quaisquer outros elementos que lhe forem solicitados.

Cláusula 3ª

Apoio financeiro variável

1. O apoio financeiro variável a prestar à segunda outorgante, conforme anexo II, será pago em quatro tranches, uma por trimestre: uma durante a 2ª quinzena do mês de abril. Outra na 2ª quinzena do mês de julho, outra na 2ª quinzena do mês de outubro e outra na 2ª quinzena do mês de janeiro de 2023, respeitantes à atividade operacional do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre respetivamente;
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será com base no anexo II e nos dados operacionais (SITREP) trimestrais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto (CDOD Porto);
3. Que do apoio variável global estabelecido na presente cláusula sairá a verba para financiamento da contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), no Município de Gondomar.

Cláusula 4ª

Obrigações da segunda outorgante

1. Da atribuição do apoio financeiro referido nas cláusulas anteriores decorre a obrigação para a segunda outorgante, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações proteção e socorro, referenciadas na Norma Operacional (NOP) 3101 de

**GONDOMAR***é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

59
Ceu

2019 na sua atual redação, bem como de prevenção consideradas pela CMG e pelo SMPC de Gondomar de interesse para o Município e ainda de interesse para a defesa de pessoas e bens;

2. A Associação, através do seu corpo de bombeiros, obriga-se a notificar de imediato por SMS o SMPC, para os números a indicar por este, num máximo de 8 (oito), onde se inclui obrigatoriamente o respetivo Presidente de Junta de Freguesia, das ocorrências relevantes, nomeadamente, sem prejuízo de outros a considerar:
 - a. Incêndios urbanos e industriais;
 - b. Incêndios rurais, não circunscritos, logo que atinjam 1 hora de duração;
 - c. Acidentes com feridos graves;
 - d. Acidentes rodoviários com vítimas;
 - e. Aberturas de porta com socorro;
 - f. Inundações ou cheias causadas por intempéries;
 - g. Iminência de rotura de açude ou barragem;
 - h. Deslizamentos de terras sobre habitações, vias ou infraestruturas hidráulicas;
 - i. Situações que obriguem ao corte de vias;
 - j. Outras consideradas relevantes.
3. A Associação, obriga-se ainda, a apresentar, os elementos a seguir designados:
 - a. O relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;
 - b. Plano de atividades e orçamento para o corrente ano, antes da formalização do contrato.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

60
Pleu
[Signature]

Cláusula 5ª

Incumprimentos

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 6ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes;
2. A revogação não poderá revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 7ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a. Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312 do CCP, na sua atual redação;
 - b. Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 8ª

Acompanhamento

O primeiro outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através dos seus serviços.

Cláusula 9ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

28. JAN 2022

61
Pleú

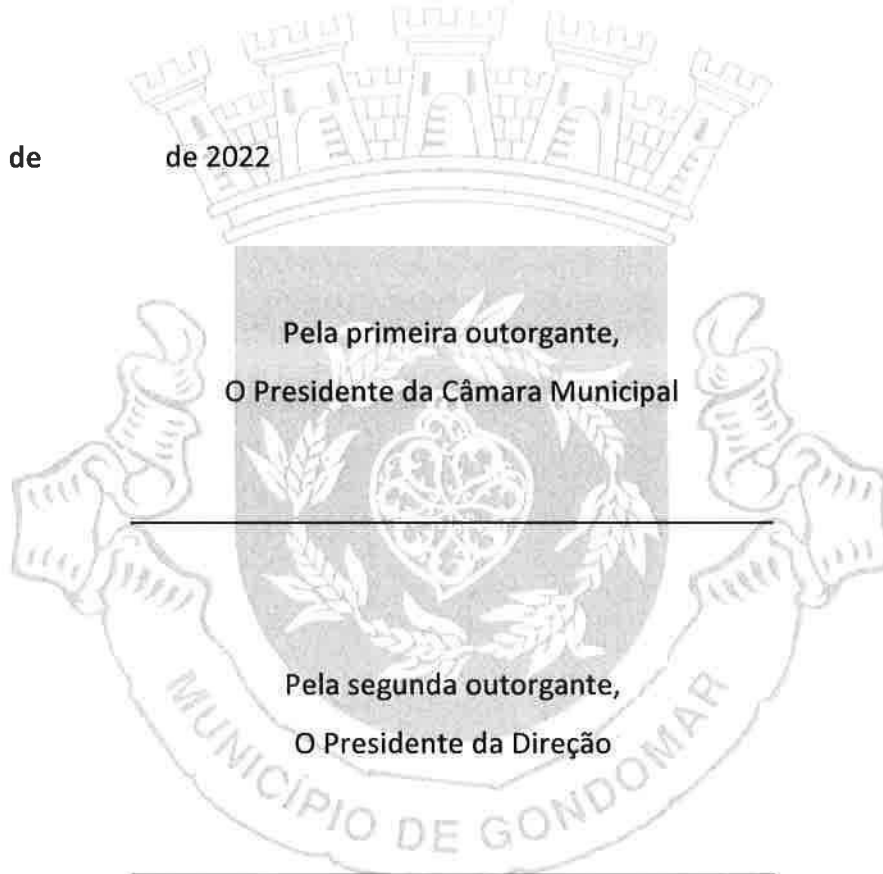
Cláusula 10ª

Vigência

O presente contrato produz efeito para o ano 2022.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, de de 2022





GONDOMAR
É D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

29. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

62
M. Guedes

Anexo I

APOIO FINACEIRO FIXO A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL

ÁS

COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS

ANO 2022

(nº 1 da cláusula 2ª do Contrato Inter Administrativo)

Custos com profissionais para emergência

Por norma, cada corporação de bombeiros, para assegurar o serviço de emergência e a operacionalidade, conta com 6 (seis) bombeiros profissionais, vulgo “assalariados”, para prestar no horário diurno e de expediente a 1ª intervenção e resposta às emergências, sendo 4 (quatro) operacionais e 2 (dois) operadores de comunicações. Incluindo o subsidio de turno estes funcionários apresentam uma remuneração média mensal de 700 € (setecentos euros).

| Vencimento | Subsidio Férias | Subsidio Natal | TSU | Seguro | Custo Anual |
|-----------------------|-----------------|----------------|---------|--------|-------------------|
| 700.00€ | 700.00€ | 700.00€ | 166.25€ | 7.00€ | 12,211.50€ |
| 6 Funcionários | | | | | 73,269.00€ |

Nos restantes períodos (noites e fins de semana), o serviço operacional é garantido por bombeiros voluntários, cabendo a cada Associação Humanitária assegurar o respetivo fardamento e formação.

Cada corpo de bombeiros, têm em média 75 operacionais ao seu serviço.



| Fardamento | Custo (Aquisição) | Duração (anos) | Custo Anual |
|------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Botas de trabalho | 45.00€ | 3 | 15.00€ |
| Calças de trabalho | 40.00€ | 2 | 20.00€ |
| Pólos/T-shirts | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Casaco | 60.00€ | 4 | 15.00€ |
| Colete | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Luvas de trabalho | 10.00€ | 1 | 10.00€ |
| Capacete urbano | 200.00€ | 8 | 25.00€ |
| Casaco Nomex | 450.00€ | 10 | 45.00€ |
| Botas Nomex | 300.00€ | 6 | 50.00€ |
| Luvas de proteção | 80.00€ | 2 | 40.00€ |
| Cogula proteção | 50.00€ | 4 | 12.50€ |
| Custo Médio homem/ano | | | 282.50€ |
| 75 Operacionais | | | 2,1187.50€ |

Combustíveis, manutenção e reparações

As 5 (cinco) corporações de Bombeiros possuem cada uma, em média, 15 viaturas operacionais destinadas à prestação de cuidados de pré-hospitalar, ao combate a incêndios e à prestação de outras tipologias de socorro.

Em despesas mínimas, independentemente do número de quilómetros percorridos e dos respetivos consumos, entre reparações e manutenções (pneus, óleos, filtros, etc.), cada corporação gasta em média 31200€ (trinta e um mil e duzentos euros) /ano.

Consumíveis e materiais de desgaste

As 5 (cinco) corporações dos Bombeiros, no exercício da sua atividade acarretam custos com um conjunto de materiais/consumíveis (oxigénio, luvas, máscaras, ligaduras, materiais de penso e imobilização para os cuidados pré-hospitalar) e para o combate a incêndios (gasolina para equipamentos, espumíferos, ar comprimido, cargas de extintores, etc.)

Estes custos variam, consoante a corporação, sendo a despesa mínima de 25800 € (vinte e cinco mil e oitocentos euros).



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

64
Melres

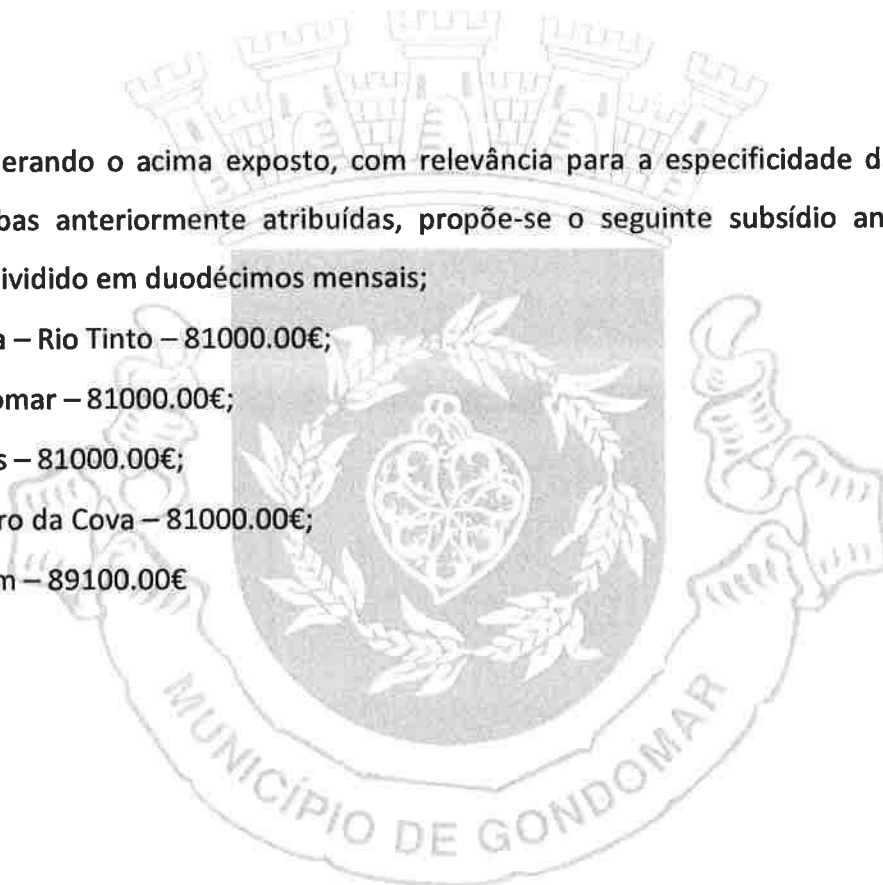
Freguesia da Lomba

De considerar ainda que na última década, os Bombeiros Voluntários de Valbom assumiram o socorro na Freguesia da Lomba (até então assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Lourosa – Feira), que passou a integrar a sua área de atuação própria, distando mais de 20 Km do seu quartel, o que obriga não só a um aumento de gastos com combustíveis, manutenção de viaturas, mas também à deslocação em períodos críticos de equipas avançadas em permanência.

Conclusão

Assim, considerando o acima exposto, com relevância para a especificidade da Lomba, bem como as verbas anteriormente atribuídas, propõe-se o seguinte subsídio anual para cada corporação, dividido em duodécimos mensais;

- Areosa – Rio Tinto – 81000.00€;
- Gondomar – 81000.00€;
- Melres – 81000.00€;
- S. Pedro da Cova – 81000.00€;
- Valbom – 89100.00€



65
V. Guedes

ANEXO II

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ANO 2022

Verba anual: 236900.00€

(Cláusula 3ª do Contrato Inter Administrativo)

| CRITERIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBA | % Total da verba |
|--|------------------------|
| % Fixa (idêntica para todas as Associações) | 5% |
| % Área Territorial | 2% |
| % População | 25% |
| % Volume Serviço Pré-Hospitalar | 25% |
| % Volumes Serviço Incêndios urbanos/industriais | 10% |
| % Volume de Serviço Incêndios Rurais | 10% |
| % Volume Serviço de outras ocorrências de emergência | 5% |
| | 100 % |

(*) a este valor será descontado as verbas despendidas com as EIP, sendo o remanescente distribuído de acordo com os critérios

DADOS DO CONCELHO/ÁREAS DE ATUAÇÃO (AA) DOS CORPOS DE BOMBEIROS (CB)

| CB | AA | POPULAÇÃO | %Mun | AREA (km ²) | % Mun |
|------------------------------|--------------------|----------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Areosa/ Rio Tinto | Rio Tinto | 50.762 | 38.59% | 9.38 | 11.25% |
| | Baguim do Monte | 14.141 | | 5.46 | |
| | Total | 64.903 | | 14.84 | |
| Gondomar | S. Cosme | 27.052 | 34.10% | 11.77 | 20.47% |
| | Fânzeres | 23.150 | | 8.07 | |
| | Jovim | 7.166 | | 7.16 | |
| | Total | 57.368 | | 27.00 | |
| Melres | Covelo | 1.626 | 4.45% | 11.20 | 29.57% |
| | Medas | 2.132 | | 10.50 | |
| | Melres | 3.730 | | 17.30 | |
| | Total | 7.488 | | 39.00 | |
| S. Pedro da Cova | S. Pedro da Cova | 16.465 | 11.59% | 13.89 | 17.77% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.028 | | 9.54 | |
| | Total | 19.493 | | 23.43 | |
| Valbom | Valbom | 14.408 | 11.27% | 4.39 | 20.94% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.029 | | 9.53 | |
| | Lomba | 1516 | | 13.70 | |
| | Total | 18.953 | | 27.62 | |
| | TOTAL | 168.205 | 100% | 131.89 | 100% |



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

66
P. Guedes

CONTRATO 2022

Considerando que:

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, através do seu corpo de bombeiros, é nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 46º da Lei nº 27/2006, de 3 de junho, na sua atual redação), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, no âmbito dos fins que prossegue, para além da sua disponibilidade permanente para o Sistema de proteção Civil em geral e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar em particular, presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua existência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;

Este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;

Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, "Apoiar atividades de natureza social, ...ou outra de interesse para o município, ...";

Neste desiderato é celebrado o presente contrato, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 5º, nº4, alínea c) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua atual redação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**GONDOMAR***é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

67
P. Ceí

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506848957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, conforme deliberação de _____, designado por primeiro outorgante,

E

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, com sede na Rua 5 de Outubro, S. Cosme, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Romero Gandra Bandeira, pessoa coletiva nº 500799270, designada por segunda outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro da Cova, para o funcionamento do seu corpo de bombeiros no ano de 2022, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer na sua área de atuação própria, quer ainda fora desta, quando acionados pelas entidades competentes, e ainda quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (adiante designado por SMPC) de Gondomar, para a integração de operações de divulgação, promoção, formação, prevenção e/ou socorro no âmbito da proteção civil, para reforço e apoio aos restantes corpos de bombeiros do concelho, permitindo assim alcançar maiores níveis de segurança e de resposta operacional integrada na proteção civil do Município.

Cláusula 2ª

Apoio financeiro fixo

1. O apoio financeiro fixo a prestar à segunda outorgante, conforme anexo I, no valor de 81000€ (oitenta e um mil euros), visa compartilhar as despesas de investimentos, funcionamento do corpo de bombeiros, desgaste do equipamento e fardamento e nas diversas ações a desenvolver;



GONDOMAR
é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

68
V. Guedes

2. O pagamento do apoio referido no número anterior será efetuado em prestações mensais, sendo que a primeira será paga no mês de assinatura do presente contrato e as restantes nos respetivos meses subsequentes, por transferência bancária;
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a segunda outorgante deverá apresentar, no SMPC, até ao fim do mês de fevereiro do ano seguinte, um relatório da sua atividade referente à execução do presente contrato, acompanhado dos documentos comprovativos da realização das despesas, bem como quaisquer outros elementos que lhe forem solicitados.

Cláusula 3ª

Apoio financeiro variável

1. O apoio financeiro variável a prestar à segunda outorgante, conforme anexo II, será pago em quatro tranches, uma por trimestre: uma durante a 2ª quinzena do mês de abril. Outra na 2ª quinzena do mês de julho, outra na 2ª quinzena do mês de outubro e outra na 2ª quinzena do mês de janeiro de 2023, respeitantes à atividade operacional do 1º, 2º, 3º e 4º trimestre respetivamente;
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será com base no anexo II e nos dados operacionais (SITREP) trimestrais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto (CDOD Porto);
3. Que do apoio variável global estabelecido na presente cláusula sairá a verba para financiamento da contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), no Município de Gondomar.

Cláusula 4ª

Obrigações da segunda outorgante

1. Da atribuição do apoio financeiro referido nas cláusulas anteriores decorre a obrigação para a segunda outorgante, de manter uma resposta de prontidão operacional (quer em equipamentos, quer em meios humanos) para intervenção em toda a área do Município, para operações proteção e socorro, referenciadas na Norma Operacional (NOP) 3101 de

69
Pleu**GONDOMAR**
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2019 na sua atual redação, bem como de prevenção consideradas pela CMG e pelo SMPC de Gondomar de interesse para o Município e ainda de interesse para a defesa de pessoas e bens;

2. A Associação, através do seu corpo de bombeiros, obriga-se a notificar de imediato por SMS o SMPC, para os números a indicar por este, num máximo de 8 (oito), onde se inclui obrigatoriamente o respetivo Presidente de Junta de Freguesia, das ocorrências relevantes, nomeadamente, sem prejuízo de outros a considerar:

- a. Incêndios urbanos e industriais;
- b. Incêndios rurais, não circunscritos, logo que atinjam 1 hora de duração;
- c. Acidentes com feridos graves;
- d. Acidentes rodoviários com vítimas;
- e. Aberturas de porta com socorro;
- f. Inundações ou cheias causadas por intempéries;
- g. Iminência de rotura de açude ou barragem;
- h. Deslizamentos de terras sobre habitações, vias ou infraestruturas hidráulicas;
- i. Situações que obriguem ao corte de vias;
- j. Outras consideradas relevantes.

3. A Associação, obriga-se ainda, a apresentar, os elementos a seguir designados:

- a. O relatório de atividades e contas do exercício do ano transato, assim que devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;
- b. Plano de atividades e orçamento para o corrente ano, antes da formalização do contrato.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

*João
de Deus*

Cláusula 5ª

Incumprimentos

Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento, cancelamento ou devolução do apoio concedido.

Cláusula 6ª

Revogação

1. O presente contrato poderá ser revogado, a qualquer momento, por acordo das partes;
2. A revogação não poderá revestir forma menos solene do que a do contrato.

Cláusula 7ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato:
 - a. Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que se verifiquem as condições previstas no artigo 312 do CCP, na sua atual redação;
 - b. Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 8ª

Acompanhamento

O primeiro outorgante acompanhará e fiscalizará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através dos seus serviços.

Cláusula 9ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.



Cláusula 10ª

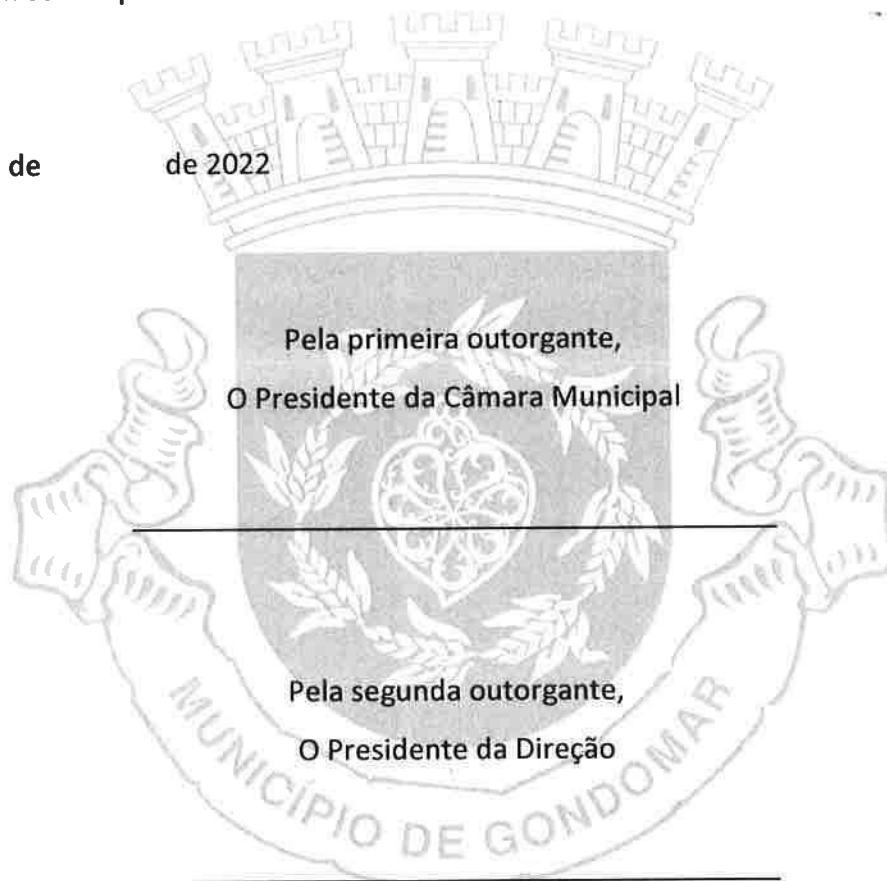
Vigência

O presente contrato produz efeito para o ano 2022.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, de

de 2022





GONDOMAR

é Seguro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

*72
Pleu*

Anexo I
APOIO FINANCEIRO FIXO A PRESTAR PELA CÂMARA MUNICIPAL
ÁS
COORPORAÇÕES DE BOMBEIROS
ANO 2022

(nº 1 da cláusula 2ª do Contrato Inter Administrativo)

Custos com profissionais para emergência

Por norma, cada corporação de bombeiros, para assegurar o serviço de emergência e a operacionalidade, conta com 6 (seis) bombeiros profissionais, vulgo “assalariados”, para prestar no horário diurno e de expediente a 1ª intervenção e resposta às emergências, sendo 4 (quatro) operacionais e 2 (dois) operadores de comunicações. Incluindo o subsidio de turno estes funcionários apresentam uma remuneração média mensal de 700 € (setecentos euros).

| Vencimento | Subsidio Férias | Subsidio Natal | TSU | Seguro | Custo Anual |
|----------------|-----------------|----------------|---------|--------|-------------|
| 700.00€ | 700.00€ | 700.00€ | 166.25€ | 7.00€ | 12,211.50€ |
| 6 Funcionários | | | | | 73,269.00€ |

Nos restantes períodos (noites e fins de semana), o serviço operacional é garantido por bombeiros voluntários, cabendo a cada Associação Humanitária assegurar o respetivo fardamento e formação.

Cada corpo de bombeiros, têm em média 75 operacionais ao seu serviço.



13
M. Guedes

| Fardamento | Custo (Aquisição) | Duração (anos) | Custo Anual |
|------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| Botas de trabalho | 45.00€ | 3 | 15.00€ |
| Calças de trabalho | 40.00€ | 2 | 20.00€ |
| Pólos/T-shirts | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Casaco | 60.00€ | 4 | 15.00€ |
| Colete | 50.00€ | 2 | 25.00€ |
| Luvas de trabalho | 10.00€ | 1 | 10.00€ |
| Capacete urbano | 200.00€ | 8 | 25.00€ |
| Casaco Nomex | 450.00€ | 10 | 45.00€ |
| Botas Nomex | 300.00€ | 6 | 50.00€ |
| Luvas de proteção | 80.00€ | 2 | 40.00€ |
| Cogula proteção | 50.00€ | 4 | 12.50€ |
| Custo Médio homem/ano | | | 282.50€ |
| 75 Operacionais | | | 2,1187.50€ |

Combustíveis, manutenção e reparações

As 5 (cinco) corporações de Bombeiros possuem cada uma, em média, 15 viaturas operacionais destinadas à prestação de cuidados de pré-hospitalar, ao combate a incêndios e à prestação de outras tipologias de socorro.

Em despesas mínimas, independentemente do número de quilómetros percorridos e dos respetivos consumos, entre reparações e manutenções (pneus, óleos, filtros, etc.), cada corporação gasta em média 31200€ (trinta e um mil e duzentos euros) /ano.

Consumíveis e materiais de desgaste

As 5 (cinco) corporações dos Bombeiros, no exercício da sua atividade acarretam custos com um conjunto de materiais/consumíveis (oxigénio, luvas, máscaras, ligaduras, materiais de penso e imobilização para os cuidados pré-hospitalar) e para o combate a incêndios (gasolina para equipamentos, espumíferos, ar comprimido, cargas de extintores, etc.)

Estes custos variam, consoante a corporação, sendo a despesa mínima de 25800 € (vinte e cinco mil e oitocentos euros).



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

*L4
Vici*

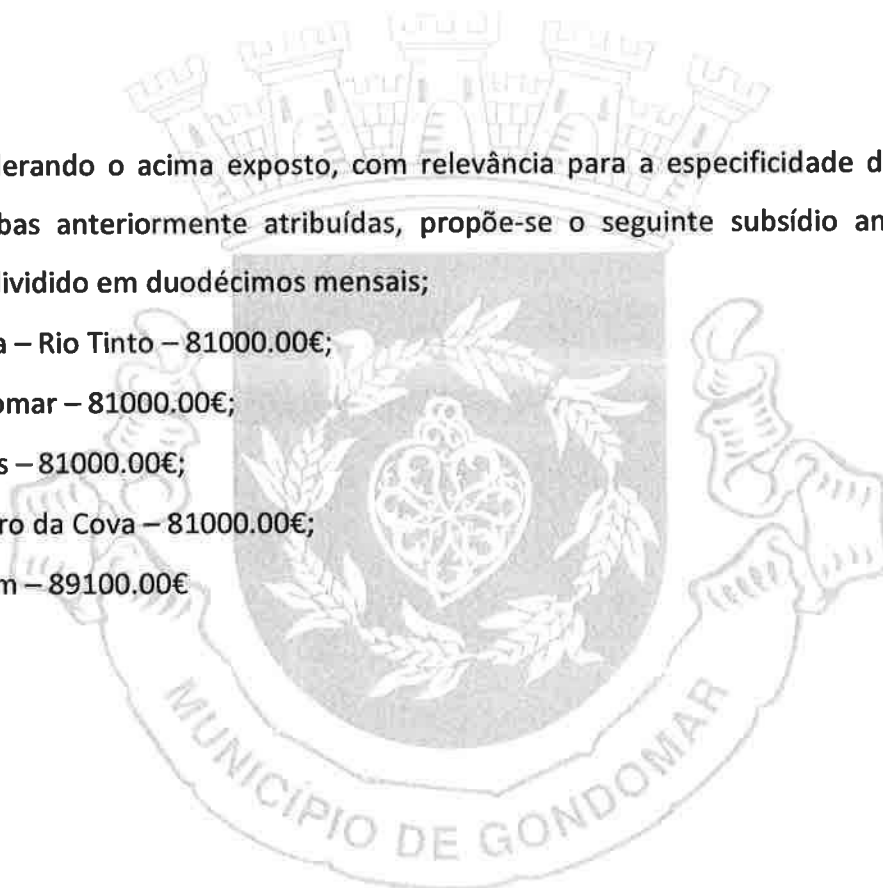
Freguesia da Lomba

De considerar ainda que na última década, os Bombeiros Voluntários de Valbom assumiram o socorro na Freguesia da Lomba (até então assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Lourosa – Feira), que passou a integrar a sua área de atuação própria, distando mais de 20 Km do seu quartel, o que obriga não só a um aumento de gastos com combustíveis, manutenção de viaturas, mas também à deslocação em períodos críticos de equipas avançadas em permanência.

Conclusão

Assim, considerando o acima exposto, com relevância para a especificidade da Lomba, bem como as verbas anteriormente atribuídas, propõe-se o seguinte subsídio anual para cada corporação, dividido em duodécimos mensais;

- Areosa – Rio Tinto – 81000.00€;
- Gondomar – 81000.00€;
- Melres – 81000.00€;
- S. Pedro da Cova – 81000.00€;
- Valbom – 89100.00€



**GONDOMAR***é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

75
P.101
ANEXO II**CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ANO 2022****Verba anual: 236900.00€****(Cláusula 3ª do Contrato Inter Administrativo)**

| CRITERIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBA | % Total da verba |
|--|---------------------------------|
| % Fixa (idêntica para todas as Associações) | 5% |
| % Área Territorial | 2% |
| % População | 25% |
| % Volume Serviço Pré-Hospitalar | 25% |
| % Volumes Serviço Incêndios urbanos/industriais | 10% |
| % Volume de Serviço Incêndios Rurais | 10% |
| % Volume Serviço de outras ocorrências de emergência | 5% |
| | 100 % |

(*) a este valor será descontado as verbas despendidas com as EIP, sendo o remanescente distribuído de acordo com os critérios

DADOS DO CONCELHO/ÁREAS DE ATUAÇÃO (AA) DOS CORPOS DE BOMBEIROS (CB)

| CB | AA | POPULAÇÃO | %Mun | AREA (km²) | % Mun |
|------------------------------|--------------------|------------------|---------------|------------------------------|---------------|
| Areosa/ Rio Tinto | Rio Tinto | 50.762 | 38.59% | 9.38 | 11.25% |
| | Baguim do Monte | 14.141 | | 5.46 | |
| | Total | 64.903 | | 14.84 | |
| Gondomar | S. Cosme | 27.052 | 34.10% | 11.77 | 20.47% |
| | Fânzeres | 23.150 | | 8.07 | |
| | Jovim | 7.166 | | 7.16 | |
| | Total | 57.368 | | 27.00 | |
| Melres | Covelo | 1.626 | 4.45% | 11.20 | 29.57% |
| | Medas | 2.132 | | 10.50 | |
| | Melres | 3.730 | | 17.30 | |
| | Total | 7.488 | | 39.00 | |
| S. Pedro da Cova | S. Pedro da Cova | 16.465 | 11.59% | 13.89 | 17.77% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.028 | | 9.54 | |
| | Total | 19.493 | | 23.43 | |
| Valbom | Valbom | 14.408 | 11.27% | 4.39 | 20.94% |
| | Foz do Sousa (50%) | 3.029 | | 9.53 | |
| | Lomba | 1516 | | 13.70 | |
| | Total | 18.953 | | 27.62 | |
| TOTAL | | 168.205 | 100% | 131.89 | 100% |



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

76
Plexi

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

“PERCURSO DA VIA NORDESTE (PEDONAL E CICLÁVEL) ENTRE REBORDÃOS E A RUA DA GRANJA- RIO TINTO” –

REVISÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.

Votou contra o vereador Senhor Eng.º Helder Macedo que apresentou a declaração de voto que adiante segue.
Abstiveram-se os vereadores(as) Senhoras(as) Sr. Jorge Ascença, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr. Valério Sanchez

28. JAN 2022



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

1838

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Despacho

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 21 de Jan de 2022

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 185/20

Assunto: Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e a Rua da Granja – Rio Tinto – Aprovação da Revisão de Preços n.º 01

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de Preços n.º 01 da obra “Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e a Rua da Granja – Rio Tinto”, para aprovação em reunião de Câmara, no valor de **211.027,25€**, IVA não incluído.

A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela Fiscalização e gestor do contrato de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, junta em anexo.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar,

O Diretor de Departamento



Eng.º Leonel Ramos

28. JAN 2022



Dono da Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e Rua da Granja – Rio Tinto

INFORMAÇÃO

De: Ricardo Belez, Eng.º

C/C: Diogo Silva, Eng.º / Paulo Marques, Eng.º / Ricardo Coelho, Eng.º

Data: 2021-12-20

Ref.ª.: F0414_Informacao_01_20211220

Nº. de Pág.: 1

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Informação para Aprovação Revisão de Preços N.º 01: Empreitada “Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Ciclável) entre Rebordãos e Rua da Granja – Rio Tinto”.

No âmbito da empreitada que se refere em epígrafe, foi apresentado pela Entidade Executante, apresentou no dia 2021/12/07, a revisão de preços n.º 01, referente aos Autos de Medição N.º 01 a N.º 07, retificando o seu cálculo no dia 2021/12/20, respeitando a cláusula quarta do contrato de empreitada, de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

Tendo sido efetuada pela Fiscalização a análise de acordo com o mapa anexo, chegou-se a um valor de **211 027,25 €**, sendo que os coeficientes considerados para o atual cálculo são coeficientes de atualização mensal definitivos até ao mês de junho de 2021 (inclusive), e para os restantes meses (julho a outubro de 2021) são considerados coeficientes de atualização mensal provisórios, em virtude de não terem sido ainda fixados, pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes a esses meses.

Desta forma, propomos para v/ aprovação a Revisão de Preço N.º 01 no valor de **211 027,25 €**.

À V/ superior consideração para Aprovação,

Pela Fiscalização:

(Ricardo Belez, Eng.º)

Anexos:

Anexo 01 – Cálculo de Revisão de Preços N.º 01.

REVISÃO DE PREÇOS SOBRE OS AUTOS DE FATURAÇÃO MENSAIS VS PLANO DE PAGAMENTOS

| Mês | Valor | Plano de Pagamentos Mensais (Autos Mensais) | | | | | | | | | | | | Total | | |
|--------------|---------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | | 01/01 | 02/01 | 03/01 | 04/01 | 05/01 | 06/01 | 07/01 | 08/01 | 09/01 | 10/01 | 11/01 | 12/01 | | | |
| 01/2021 | 144.107,17 | 144.107,17 | | | | | | | | | | | | | | 144.107,17 |
| 02/2021 | 144.107,17 | | 144.107,17 | | | | | | | | | | | | | 144.107,17 |
| 03/2021 | 144.107,17 | | | 144.107,17 | | | | | | | | | | | | 144.107,17 |
| 04/2021 | 144.107,17 | | | | 144.107,17 | | | | | | | | | | | 144.107,17 |
| 05/2021 | 144.107,17 | | | | | 144.107,17 | | | | | | | | | | 144.107,17 |
| 06/2021 | 144.107,17 | | | | | | 144.107,17 | | | | | | | | | 144.107,17 |
| 07/2021 | 144.107,17 | | | | | | | 144.107,17 | | | | | | | | 144.107,17 |
| 08/2021 | 144.107,17 | | | | | | | | 144.107,17 | | | | | | | 144.107,17 |
| 09/2021 | 144.107,17 | | | | | | | | | 144.107,17 | | | | | | 144.107,17 |
| 10/2021 | 144.107,17 | | | | | | | | | | 144.107,17 | | | | | 144.107,17 |
| 11/2021 | 144.107,17 | | | | | | | | | | | 144.107,17 | | | | 144.107,17 |
| 12/2021 | 144.107,17 | | | | | | | | | | | | 144.107,17 | | | 144.107,17 |
| Total | 1.729.286,04 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 144.107,17 | 1.729.286,04 |

Aprovado por:
 Representante do Cliente
 Visto Concorrente
 Gerente de Contrato

29. JAN 2022

80
V. C. C.

Ricardo Belez

De: Luis Martins <Luis.Martins@mca-grupo.com> em nome de Luís Martins
Enviado: 20 de dezembro de 2021 10:29
Para: Ricardo Belez
Cc: Ricardo Coelho
Assunto: RE: Municipio de Gondomar | Percurso da Via Nordeste | Revisão de Preços
Anexos: 2021PP137101 - Decomposição Valores_RV02.pdf; 2021PP137101 - Cálculo_RV02.pdf; 2021PP137101 - Coeficientes Atualização Globais_RV02.pdf

Ricardo, bom dia.

Envio em anexo a nossa revisão de preços rectificada, que confirma a que foi apresentada por Vós.

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Martins
Director de Obra
Site Manager

M +351 912 009 648
T +351 253 520 900
E luis.martins@mca-grupo.com



THIS CHRISTMAS...
MAKE SOMEONE SHINE



Empowering Lives
for Generations



MCA-GRUPO.COM

28 JAN 2022

De: Ricardo Belez <ricardobelez@cgf.pt>
Enviada: 14 de dezembro de 2021 19:06
Para: Luis Martins <Luis.Martins@mca-grupo.com>
Cc: Ricardo Coelho <cgfricardocoelho@gmail.com>
Assunto: RE: Municipio de Gondomar | Percurso da Via Nordeste | Revisão de Preços

Boa tarde Filipe,

Segue a n/ análise à revisão de preços.

Atentamente,

Ricardo Belez | Eng.º Fiscal | Telemóvel: 917 173 815 | E-mail: ricardobelez@cgf.pt



CGF - Coordenação, Gestão e Execução de Obras, Lda
Rua Marques dos Santos, 113
4420-199-0 Ourense - Gondomar

www.cgf.pt



De: Luis Martins <Luis.Martins@mca-grupo.com>
Enviada: 13 de dezembro de 2021 18:15
Para: Ricardo Belez <ricardobelez@cgf.pt>
Cc: Ricardo Coelho <cgfricardocoelho@gmail.com>
Assunto: FW: Municipio de Gondomar | Percurso da Via Nordeste | Revisão de Preços

Ricardo, boa tarde.

Envio-te, em anexo a revisão de preços devidamente corrigida.

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

Luis Filipe Martins
Director de Obra
Site Manager

M +351 912 009 648
T +351 253 520 900
E luis.martins@mca-grupo.com



MCA-GRUPO.COM

De: Luis Martins
Enviada: 7 de dezembro de 2021 11:55
Para: Ricardo Belez <ricardobelez@cgf.pt>

29. JAN 2022

82
Filipe

Cc: 'Ricardo Coelho' <cgfricardocoelho@gmail.com>

Assunto: Município de Gondomar | Percurso da Via Nordeste | Revisão de Preços

Ricardo, bom dia.

Envio, para Vossa análise, o nosso cálculo de revisão de preços, da obra em epígrafe.

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Martins

Director de Obra

Site Manager

M +351 912 009 648

T +351 253 520 900

E luis.martins@mca-grupo.com



MCA-GRUPO.COM

Para mais informações contacte-nos em 24h
GRUPO MCA, S.A. - Rua da Indústria, 100
Estrada da Moura, 4460-101 Vila Verde



**CYBER SECURITY WARNING | AVISO DE CIBERSEGURANÇA | AVISO DE
SEGURIDAD CIBERNÉTICA**

29. JAN 2022

83
Vest

| |
|---|
| [PT] Este email provém de fontes externas à nossa organização - esteja atento a anexos e links suspeitos. Por favor siga as Políticas de Segurança da Informação e reporte emails suspeitos. |
| [EN] This email is from an external source - be careful of attachments and links. Please follow Information Security Policies and report suspicious emails. |
| [SP] Este correo electrónico proviene de fuentes externas a nuestra organización - tenga cuidado con los archivos y enlaces sospechosos. Siga las Políticas de Seguridad de la Información y informe los correos sospechosos. |
| WARNINGS AVISOS |
| [PT] Se no Assunto contiver o texto: AVISO SPOOFING: Email foi enviado de fonte não reconhecida como fiável para aquele remetente. AVISO MACROS: Cuidado! Ficheiros com macros que podem conter código malicioso! |
| [EN] If Subject contains text: AVISO SPOOFING: Sent from source not recognized as reliable for this sender. AVISO MACROS: Warning! Files with Macros that may contain malicious code! |
| [SP] Si el Assunto contiene el texto: AVISO SPOOFING: Enviado desde una fuente no reconocida como confiable para ese remitente AVISO MACROS: Cuidado! Archivos de macros que pueden contener código malicioso! |



Revisão de Preços - Decomposição de Valores

PERCURSO DA VIA NORDESTE (PEDONAL E CICLAVEL) ENTRE REBORDÕES E A RUA DA GRANJA - RIO TINTO

Código: 2021PP137101

Nome da Obra : MUNICIPIO DE GONDOMAR

Consórcio:

Consignação: :06/04/2021

| Auto | Data | Valor | Valor TM | Acumulado | Para Revisão Final | Acumulado | Plano de Pagamentos | Cronograma Financeiro |
|------|------------|----------------|----------|------------------|--------------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| AM01 | 26/04/2021 | 98.859,90 EUR | 0,00 EUR | 98.859,90 EUR | 98.859,90 EUR | 98.859,90 EUR | | |
| AM02 | 31/05/2021 | 332.497,83 EUR | 0,00 EUR | 431.357,73 EUR | 332.497,83 EUR | 431.357,73 EUR | | |
| AM03 | 30/06/2021 | 505.535,73 EUR | 0,00 EUR | 936.893,46 EUR | 505.535,73 EUR | 936.893,46 EUR | | |
| AM04 | 30/07/2021 | 629.861,57 EUR | 0,00 EUR | 1.566.755,03 EUR | 629.861,57 EUR | 1.566.755,03 EUR | | |
| AM05 | 30/08/2021 | 367.146,93 EUR | 0,00 EUR | 1.933.901,96 EUR | 367.146,93 EUR | 1.933.901,96 EUR | | |
| AM06 | 30/09/2021 | 105.184,78 EUR | 0,00 EUR | 2.039.086,74 EUR | 105.184,78 EUR | 2.039.086,74 EUR | | |
| AM07 | 29/10/2021 | 37.080,12 EUR | 0,00 EUR | 2.076.166,86 EUR | 37.080,12 EUR | 2.076.166,86 EUR | | |

20. JAN 2022

84
Pleu



85
Place

Revisão de Preços - Cálculo

Valores em EUR

PERCURSO DA VIA NORDESTE (PEDONAL E CICLÁVEL) ENTRE REBORDÕES E A RUA DA GRANJA - RIO TINTO

Código: 2021PP137101

Dono da Obra: MUNICIPIO DE GONDOMAR

Consórcio:

| Auto | Data | Valor | Para Revisão Final | | Revisão Calculada | | |
|------|------------|------------|--------------------|-------|-------------------|--------------|-------------------|
| AM01 | 26/04/2021 | 98.859,90 | 98.859,90 | 21abr | 21abr | 0,082843 | 8.189,85 |
| AM02 | 31/05/2021 | 332.497,83 | 332.497,83 | 21mai | 21mai | 0,095042 | 31.601,26 |
| AM03 | 30/06/2021 | 505.535,73 | 505.535,73 | 21jun | 21jun | 0,104107 | 52.629,81 |
| AM04 | 30/07/2021 | 629.861,57 | 629.861,57 | 21jul | 21jun | 0,104107 | 65.573,00 (1) |
| AM05 | 30/08/2021 | 367.146,93 | 367.146,93 | 21ago | 21jun | 0,104107 | 38.222,57 (1) |
| AM06 | 30/09/2021 | 105.184,78 | 105.184,78 | 21set | 21jun | 0,104107 | 10.950,47 (1) |
| AM07 | 29/10/2021 | 37.080,12 | 37.080,12 | 21out | 21jun | 0,104107 | 3.860,30 (1) |
| | | | | | | Total | 211.027,26 |

(1) - Revisão provisória.

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

PERCURSO DA VIA NORDESTE (PEDONAL E CICLÁVEL) ENTRE REBORDÕES E A RUA DA GRANJA - RIO TINTO

Codigo: 2021PP137101

Dono da Obra: MUNICIPIO DE GONDOMAR

| REFERÊNCIA 20AGO | 20SET | | 20OUT | | 20NOV | | 20DEZ | | 21JAN | |
|---|----------|----------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------|----------|----------|
| | Índices | Fórmula | Índices | Ct | Índices | Ct | Índices | Ct | Índices | Ct |
| Portugal: Continente | | | | | | | | | | |
| F10 Mão de obra para a Fórmula F10 | 148.20 | 0.170000 | 148.20 | 0.171262 | 149.30 | 0.171262 | 149.30 | 0.171262 | 152.10 | 0.174474 |
| Equipamentos de apoio | 119.40 | 0.250000 | 119.50 | 0.250209 | 119.50 | 0.250209 | 119.70 | 0.250628 | 120.10 | 0.251466 |
| M03 Inertes | 101.50 | 0.140000 | 101.70 | 0.140276 | 102.00 | 0.140690 | 102.10 | 0.140828 | 102.40 | 0.141241 |
| M15 Chapa de aço galvanizada | 137.70 | 0.020000 | 138.70 | 0.020145 | 138.80 | 0.020160 | 139.10 | 0.020203 | 149.50 | 0.021714 |
| M18 Betumes a granel | 313.50 | 0.120000 | 321.50 | 0.123062 | 312.30 | 0.119541 | 312.10 | 0.119464 | 322.60 | 0.123483 |
| M20 Cimento em saco | 162.20 | 0.020000 | 160.90 | 0.019840 | 162.10 | 0.019988 | 161.80 | 0.019951 | 161.70 | 0.019938 |
| M21 Explosivos | 167.30 | 0.010000 | 168.50 | 0.010072 | 168.80 | 0.010090 | 168.70 | 0.010084 | 168.90 | 0.010096 |
| M22 Gásóleo | 280.00 | 0.090000 | 275.40 | 0.088521 | 274.20 | 0.088136 | 274.70 | 0.088296 | 283.40 | 0.091093 |
| M24 Madeiras de pinho | 179.20 | 0.010000 | 179.20 | 0.010000 | 179.20 | 0.010000 | 179.20 | 0.010000 | 179.20 | 0.010000 |
| M30 Tintas para estradas | 263.40 | 0.020000 | 262.80 | 0.019954 | 252.40 | 0.019165 | 257.80 | 0.019575 | 247.40 | 0.018785 |
| M35 Manilhas de betão | 153.70 | 0.020000 | 157.30 | 0.020468 | 156.30 | 0.020338 | 158.70 | 0.020651 | 158.80 | 0.020586 |
| M45 Perfilados pesados e ligeiros | 176.70 | 0.010000 | 176.60 | 0.009994 | 177.10 | 0.010023 | 177.30 | 0.010034 | 184.90 | 0.010464 |
| M48 Produtos para ajardinamentos | 115.90 | 0.010000 | 116.60 | 0.010060 | 116.40 | 0.010043 | 116.20 | 0.010026 | 114.70 | 0.009896 |
| M49 Geotêxteis | 97.70 | 0.010000 | 97.70 | 0.010000 | 97.70 | 0.010000 | 97.70 | 0.010000 | 97.70 | 0.010000 |
| (Sem Região) | | | | | | | | | | |
| Custo não Revisível | 0.100000 | | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 |
| | | | 1.002601 | 0.999645 | 1.000583 | 1.006782 | 1.0028151 | 0.006782 | 0.028151 | |
| Varição do coeficiente de atualização: | | | 0.002601 | -0.000355 | 0.000583 | 0.006782 | 0.028151 | | | |

20. JAN 2022

28. JAN 2022

87
 [Handwritten Signature]

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

PERCURSO DA VIA NORDESTE (PEDONAL E CICLÁVEL) ENTRE REBORDÕES E A RUA DA GRANJA - RIO TINTO

Código: 3021PP137101

Distrito da Câmara Municipal de Gondomar

| | 21FEV | | 21MAR | | 21ABR | | 21MAI | | 21JUN | |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | Índices | Ct | Índices | Ct | Índices | Ct | Índices | Ct | Índices | Ct |
| Portugal: Continente | | | | | | | | | | |
| F10 Mão de obra para a Fórmula F10 | 152.10 | 0.174474 | 152.10 | 0.174474 | 155.90 | 0.178833 | 155.90 | 0.178833 | 155.90 | 0.178833 |
| Equipamentos de apoio | 120.60 | 0.252513 | 121.00 | 0.253350 | 121.40 | 0.254188 | 121.80 | 0.255025 | 122.50 | 0.256491 |
| M03 Inertes | 102.70 | 0.141655 | 104.40 | 0.144000 | 103.10 | 0.142207 | 104.30 | 0.143862 | 107.20 | 0.147862 |
| M15 Chapa de aço galvanizado | 163.50 | 0.023747 | 165.60 | 0.024052 | 176.70 | 0.025664 | 190.60 | 0.027683 | 196.80 | 0.028584 |
| M18 Bestumes a granel | 369.10 | 0.141282 | 411.10 | 0.157359 | 444.50 | 0.170144 | 452.70 | 0.173282 | 452.50 | 0.173206 |
| M20 Cimento em saco | 166.60 | 0.020543 | 165.20 | 0.020370 | 166.90 | 0.020580 | 166.20 | 0.020493 | 166.20 | 0.020493 |
| M21 Explosivos | 168.90 | 0.010096 | 169.00 | 0.010102 | 169.40 | 0.010126 | 169.40 | 0.010126 | 169.50 | 0.010132 |
| M22 Gásóleo | 297.00 | 0.095464 | 305.80 | 0.098293 | 305.00 | 0.098036 | 310.90 | 0.099932 | 318.00 | 0.102214 |
| M24 Madeiras de pinho | 179.90 | 0.010039 | 180.70 | 0.010084 | 180.90 | 0.010095 | 185.40 | 0.010346 | 186.30 | 0.010396 |
| M30 Trilhos para estradas | 251.50 | 0.019096 | 259.40 | 0.019696 | 259.80 | 0.019727 | 260.40 | 0.019772 | 259.70 | 0.019719 |
| M35 Marmilhas de betão | 158.20 | 0.020586 | 159.30 | 0.020729 | 158.20 | 0.020586 | 162.10 | 0.021093 | 161.40 | 0.021002 |
| M45 Perfilados pesados e ligeiros | 224.90 | 0.012728 | 228.20 | 0.012915 | 227.30 | 0.012864 | 249.60 | 0.014126 | 260.00 | 0.014714 |
| M48 Produtos para jardinsmuros | 114.70 | 0.009896 | 114.40 | 0.009871 | 113.50 | 0.009793 | 114.70 | 0.009896 | 114.60 | 0.009888 |
| M49 Grotéxteis | 97.70 | 0.010000 | 97.70 | 0.010000 | 97.70 | 0.010000 | 103.30 | 0.010573 | 103.30 | 0.010573 |
| (Sem Região) | | | | | | | | | | |
| Custo não Revisível | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 | 0.100000 |
| | 1.042119 | 1.065295 | 1.082843 | 1.095042 | 1.104107 | 1.104107 | 1.104107 | 1.104107 | 1.104107 | 1.104107 |
| Varição do coeficiente de atualização: | | | | | | | | | | |
| | 0.042119 | 0.065295 | 0.082843 | 0.095042 | 0.104107 | 0.104107 | 0.104107 | 0.104107 | 0.104107 | 0.104107 |

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

REV.PRECOS: MGD73027RP1-VIA NORDI/2022

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOS: MGD73027RP1-VIA NORDI/2022

Entidade: 8654 M. Couto Alves, S.A.

NIF: 504213709

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 22 Ano 2022

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/21 CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RIO TINTO

Acc.: 2 Percorso Via Nordeste

N.Seq.: 67887

Contrato:

| Data | Nº Lanç. | Valores | | Realização | | Saldo | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|----------|---------|-----------|------------|-------|--------|----------------|--|
| | | Inicial | Correções | Documento | Valor | | | |
| 18/01/2022 | 2482 | 500,00 | | | | 500,00 | | MGD 73027 - REVISÃO PREÇOS Nº.1, EMPREIT. PERCURSO VIA NORDESTE PEDONAL/CICLÁVEL ENTRE REBORDAOS E R.GRANJA RT - 211.027,25€+IVA |
| 18/01/2022 | 2483 | | | | | 500,00 | 223 188,89 | MGD 73027 - REVISÃO PREÇOS Nº.1, EMPREIT. PERCURSO VIA NORDESTE PEDONAL/CICLÁVEL ENTRE REBORDAOS E R.GRANJA RT - 211.027,25€+IVA |

28. JAN 2022

89
Macedo

Período da Ordem do Dia

Ponto 3 – “Percurso da Via Nordeste (Pedonal e Clicável) entre Rebordãos e a Rua da Granja - Rio Tinto – Revisão de preços - PropostaCDU – **Declaração de Voto**

Não obstante este ponto da ordem de trabalhos fazer referência a uma proposta de revisão de preços, o projecto “Percurso da Via Nordeste” suscitou-nos, desde o início, um conjunto de dúvidas e questões que, apesar das múltiplas insistências da CDU, a maioria PS ainda não esclareceu.

Neste sentido, reforçamos a nossa posição, reafirmando que esta pode ser uma importante infra-estrutura para a mobilidade dos Gondomarenses. No entanto, continuamos a defender que há várias questões que têm de ser clarificadas, designadamente: i) a inexistência de discussão pública com as populações, com os eleitos locais e com outros municípios, designadamente a articulação desta nova ligação com a reestruturação da Circunvalação; ii) o projecto não ser acompanhado de qualquer estruturação e planificação, quer quanto ao financiamento quer quanto à previsibilidade da sua execução; iii) o projecto não clarificar as opções do município para o traçado (e respectiva área circundante) que se desenvolve em terrenos de cultivo/plantações, pequenas hortas inserindo-se em espaço REN, RAN e zonas urbanas com potencial construtivo, conforme plantas de condicionantes e ordenamento.

Face ao exposto e, considerando os meios e elementos que dispomos até à presente data, a vereadora da CDU vota **contra**.

Baguim do Monte, 28 de Janeiro de 2022

A Vereadora da CDU,
Marta Macedo.



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

90
V. Cui

"PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO - FÂNZERES" – REVISÃO DE

PREÇOS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *quorum* a reprovou a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) D. Jorge Ascencas, D. Paulo Diogo Tavares e Sr. Valentius Sanchez.

Abstive-se a vereadora Senhora Eng.ª Marta Macedo que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

28. JAN 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Despacho

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 4 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 688/17

**Assunto: Percurso de ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres –
Aprovação da Revisão de Preços n.º 5 – Final, Definitiva**

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de Preços n.º 5 – Final, Definitiva da obra “Percurso de ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres”, para aprovação.

O valor da revisão de preços é de **76.151,96€**, IVA não incluído.

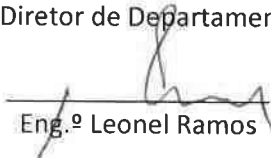
Mais se informa que a revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela Fiscalização de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 04 de Janeiro de 2022

O Diretor de Departamento



Eng.º Leonel Ramos

20. JAN 2022



92
P. 1

INFORMAÇÃO

De: Ricardo Belez, Eng.º

C/C: Leonel Ramos, Eng.º / Paulo Marques, Eng.º

Data: 2021-12-15

Ref.º.: F0338_Informacao_01_20211215

Nº. de Pág.: 1

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Informação para Aprovação Revisão de Preços N.º 05 – Final: Empreitada “Percurso de Ligação do Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres”.

No âmbito da empreitada que se refere em epígrafe, foi apresentado pela Entidade Executante, apresentou no dia 2021/11/22, uma nova revisão de preços, referente a todos os Autos de Medição, respeitando a cláusula quarta do contrato de empreitada, de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

Informamos que a Entidade Executante ainda reclama o pagamento da revisão de preços apresentada anteriormente que, por indicações do Dono de Obra, se considera substituída pela agora apresentada.

Tendo sido efetuada pela Fiscalização a análise de acordo com o mapa anexo, chegou-se a um valor de **107 987,66 €**, subtraindo o valor já faturado em anteriores revisões, de **31 835,71 €**, obteve-se um valor a regularizar de **76 151,96 €**, sendo que os coeficientes considerados para o atual cálculo são coeficientes de atualização mensal definitivos.

Desta forma, propomos para v/ aprovação a Revisão de Preço N.º 05 – Final, com o valor a regularizar de **76 151,96 €**, em virtude dos pagamentos já efetuados de revisões anteriores.

À V/ superior consideração para Aprovação,

Pela Fiscalização:

(Ricardo Belez, Eng.º)

Anexos:

Anexo 01 – Cálculo de Revisão de Preços N.º 05 - Final.

REVISÃO DE PREÇOS SOBRE OS AUTOS DE FATIÇÃO MENSAL VS PLANO DE PAGAMENTOS

| MÊS/ANO | VALORES DO AUTO | | PLANO DE PAGAMENTOS (MÊSES / VALORES MENSUAIS) | | | | | | | | | | | | TOTAL | | | | | | | | | | | | |
|---------|-----------------|----------------|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | Valor do Auto | Valor do Plano | Jan/20 | Fev/20 | Mar/20 | Abr/20 | Mai/20 | Jun/20 | Jul/20 | Ago/20 | Sep/20 | Out/20 | Nov/20 | Dez/20 | | Jan/21 | Fev/21 | Mar/21 | Abr/21 | Mai/21 | Jun/21 | Jul/21 | Ago/21 | Sep/21 | Out/21 | Nov/21 | Dez/21 |
| Auto 01 | 31.200,00 | 35.320,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 02 | 58.820,00 | 65.700,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 03 | 90.000,00 | 100.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 04 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 05 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 06 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 07 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 08 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 09 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 10 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 11 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 12 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 13 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 14 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 15 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 16 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 17 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 18 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 19 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 20 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 21 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 22 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 23 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 24 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 25 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 26 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 27 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 28 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 29 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 30 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 31 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 32 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 33 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 34 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 35 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 36 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 37 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 38 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 39 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 40 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 41 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 42 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 43 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 44 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 45 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 46 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 47 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 48 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 49 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 50 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 51 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 52 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 53 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 54 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 55 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 56 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 57 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 58 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 59 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 60 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 61 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 62 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 63 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 64 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 65 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 66 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 67 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 68 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 69 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 70 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 71 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 72 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 73 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 74 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 75 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 76 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 77 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 78 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 79 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Auto 80 | 100.000,00 | 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Ficha do Compromisso

REV.PREÇOS: RP5-INTERF.METR2575/2021

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PREÇOS: RP5-INTERF.METR2575/2021

Entidade: 2575 Alexandre Barbosa Borges, S.A.

NIF: 500553408

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030313 Outros

GOP: 21 Ano 2021

15 OBRAS MUNICIPAIS

2017/111 Parque Urbano de Fânzeres - Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento

Contrato:

N.Seq.: 67562

| Data | Nº Lanç. | Valores | | Realização | | Saldo | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|----------|---------|-----------|------------|-------|--------|----------------|--|
| | | Inicial | Correções | Documento | Valor | | | |
| 28/12/2021 | 9443 | 100,00 | | | | 100,00 | | MGD 73022 - REV.PREÇOS Nº 5 - EMPREIT.PERCURSO LIG.INTERFACE METRO E PARQ.ESTACIONAMº.FÂNZERES |
| 28/12/2021 | 9444 | | | | | 100,00 | 80 621,08 | MGD 73022 - REV.PREÇOS Nº 5 - EMPREIT.PERCURSO LIG.INTERFACE METRO E PARQ.ESTACIONAMº.FÂNZERES |

28. JAN 2022

Período da Ordem do Dia

**Ponto 4 – “Percurso de ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres”
– Revisão de preços – Proposta**

Ponto 5 – “Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa” – Revisão de preços - Proposta

CDU – Declaração de Voto

A vereadora da CDU **abstém-se** nos pontos quatro e cinco da presente ordem de trabalhos, relativos à revisão de preços, por considerar que nas propostas apresentadas falta informação mais detalhada sobre as razões, os problemas, as falhas que originam esta revisão pelo que não dispõe dos meios técnicos que permitam uma análise com rigor das propostas apresentadas nem as causas que levam às respetivas revisões.

Baguim do Monte, 28 de Janeiro de 2022

A Vereadora da CDU,
Marta Macedo.



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



"FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE GRAMIDO – SUBSISTEMA DE ESPOSADA E SOUSA" – REVISÃO DE

PREÇOS – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

— A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *quórum, aprova a proposta anexa.*

— Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhoras(as) *De Jorge Ascencas, De Paulo Jorge Tavares e De Valentim Sanchez*

— *Abstive-se a Vereadora Senhora ^{Eng.º} Marta Macedo que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*



GONDOMAR

e Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

94
V. Leí

Despacho

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 21 de Jun de 2022

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 148/20

Assunto: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa – Aprovação da Revisão de Preços n.º 01

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de Preços n.º 01 da obra “Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa”, para aprovação em reunião de Câmara, no valor de **141.213,41€**, IVA não incluído.

A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela Fiscalização e gestor do contrato de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, junta em anexo.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar,

O Diretor de Departamento



Eng.º Leonel Ramos

28. JAN 2022

Informação – 03, datado de 2021-12-20

Dono de Obra: Município de Gondomar

Empreitada: Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa



98
V. Gai

INFORMAÇÃO

De: Ricardo Belez, Eng.º

C/C: André Vieira, Eng.º / Paulo Marques, Eng.º

Data: 2021-12-20

Ref.ª.: F0407_Informacao_03_20211220

Nº. de Pág.: 1

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Assunto: Informação para Aprovação Revisão de Preços N.º 01: Empreitada "Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa".

No âmbito da empreitada que se refere em epígrafe, foi apresentado pela Entidade Executante, apresentou no dia 2021/12/07, a revisão de preços n.º 01, referente aos Autos de Medição N.º 01 a N.º 12, retificando o seu cálculo no dia 2021/12/16, respeitando a cláusula quarta do contrato de empreitada, de acordo com o previsto na cláusula 29ª do caderno de encargos.

Tendo sido efetuada pela Fiscalização a análise de acordo com o mapa anexo, chegou-se a um valor de **141 213,41 €**, sendo que os coeficientes considerados para o atual cálculo são coeficientes de atualização mensal definitivos até ao mês de junho de 2021 (inclusive), e para os restantes meses (julho e agosto de 2021) são considerados coeficientes de atualização mensal provisórios, em virtude de não terem sido ainda fixados, pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes a esses meses.

Desta forma, propomos para v/ aprovação a Revisão de Preço N.º 01 no valor de **141 213,41 €**.

À V/ superior consideração para Aprovação,

Pela Fiscalização:

(Ricardo Belez, Eng.º)

Anexos:

Anexo 01 – Cálculo de Revisão de Preços N.º 01.

100
P. C. C.

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

REV.PRECOs: MGD73024SAR2575RP1/2022

N.Seq.: **67889**

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOs: MGD73024SAR2575/2022

Contrato:

Entidade: 2575 Alexandre Barbosa Borges, S.A.

NIF: 500553408

Orgânica: 23 Protecção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais

Económica: 07010413 Outros

GOP: 22 Ano 2022

23A AÇÃO CLIMÁTICA, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

2022/57 FECHO SIST. ÁGUAS RESID. GRAMIDO - SUB SIST. LEVERINHO, ESPOSADE E SOUSA

Acc.: 2 Construções Diversas

| Data | Nº Lang. | Valores | | Realização | | Saldo | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|-------------|---------|-----------|------------|-------|-------|-------------------|--|
| | | Inicial | Correções | Documento | Valor | | | |
| 19/01/2022 | 2485 | 0,13 | | | | 0,13 | | MGD 73024 - REVISÃO DE PREÇOS Nº 1 EMPREIT. FECHO SISTEMA AG.RESIDUAIS GRAMIDO - SUBSISTEMA ESPOSADE E SOUSA - 141.213,41€+IVA |
| 19/01/2022 | 2486 | | | | | 0,13 | 149 686,09 | MGD 73024 - REVISÃO DE PREÇOS Nº 1 EMPREIT. FECHO SISTEMA AG.RESIDUAIS GRAMIDO - SUBSISTEMA ESPOSADE E SOUSA - 141.213,41€+IVA |

28. JAN 2022

Período da Ordem do Dia

**Ponto 4 – “Percurso de ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento - Fânzeres”
– Revisão de preços – Proposta**

Ponto 5 – “Fecho do Sistema de Águas Residuais de Gramido – Subsistema de Esposade e Sousa” – Revisão de preços - Proposta

CDU – Declaração de Voto

A vereadora da CDU **abstém-se** nos pontos quatro e cinco da presente ordem de trabalhos, relativos à revisão de preços, por considerar que nas propostas apresentadas falta informação mais detalhada sobre as razões, os problemas, as falhas que originam esta revisão pelo que não dispõe dos meios técnicos que permitam uma análise com rigor das propostas apresentadas nem as causas que levam às respetivas revisões.

Baguim do Monte, 28 de Janeiro de 2022

A Vereadora da CDU,
Marta Macedo.



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

102
155

GONDOMAR
Município de Gondomar

“PARQUE URBANO DA ARCHEIRA – VIA PEDONAL/CICLOVIA DE LIGAÇÃO DA COTA ALTA DO CENTRO DE GONDOMAR À COTA BAIXA JUNTO AO RIO DOURO, NO VALE DE GRAMIDO, AO LONGO DA RIBEIRA DA ARCHEIRA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES – 2.º ADICIONAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprovou a proposta anexa.*

Votaram contra os vereadores Senhores D. Jorge Moura, D. Paulo Sérgio Tavares e D.º Valentim Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

é pura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

28. JAN 2022

103/
P. Cui

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada, aprovação da prorrogação de prazo nos termos das informações e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 28 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Processo 176/2021: Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovía de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa junto ao Rio Douro, no vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira – Trabalhos Complementares – 2º adicional e prorrogação de prazo

Ex.mo Sr. Presidente,

No decorrer dos trabalhos verificou-se a necessidade de realização de trabalhos complementares conforme discriminado na informação prestada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, junta em anexo.

Em face ao exposto, e nos termos do art.º 370 do CCP, submete-se à consideração superior a **adjudicação** dos referidos trabalhos, à firma **Construções Pardais – Irmãos Monteiro, Lda.**, pelo valor de **148.395,25€** (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), bem como, **aprovar a prorrogação do prazo** de execução da empreitada, em **32 dias**, ficando a nova data de conclusão da obra para **17 de maio de 2022**.

Anexa-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar,

O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

28. JAN 2022

104
P. C. C.

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

Procº nº 122/20

Adicional nº 2

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIRO, LDA, com sede na Estrada da Zona Industrial, número 235, Município de Marco de Canaveses, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, com o número único de matrícula e de identificação fiscal número **502.793.520**, titular do alvara de construção número **19054-PUB**, representada pelos seus gerentes, **José Fernando Teixeira Monteiro e Martinho Teixeira Monteiro**, com domicílio profissional na Estrada da Zona Industrial, número 235, Município de Marco de Canaveses, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória emitida em 23 de junho de 2016, válida até 23 de junho de 2021 e verificada em -- de ----- de 2022, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal, de 15 de outubro de 2020, foi adjudicado à segunda outorgante, através de procedimento por concurso público, a Empreitada de **“Parque Urbano Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovia de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto ao Rio Douro, no Vale de Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira”**, pelo preço de um milhão seiscientos



GONDOMAR

Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

28. JAN 2022

105
Pleitei

e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimos, sob o número 122/20 e visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de fevereiro de 2021, sob o número 3319/2020;

- Por deliberação da Câmara Municipal de 28 de junho de 2021, foram autorizados os trabalhos complementares, no âmbito da Empreitada em referência, adicional número 1, pelo preço de **sete mil, quinhentos e quatorze euros e cinquenta cêntimos**, outorgado em 15 de julho de 2021, remetido para o Departamento de Controle Concomitante do Tribunal de Contas, com a referência ao Dossier número 635/2021;

- A autorização dos trabalhos complementares objeto deste adicional e a aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ---- de 2022, por deliberação da Câmara Municipal, no uso das suas competências e no âmbito da Empreitada em referência, correspondendo o valor de **cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos**;

- A minuta deste contrato foi aceite pelo cocontratante, em ---- de ---- de 2022;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica ----, com o número sequencial de compromisso ----.

Formaliza-se, nos termos do artigo 375º do CCP, a execução dos trabalhos acima referidos, nos seguintes termos:

PRIMEIRA:

(Objeto)

1. O empreiteiro obriga-se perante o dono da obra, a executar os trabalhos autorizados nos termos da deliberação acima identificada e no âmbito da Empreitada de **Parque Urbano na Ribeira da Archeira – Via Pedonal/Ciclovía de Ligação da Cota Alta do Centro de Gondomar à Cota Baixa Junto ao Rio Douro, no Vale do Gramido, ao Longo da Ribeira da Archeira.**

2. Os trabalhos objeto deste contrato serão executados com toda a solidez e perfeição, de acordo com o caderno de encargos da obra inicial, que se encontra arquivado junto ao processo número



GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

29. JAN 2022

Job
Pereira

122/20 do Departamento Jurídico, e demais documentos que dele fazem parte integrante, considerando-se os seus termos como aqui inteiramente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos complementares serão pagos pelo preço de **cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos.**

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com o auto de medição de trabalhos, após terem sido devidamente conferidos pelos Serviços Técnicos das Obras Municipais desta Câmara Municipal.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos serão executados no prazo de **trinta e dois dias**, contando-se neste sábados, domingos e feriados.

QUARTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de _____, a favor do Município de Gondomar, com o número de operação _____, realizada em -- de ---- de 2022, no valor de _____, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA.

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula F-09 – Arranjos Exteriores, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.



GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

28. JAN 2022

*João
Pleitei*

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- O Arquiteto José Eurico Mendes Dias, a exercer funções de Técnico Superior no Departamento de Obras Municipais, foi designado, nos termos do art.º 290º-A do CCP, gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ---- de ----;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em -- de ----- de ----;

d) Certidão permanente do registo comercial;



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

28. JAN 2022

108
P. Neves

e) ----- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da
Justiça, do Ministério da Justiça, em --- de ----- de ----.

Feito em -- de ----- de 2022.

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Dr. Marco Martins

Segundo Outorgante

CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS

MONTEIRO, LDA

José Fernando Teixeira Monteiro

Martinho Teixeira Monteiro





28. JAN 2022

109
Plecei

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INFORMAÇÃO INTERNA

PARA: Sr. Eng.º Leonel Ramos – Diretor do Departamento de Obras Municipais

DATA: 14 de Janeiro de 2022

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC 2)

EMPREITADA: PARQUE URBANO RIBEIRA DA ARCHEIRA - VIA PEDONAL / CICLAVEL DE LIGAÇÃO DA COTA ALTA DO CENTRO DE GONDOMAR À COTA BAIXA JUNTO AO RIO DOURO, NO VALE DE GRAMIDO, AO LONGO DA RIBEIRA DA ARCHEIRA

ADJUDICATÁRIO: Construções Pardais — Irmãos Monteiros, Lda

A presente comunicação, refere-se ao parecer da Fiscalização relativo à necessidade de execução de trabalhos imprevisíveis e não previstos no contrato inicial da empreitada da PARQUE URBANO RIBEIRA DA ARCHEIRA - VIA PEDONAL / CICLAVEL DE LIGAÇÃO DA COTA ALTA DO CENTRO DE GONDOMAR À COTA BAIXA JUNTO AO RIO DOURO, NO VALE DE GRAMIDO, AO LONGO DA RIBEIRA DA ARCHEIRA - GONDOMAR.

ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO DE SITUAÇÃO

No âmbito da referida empreitada, após a desmatção e análise do terreno e com informação dos proprietários dos terrenos contíguos foi constatado que durante o inverno e quando existem chuvas fortes os terrenos compreendidos entre a Rua Centro Republicano Pádua Correia e a Rua da Extrema (foto abaixo) ficam alagados e/ou em forma de lamieiro e também devido ao desnível para com o leito da ribeira ser de aproximadamente de 30cm, o que se evidencia um risco elevado para a implantação do percurso, como tal, estamos de acordo que seja implementado um reforço de agregado de grande volumetria na base, conferindo assim uma garantia de estabilidade à construção.





No
Plano

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Conforme todos estes trabalhos e também devido à posição do trajecto projectado estar junto à crista de taludes que se encontram debilitados e com inclinações perto dos 90º (fotos abaixo) devido às intempéries que alteraram as características do terreno é necessário ajustar os mesmos.



Perante isto, podemos afirmar que são trabalhos de expressa necessidade para garantir a longevidade do percurso e para melhorar o mesmo, sem graves prejuízos para o dono de obra.

Com isto, para o 2º troço, entre a Rua Centro Republicano Pádua Correia e a Rua da Extrema, existe a necessidade de execução de trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos Nº 4 e do Nº 1, do artigo 370º do Código de Contratos Públicos.

Deste modo os valores apresentados para os Artigos:

| | | | |
|--|-------------|-----|-------------|
| Trabalhos de elevação da pista de em média 1,5m de rachão ao longo de toda a pista de forma a poder ser possível executar a base para Implantação da pista | 5 335.81 m3 | 25€ | 133 395.25€ |
| Regularização de taludes junto à Ribeira | 3 000 m2 | 5€ | 15 000€ |



28. JAN 2022

Handwritten signature

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RESUMO DA EMPREITADA

PREÇO CONTRATUAL: 1 671 826,17 € + IVA

PRAZO INICIAL: 365 dias

Antecedentes: Trabalhos Complementares 1 - TC 1 = 7 514,50 € (0,45%) – Já aprovados

ATO: Trabalhos Complementares 2 - TC 2 = 148 395.25 € (8.88%)

Trabalhos Complementares Imprevisíveis: 148 395.25 €

Se aprovado o valor total dos TC Imprevisíveis até ao momento corresponde a $0.45\%+8.88\%=9.32\%$

Os trabalhos orçam no valor de **148 395.25 € + IVA** (Cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) como se verifica em orçamento supra.

O prazo para a realização dos trabalhos a empresa Adjudicante irá necessitar de 32 dias adicionais ao prazo de obra passando assim o fim da obra de dia 15 de Abril de 2022 para dia 17 de Maio de 2022.

À vossa consideração,

Gestor de Contrato

Fiscal de Obra

Handwritten signature of José Eurico Mendes Dias

(José Eurico Mendes Dias, Arq.)

Handwritten signature of Diogo Alexandre Lages Augusto

(Diogo Alexandre Lages Augusto, Eng.)

Ficha do Compromisso

CONTRATO: PURARCHER.TRCOMPL2/2021

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: PURARCHER.TRCOMPL2/2021

Entidade: 10489 Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Lda

NIF: 502793520

Orgânica: 15 Obras Municipais

Económica: 07030305 Parques e jardins

GOP: 21 Ano 2021

15 OBRAS MUNICIPAIS

2017/102 PARQUES URBANOS

Acc.: 3 Parque Urbano da Ribeira da Archeira (São Cosme / Valbom)

N.Seq.: 67561

Contrato:

| Data | Nº Lanç. | Valores | | Realização | | Saldo | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|----------|---------|-----------|------------|-------|-------|----------------|--|
| | | Inicial | Correções | Documento | Valor | | | |
| 28/12/2021 | 9441 | 34,00 | | | | 34,00 | | MGD 36866 - TR. COMPLEMENTARES Nº.2 PARQUE URBANO RIBEIRA ARCHEIRA - 148.395,25€ + IVA COMO ENC. FINANCEIRO Pª. 2022 |
| 28/12/2021 | 9442 | | | | | 34,00 | 157 264,97 | MGD 36866 - TR. COMPLEMENTARES Nº.2 PARQUE URBANO RIBEIRA ARCHEIRA - 148.395,25€ + IVA COMO ENC. FINANCEIRO Pª. 2022 |

28. JAN 2022

28. JAN 2022

114
V. Cui
1



**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
28 de janeiro de 2022**

**Declaração de Voto - Ponto 6:
pq urbano archeira trab complem**

Os trabalhos complementares que aqui se propõem seriam previsíveis e deveriam ter sido previstos em sede Projeto e incluídos no contrato inicial da empreitada. A câmara tem capacidade técnica para garantir que estes projetos sejam feitos sem o risco de incumprimento de prazos e para elaborar o caderno de encargos com todos os requisitos necessários, para não ter que recorrer frequentemente a trabalhos complementares.

Por estes motivos, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão


Paulo Tavares

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

115
Plen

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

“COMPLEXO DESPORTIVO DE RIO TINTO – CONSTRUÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO (SPORT DE RIO TINTO)” –

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria absoluta a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores Senhores D. Jorge Asencas, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. Valentim Sanchez.



GONDOMAR

cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JAN 2022

116
11/11/2021

Despacho

Concordo, para reunião de Câmara.

Gondomar, 10 de *Janeiro* de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 97/19

Assunto: Complexo Desportivo de Rio Tinto – Construção do Campo Sintético (Sport de Rio Tinto) – Aprovação da Revisão de Preços Definitiva

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de Preços Definitiva da obra “Complexo Desportivo de Rio Tinto – Construção do Campo Sintético (Sport de Rio Tinto)”, para aprovação.

O valor da revisão de preços é de **6.574,04€**, IVA não incluído.

Mais se informa que a revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela Fiscalização de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 6 de *Janeiro* de 2022

O Diretor de Departamento

Eng.º Leonel Ramos

28. JAN 2022

Handwritten signature: 114
Blair

| CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS | | Plano de pagamentos (12 meses): | | | | | | | | | | | |
|--|------------|---------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Cliente: CAMARA GIRONDA DE INVESTIMENTOS SCS | | 1.000 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 8.000 | 9.000 | 10.000 | 11.000 | 12.000 |
| 1 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 342.808,36 € | 346.360,22 € | 722.783,32 € | 561.193,23 € | 866.229,66 € | 1.028.450,87 € | 1.215.074,83 € | 1.235.455,51 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € |
| 2 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 72.302,35 € | 118.433,86 € | 91.217,23 € | 209.875,79 € | 81.486,36 € | 232.277,19 € | 156.587,98 € | 20.380,66 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 3 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 68.200,14 € | 91.217,23 € | 12.316,07 € | 44.107,07 € | 112.844,59 € | 93.333,12 € | 20.380,66 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 4 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 35.231,72 € | 91.217,23 € | 90.703,30 € | 39.338,39 € | 59.159,31 € | 62.322,75 € | 912,11 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 5 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 96.494,68 € | 91.217,23 € | 96.494,68 € | 161.300,69 € | 74.066,55 € | 912,11 € | 20.380,66 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 6 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 4.101,77 € | 91.217,23 € | 4.101,77 € | 161.300,69 € | 6.206,74 € | 912,11 € | 20.380,66 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 7 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 68.200,14 € | 91.217,23 € | 12.316,07 € | 44.107,07 € | 112.844,59 € | 93.333,12 € | 20.380,66 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 8 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 35.231,72 € | 91.217,23 € | 90.703,30 € | 39.338,39 € | 59.159,31 € | 62.322,75 € | 912,11 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 9 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 96.494,68 € | 91.217,23 € | 96.494,68 € | 161.300,69 € | 74.066,55 € | 912,11 € | 20.380,66 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 10 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 4.101,77 € | 91.217,23 € | 4.101,77 € | 161.300,69 € | 6.206,74 € | 912,11 € | 20.380,66 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 11 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 68.200,14 € | 91.217,23 € | 12.316,07 € | 44.107,07 € | 112.844,59 € | 93.333,12 € | 20.380,66 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| 12 | 01/07/2021 | 90.476,01 € | 65.546,47 € | 35.231,72 € | 91.217,23 € | 90.703,30 € | 39.338,39 € | 59.159,31 € | 62.322,75 € | 912,11 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| Total ... | | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € | 1.238.198,35 € |
| Valor Revisível Mensal ... | | 90.476,01 € | 72.302,35 € | 118.433,86 € | 91.217,23 € | 209.875,79 € | 81.486,36 € | 232.277,19 € | 156.587,98 € | 20.380,66 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € | 1.433,72 € |
| Acumulado ... | | 90.476,01 € | 162.808,36 € | 266.360,22 € | 357.577,45 € | 561.193,23 € | 642.683,62 € | 874.960,81 € | 1.031.558,79 € | 1.051.939,45 € | 1.072.320,11 € | 1.073.753,83 € | 1.075.187,55 € |
| Coeficiente de atualização (Ct) ... | | 0,01444 | 0,040965 | 0,066984 | 0,093003 | 0,119022 | 0,145041 | 0,171060 | 0,197079 | 0,223098 | 0,249117 | 0,275136 | 0,301155 |
| Valor da Revisão Mensal ... | | 1.667,83 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 2.744,02 € | 1.708,47 € | 34,85 € | 50,96 € | 67,07 € | 83,18 € |
| Acumulado ... | | 1.667,83 € | 1.667,83 € | 1.667,83 € | 1.667,83 € | 1.667,83 € | 1.667,83 € | 4.411,85 € | 6.120,32 € | 6.457,17 € | 6.511,13 € | 6.574,04 € | 6.636,95 € |

Dec-4 do n.º 6.2004 de 06 de Janeiro
Artigo 1.º - Direito de prazo - n.º 1, 2 e 4

a) Valores revisíveis com o índice do mês do plano de pagamento (n.º 2 - atenuação no cumprimento do plano de trabalho)
b) valores revisíveis com o índice do mês de execução dos trabalhos (n.º 2 - atenuação - atender caso seja inferior ao valor do CI do mês de execução)
c) Valores revisíveis com o índice do mês da execução dos trabalhos (n.º 3 - atenuação no cumprimento do plano de trabalho aprovado)

28. JAN 2022

28
 Jan
 2022

| Código | Nombre de la Institución Educativa | Módulo de Matemática I | | Módulo de Matemática II | | Módulo de Matemática III | | Módulo de Matemática IV | | Módulo de Matemática V | | Módulo de Matemática VI | | Módulo de Matemática VII | | Módulo de Matemática VIII | | Módulo de Matemática IX | | Módulo de Matemática X | |
|--------|--|------------------------|---------|-------------------------|---------|--------------------------|---------|-------------------------|---------|------------------------|---------|-------------------------|---------|--------------------------|---------|---------------------------|---------|-------------------------|---------|------------------------|---------|
| | | Alumnos | Próximo | Alumnos | Próximo | Alumnos | Próximo | Alumnos | Próximo | Alumnos | Próximo | Alumnos | Próximo | Alumnos | Próximo | Alumnos | Próximo | Alumnos | Próximo | Alumnos | Próximo |
| 101 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE CORDOBA | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 |
| 102 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 | 102 |
| 103 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE ROSARIO | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 |
| 104 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE BUENOS AIRES | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 |
| 105 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE MENDOZA | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 |
| 106 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE SALTA | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 | 106 |
| 107 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN JUAN | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 | 107 |
| 108 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE RIO NEGRO | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 | 108 |
| 109 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE SANTA FE | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 | 109 |
| 110 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE FORMOSA | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 | 110 |
| 111 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE COCHABAMBA | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 |
| 112 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE JUJUY | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 | 112 |
| 113 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE CATAMARCA | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 | 113 |
| 114 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA RIOJA | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 | 114 |
| 115 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN CARLOS DE BARILENA | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 | 115 |
| 116 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE RIO GRANDE | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 | 116 |
| 117 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE ENTRE RIOS | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 | 117 |
| 118 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE MISIONES | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 | 118 |
| 119 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE CORrientes | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 |
| 120 | UNIVERSIDAD NACIONAL DE SANTIAGO DEL ESTERO | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 |

Ficha do Compromisso

REV.PRECOs: SCRT-RP16891/2021

Serviço Requiritante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOs: SCRT-RP16891/2021

Entidade: 16891 Edivalor - Construção e Obras Públicas, S.A.
NIF: 508369720

Orgânica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 07010302 Instalações desportivas e recreativas

GOP: 21 Ano 2021

24 DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
2018/26 BENEFICIAÇÃO DE COMPLEXOS DESPORTIVOS
Acc.: 1 Complexo Desportivo de Rio Tinto

N.Seq.: 67293

Contrato:

| Data | Nº Lanç. | Valores | | Realização | | Saldo | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|----------|---------|-----------|------------|-------|-------|----------------|---|
| | | Inicial | Correções | Documento | Valor | | | |
| 03/12/2021 | 8675 | | | | | 0,12 | | MGD 67453 - REV.PREÇOS EMPREITADA - COMPLEXO DESP. RIO TINTO - SPORT CLUB RIO TINTO |
| 03/12/2021 | 8676 | | | | | 0,12 | 6 968,36 | MGD 67453 - REV.PREÇOS EMPREITADA - COMPLEXO DESP. RIO TINTO - SPORT CLUB RIO TINTO |

28. JAN 2022

29. JAN 2022

120
V. Cui

Claudia Moura

De: Claudia Moura
Enviado: 22 de novembro de 2021 11:55
Para: CMGONDOMAR - DAM
Assunto: FW: CONSTRUÇÃO ESTÁDIO SPORT CLUBE RIO TINTO _ REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA
Anexos: REVISAO DEFINITIVA.pdf; INDICES DEFINITIVOS.pdf

Bom dia,

Pf registar entrada

Obrigada

Com os melhores cumprimentos

Cláudia Moura

Técnica Superior



MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Praça Manuel Guedes

4420-193 Gondomar

T 224 660 500

F 224 660 538

www.cm-gondomar.pt

claudia.moura@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada/o.

De: Paulo Lima <paulo.lima@cm-gondomar.pt>

Enviada: 22 de novembro de 2021 11:36

Para: Claudia Moura <claudia.moura@cm-gondomar.pt>

Assunto: FW: CONSTRUÇÃO ESTÁDIO SPORT CLUBE RIO TINTO _ REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Bom dia Cláudia

Por favor dá entrada deste documento.

Cps

Paulo Lima

Técnico Superior



MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Praça Manuel Guedes

4420-193 Gondomar

T 224 660 500

F 224 660 538

www.cm-gondomar.pt

paulo.lima@cm-gondomar.pt

28. JAN 2022

121
P. Lima

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada/o.

De: fisc@portico.com.pt <fisc@portico.com.pt>
Enviada: 15 de novembro de 2021 17:27
Para: Paulo Lima <paulo.lima@cm-gondomar.pt>
Assunto: FW: CONSTRUÇÃO ESTÁDIO SPORT CLUBE RIO TINTO _ REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Exmos srs,

Vimos por este meio dar a nossa aprovação, sobre a revisão de preços definitiva apresentada, no valor de 6.574,04 eur mais iva.

Atentamente, Joaquim Ferreira

De: Paulo Lima <paulo.lima@cm-gondomar.pt>
Enviada: 12 de novembro de 2021 09:43
Para: sportclubriotinto.portico@gmail.com
Assunto: FW: CONSTRUÇÃO ESTÁDIO SPORT CLUBE RIO TINTO _ REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Bom dia

Envio para Vossa apreciação e aprovação

Com os melhores cumprimentos

Paulo Lima

Técnico Superior



GONDOMAR
2011

MUNICIPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Praça Manuel Guedes

4420-193 Gondomar

T 224 660 500

F 224 660 538

www.cm-gondomar.pt

paulo.lima@cm-gondomar.pt

Respeite a Natureza, antes de imprimir veja se realmente é necessário.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigada/o.

De: pedrosilva@edivalor.pt <pedrosilva@edivalor.pt>
Enviada: 10 de novembro de 2021 12:04
Para: Paulo Lima <paulo.lima@cm-gondomar.pt>
Cc: apeixoto@edivalor.pt
Assunto: CONSTRUÇÃO ESTÁDIO SPORT CLUBE RIO TINTO _ REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

Bom dia Eng.º Paulo Lima,

Tendo em consideração a publicação dos índices de revisão de preços definitivos até Março de 21, vimos pelo presente enviar para vossa análise e validação revisão de preços definitiva relativa à empreitada em referência.

Desde já agradecemos,

Pedro e Silva

28. JAN 2022

Mobile: +351 969 89 0996

E-mail: pedrosilva@edivalor.pt

122
P. Silva

Com os melhores cumprimentos,



EDIVALOR

EDIVALOR

Construção e Obras públicas, S.A.

Rua Monte da Paz, nº 80

4575-058 Alpendorada

Marco de Canaveses, Porto, Portugal

NIF 508369720

Alvará 63944 – PUB

Tel.: +351 255521445

Fax: +351 255535607

Mobile: +351 969 89 0996

E-mail: pedrosilva@edivalor.pt



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

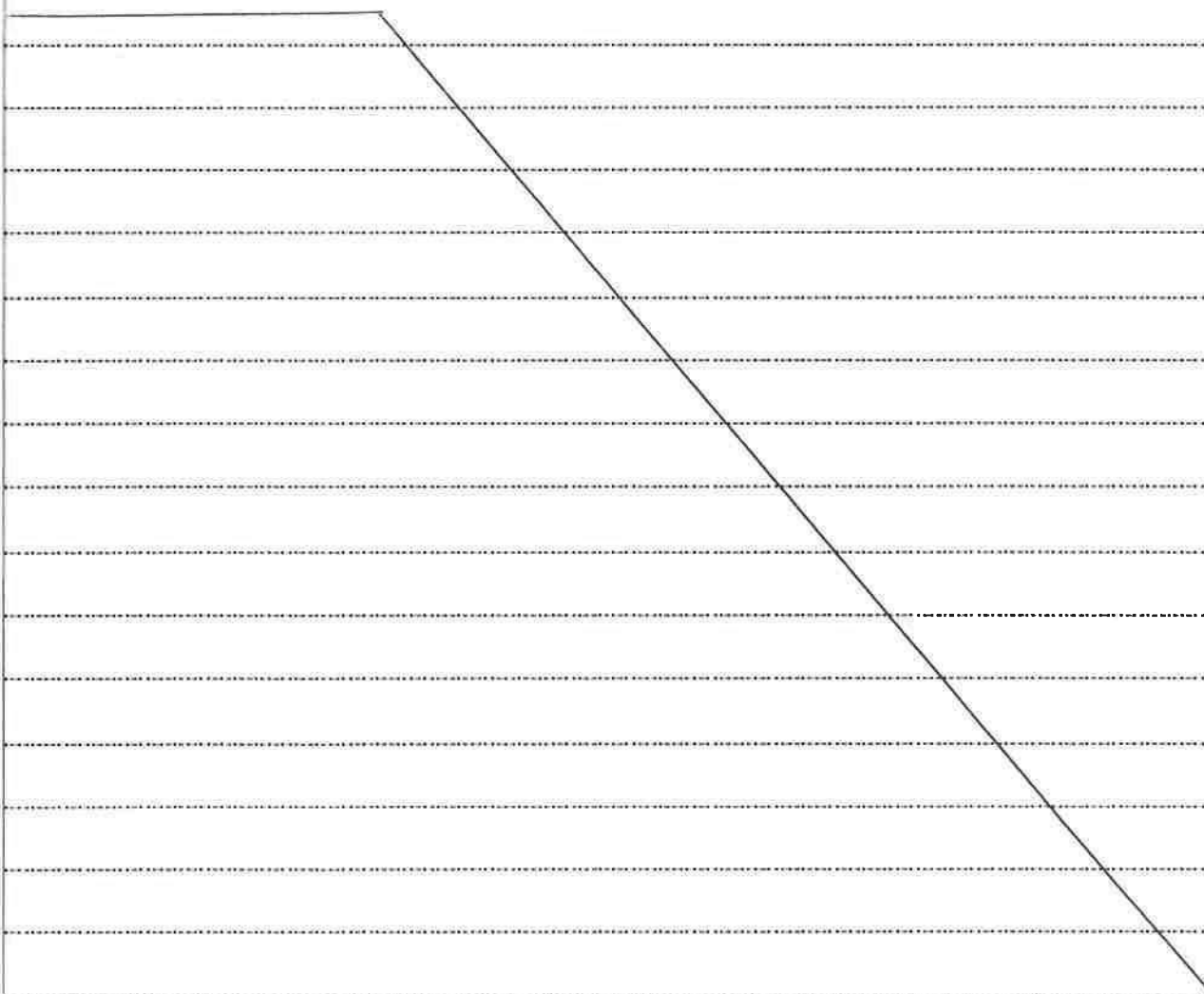


123
D'Alen

PROCESSO N.º 53398/2021 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NA QUINTA DE VILAR D'ALLEN, EM VALBOM, NA FREGUESIA GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – REQUERENTE: GABINETE DE ADVOGADOS REIS DAVIAU, EM REPRESENTAÇÃO DOS HERDEIROS – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*





GONDOMAR

e. D. ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

28. JAN 2022

124
Pleu
Pl. Reunião
JL

PROPOSTA

Pelo Gabinete de advogados Reis Daviau, Sociedade de Advogados, S.P.R.L, em representação dos herdeiros, vem solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, **MGD 53398, datado de 16/09/2021**, ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho.

O prédio **rústico**, registado na CRP sob o n.º **4016/20210813** da freguesia de Vabom, inscrito na **matriz** sob o artigo N.º **8186**, sito na Quinta de Vilar Vilar D'Allen, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Pelos Serviços foi prestada informação técnica, em 20 de dezembro de 2021 e sob formato digital, a qual anexo.

Pelo que, **PROPONHO**,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 70/15 de 16 julho, **emitir parecer favorável à constituição da compropriedade**, com os fundamentos constantes do parecer técnico.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 015/2014 e 20/2020, da seguinte formulação: *"Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação."*

Paços do Município, de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

28. JAN 2022

125
Alei

EXMO SENHOR PRESIDENTE.

MGD 53398 de 16.09.2021

Certidão de compropriedade.

Concordo.

Não se vê inconveniente na emissão da certidão de compropriedade nos termos solicitados e da informação técnica que abaixo se transcreve.

Será de elaborar proposta para reunião de camara.

Anexar de igual modo cópia do parecer jurídico nº 011/2017.

“Exmo. Sr. Diretor de Departamento :

É solicitada Emissão de Parecer Favorável, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95 de 2 setembro, na redação conferida pela Lei 70/15 de 16 julho (Regime de Compropriedade), relativamente à ampliação do nº de compartes (de 4 para 6), do terreno envolvente à Casa da Quinta de Vilar D’Allen, sito na R. Dr. Joaquim Manuel da Costa, R. D. António Ferreira Gomes e R. Luis de Camões, na U. F. de Gondomar, Valbom e Jovim .



GONDOMAR

of our

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

28. JAN 2022

126
Allen

Descrição do Prédio - Prédio Rústico denominado Quinta Vilar D'Allen, sito na R. Dr. Joaquim Manuel da Costa, na União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, concelho de Gondomar, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8186 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número 4016, apresentado com a área de 34819 m2 .

Está prevista a realização de escritura de partilha mortis causa, relativa às heranças que representa, onde um dos imóveis a partilhar é o prédio acima identificado, encontrando-se atualmente registado em comum e sem determinação de parte ou direito, a favor de :

Isabel Maria Manuel Aires de Gouvêa Allen ;

José Alberto Manoel de Gouveia Allen ;

Maria Ana Manuel de Gouveia Allen Temudo e

Ana Leonor Salema Manoel Aires de Gouveia Allen de Menezes e Souza.

Em sede de partilha, tal imóvel será adjudicado a :

1. José Alberto Manoel de Gouveia Allen ;

2. Maria Ana Manuel de Gouveia Allen Temudo ;

3. António Sarmiento de Sousa Machado Fontes ;

4. Leonor Sarmiento de Sousa Machado Fontes Nunes e Sá ;

5. Duarte Sarmiento de Sousa Machado Fontes ;

6. Isabel Sarmiento de Sousa Machado Fontes Abrantes da Fonseca ;

Atendendo ao facto de se tratar de prédio rústico, e face ao disposto da Lei 91/95 de 2 setembro, na redação conferida pela Lei 70/15 de 16 julho, a

28. JAN 2022

227
Pleil

celebração de escritura de partilha, da qual resultará a compropriedade daquele prédio, depende de parecer favorável da Câmara Municipal, o que se requer, mais declarando que, deste acto jurídico (partilha) não resulta parcelamento físico do imóvel .

São agora apresentadas plantas oficiais, localizando e delimitando o terreno em questão, de forma rigorosa, e em termos do PDM, constatando-se a localização da pretensão, na sua Planta de Ordenamento em Solo Urbano – Urbanizado, Espaços Verdes de Utilização Coletiva, na Planta de Áreas de Salvaguarda em Quintas Históricas 9 – Quinta de Vilar D’Allen e Estrutura Ecológica Municipal Fundamental: Outros, e na Planta de Condicionantes classificado como Imóvel de Interesse Público IIP .

Analisada a pretensão não se vê inconveniente em emitir parecer favorável, à possibilidade da requerente celebrar escritura de partilha, do prédio acima descrito, em regime de compropriedade, com o aumento de quatro para seis partes, nos termos do artigo 54º da Lei 91/95 de 2 setembro, na redação conferida pela Lei 70/15 de 16 julho, atendendo à localização do prédio acima citada .

Gondomar, 17 de Novembro de 2021

Manuel Norberto Gonçalves, Arqº”

ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS

Assinado de forma digital por ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS
Dados: 2021.12.20 12:21:31 Z

23. JAN 2022

E/53378/2021

128
Meu



Reis Davilau Advogados

Camara Municipal de Gondomar

Praça Manuel Guedes, n.º 273

4420-193 Gondomar

Porto, 14 de setembro de 2021

Carta registada

Assunto: Pedido de parecer favorável/certidão

Exmos. Senhores,

Pela presente, remetemos a V. Exas. pedido de emissão de parecer favorável nos termos do art. 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro.

Mais se solicita, indicação do montante devido pelo pedido e identificação do IBAN com vista ao inerente pagamento.

Com os melhores cumprimentos

Reis Davilau – Sociedade de Advogados, S.P., R.L.

R Rainha D Estefânia, 246, 5.º SI 17, 4150 - 303 Porto
Tel. + 351226.000990 - Email: geral@reisdavilau.pt www.reisdavilau.pt
Reg. OA 25/13 - NIPC 510564372

20. JAN 2022

129
Pleu



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ORTOFOTOMAPA

Requerente: Alfredo Allen - Cabeça de Casal da Herança de
Natureza da Obra: CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE
Local da Obra: R. Luís Camões/ R. Dr. António F. Gomes/ R. Dr. Joaquim M. da Costa (valbom)
Freguesia: Foz do Sousa e Covelo

Escala: 1:2000
Data: 27/05/2021
Guia nº: 32979/2021



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.
Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:
paulo carmona

Id: 35375

Y: 164163



X: 36935,72

Y: 163732,61

Localização conforme indicado pelo requerente.

Ortofotomapa 2017 AM®



CÂMARA MUNICIPAL

20. JAN 2022



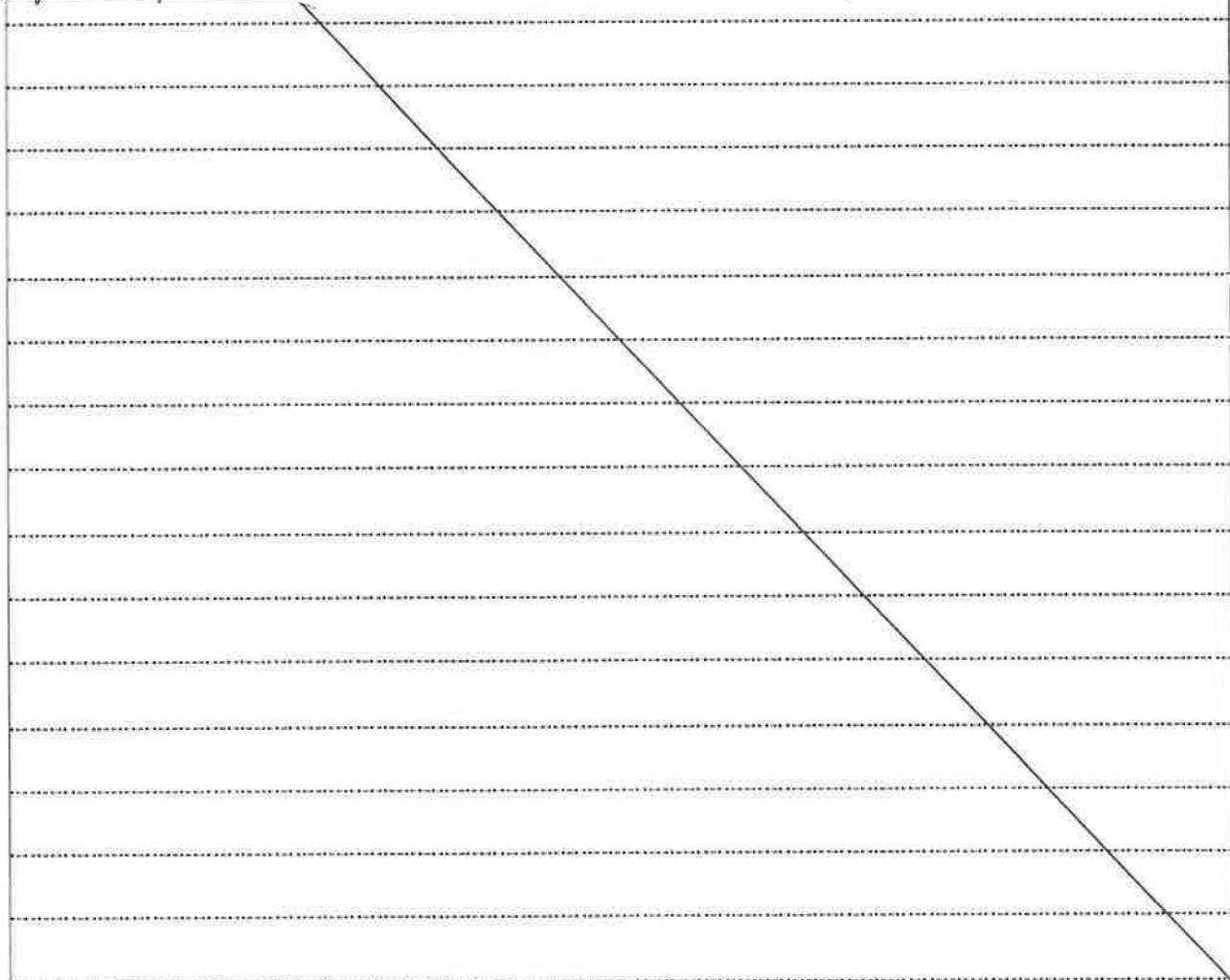
130
P. 101

PROCESSO N.º 01/2021/111 – PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS LIQUIDADAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE SERVIÇOS, EM GONDOMAR (S. COSME) – REQUERENTE: YOURDATA – BUSINESS INTELLIGENCE, UNIPessoal, LDª. – PROPOSTA DE DEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.

Absteve-se a Vereadora Senhora Eng.ª Marta Macedo que apresentou a declaração de voto que adiante segue.



pl. houna
J. L.

131
P. C.

PROPOSTA

Pela empresa YOURDATA – BUSINESS INTELLIGENCE, UNIPessoal, LDA., na qualidade de requerente do processo administrativo nº 01/2021/111, que tem por objeto procedimento de licenciamento de construção de um edifício de serviços, localizado ao lugar da Cónega, em Gondomar (S. Cosme), foi requerido a isenção do pagamento das taxas liquidadas no âmbito do referido processo, objeto da notificação a que se refere o ofício 25257, de 7 de outubro de 2021.

Pelo licenciamento da operação urbanística, ocorrido por despacho de 24 de setembro de 2021, foram liquidadas taxas no valor global de 210,682,20€ (duzentos e dez mil seiscentos e oitenta e dois euros e vinte centimos), correspondentes, 44.229, 65€ à taxa municipal de urbanização e 166.452,55€ à taxa de compensação.

O requerente fundamenta o pedido no nº 8 do artigo 15º do RTTL [no seu requerimento consta erradamente a alínea c) do nº 1 do artigo 12º do mesmo regulamento, corrigindo-se esse lapso ao abrigo do disposto no artigo 108º, nº 2 do Código do procedimento Administrativo], propondo a criação de cerca de 1000 postos de trabalho.

Nos termos do nº 8 do artigo 15º do RTTL, “Podem ser reduzidas em 10%, mediante deliberação da Câmara Municipal, as taxas em sede de Urbanização e Edificação (RMUE), previstas na Tabela de Taxas anexa a este Regulamento, por cada 10 postos de trabalho a criar no Município de Gondomar, no primeiro ano após o início da atividade, devendo a mesma manter-se em funcionamento, nessas condições, por um período mínimo de 5 anos.”

Aplicando-se as reduções regulamentarmente previstas à situação concreta, o valor liquidado a título de TMU e Compensação, acima melhor identificado, acaba consumido pela aplicação da redução prevista no nº 8 do artigo 15º do RTTL a ambas as taxas.

Pelo que, **PROPONHO**,

Que, a Câmara Municipal, no âmbito da sua competência própria para decidir os pedidos de isenção e redução de taxas, prevista no nº 1 do artigo 20º do RTTL, delibere **isentar** a requerente das taxas liquidadas a título de TMU e Compensação, ao abrigo do disposto no nº 8 do artigo 15º do RTTL.

132
V. C. C.



28. JAN 2022

GONDOMAR

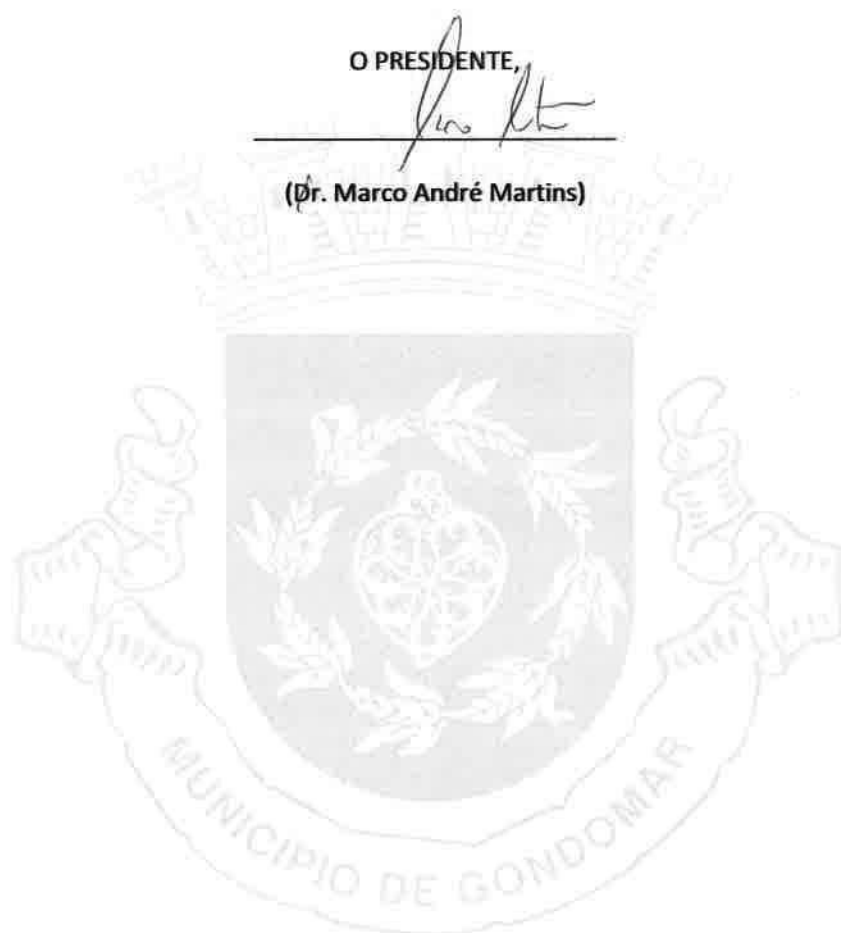
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O valor do benefício atribuído e, conseqüentemente, da respetiva despesa fiscal do município, é de **210.682,20€**.

Município de Gondomar, de janeiro de 2022

O PRESIDENTE,

(Dr. Marco André Martins)



Período da Ordem do Dia

Ponto 9 – “Pedido de Isenção de taxas (...) – Requerente: Yourdata – Business Intelligence, Unipessoal, Lda.”- Proposta de deferimento

CDU – *Declaração de Voto*

A vereadora da CDU **abstém-se** na votação deste ponto da ordem de trabalhos, relativo a um pedido de isenção de taxas, cuja requerente é a Yourdata – Business Intelligence, Unipessoal, Lda.

Pese embora a importância da criação de postos de emprego e captação de investimento no Concelho não deixa de ser relevante que com a solicitada isenção de taxas não há garantia de que os empregos criados se destinarem a residentes no concelho de Gondomar, nem se os mesmos corresponderão a vínculos laborais efetivos.

Importa ainda realçar que do pedido de isenção resulta a perda de receita fiscal para o município e por conseguinte para os munícipes, a CDU considera que a atribuição deste tipo de isenções deveria ser acompanhada de um processo de fiscalização das condições que sustentam a proposta, nomeadamente a manutenção da atividade da empresa e dos postos de trabalho pelo período de tempo previsto inicialmente.

Baguim do Monte, 28 de Janeiro de 2022

A Vereadora da CDU,

Marta Macedo.

23. JAN 2022

134
Plece



CÂMARA MUNICIPAL



ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA JOSÉ RÉGIO, EM VALBOM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE DIOGO DURAIS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

*maioria aprovar a proposta anexa.
Absteve-se a vereadora Senhora Eug. Marta Macedo
que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*

135
P. G. G. G.
/

PROPOSTA

O requerente Diogo Durais vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo, de marca e matrícula não identificadas, provocados por "buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada)", concretamente na Rua José Régio, em Valbom, no dia 21/07/2021, pelas 08H50.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA.

Por aquele Departamento foram emitidos os Pareceres Jurídicos nºs 198/2021, 217/2021 e 10/2022, que se encontram anexos a esta proposta, dela fazendo parte integrante, para os quais nos remetemos e aqui damos por integralmente reproduzidos, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada.

Assim, nos termos e fundamentos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o peticionado pelo requerente.**

Gondomar, 24 de 1 de 2022

O Presidente da Câmara,



(Marco Martins, Dr.)

28. JAN 2022

136
V. Cui



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PARECER N.º 10/2022

MGD 44603– 26/07/2021

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Rua José Régio, Valbom

REQUERENTE: Diogo Durais

O PEDIDO

O requerente Diogo Durais vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo, de marca e matrícula não identificadas, provocados por "buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada)", concretamente na Rua José Régio, em Valbom, no dia 21/07/2021, pelas 08H50.

Nos termos seguintes:

Pelo registo n.º 44603, de 26/07/2021: "(...) No dia 21 de julho de 2021, pelas 8h50, ao circular no sentido ascendente da Rua José Régio, em Valbom, o meu carro passou por cima de um buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada). Desse episódio resultou a inutilização do pneu dianteiro esquerdo, e danos consideráveis no pneu traseiro esquerdo e nas respectivas jantes. A situação foi reportada junto das autoridades, no caso a Brigada de Trânsito. Fizemos registo fotográfico do buraco e dos danos causados (imagens em anexo). Atendendo a que este episódio foi provocado pela degradação da via de circulação, venho por este meio solicitar que a Câmara Municipal possa ressarcir-me dos danos causados. O pneu dianteiro teve que ser substituído no imediato, uma vez que não tenho outro veículo onde possa transportar o meu filho. (Factura em anexo) A substituição desse pneu implicou a substituição do pneu dianteiro direito, uma vez que não se pode circular com assimetrias nos pneus do mesmo eixo. A substituição foi feita com pneus exatamente do mesmo modelo que o carro já possuía. O pneu traseiro e as jantes não foram substituídas ou reparadas porque não impedem o uso do veículo, mas apresentam danos que seguramente diminuem o tempo útil de vida das peças em questão (...)" – Enviado por "Diogo diogodurais@gmail.com".

28. JAN 2022

137
V. Cui

I – OS FACTOS

1. O acidente terá ocorrido na Rua José Régio, em Valbom, no dia 21/07/2021, pelas 08H50.
2. O requerente informou que os danos causados no seu veículo foram provocados por “(...) *um buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada)*”.
3. No que respeita aos danos é comunicado que desse “*episódio resultou a inutilização do pneu dianteiro esquerdo, e danos consideráveis no pneu traseiro esquerdo e nas respectivas jantes.*”
4. No requerimento não é identificada a marca e matrícula do veículo.
5. Foram anexadas 05 (cinco) fotografias dos danos e do local.
6. Foi também junta 01 (uma) fotografia de uma fatura-recibo em nome de “*João Correia*”, contribuinte n.º 245072276, emitida por David Pneus – David Filipe Unipessoal, Lda, com o n.º 641, série 3/FR 2021A3/641, de 21/07/2021, que faz referência a um veículo de matrícula 12-UJ-49, de marca não identificada, no valor de 200,00€ (duzentos euros).
7. O requerimento não refere:
 - a. Identificação da viatura acidentada (marca e matrícula);
 - b. Comprovativo da titularidade do direito de propriedade da viatura, por parte do requerente;
 - c. Auto de ocorrência das autoridades policiais;
 - d. O pedido, em termos claros e precisos, isto é, indicação do valor total dos prejuízos/danos;
 - e. Testemunhas dos factos.
8. Em 27/08/2021 foi emitido o Parecer Jurídico n.º 198/2021 por este Departamento Jurídico, no sentido da notificação do requerente para suprimir as deficiências do requerimento inicial.

28. JAN 2022

138
Cec

9. Em 06/09/2021, pelo ofício n.º 22346, foi o requerente notificado para suprimir as deficiências existentes no seu requerimento inicial, apresentando no prazo de 10 dias úteis.
10. Foi igualmente informado que devia juntar fotocópia do auto de ocorrência das entidades policiais, assim como o comprovativo do pagamento dos emolumentos pagos para a sua obtenção.
11. Em 12/09/2021 veio o requerente responder nos seguintes termos: *"(...)Em resposta ao ofício 22346, venho por este meio manifestar a minha insatisfação com o processo. Por danos na via pública, vi-me na necessidade de gastar dinheiro na troca de dois pneus, de forma a poder manter as minhas responsabilidades do quotidiano. Para poder recorrer aos meios de reclamação, de forma a ser ressarcido desses valores, é-me pedido um auto da polícia que me custará quase tanto como um pneu. Isto tudo sem qualquer garantia de ver restituídas as quantias por mim despendidas. Somos colocados na posição de decidir se estamos na disposição de acrescentar aos danos já causados, um gasto de 60€, por uma situação da qual não tenho responsabilidade. Mais informo, o buraco na via pública que causou os danos no meu veículo só foi "emendado" (tapado com areia) passados vários dias. E mais tarde, corrigido de forma mais adequada. É de lamentar. (...)".* Porém, não suprimiu as deficiências do requerimento inicial.
12. Em 27/09/2021 foi emitido o Parecer Jurídico n.º 217/2021 por este Departamento Jurídico no sentido do indeferimento do pedido porque, de acordo com as informações prestadas pelo requerente, não foram disponibilizados elementos suficientes que nos permitam aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual.
13. Em 02/11/2021, pelo ofício n.º 25302, foi o requerente notificado da intenção de indeferimento do seu pedido e do prazo de 10 dias para exercício do seu direito de resposta (audiência dos interessados). O requerente não se pronunciou.

139
Lei

II – ANÁLISE JURÍDICA

14. Cabe ao Município de Gondomar (doravante, MG) a apreciação da verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil (doravante, CC), para efeitos de ponderação da existência de responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública.
15. A responsabilidade civil extracontratual do MG por danos resultantes do exercício da função administrativa deverá ser equacionada de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, em tudo o que não esteja previsto em lei especial.
16. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública assenta, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo¹, na verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483º do CC, ou seja:
- Um facto, constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de ação ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do n.º 3, do artigo 10º da Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, na sua redação atual;
 - A ilicitude, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses;
 - Imputável ao seu autor a título de dolo ou negligência, que se traduz na omissão de um dever de diligência;
 - Um dano (prejuízo) na esfera do lesado, que representa uma subtração no património do lesado, em consequência da perda ou dedução de valores neles existentes;
 - Um nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando os danos são uma consequência do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os artigos 483º e 563º do

¹ Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo de 27/01/87, no processo n.º 23963, e de 15/02/2000, no processo n.º 45272, entre outros.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

28. JAN 2022

Jho
Ceu

CC, a teoria da causalidade adequada. O nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade².

17. Importa salientar que cabe ao lesado alegar e demonstrar os factos constitutivos da responsabilidade.
18. De acordo com as informações prestadas pelo requerente não foram disponibilizados elementos suficientes que nos permitam aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual.
19. Considerando que, não foi identificada a viatura acidentada, nem o valor total dos prejuízos causados, assim como não foi junto orçamento de reparação dirigido à viatura e ao requerente, tal como não foi comprovada a legitimidade do requerente enquanto proprietário da viatura acidentada, nem foram juntas testemunhas ou auto de ocorrência das entidades policiais, não foi possível apurar o facto, dano, ilicitude e nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos participados.

Posto isto,

III - NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO

20. O requerente foi **notificado da intenção de indeferimento**, em cumprimento do disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à audiência escrita da interessada, de forma a garantir a sua participação na decisão.
21. Notificado para exercer o seu direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias, o **requerente não se pronunciou**.

²Antunes Varela e Pires de Lima - Código Civil Anotado, especialmente a anotação ao artigo 563º (nexo de causalidade).

28. JAN 2022



CONCLUSÃO

Face à factualidade vertida e ao seu enquadramento jurídico, somos de parecer que não é possível aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual da Autarquia, designadamente pelos motivos expostos nos pontos 17, 18 e 19 do presente parecer.

Pelo exposto, somos de opinião que o requerente deve ser notificado do indeferimento do pedido.

A ser aceite o presente parecer, remete-se proposta para ser presente a deliberação de Câmara.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 05/11/2021

A Técnica Superior,

MÓNICA
SOFIA
PIRES
CERQUEIRA

Assinado de forma
digital por
MÓNICA SOFIA
PIRES CERQUEIRA
Dados: 2022.01.17
17:10:11 Z



PARECER N.º 217/2021

MGD 44603– 26/07/2021

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Rua José Régio, Valbom

REQUERENTE: Diogo Durais

O PEDIDO

O requerente Diogo Durais vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo, de marca e matrícula não identificadas, provocados por “buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada)”, concretamente na Rua José Régio, em Valbom, no dia 21/07/2021, pelas 08H50.

Nos termos seguintes:

Pelo registo n.º 44603, de 26/07/2021: “(...) No dia 21 de julho de 2021, pelas 8h50, ao circular no sentido ascendente da Rua José Régio, em Valbom, o meu carro passou por cima de um buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada). Desse episódio resultou a inutilização do pneu dianteiro esquerdo, e danos consideráveis no pneu traseiro esquerdo e nas respectivas jantes. A situação foi reportada junto das autoridades, no caso a Brigada de Trânsito. Fizemos registo fotográfico do buraco e dos danos causados (imagens em anexo). Atendendo a que este episódio foi provocado pela degradação da via de circulação, venho por este meio solicitar que a Câmara Municipal possa ressarcir-me dos danos causados. O pneu dianteiro teve que ser substituído no imediato, uma vez que não tenho outro veículo onde possa transportar o meu filho. (Factura em anexo) A substituição desse pneu implicou a substituição do pneu dianteiro direito, uma vez que não se pode circular com assimetrias nos pneus do mesmo eixo. A substituição foi feita com pneus exatamente do mesmo modelo que o carro já possuía. O pneu traseiro e as jantes não foram substituídas ou reparadas porque não impedem o uso do veículo, mas apresentam danos que seguramente diminuem o tempo útil de vida das peças em questão (...).” – Enviado por “Diogo diogodurais@gmail.com”.

I – OS FACTOS

1. O acidente terá ocorrido na Rua José Régio, em Valbom, no dia 21/07/2021, pelas 08H50.
2. O requerente informou que os danos causados no seu veículo foram provocados por “(...) *um buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada)*”.
3. No que respeita aos danos é comunicado que desse “*episódio resultou a inutilização do pneu dianteiro esquerdo, e danos consideráveis no pneu traseiro esquerdo e nas respectivas jantes.*”
4. No requerimento não é identificada a marca e matrícula do veículo.
5. Foram anexadas 05 (cinco) fotografias dos danos e do local.
6. Foi também junta 01 (uma) fotografia de uma fatura-recibo em nome de “*João Correia*”, contribuinte n.º 245072276, emitida por David Pneus – David Filipe Unipessoal, Lda, com o n.º 641, série 3/FR 2021A3/641, de 21/07/2021, que faz referência a um veículo de matrícula 12-UJ-49, de marca não identificada, no valor de 200,00€ (duzentos euros).
7. O requerimento não refere:
 - a. Identificação da viatura acidentada (marca e matrícula);
 - b. Comprovativo da titularidade do direito de propriedade da viatura, por parte do requerente;
 - c. Auto de ocorrência das autoridades policiais;
 - d. O pedido, em termos claros e precisos, isto é, indicação do valor total dos prejuízos/danos;
 - e. Testemunhas dos factos.
8. Em 06/09/2021, de acordo com o disposto nos artigos 102.º e 108.º do CPA, foi o requerente notificado para suprimir as deficiências existentes no seu requerimento inicial, apresentando no prazo de 10 dias úteis, o pedido devidamente fundamentado, com a identificação da viatura

144
Pleu

acidentada, para além da descrição dos factos que ocorreram, indicação clara do pedido, com o valor total do prejuízo obtido na sua esfera jurídica por causa do acidente, juntando provas documentais ou outras, nomeadamente, comprovativo da titularidade do seu direito de propriedade, fotocópia do auto de ocorrência das entidades policiais, documento comprovativo de despesas decorrentes do acidente e ainda indicar as testemunhas (nome e contacto). Devia também apresentar orçamento de reparação dos danos com identificação clara do veículo a que respeita e do requerente. Podia ainda juntar outros meios de prova que considerasse necessários para a boa decisão do processo pelo órgão da Administração Pública.

9. Foi igualmente informado que devia juntar fotocópia do auto de ocorrência das entidades policiais, assim como o comprovativo do pagamento dos emolumentos pagos para a sua obtenção.

10. Em 12/09/2021 veio o requerente responder nos seguintes termos: *"(...) Em resposta ao ofício 22346, venho por este meio manifestar a minha insatisfação com o processo. Por danos na via pública, vi-me na necessidade de gastar dinheiro na troca de dois pneus, de forma a poder manter as minhas responsabilidades do quotidiano. Para poder recorrer aos meios de reclamação, de forma a ser ressarcido desses valores, é-me pedido um auto da polícia que me custará quase tanto como um pneu. Isto tudo sem qualquer garantia de ver restituídas as quantias por mim despendidas. Somos colocados na posição de decidir se estamos na disposição de acrescentar aos danos já causados, um gasto de 60€, por uma situação da qual não tenho responsabilidade. Mais informo, o buraco na via pública que causou os danos no meu veículo só foi "emendado" (tapado com areia) passados vários dias. E mais tarde, corrigido de forma mais adequada. É de lamentar. (...)"*

II – ANÁLISE JURÍDICA

11. Cabe ao Município de Gondomar (doravante, MG) a apreciação da verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil (doravante, CC), para efeitos de ponderação da existência de responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública.

145
Pires

12. A responsabilidade civil extracontratual do MG por danos resultantes do exercício da função administrativa deverá ser equacionada de acordo o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, em tudo o que não esteja previsto em lei especial.

13. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública assenta, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo¹, na verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483º do CC, ou seja:

- Um facto, constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de ação ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do n.º 3, do artigo 10º da Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, na sua redação atual;
- A ilicitude, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses;
- Imputável ao seu autor a título de dolo ou negligência, que se traduz na omissão de um dever de diligência;
- Um dano (prejuízo) na esfera do lesado, que representa uma subtração no património do lesado, em consequência da perda ou dedução de valores neles existentes;
- Um nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando os danos são uma consequência do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os artigos 483º e 563º do CC, a teoria da causalidade adequada. O nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade².

¹ Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo de 27/01/87, no processo n.º 23963, e de 15/02/2000, no processo n.º 45272, entre outros.

² Antunes Varela e Pires de Lima - Código Civil Anotado, especialmente a anotação ao artigo 563º (nexo de causalidade).

28. JAN 2022

146
Pires

14. Importa salientar que cabe ao lesado alegar e demonstrar os factos constitutivos da responsabilidade.
15. De acordo com as informações prestadas pelo requerente não foram disponibilizados elementos suficientes que nos permitam aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual.
16. Considerando que, não foi identificada a viatura acidentada, nem o valor total dos prejuízos causados, assim como não foi junto orçamento de reparação dirigido à viatura e ao requerente, tal como não foi comprovada a legitimidade do requerente enquanto proprietário da viatura acidentada, nem foram juntas testemunhas ou auto de ocorrência das entidades policiais, não foi possível apurar o facto, dano, ilicitude e nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos participados.

CONCLUSÃO

Face à factualidade vertida e ao seu enquadramento jurídico, somos de parecer que não é possível aferir a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual da Autarquia, designadamente pelos motivos expostos nos pontos 14, 15 e 16 do presente parecer.

Pelo exposto, somos de opinião que o requerente deve ser notificado da intenção de indeferimento do pedido.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 27/09/2021

A Técnica Superior,

MÓNICA
SOFIA PIRES
CERQUEIRA

Assinado de
forma digital por
MÓNICA SOFIA
PIRES CERQUEIRA
Dados: 2021.10.06
15:03:22 +01'00'

28. JAN 2022

Handwritten signature and initials

PARECER N.º 198/2021

MGD 44603– 26/07/2021

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Rua José Régio, Valbom

REQUERENTE: Diogo Durais

O PEDIDO

O requerente Diogo Durais vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo, de marca e matrícula não identificadas, provocados por “buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada)”, concretamente na Rua José Régio, em Valbom, no dia 21/07/2021, pelas 08H50.

Nos termos seguintes:

Pelo registo n.º 44603, de 26/07/2021: “(...) No dia **21 de julho de 2021**, pelas **8h50**, ao circular no sentido ascendente da **Rua José Régio, em Valbom**, o meu carro **passou por cima de um buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada)**. Desse episódio resultou a **inutilização do pneu dianteiro esquerdo**, e danos consideráveis no **pneu traseiro esquerdo e nas respectivas jantes**. A situação foi reportada junto das **autoridades**, no caso a **Brigada de Trânsito**. Fizemos **registo fotográfico** do buraco e dos danos causados (imagens em anexo). Atendendo a que este episódio foi provocado pela **degradação da via de circulação**, venho por este meio solicitar que a Câmara Municipal possa **ressarcir-me dos danos causados**. O pneu dianteiro teve que ser substituído no imediato, uma vez que não tenho outro veículo onde possa transportar o meu filho. (Factura em anexo) A substituição desse pneu implicou a substituição do pneu dianteiro direito, uma vez que não se pode circular com assimetrias nos pneus do mesmo eixo. A substituição foi feita com pneus exatamente do mesmo modelo que o carro já possuía. O pneu traseiro e as jantes não foram substituídas ou reparadas porque não impedem o uso do veículo, mas apresentam danos que seguramente diminuem o tempo útil de vida das peças em questão (...).” – Enviado por “Diogo diogodurais@gmail.com”.

28. JAN 2022

48
P. Luís

A – OS FACTOS

1. O acidente terá ocorrido na Rua José Régio, em Valbom, no dia 21/07/2021, pelas 08H50.
2. O requerente informou que os danos causados no seu veículo foram provocados por “(...) *um buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada)*”.
3. No que respeita aos danos é comunicado que desse “*episódio resultou a inutilização do pneu dianteiro esquerdo, e danos consideráveis no pneu traseiro esquerdo e nas respectivas jantes.*”
4. No requerimento não é identificada a marca e matrícula do veículo.
5. Foram anexadas 05 (cinco) fotografias dos danos e do local.
6. Foi também junta 01 (uma) fotografia de uma fatura-recibo em nome de “João Correia”, contribuinte n.º 245072276, emitida por David Pneus – David Filipe Unipessoal, Lda, com o n.º 641, série 3/FR 2021A3/641, de 21/07/2021, que faz referência a um veículo de matrícula 12-UJ-49, de marca não identificada, no valor de 200,00€ (duzentos euros).
7. O requerimento não refere:
 - a. Identificação da **viatura acidentada (marca e matrícula)**;
 - b. Comprovativo da **titularidade do direito de propriedade** da viatura, por parte do requerente;
 - c. **Auto de ocorrência** das autoridades policiais;
 - d. O **pedido**, em termos claros e precisos, isto é, indicação do **valor total** dos prejuízos/danos;
 - e. **Testemunhas dos factos**.

28. JAN 2022

49
65

B – ANÁLISE JURÍDICA

8. O artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, sob a epígrafe “*Requerimento inicial*”, dispõe que:

“1 - O requerimento inicial dos interessados, salvo nos casos em que a lei admite o pedido verbal, deve ser formulado por escrito e conter:

a) A designação do **órgão administrativo** a que se dirige;

b) A identificação do requerente, pela indicação do **nome, domicílio**, bem como, se possível, dos **números de identificação civil e identificação fiscal**;

c) A **exposição dos factos** em que se baseia o pedido e, quando tal seja possível ao requerente, os respetivos **fundamentos de direito**;

d) A indicação do **pedido**, em termos claros e precisos;

e) A **data e a assinatura** do requerente, ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar;

f) A indicação do **domicílio** escolhido para nele ser notificado;

g) A indicação do número de telefax ou **telefone** ou a identificação da sua caixa postal eletrónica, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 63.º

2 - Podem ser formulados num único requerimento vários pedidos, desde que entre eles exista conexão.

3 - Salvo disposição em contrário, podem ser formuladas num único requerimento as pretensões correspondentes a uma pluralidade de pessoas que tenham conteúdo e fundamento idênticos ou substancialmente similares”

9. O artigo 108.º, relativamente às deficiências do requerimento inicial, dispõe ainda que:

28. JAN 2022

150
P. 1

*"1 - Se o requerimento inicial não satisfizer o disposto no artigo 102.º, o requerente é **convidado a suprir as deficiências existentes.***

*2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, devem os órgãos e agentes administrativos procurar **suprir oficiosamente as deficiências dos requerimentos**, de modo a evitar que os interessados sofram prejuízos por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na formulação dos seus pedidos.*

*3 - São liminarmente rejeitados os requerimentos não identificados e aqueles cujo **pedido seja ininteligível.**"*

10. Assim, de acordo com a conjugação dos artigos antes citados, somos de parecer que o requerente deve ser notificado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 108.º do CPA, para apresentar o **pedido devidamente fundamentado**, com a **identificação da viatura** acidentada, para além da descrição dos factos que ocorreram, indicação clara do pedido, com o **valor total do prejuízo** obtido na sua esfera jurídica por causa do acidente, **juntando provas** documentais ou outras, nomeadamente, comprovativo da titularidade do seu **direito de propriedade**, fotocópia do **auto de ocorrência** das entidades policiais, documento comprovativo de **despesas** decorrentes do acidente e ainda indicar as **testemunhas** (nome e contacto). Deve também apresentar **orçamento** de reparação dos danos com identificação clara do veículo a que respeita e do requerente. Pode ainda **juntar outros meios de prova** que considere necessários para a boa decisão do processo pelo órgão da Administração Pública.

11. No que respeita ao **auto de ocorrência** das entidades policiais, o requerente deve juntar fotocópia do mesmo, assim como o **comprovativo do pagamento** dos emolumentos pagos para a sua obtenção.



GONDOMAR

2000

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

29. JAN 2022

157
Pires

CONCLUSÃO

O requerente Diogo Durais vem solicitar o ressarcimento dos danos causados no seu veículo, de marca e matrícula não identificadas, provocados por "buraco de grandes dimensões (provocado pela ausência de uma série de paralelos no pavimento da estrada)", concretamente na Rua José Régio, em Valbom, no dia 21/07/2021, pelas 08H50.

Considerando que o requerimento inicial apresenta deficiências, parece-nos que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se notifique o requerente, para apresentar o pedido devidamente fundamentado, com a **identificação da viatura** acidentada, para além da descrição dos factos que ocorreram, indicação clara do pedido, com o **valor total do prejuízo** obtido na sua esfera jurídica por causa do acidente, juntando provas documentais ou outras, nomeadamente, comprovativo da titularidade do seu **direito de propriedade**, fotocópia do **auto de ocorrência** das entidades policiais, **documento comprovativo de despesas** decorrentes do acidente e ainda indicar as **testemunhas** (nome e contacto). Deve também apresentar **orçamento** de reparação dos danos com identificação clara do veículo a que respeita e do requerente.

Poderá ainda juntar outros meios de prova que considere necessários para a boa decisão do processo pelo órgão da Administração Pública.

No que respeita ao **auto de ocorrência** das entidades policiais, o requerente deve juntar fotocópia do mesmo, assim como o **comprovativo do pagamento dos emolumentos** pagos para a sua obtenção.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 27/08/2021

A Técnica Superior,

**MÓNICA
SOFIA PIRES
CERQUEIRA**

Assinado de forma digital por:
MÓNICA SOFIA PIRES CERQUEIRA
Dados: 2021.08.27 16:22:28 +01'00'

152
F. Luís

Período da Ordem do Dia

Ponto 10 – Acidente de viação ocorrido na Rua José Régio, em Valbom, na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Pedido de indemnização em nome de Diogo Duraís - Proposta

CDU – *Declaração de Voto*

A vereadora da CDU opta pela **abstenção** neste ponto da ordem de trabalhos, por não dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde tipo de procedimentos.

Baguim do Monte, 28 de Janeiro de 2022

A Vereadora da CDU,
Marta Macedo.



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



GONDOMAR

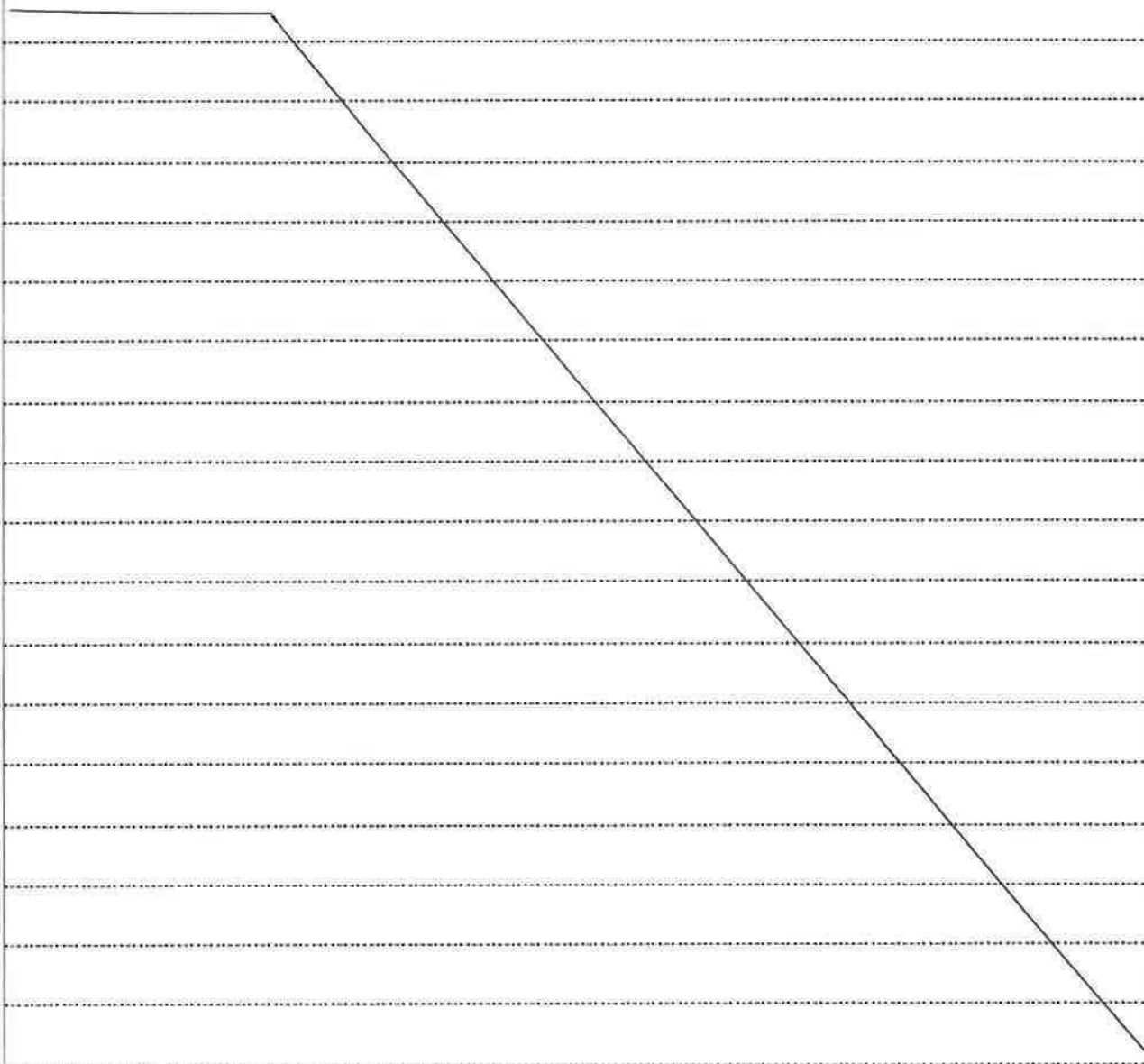
Município de Gondomar

153
Luís

PROGRAMA "ECO-ESCOLAS" – PAGAMENTO À ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA), DAS INSCRIÇÕES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES NO ANO LETIVO 2021-2022 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
aulka.





GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Prospetiva Educativa

28. JAN 2022

154
P. Ceil

Comunidade
Pl. Reunião

PROPOSTA
Programa Eco-Escolas 2021/2022

Considerando que:

- O Programa "Eco-Escolas" é um programa internacional de Educação Ambiental que é promovido pela ABAE/FEE e que pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido.

- A Câmara Municipal de Gondomar tem sido um parceiro ativo na implementação deste Programa disponibilizando, por um lado, apoio técnico aos estabelecimentos de educação e ensino do concelho e, por outro, assumindo o pagamento das inscrições destes mesmos estabelecimentos de educação e ensino aderentes.

- O reconhecimento da necessidade de continuar a encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas na melhoria do seu desempenho ambiental, a Divisão de Prospetiva Educativa, lançou novamente o desafio aos Agrupamentos de Escolas para participação no Programa.

- No presente ano letivo, manifestaram intenção de participação as escolas a seguir discriminadas:

| | |
|--|--|
| Agrupamento de Escolas de Rio Tinto | Escola Básica de Alto Soutelo |
| | Escola Básica de Cabanas |
| | Escola Básica de S. Caetano nº1 |
| | Escola Básica de S. Caetano nº2/Jardim de Infância de S. Caetano |
| | Jardim de Infância das Areias |
| | Jardim de Infância da Portelinha |
| | Jardim de Infância Portelinha nº1 |
| | Jardim de Infância Portelinha nº2 |
| | Escola Básica 2,3 de Rio Tinto |
| Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda | Escola Básica Infanta D. Mafalda |
| | Escola Básica da Boavista - Lourinha |
| | Escola Básica da Venda Nova |
| | Escola Básica da Boavista |
| | Jardim de Infância da Venda Nova |
| | Escola Básica da Bela Vista nº2 |



155
João Teles

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

| | |
|--|----------------------------|
| Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara | Escola Básica da Alvarinha |
|--|----------------------------|

| | |
|--|---|
| Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº3 | Escola Básica e Secundária de Rio Tinto |
| | Escola Básica Frei Manuel de Santa Inês |
| | Escola Básica de Vale Ferreiros |
| | Escola Básica do Seixo |
| | Escola Básica de Baguim do Monte |
| | Jardim de Infância do Crasto |
| | Jardim de Infância de Entre Cancelas |
| | Jardim de Infância de Baguim do Monte |
| Jardim de Infância do Baixinho | |

| | |
|---|-------------------------------------|
| Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova | Escola Básica de São Pedro da Cova |
| | Escola Básica de Silveirinhos |
| | Escola Básica /JI de Belo Horizonte |
| | Escola Básica do Passal |
| | Escola Básica /JI de Vila Verde |
| | Jardim de Infância de Mineiro |
| Escola Básica Carvalhal/Mó | |

| | |
|--|---------------------------------------|
| Escola Secundária de S. Pedro da Cova | Escola Secundária de S. Pedro da Cova |
|--|---------------------------------------|

| | |
|---|----------------------------------|
| Universidade Sénior de Rio Tinto | Universidade Sénior de Rio Tinto |
|---|----------------------------------|

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Externato Liceal Paulo VI | Externato Liceal Paulo VI |
|----------------------------------|---------------------------|



28. JAN 2022

156
João Teles

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

| | |
|---|---------------------------------------|
| Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar | Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa |
| | Escola Básica Atães |
| | Escola Básica de Jancido |
| | Escola Básica/JI do Outeiro |
| | Escola Básica/JI de Gens |
| | Escola Secundária de Gondomar |
| | Jardim de Infância da Ribeira |
| | Jardim de Infância de Atães |
| | Jardim de Infância de Jancido |
| Jardim de Infância de Trás da Serra | |
| Agrupamento de Escolas de Valbom | Escola Básica Marques Leitão |
| | Escola Básica Pinheiro D'Além |

PROPÕE-SE,

Que a Exma. Câmara Municipal, delibere aprovar o pagamento à ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) das inscrições das 47 (quarenta e sete) Escolas que manifestaram interesse na participação no programa Eco-Escolas no ano letivo 2021-2022, no valor total de 3290,00 euros, isento de IVA, sendo o valor por inscrição de 70 euros.

Gondomar, 28 de Janeiro de 2022

Por Delegação do Presidente da Câmara)
O Vice-Presidente


(Luís Filipe Araújo)

CABIMENTO
Ref.º ECOESCOLA/2022
S. Exp. DTE
C. CUSTOS
Org.º/PTL 20 040 701

N.º seq. C.º 46721

COMPROMISSO
67996



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2022 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhoras(as) Sr. Jorge Ascensão, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr.º Valério Sanches.



20. JAN 2022

158
1061**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

No âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), consideram-se Fundos Disponíveis, as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gasto:

- a) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos seis meses seguintes;
- b) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos seis meses seguintes;
- c) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- d) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
- e) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- f) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos comunitários cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;
- g) Outros montantes autorizados.

De acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da LCPA, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal.

Considerando que:

- Nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, norma legal que aplica e operacionaliza a LCPA, todos os contratos com duração limitada ao ano civil, devem ser comprometidos pelo seu valor integral;
- As receitas próprias do Município têm um carácter sazonal, como é o caso do IMI e da Derrama;
- O Orçamento de Estado para 2021 – Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, prevê no seu artigo 111.º, n.º 1, considerar em seis meses os montantes assinalados nas alíneas a), b) e d) acima referidas constantes da LCPA;

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, autorizar o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, para o ano de 2022, considerando para o cálculo dos referidos fundos a previsão da receita efetiva própria a cobrar até ao final do ano.

Gondomar, 10 de janeiro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente,



(Luís Filipe Araújo)



20. JAN 2022

159
V. Guedes**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ANEXO**AUMENTO TEMPORÁRIO RECEITAS PRÓPRIAS****VALOR**

| | |
|--------------|------------------------|
| JULHO | 5.309.122,24 € |
| AGOSTO | 5.687.164,56 € |
| SETEMBRO | 5.117.492,50 € |
| OUTUBRO | 4.618.994,74 € |
| NOVEMBRO | 4.312.929,39 € |
| DEZEMBRO | 6.744.287,57 € |
| TOTAL | 31.789.991,00 € |

NECESSIDADES DE COMPROMISSOS**VALOR**

| | |
|-----------------------------------|------------------------|
| REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 23.119.990,00 € |
| ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES | 5.048.201,00 € |
| ENCARGOS COM SAÚDE | 1.520.000,00 € |
| ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES | 2.101.800,00 € |
| TOTAL | 31.789.991,00 € |



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



160
Pleu

FUNDOS DE MANEIO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa:

Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhoras(as) Sr. Jorge Asencos, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr. Valúntia Sanchez.



28. JAN 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Considerando que,

- a) A 28 de maio de 2014 foi aprovada, por deliberação de Câmara, a constituição dos Fundos de Maneio do Município de Gondomar e seu Regulamento;
- b) Nos termos do disposto no “Regulamento Interno dos Fundos de Maneio do Município de Gondomar”, *“Anualmente, e no início de cada gerência, mediante deliberação do Órgão Executivo serão constituídos os Fundos de Maneio, julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município”*;

Proponho, que a Exma. Câmara Municipal aprove a constituição dos fundos de maneio do Município de Gondomar para a gerência em vigor, de acordo com a tabela infra.

Fundos de Maneio do Município de Gondomar por Unidades Orgânicas

| Unidade Orgânica | Titular do Fundo | Valor |
|--------------------------------|---|-------|
| PRESIDENTE | Patrícia Alberta Camelo Sá Reis | € 750 |
| VICE-PRESIDENTE | Isabel Maria Ferraz da Rocha Magalhães | € 400 |
| VEREADORA AURORA VIEIRA | Paulo Jorge Ribeiro Camilo | € 400 |
| VEREADOR JOSÉ FERNANDO MOREIRA | Maria de Fátima de Castro Paiva | € 400 |
| VEREADORA SANDRA ALMEIDA | Paula Cristina Oliveira de Castro Braga | € 400 |
| VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA | Vítor Manuel Pereira Mendes | € 400 |
| VEREADORA ANA LUÍSA GOMES | Sónia Eduarda da Silva Pereira | € 400 |

Paços do Município de Gondomar, 10 de janeiro de 2022,

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vice-Presidente,

67998468004


(Luís Filipe de Araújo)

Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para o período de 25-01-2022 a 25-01-2022

| N.ºSeq | Data | Serv. Req. | Documento | Cl. Orçamento | PPI/AMR | Valor Inicial | Correções | Realizado | Saldo | Contrato |
|--------|------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------|---------|---------------|-----------|-----------|----------|----------|
| 67998 | 25/01/2022 | [53] Órgãos Autárq e Adm. Geral | FND.MANEIO: FM014054_001/202 03 | 020225 | | 750,00 | | | 750,00 | |
| 67999 | 25/01/2022 | [53] Órgãos Autárq e Adm. Geral | FND.MANEIO: FM018296_001/202 03 | 020225 | | 400,00 | | | 400,00 | |
| 68000 | 25/01/2022 | [53] Órgãos Autárq e Adm. Geral | FND.MANEIO: FM018297_001/202 03 | 020225 | | 400,00 | | | 400,00 | |
| 68001 | 25/01/2022 | [53] Órgãos Autárq e Adm. Geral | FND.MANEIO: FM003504_001/202 03 | 020225 | | 400,00 | | | 400,00 | |
| 68002 | 25/01/2022 | [53] Órgãos Autárq e Adm. Geral | FND.MANEIO: FM018298_001/202 03 | 020225 | | 400,00 | | | 400,00 | |
| 68003 | 25/01/2022 | [53] Órgãos Autárq e Adm. Geral | FND.MANEIO: FM011801_001/202 03 | 020225 | | 400,00 | | | 400,00 | |
| 68004 | 25/01/2022 | [53] Órgãos Autárq e Adm. Geral | FND.MANEIO: FM018299_001/202 03 | 020225 | | 400,00 | | | 400,00 | |
| Total: | | | | | | 3 150,00 | 0,00 | 0,00 | 3 150,00 | |

28. JAN 2022



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022


GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

263
D. Luís

FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE GONDOMAR – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
saueva.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

29. JAN 2022

164
Pleu

PROPOSTA

FUNDO DE MANEIO DA CPCJ DE GONDOMAR

Considerando que:

- a) Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas;
- b) Em 28 de maio de 2014 foi aprovada, por deliberação de Câmara, a constituição dos Fundos de Maneio do Município de Gondomar e seu Regulamento;
- c) A constituição de fundos de maneiio, é objeto de deliberação de reunião de Câmara, nos termos do disposto no “Regulamento Interno dos Fundos de Maneio do Município de Gondomar”;
- d) Nos termos do referido regulamento, *“Anualmente, e no início de cada gerência, mediante deliberação do Órgão Executivo serão constituídos os Fundos de Maneio, julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município”*;
- e) No que concerne ao Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Gondomar, a comparticipação mensal fixada é de €200,00 (duzentos euros), que será entregue em numerário à responsabilidade do/a Presidente da CPCJ de Gondomar;

Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a constituição do “Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Gondomar para a gerência em vigor, conforme estabelecido no “Regulamento Interno dos Fundos de Maneio do Município de Gondomar”, deliberado em 14 de setembro de 2016, de acordo com a seguinte tabela:



28. JAN 2022

165
P. Lou

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Fundos de Maneio do Município de Gondomar por Unidades Orgânicas

| Unidade Orgânica | Titular do Fundo | Valor |
|------------------|---------------------------------|-------|
| CPCJ Gondomar | Presidente Dr.ª Liliana Martins | € 200 |

Gondomar, 10 de janeiro de 2022,

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vice-Presidente


(Luís Filipe de Araújo)

N.º SEQ. COMPT. INTER. 11
67997



Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para o período de 25-01-2022 a 25-01-2022

| N.Seq | Data | Serv. Req. | Documento | Ci. Orçamento | PPI/AMR | Valor Inicial | Correções | Realizado | Saldo | Contrato |
|--------|------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------|---------|---------------|-----------|-----------|--------|----------|
| 67997 | 25/01/2022 | [88] Divisão de Desenvolvimento Soci | FND.MANEIO: FM008095_001/202 17 | 020225 | | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | |
| Total: | | | | | | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | |

28. JAN 2022



GONDOMAR

ed. para

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

168
V. C. C.

CONV. P. 15 JUN 2022
J. M.

PAVILHÃO DA ÁGUA SOBRE RODAS

PROPOSTA

Considerando que,

O Município de Gondomar, no âmbito da definição das políticas educativas, tem como preocupação promover ações que potenciem o conhecimento, que fomentem nas crianças o gosto pela exploração, criatividade e a participação através de experiências interativas e lúdicas.

A Unidade Orgânica de Educação Ambiental das Águas do Porto, através do Pavilhão da Água tem como objetivo sensibilizar toda a comunidade para a temática dos recursos hídricos e difundir todo o trabalho realizado sobre o ciclo urbano da água.

Através deste projeto procura-se promover a realização de oficinas lúdico-pedagógicas, coordenadas e promovidas pelo “Pavilhão Água sobre Rodas”, sobre a temática da água, com um forte carácter interativo, lúdico e pedagógico, envolvendo a participação ativa e a aquisição de competências relacionadas com a temática.

A Divisão da Prospetiva Educativa pretende dar continuidade a este projeto que se iniciou no ano letivo 2016/17 no Município de Gondomar, a todos os alunos do 4º ano do 1º ciclo do ensino básico, mediante a realização de 3 oficinas por turma, até ao final do ano letivo.

No âmbito da atribuição do Município, no domínio da Educação, a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o Município, conforme previsto na alínea *u*), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriores.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Prospetiva Educativa

28. JAN 2022

169
D. Luís

Assim, propõe-se que,

A Exma. Câmara Municipal delibere aprovar:

- A autorização da celebração de um protocolo, entre o Município de Gondomar e CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, EM,/Pavilhão da Água, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, 285 - Porto, no presente ano letivo, de colaboração na implementação do projeto “Pavilhão da Água sobre Rodas”, nas condições que se anexam, e que se consideram por integralmente reproduzidas;
- A autorização de despesa, a realizar nas condições previstas no protocolo, estimando-se o valor total de € 12.213,00 (doze mil, duzentos e treze euros), correspondendo à participação de 1187 alunos;
- O aumento do preço unitário de €2 para €3, justificando a Águas do Porto este aumento com a diminuição dos projetos em que está envolvida e do número de elementos da equipa, devido à pandemia causada pela Covid-19 (de referir que o valor unitário para o público em geral é de €4);
- A disponibilização de refeições nas escolas do Município aos técnicos que vão desenvolver as ações, sempre que estas acontecerem de manhã e de tarde;
- A autorização para pagamento faseado da despesa, no final dos períodos mencionados.

Gondomar, 28 de Januar de 2022.

CABIMENTO
REF: AGUA E RODAS
DPE
N.º 0004010101

00.00.2022/44.11
N.º seq. C: 46719

67995

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

28. JAN 2022

*João
Pé*

**Proposta orçamental para atividades
de Educação Ambiental – H2Oout
Pavilhão da Água sobre rodas**



Pavilhão da Água | Águas do Porto

2021/2022

28. JAN 2022



171
Pau

No seguimento do trabalho e das atividades desenvolvidas no Município de Gondomar ao longo dos últimos anos letivos e verificando todo o envolvimento dos alunos/professores nas atividades no âmbito do projeto H2Out – Pavilhão da Água sobre rodas, vimos por este meio apresentar uma proposta orçamental de continuidade para o ano letivo 2021/2022.

Os temas dos laboratórios a desenvolver serão os seguintes:

- A vida de uma Gota de Água;
- Mudança nos Estados Físicos da Água;
- A Sustentabilidade da Água.

Os laboratórios temáticos são desenvolvidos no enquadramento programático curricular e destinados aos alunos do 4º ano de escolaridade. À semelhança dos anos anteriores, estes laboratórios são desenvolvidos por técnicos de Educação Ambiental da empresa Águas do Porto que elaboram as atividades em sala de aula e desenvolvem 3 sessões distintas por escola/turma. Este ano 2022 e continuando a ser um ano atípico iremos implementar nas nossas ações todas as regras e medidas de segurança para todos no desenvolvimento das atividades em sala.

Número de participantes/sessão: Mínimo: 10 e Máximo: 30

Preço: 3€/participante | **Deslocação:** 30€/dia

Assim, analisando os dados recebidos (número de alunos participantes e número de dias das ações desenvolvidas) apresentamos abaixo a nossa melhor proposta:

Nº de alunos – 1187

Nº de dias/ deslocações – 17 dias

$1187 * 3 \text{ eur} = 3.561 \text{ eur}$

$17 \text{ dias} * 30 \text{ eur} = 510 \text{ eur}$

Total por ação – $3.561 + 510 = 4.071 \text{ eur}$

Valor total para as 3 ações – $4.071\text{€} * 3 = 12.213 \text{ eur}$

www.pavilhaodaagua.com | servicoeducativo@pavilhaodaagua.pt | telf. 225190888

20. JAN 2022



Handwritten signature or initials in the top right corner.

MINUTA PROTOCOLO

Entre

CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM, (Pavilhão da Água), adiante designado por Águas e Energia do Porto com sede da Rua Barão de Nova Sintra, 285- Porto, Pessoa Coletiva n.º 507 718 666, representada pela sua Administradora Executiva, Ana de Campos Cabral de Noronha Meneses, "e doravante apenas designada por Águas e Energia do Porto,

E

Município de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, S. Cosme, 4420-193 Gondomar, pessoa coletiva n.º 506 848 957, representado pelo Vereador da Educação, Dr. Luís Filipe Castro de Araújo.

Considerando que:

- Pretende a Águas e Energia do Porto dar continuidade ao trabalho que tem vindo a desenvolver no âmbito da educação ambiental, no quadro de sustentabilidade e de apoio a estilos de vida ambientalmente saudáveis;
- A Câmara Municipal de Gondomar, através do Divisão de Prospetiva Educativa, visa numa perspetiva lúdica-pedagógica, promover a educação ambiental, dando a conhecer ao publico visitante a essencialidade da água na natureza.
- Ambas as entidades nas suprarreferidas iniciativas têm como traços comuns, a preocupação de ensinar, brincando e experimentando, e os mesmos públicos alvo,

28. JAN 2022

justificando-se, nessa medida, o estabelecimento de parcerias que visem otimizar a atuação de cada uma.

04.3
OK
Kau

Nestes termos,

É celebrado entre as outorgantes, um protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente protocolo tem por objetivo promover a transversalidade do conhecimento e a consolidação da parceria entre as entidades signatárias, na difusão de conteúdos de aprendizagem relevantes para os seus públicos.
2. Para os efeitos antecedentes, a Águas e Energia do Porto intervirá através da sua Unidade Educação Ambiental, doravante apenas designada, unicamente no âmbito do presente protocolo, por Pavilhão da Água.

Cláusula Segunda

Objetivos

1. Promover a realização de oficinas lúdico-pedagógicas, coordenadas e promovidas pelo Pavilhão da Água, no âmbito do projeto “H2Out - Pavilhão da Água sobre Rodas”, destinado a alunos do 4º ano do 1º ciclo de escolaridade, mediante a realização de 3 oficinas por turmas.
2. A realização das oficinas está sujeita aos seguintes temas, a desenvolver em três períodos durante o ano letivo:

1º ação – Mudanças nos estados físicos da água.

2º ação – A vida de uma gota de água.

3º ação – A sustentabilidade da água.

28. JAN 2022

Cláusula Terceira Obrigações das partes

1. Em cumprimento do presente protocolo, a Câmara Municipal de Gondomar através da Divisão de Prospetiva Educativa, assume as seguintes obrigações:
 - a) Divulgar e realizar as marcações das oficinas a realizar, promovendo a articulação com os intervenientes externos, devendo comunicar toda e qualquer decisão relevante ao Pavilhão da Água.
 - b) Disponibilizar todas as condições técnicas e logísticas de apoio à realização das oficinas a concretizar nas escolas básicas do 1º ciclo do Concelho de Gondomar.
 - c) Pagar à 1º outorgante o valor de €3,00 por atividade desenvolvida, acrescido de € 30,00 por deslocação Porto > Concelho de Gondomar, por cada uma das ações a realizar.
 - d) Disponibilizar refeições nas escolas do Município aos técnicos que vão desenvolver as ações, sempre que estas acontecerem de manhã e de tarde no mesmo dia.

2. A Águas e Energia do Porto, através do Pavilhão da Água, assume as seguintes obrigações no quadro do presente protocolo:
 - a) Promover e coordenar as oficinas lúdicas no espaço físico da 2ª outorgante.
 - b) Acompanhar e monitorizar as respetivas oficinas, através de dois técnicos devidamente autorizados e reconhecidos.
 - c) Assegurar a deslocação Porto > Concelho de Gondomar, através de organização dos alunos em turmas ou grupos, para a realização das oficinas lúdicas, a concretizar nas escolas básicas de 1º ciclo, pertencentes ao concelho da 2ª outorgante.

28. JAN 2022

175
Oliveira

Cláusula Quarta

Vigência, alterações e denúncia do Protocolo

1. O presente protocolo produzirá todos os seus efeitos após a sua assinatura pelas partes, sendo válido pelo período de fevereiro a junho de 2022.
2. A todo tempo, e quando entendam oportuno, podem as partes, e por mútuo acordo, rever o presente protocolo e proceder às alterações pretendidas, submetendo-as, como condição de validade, à forma escrita.
3. Qualquer das partes tem o poder de resolver o presente, com efeitos a partir da data da comunicação escrita aos órgãos competentes das partes signatárias.
4. Tendo em consideração o contexto epidémico em que nos encontramos devido à COVID-19, podem as atividades previstas ser suspensas, sendo retomadas quando assim for possível.

O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos signatários.

Porto. / /

Administradora Executiva do Conselho de Administração da Águas e Energia do Porto, EM

Vereador da Educação do Município de Gondomar,



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

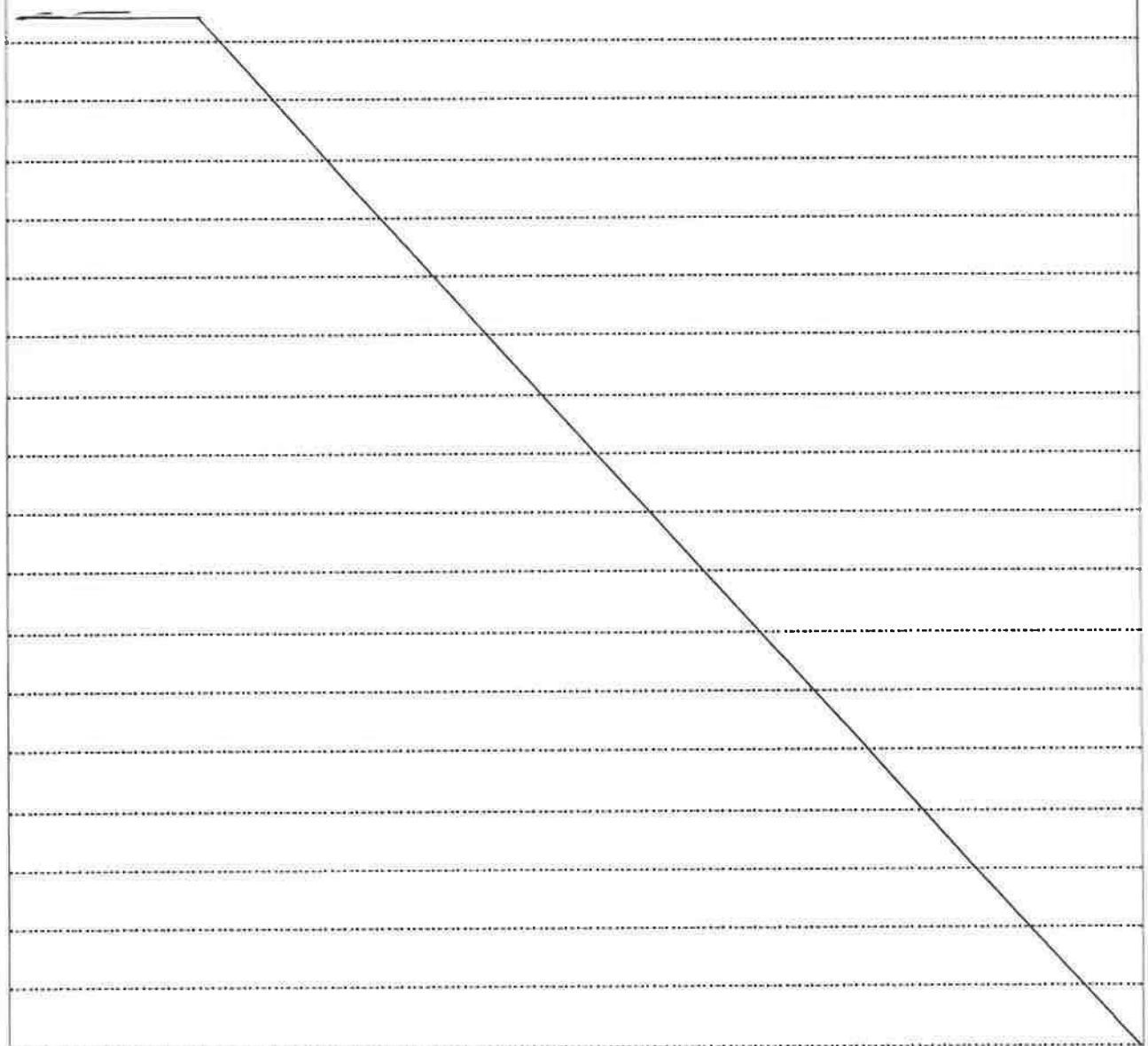


176
Ple
/

**DOAÇÃO DE LIVROS DO ESPÓLIO DE JOSÉ JOAQUIM DE ABREU BARBOSA E MARIA TERESA PINTO MENDES –
MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
Paulva.





JFF
Pleu
/

GONDOMAR

É Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Concluída
A Minuta
J. P.

PROPOSTA

Fundo José Joaquim de Abreu Barbosa e Maria Teresa Pinto Mendes - Aceitação de Doação e aprovação de Minuta de Contrato.

As bibliotecas têm como missão primordial satisfazer necessidades de informação.

As bibliotecas públicas, são consideradas uma porta de acesso local ao conhecimento, sendo igualmente um local de cultura, lazer e educação através da prestação de um conjunto de serviços tendencialmente gratuitos.

A construção do acervo municipal com novos títulos, em permanente atualização, acontece paralelamente à aceitação de doações, por vezes de natureza singular e extraordinária, não só pelo valor dos livros, mas também pelo legado associado pelos seus doadores;

Assim sucede com a valiosa doação de **José Joaquim de Abreu Barbosa, natural de Gondomar, e sua esposa Maria Teresa Pinto Mendes**, que fruto de uma vida de estudo e investigação, acumularam milhares de títulos, cerca de 8000, cujo destino pretenderam que fosse a Biblioteca Municipal de Gondomar "Camilo de Oliveira".

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E que, para desenvolver estas atribuições, os Municípios podem, nos termos previstos na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, "*aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*".

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:



28. JAN 2022

148
V. C. C.

GONDOMAR

Gondomar

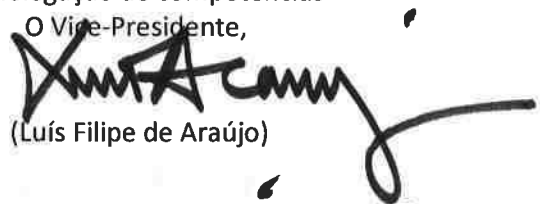
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- a) Aceitar a doação de livros do espólio de José Joaquim de Abreu Barbosa e Maria Teresa Pinto Mendes;
- b) Aprovar a minuta do Contrato de Doação, anexa a esta proposta e que dela é parte integrante.

Paços do Concelho, 6 de janeiro de 2022.

Por delegação de competências¹

O Vice-Presidente,


(Luís Filipe de Araújo)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 25 de outubro de 2021.





GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

J. A. G. C.

DOAÇÃO

ENTRE:

DR. JORGE AMARAL TAVARES, portador do cartão de cidadão nº 06060643 6 ZX6, com domicílio na Rua do Conde de Redondo, n.º 139 2.º esqº, 1150-104 Lisboa, que neste ato intervém na qualidade de testamenteiro designado pela doadora **Maria Teresa Pinto Mendes**, nascida em Coimbra, onde faleceu em 16 de janeiro de 2020, residente que foi na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 104 – 4º esquerdo, em Coimbra, adiante designado como representante da doadora;

O

DR. JOSÉ SEVERO BISCAIA DE ABREU BARBOSA, portador do cartão de cidadão nº 04124459 1 ZY4, com domicílio na Rua Dr. Joaquim Moura Relvas, n.º 117 R/c, 3030-360 Coimbra, que neste ato intervém na qualidade de representante dos herdeiros de **José Joaquim de Abreu Barbosa**, natural da freguesia de S. Cosme, concelho de Gondomar, falecido a 14 de dezembro de 1991, adiante designado como representante dos familiares herdeiros de José Joaquim de Abreu Barbosa;

E,

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 987, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente e Vereador do Pelouro da Cultura, Dr. Luís Filipe de Araújo, com delegação de competências cometidas pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 25 de outubro de 2021, adiante designado como donatário;

Considerando,

1. A disposição testamentária efetuada pela senhora Maria Teresa Pinto Mendes no testamento que realizou, no dia 24 de novembro de 2003, no Quarto Cartório Notarial de Coimbra;
2. Que, através da mesma manifestou, como disposição de última vontade, que os livros que lhe vierem a caber, da sua, e do seu falecido marido, biblioteca pessoal, sejam doados à Biblioteca Municipal de Gondomar;

180
V. C. C. e**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

3. A vontade manifestada pelos herdeiros de José Joaquim de Abreu Barbosa, Ana Olímpia Biscaia Barbosa Monteiro, André Joel Walton Wright de Abreu Barbosa, Daniel Lourenço Walton Wright de Abreu Barbosa, José Severo Biscaia de Abreu Barbosa e Paul Alexandre Walton Wright de Abreu Barbosa, em reunir num único espaço e de acesso ao público, toda a biblioteca do seu familiar, doando o seu legado em livros à Biblioteca Municipal de Gondomar;
4. Que, os municípios dispõem de atribuição no domínio do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro [na sua redação atual];
5. Que, para desenvolver estas atribuições os Municípios podem, nos termos previstos na alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.

Assim, é acordado pelos outorgantes a celebração do presente contrato, que se rege pelos considerandos, supra, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições de execução da disposição testamentária efetuada pela doadora Maria Teresa Pinto Mendes e da vontade manifestada pelos herdeiros de José Joaquim de Abreu Barbosa, constantes dos Considerandos 2. e 3., supra.

CLÁUSULA 2ª

Responsabilidades do donatário

No âmbito do presente contrato compromete-se o Município de Gondomar a:

- a) Aceitar todos os livros que venham a ser entregues em cumprimento da disposição testamentária da doadora Maria Teresa Pinto Mendes, destinando-os à Biblioteca Municipal de Gondomar;
- b) Aceitar todos os livros que os familiares de José Joaquim de Abreu Barbosa tenham recebido por herança e que desejem doar ao município, destinando-os à Biblioteca Municipal de Gondomar;
- c) Criar um Fundo Bibliotecário com o espólio do casal José Joaquim de Abreu Barbosa e Maria Teresa Pinto Mendes que venha a ser doado ao município.
- d) Proceder à classificação, catalogação e indexação de todo o espólio do casal José Joaquim de Abreu Barbosa e Maria Teresa Pinto Mendes que venha a ser doado ao município dentro de um prazo limite de dois anos após a assinatura do presente contrato;



180
Pley

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

e) Permitir a disponibilização pública, para fins de investigação, de todo o espólio do casal José Joaquim de Abreu Barbosa e Maria Teresa Pinto Mendes que venha a ser doado ao município.

CLÁUSULA 3ª

Responsabilidade dos representantes dos doadores

No âmbito do presente contrato compete aos representantes dos doadores fazer a entrega ao Município de Gondomar do espólio, em livros, que compunha a biblioteca do casal José Joaquim de Abreu Barbosa e Maria Teresa Pinto Mendes, dando cumprimento à disposição de última vontade desta, expressa em testamento e à vontade manifestada pelos herdeiros de José Joaquim de Abreu Barbosa.

CLÁUSULA 4ª

Identificação das obras

Todos os livros que venham a ser doados ao Município de Gondomar pelos representantes da doadora e familiares de José Joaquim de Abreu Barbosa, serão objeto de listagem, e identificação, em documento próprio, anexo ao presente contrato e que deste constituirá parte integrante.

CLÁUSULA 5ª

Disposição Final

Comprometem-se todas as partes deste contrato, por si e pelas suas representadas, a tudo fazerem para respeitar e fazer cumprir o objetivo da doação, nos termos aqui exarados, suprimindo, de mútuo acordo e com respeito pelo princípio da boa-fé e das normas legais em vigor, qualquer dúvida ou omissão que a execução do contrato venha a evidenciar.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, tomada em sua reunião de ----- de 2022, a qual aceitou, pelo mesmo ato, a presente doação.

Feito em triplicado, vai o presente contrato ser assinado, em sinal de conformidade, pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.



182
V. Lee

GONDOMAR

1838

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O Representante da Doadora,

O Representante dos familiares herdeiros
de José Joaquim de Abreu Barbosa,

Dr. Jorge Amaral Tavares

Dr. José Severo Biscaia de Abreu Barbosa

O Representante do Donatário
O Vice-Presidente da Câmara,

Dr. Luís Filipe Araújo





CÂMARA MUNICIPAL

23. JAN 2022

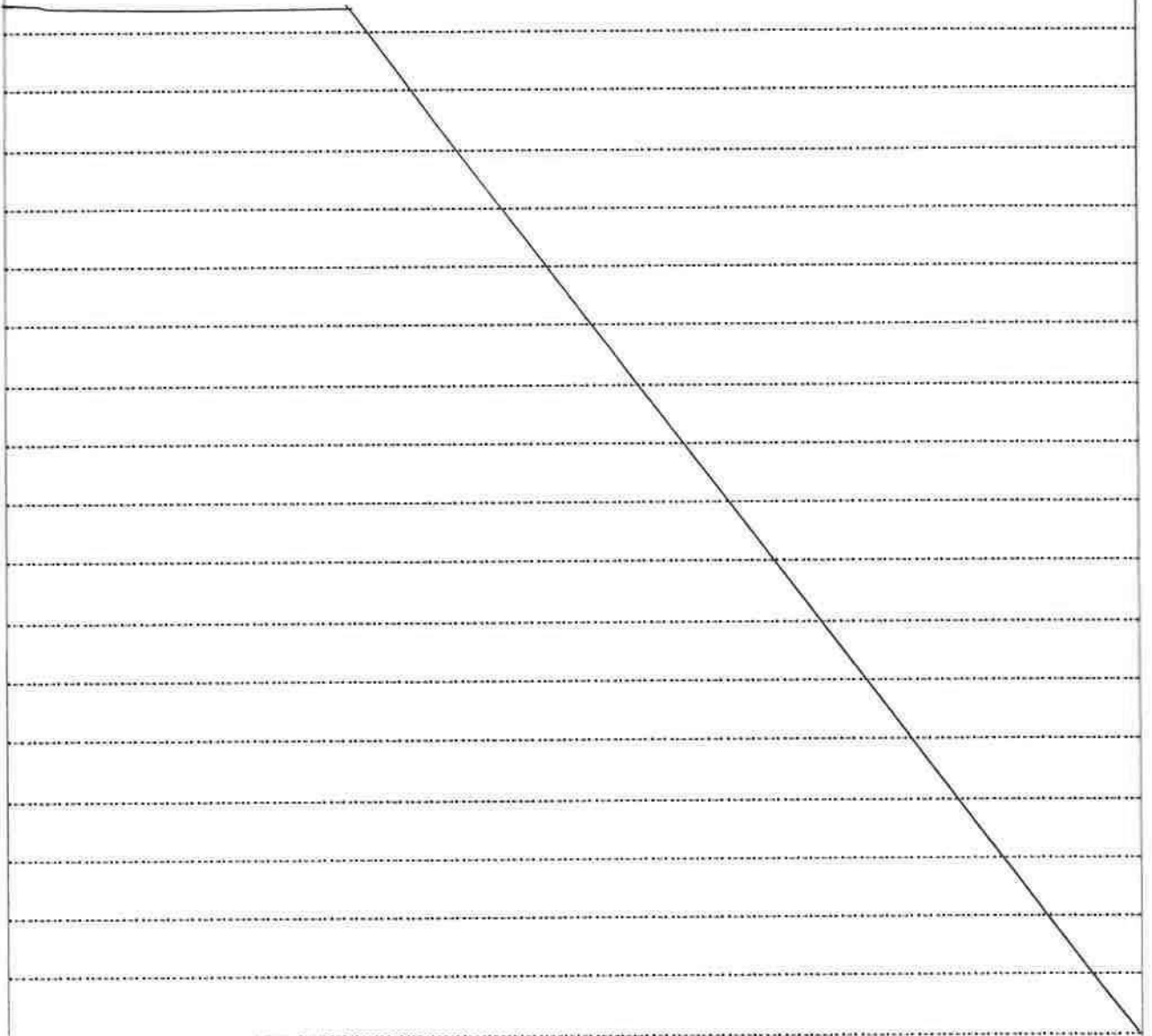


18.3
Oleir

CONCURSO INTERNACIONAL DE MÚSICA – GONDOMAR 2022, PERCURSÃO – REALIZAÇÃO EM PARCERIA COM A BANDA MUSICAL DE GONDOMAR E ATRIBUIÇÃO DE VERBA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*





28. JAN 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Concurso
de percussão
18/1

18/1
18/1

PROPOSTA

A Câmara Municipal de Gondomar pretende retomar, em parceria com a Banda Musical de Gondomar, a organização de nova edição do Concurso Internacional de Música - **Gondomar 2022**, dedicada à **Percussão**.

O concurso irá decorrer entre os dias 9 e 13 de abril de 2022, no Auditório Municipal de Gondomar e na sede da Banda Musical de Gondomar e estará aberto a todos os percussionistas, de qualquer nacionalidade, nas seguintes categorias:

Categoria A - até aos 12 anos de idade; **Categoria B** - dos 13 aos 15 anos de idade; **Categoria C** - dos 16 aos 18 anos de idade e **Categoria D**- a partir dos 19 anos.

Este concurso pretende ser mais uma oportunidade para Gondomar servir de palco a momentos musicais únicos e possibilitar, igualmente, o contacto entre músicos de várias nacionalidades, numa troca de experiências e enriquecimento musical e pessoal.

Atendendo a que se trata de uma organização complexa, em termos logísticos, técnicos e humanos, estimam-se despesas diversas, nomeadamente, alocadas essencialmente a honorários, alimentação, viagens e estadias, assim como à atribuição de prémios aos vencedores das quatro categorias, conforme orçamento que se anexa à presente proposta.

Considerando as competências da Câmara Municipal definidas nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a realização do Concurso Internacional de Música - **Gondomar 2022, Percussão** em parceria com a Banda Musical de Gondomar;
2. Autorizar a atribuição do montante global de 12.000,00€ (doze mil euros) à Banda Musical de Gondomar, para apoio à organização do referido concurso, sendo que 50% desse valor (seis mil euros) será pago até final do mês de janeiro de 2022, 25% desse montante até 31 de março, e o remanescente após o término do mesmo.

Paços do Concelho, 24 de janeiro de 2022.

Por Delegação do Presidente da Câmara¹
O Vice-Presidente,


(Luís Filipe de Araújo)

| | |
|------------|--------------|
| CABIMENTO | |
| Ref.º | CINUSICA2022 |
| S. Req. | Cultura |
| C. Financ. | |
| Quantidade | 18040701 |

0002/37.9
N=46709

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021.

| |
|----------------------|
| N.º SEQ. COMPROMISSO |
| 67976 |

28. JAN 2022



185
Pleu

Orçamento Concurso Internacional de Música Gondomar 2022 - Percussão

| Despesas Previstas | | Total |
|------------------------------|---------|-----------------|
| Juri | | |
| André Dias | 1 000 € | |
| Nuno Aroso | 1 000 € | |
| Manuel Alcaraz | 1 000 € | |
| Fumito Nunoya | 1 000 € | |
| | | 4 000 € |
| Alimentação Juri | | |
| almoços/jantares | 300 € | |
| | | 300 € |
| Prémios | | |
| Categoria A | | |
| 1º Prémio | 200 € | |
| 2º Prémio | 150 € | |
| 3º Prémio | 80 € | |
| | | 430 € |
| Categoria B | | |
| 1º Prémio | 350 € | |
| 2º Prémio | 260 € | |
| 3º Prémio | 150 € | |
| | | 760 € |
| Categoria C | | |
| 1º Prémio | 950 € | |
| 2º Prémio | 500 € | |
| 3º Prémio | 250 € | |
| | | 1 700 € |
| Categoria D | | |
| 1º Prémio | 1 500 € | |
| 2º Prémio | 600 € | |
| 3º Prémio | 400 € | |
| | | 3 260 € |
| Workshops | | |
| Joaquim Alves | 200 € | |
| | | 200 € |
| Despesas várias | | |
| Devolução Propina Prémio CMG | 370 € | |
| Lembranças | 350 € | |
| Almoços e jantares | 1 850 € | |
| | | 2 570 € |
| Total Despesas | | 13 220 € |

28. JAN 2022



186
P. C. C.

Receitas Previstas
Inscrições

| | | |
|---|-----------------|-----------------|
| Categoria A | 780 € | |
| Categoria B | 800 € | |
| Categoria C | 800 € | |
| Categoria D | 840 € | |
| | | 3 220 € |
| Apoio Câmara Municipal de Gondomar | 10 000 € | |
| | | 10 000 € |
| Total de Receitas | | 13 220 € |

28. JAN 2022

187
M. P. C.

CONCURSO
INTERNACIONAL DE
MÚSICA
GONDOMAR 2022
INTERNATIONAL MUSIC COMPETITION



Regulamento



1. Condições Gerais

1.1 A presente edição do Concurso Internacional de Música - Gondomar 2022, será dedicada à Percussão e terá lugar no Auditório Municipal de Gondomar e na Sede da Banda Musical de Gondomar, Porto (Portugal), de 9 a 13 de abril de 2022. É uma organização da Banda Musical de Gondomar em parceria com a Câmara Municipal de Gondomar. Na página oficial do Facebook do concurso serão posteriormente divulgados todos os parceiros e patrocinadores.

1.2 As línguas oficiais do concurso serão o Português e o Inglês.

1.3 O concurso está aberto a todos os percussionistas, de qualquer nacionalidade, que se poderão inscrever nas seguintes categorias:

Categoria A - até aos 12 anos de idade;

Categoria B - dos 13 aos 15 anos de idade;

Categoria C - dos 16 aos 18 anos de idade;

Categoria D – a partir dos 19 anos

Nota: Considera-se a idade do concorrente a 31 de dezembro de 2021.

1.4 Os vencedores (1º prémios) em edições anteriores só poderão concorrer nas categorias de faixa etária superiores.

1.5 O júri será composto por percussionistas de reconhecido mérito nacional e internacional, e será anunciado nas páginas oficiais do concurso até ao término das inscrições. O presidente do júri será o percussionista André Dias.

1.6 As entidades organizadoras não se responsabilizam por quaisquer acidentes ou lesões sofridas por qualquer candidato durante o decorrer do concurso.

1.7 O candidato é responsável por zelar pelo bom uso e pela preservação dos instrumentos colocados ao seu dispor pela organização do concurso.

2. Inscrições

2.1 A inscrição será online através do seguinte link:

[Concurso Internacional de Música de Gondomar 2022 - Percussão - Google Forms](#)

As inscrições serão aceites até às 24h GMT do dia 13 de março de 2022. Na ficha de inscrição deverão anexar com os seguintes documentos digitalizados:

- Comprovativo de pagamento
- *Rider* técnico das peças de multipercussão, conforme discriminado no ponto 6.2

2.2 Cada categoria terá um **limite máximo de 20 inscrições**. Caso alguma categoria não atinja o número máximo de inscrições, a direção poderá canalizar as vagas para outra categoria.

2.3 Qualquer inscrição que chegue após a data referida em 2.1 não será aceite.

2.4 A propina de inscrição terá em conta as diferentes categorias a concurso:

Categoria A – 60 €

Categoria B – 80 €

Categoria C – 100 €

Categoria D – 120 €

Nota: O valor da inscrição inclui participação no concurso, entrada livre nos concertos e participação nos workshops.

2.5 A inscrição deverá ser feita por transferência bancária, para a seguinte conta:

Banco: Montepio Geral

Agência de Gondomar

IBAN: PT50 0036 0094 9910 0084 6836 8

SWIFT: MPIOPTPL

2.6 Os custos de transferência serão assumidos pelo candidato e a inscrição não será validada sem o envio do respetivo comprovativo. Este valor não é reembolsável.

3. Competição

3.1 A competição decorrerá no Auditório Municipal de Gondomar e na Sede da Banda Musical de Gondomar.

3.2 O instrumento a concurso é a Percussão.

3.3 As provas serão organizadas da seguinte forma:

Categorias A e B: prova eliminatória e prova final.

Categorias C e D: prova eliminatória, prova semifinal e prova final.

3.4 Calendário das provas:

- Dias 9 e 10 de abril - provas das **Categorias A e B**

- Dias 11 a 13 de abril - provas das **Categorias C e D**

Após o encerramento das inscrições, a organização irá divulgar a planificação diária do concurso.

3.5 Os candidatos serão chamados a prestar prova por ordem alfabética. Os candidatos serão chamados uma única vez antes de cada prova. Quem não se apresentar na chamada será automaticamente desqualificado.

3.6 Os candidatos em competição estão expressamente proibidos de comunicar com o júri durante o concurso, ou de pedir a alguém (professor, familiar, etc...) para o fazer. Ao júri reserva-se o direito de desqualificar o candidato que não cumpra este ponto.

3.7 Nos casos em que o candidato seja aluno de um dos membros do júri, este não deliberará a seu respeito.

3.8 Será proporcionado aos candidatos que não sejam admitidos à prova final, um momento para que possam receber os comentários dos membros do júri em relação à sua performance.

19/1
P.6/1

3.9 O júri poderá interromper a prova caso entenda que já ouviu o suficiente para avaliar a prestação do candidato, ou caso o candidato não cumpra com os tempos regulamentados no ponto 4.

3.10 É obrigatória a apresentação das partituras originais em todas as fases **do concurso**.

4. Provas e Reportório

4.1 Categoria A:

Prova eliminatória

1 - Peça obrigatória de Marimba:

| Nome | Compositor | Editora |
|-------|----------------------------|-----------------------|
| Cinco | <i>Daniel Martinho</i> | <u>Arpejo Editora</u> |

2 – Peça obrigatória de Caixa, a escolher entre:

| Nome | Compositor | Método | Editora |
|--|-------------------------|---|------------------------|
| 1. Polka Dance 2. Hot Box 3. Flaming Snare (2) 4. Flam - Ingo | <i>Eckhard Kopetzki</i> | Flaming Snare Hept 1 19 Soli fur Snare Drum | conTakt MusikVerlag |

Prova final

Programa livre com tempo de performance entre 5 e 10 minutos.

Notas:

Não poderá repetir o reportório executado na prova eliminatória;

A escolha do reportório deverá ser a mais diversificada possível, devendo constar pelo menos uma peça de lâminas e uma de peles.

4.2 Categoria B:

Prova eliminatória

1 – Peça obrigatória de Vibrafone:

| Nome | Compositor | Editora |
|-------------|------------------------|-------------------------|
| Havana Club | <i>Ângela da Ponte</i> | <u>Scherzo Editions</u> |

2 - Peça ou estudo de Caixa, à escolha do candidato.

Prova final

Programa livre com tempo de performance entre 10 e 20 minutos, no qual deverá constar obrigatoriamente uma das seguintes obras de Multipercussão:

| Nome | Compositor | Editora |
|-----------------------------------|------------------------|---------------------|
| Celebration | <i>David Mancini</i> | Permus Publications |
| Introduction & Waltz | <i>Mitchell Peters</i> | Mitchell Peters |
| Motion | <i>Lynn Glassock</i> | Kendor Music |
| Rondo | <i>Mitchell Peters</i> | Mitchell Peters |
| Statement | <i>Lynn Glassock</i> | Kendor Music |
| Variações para quatro tom-toms | <i>Ney Rosauo</i> | Pró – Percussão |

Notas:

Não poderá repetir o repertório executado nas provas anteriores;

A escolha do repertório deverá ser a mais diversificada possível, devendo constar pelo menos uma peça de lâminas e uma de peles.

4.3 Categoria C:

Prova eliminatória

- Tempo máximo de performance: 15 minutos

1 – Peça obrigatória de Caixa:

| Nome | Compositor | Editora |
|------------|------------------------|-------------------------|
| Pudim Flam | <i>Ângela da Ponte</i> | <u>Scherzo Editions</u> |

2 - Peça ou estudo de Vibrafone, à escolha do candidato.

Prova semifinal

- Tempo máximo de performance: 15 minutos

1 - Peça ou estudo de Marimba, à escolha do candidato;

2 – Estudo obrigatório de Tímpanos:

| Nome | Compositor | Método | Editora |
|----------|------------------|----------------------------------|----------|
| Estudo 1 | <i>Nick Woud</i> | Symphonic Studies for Timpani | De Haske |

Prova final

Programa livre com tempo de performance entre 15 e 25 minutos, no qual deverá constar obrigatoriamente uma das seguintes obras de Multipercussão:

| Nome | Compositor | Editora |
|-------------|-------------------------|-----------------------|
| Blade | <i>Benjamin Finley</i> | Tapspace Publications |
| Canned Heat | <i>Eckhard Kopetzki</i> | Southern Music |

| | | |
|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| Dualités | <i>Aiko Miyamoto</i> | Editions François |
| Inspirations Diabolique | <i>Rickey Tagawa</i> | Western International |
| Ogre Ballet | <i>Casey Cangelosi</i> | Casey Cangelosi |
| Side by side | <i>Michio Kitazume</i> | Zen-On |
| Wicca | <i>Casey Cangelosi</i> | Australian Music |

Notas:

Não poderá repetir o repertório executado nas provas anteriores;

A escolha do repertório deverá ser a mais diversificada possível, devendo constar pelo menos uma peça de lâminas e uma de peles.

4.4 Categoria D:

Prova eliminatória

- Tempo máximo de performance: 15 minutos

1 – Peça obrigatória de Vibrafone:

| Nome | Compositor | Editora |
|---------|------------------------|-----------------------|
| Gravity | <i>Daniel Martinho</i> | <u>Arpejo Editora</u> |

2 - Peça ou estudo de Caixa, à escolha do candidato.

Prova semifinal

- Tempo máximo de performance: 15 minutos

1 – Uma obra de tímpanos obrigatória, a escolher entre:

| Nome | Compositor | Método | Editora |
|------|------------|--------|---------|
|------|------------|--------|---------|

195
Heli

| | | | | |
|-------|----------------|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| I. | Saeta | | | |
| II. | Motto Perpetuo | | | |
| IV. | Recitative | | | |
| V. | Improvisation | <i>Elliott Carter</i> | Eight Pieces for Four Timpani | Associated Music Publishers |
| VII. | Canaries | | | |
| VIII. | March | | | |

2 – Peça ou estudo de Marimba, à escolha do candidato.

Prova final

Programa livre com tempo de performance entre 20 e 30 minutos, no qual deverá constar obrigatoriamente uma das seguintes obras de Multipercussão:

| Nome | Compositor | Editora |
|--|------------------------|------------------------|
| Anvil Chorus | <i>David Lang</i> | Red Poppy |
| Asanga | <i>Kevin Volans</i> | Chester Music |
| Frum – a drum song | <i>Askeell Masson</i> | Smith Publications |
| Rebonds A | <i>Iannis Xenakis</i> | Éditions Salabert |
| Rebonds B | <i>Iannis Xenakis</i> | Éditions Salabert |
| She Who Sleeps With A Small Blanket | <i>Kevin Volans</i> | Chester Music |
| Side by side | <i>Michio Kitazume</i> | Zen-On |
| Thirteen Drums | <i>Maki Ishii</i> | Mannheimer Musikverlag |
| XY | <i>Michael Gordon</i> | Red Poppy |

Notas:

Não poderá repetir o reportório executado nas provas anteriores;

A escolha do reportório deverá ser a mais diversificada possível, devendo constar pelo menos uma peça de lâminas e uma de peles.

5. Prémios

5.1 Os prémios serão atribuídos por categoria:

Categoria A - Prémios no valor global de 325€

Categoria B - Prémios no valor global de 650€

Categoria C - Prémios no valor global de 1550€

Categoria D – Prémios no valor global de 2250€

5.2 Prémio Câmara Municipal de Gondomar: será atribuído um prémio para a melhor interpretação da obra obrigatória dos compositores nacionais associados: Ângela da Ponte e Daniel Martinho. O prémio corresponde a um diploma, à oferta de partituras da Scherzo Editions e Arpeggio Editora, e ainda à devolução do valor correspondente à propina de inscrição da categoria em que está inserido.

5.3 Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios. As decisões do júri são irrevogáveis.

5.4 A cerimónia protocolar de entrega de prémios, bem como o concerto de laureados acontecerá no dia 10 de abril para as categorias A e B e no dia 13 de abril para as categorias C e D. Todos os candidatos premiados terão de estar presentes na cerimónia. A sua ausência determina a não atribuição dos respetivos prémios.

6. Informações Gerais

6.1 Todas as questões logísticas e artísticas relacionadas com o concurso deverão ser enviadas para o email cipgondomar@gmail.com

197
P. Oliveira

6.2 Todos os candidatos que apresentem peças de Multipercussão deverão enviar um *rider técnico*, com esquema ou foto, e com todos os instrumentos necessários. Poderão juntar mais informações como: altura dos instrumentos, diâmetros, suportes e outras especificidades que considerem relevantes. A organização do concurso só garante a disponibilidade dos instrumentos de Multipercussão que sejam requeridos nas peças obrigatórias. Após o término das inscrições será enviado um email ao candidato com todas as informações relevantes.

6.3 Os candidatos poderão utilizar os seus próprios instrumentos.

6.4 Haverá salas disponíveis para aquecimento e estudo individual. Após o encerramento das inscrições, a organização irá divulgar o número de instrumentos e salas disponíveis.

7. Alimentação

7.1 O candidato que pretenda alimentação deverá preencher o formulário das reservas de refeições, que terão o custo unitário de 3€ ao almoço e 5€ ao jantar. O pagamento deverá ser efetuado no momento do check-in.

8. Legalidade

8.1 Ao formalizar a inscrição, os candidatos assumem que tomam conhecimento do:

- Regulamento em vigor
- Prémios e concerto de laureados
- Cedência de todos os direitos de áudio e vídeo

8.2 É obrigatória a apresentação do documento de Identificação (CC, BI ou Passaporte) antes do início da primeira prova.

8.3 Em caso de danos causados nos instrumentos disponibilizados pela organização por manifesta falta de zelo do candidato, este será responsabilizado pelos prejuízos causados.

8.4 À organização é reservado o direito de transmitir algumas, ou todas as provas do concurso por rádio, televisão ou outros meios de divulgação, bem como de usar estas gravações para efeitos promocionais do concurso em qualquer momento.

8.5 As decisões do júri são irrevogáveis e incidirão sobre todas as matérias que não estejam cobertas por este regulamento.

Gondomar, 18 de janeiro de 2022

André Dias

Presidente do júri do Concurso Internacional de Música – Gondomar 2022

Filipe Fernandes

Diretor do Concurso Internacional de Música – Gondomar 2022

28. JAN 2022

999
P. 102

CONCURSO
INTERNACIONAL DE
MÚSICA
GONDOMAR 2022
INTERNATIONAL MUSIC COMPETITION



PERCUSSÃO
CONCURSO INTERNACIONAL
INTERNATIONAL PERCUSSION COMPETITION

Rules



1. General Conditions

1.1 This edition of International Music Competition - Gondomar 2022, will be dedicated to Percussion and will take place in Auditório Municipal de Gondomar, Porto (Portugal), from April 9th to 13th, 2020. It is an organization of Banda Musical de Gondomar in partnership with Câmara Municipal de Gondomar. On the official [Facebook](#) page of the competition, will be subsequently announce all partnerships and sponsors.

1.2 The official language of the competition are Portuguese and English.

1.3 The competition is open to all percussionists of all nationalities, that can apply to the following categories:

Category A – up to 12 years old;

Category B – between 13 and 15 years old;

Category C – between 16 and 18 years old;

Category D – above 19 years old

Note: The age of the contestant is considerate until 31st of December 2021.

1.4 The previous editions winners (1st prize) can only apply in higher age categories.

1.5 The jury is composed by percussionists, recognized national and international with merit, and will be announced in the official pages of the competition until the application deadline. The president of the jury will be the percussionist André Dias.

1.6 The organization will not be responsible for any accident or injuries that the candidate may suffer during the competition.

1.7 The candidate is responsible for remain the preservation of the instruments provided by the organization of the competition.

201
P. Lee

2. Applications

Registration will be online through the following link:

[Concurso Internacional de Música de Gondomar 2022 - Percussão - Google Forms](#)

Applications will be accepted until 24:00 GMT on March 13, 2022. The application form must be attached with the following scanned documents:

- Payment receipt
- Technical rider of multipercussion pieces, as detailed in point 6.2

2.1 Each category will have a **maximum of 20 percussionists**, so we advise the applicants to apply in good time.

2.2 Any application that is received after the deadline will not be accepted.

2.4 The application fee will be according to the different types of categories of the competition:

Category A – 60 €

Category B – 80 €

Category C – 100 €

Category D – 120 €

Note: The application fee includes participation in the competition, workshops and free entrance to the concerts.

2.5 The application must be made by bank transfer to the following bank account:

Bank: Montepio Geral

Agência de Gondomar

IBAN: PT50 0036 0094 9910 0084 6836 8

SWIFT: MPIOPTPL

2.6 The transfer costs will be assumed by the candidate and the application will not be accepted without the payment proof been received. The payment fee is not refundable.

3. Competition

3.1 The competition will take place in Auditório Municipal de Gondomar and head office of Banda Musical de Gondomar.

3.2 The instrument in the competition is Percussion.

3.3 The competition will be organized as follow:

Categories A and B: First Round and finale.

Categories C and D: First Round, semi-finals and finale.

3.4 Competition Schedule:

- 9th and 10th of April - **Categories A and B**

- 11th to 13th of April - **Categories C and D**

After the applications deadline, the organization will disclose the daily competition schedule.

3.5 The candidates will perform in alphabetic order. Candidates will be called only once before each performance. Those who do not appear at the call will be automatically disqualified.

3.6 Participants shall not communicate with Competition Jury members during the Competition, nor shall any other person communicate with these jury members on behalf of any participant. The organization board reserves the right to disqualify Participants who breach this rule or on whose behalf this rule as been violated.

3.7 On cases where the candidate is a student of one of the members of the jury, the latter will abstain from the jury deliberations in his or her respect.

3.8 Candidates who are not admitted to the final round, there will be given the opportunity to discuss their performances with the members of the jury.

3.9 The jury can interrupt the candidate performance if understands that already heard enough to evaluate the performance, or if the candidate exceeds the time regulated in section 4.

3.10 It is mandatory to present the original sheet music in all competition rounds.

4. Programme and Repertoire

4.1 Category A:

First Round

1 – Compulsory work for Marimba:

| Name | Composer | Publishing company |
|-------|----------------------------|-----------------------|
| Cinco | <i>Daniel Martinho</i> | <u>Arpejo Editora</u> |

2 – Compulsory work for Snare Drum, choose between:

| Name | Composer | Method | Publishing company |
|--|-------------------------|---|------------------------|
| 1. Polka Dance 2. Hot Box 3. Flaming Snare (2) 4. Flam - Ingo | <i>Eckhard Kopetzki</i> | Flaming Snare Hept 1 19 Soli fur Snare Drum | conTakt MusikVerlag |

Final Round

Free program with performance time between 5 and 10 minutes.

Note:

The candidate can't repeat the repertoire played in the previous rounds; The repertory should be as diversified as possible, with at least one mallet's work and one setup (or timpani/snare drum) work.

4.2 Category B:

First Round

1 – Compulsory work for Vibraphone:

| Name | Composer | Publishing company |
|-------------|------------------------|-------------------------|
| Havana Club | <i>Ângela da Ponte</i> | <u>Scherzo Editions</u> |

2 – A work or study for snare drum of one's own choice.

Final Round

Free program with performance time between 10 and 20 minutes, which must contain one of the following Multi-percussion works:

| Name | Composer | Publishing company |
|--------------------------------|------------------------|---------------------|
| Celebration | <i>David Mancini</i> | Permus Publications |
| Introduction & Waltz | <i>Mitchell Peters</i> | Mitchell Peters |
| Motion | <i>Lynn Glassock</i> | Kendor Music |
| Rondo | <i>Mitchell Peters</i> | Mitchell Peters |
| Statement | <i>Lynn Glassock</i> | Kendor Music |
| Variações para quatro tom-toms | <i>Ney Rosauro</i> | Pró – Percussão |

Note:

The candidate can't repeat the repertoire played in the previous rounds; The repertory should be as diversified as possible, with at least one mallet's work and one setup (or timpani/snare drum) work.

4.3 Category C:

First Round

- Maximum performance time: 15 minutes

1 – Compulsory work for Snare Drum:

| Name | Composer | Publishing company |
|------------|------------------------|-------------------------|
| Pudim Flam | <i>Ângela da Ponte</i> | <u>Scherzo Editions</u> |

2 - A work or study for Vibraphone of one's own choice.

Semi-finals

- Maximum performance time: 15 minutes
- 1 – A work or study for Marimba of one's own choice.

2 – Compulsory study for Timpani:

| Name | Composer | Method | Publishing company |
|---------|------------------|----------------------------------|--------------------|
| Study 1 | <i>Nick Woud</i> | Symphonic Studies for Timpani | De Haske |

Final Round

Free program with performance time between 15 and 25 minutes. The programme must contain one of the following multi-percussion works:

| Name | Composer | Publishing company |
|-------------|-------------------------|-----------------------|
| Blade | <i>Benjamin Finley</i> | Tapspace Publications |
| Canned Heat | <i>Eckhard Kopetzki</i> | Southern Music |

| | | |
|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| Dualités | <i>Aiko Miyamoto</i> | Editions François |
| Inspirations Diabolique | <i>Rickey Tagawa</i> | Western International |
| Ogre Ballet | <i>Casey Cangelosi</i> | Casey Cangelosi |
| Side by side | <i>Michio Kitazume</i> | Zen-On |
| Wicca | <i>Casey Cangelosi</i> | Australian Music |

Note:

The candidate can't repeat the repertoire played in the previous rounds;

The repertory should be as diversified as possible, with at least one mallet's work and one setup (or timpani/snare drum) work.

4.4 Category D:

First Round

- Maximum performance time: 15 minutes

1 – Compulsory work for Vibraphone:

| Name | Composer | Publishing company |
|---------|------------------------|-----------------------|
| Gravity | <i>Daniel Martinho</i> | <u>Arpejo Editora</u> |

2 - A work or study for snare drum of one's own choice.

Semi-finals

- Maximum performance time: 15 minutes

1 – Compulsory work for timpani, choose between:

| Name | Composer | Method | Publishing company |
|------|----------|--------|--------------------|
|------|----------|--------|--------------------|

204
Plece

| | | | |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|
| I. Saeta | | | |
| II. Motto Perpetuo | | | |
| IV. Recitative | <i>Elliott Carter</i> | Eight Pieces for Four | Associated Music |
| V. Improvisation | | Timpani | Publishers |
| VII. Canaries | | | |
| VIII. March | | | |

2 – A work or study for Marimba of one's own choice.

Final Round

Free program with performance time between 20 and 30 minutes. The programme must contain one of the following multi-percussion works:

| Name | Composer | Publishing company |
|--|------------------------|------------------------|
| Anvil Chorus | <i>David Lang</i> | Red Poppy |
| Asanga | <i>Kevin Volans</i> | Chester Music |
| Frum – a drum song | <i>Askeel Masson</i> | Smith Publications |
| Rebonds A | <i>Iannis Xenakis</i> | Éditions Salabert |
| Rebonds B | <i>Iannis Xenakis</i> | Éditions Salabert |
| She Who Sleeps With A Small Blanket | <i>Kevin Volans</i> | Chester Music |
| Side by side | <i>Michio Kitazume</i> | Zen-On |
| Thirteen Drums | <i>Maki Ishii</i> | Mannheimer Musikverlag |

| | | |
|----|-----------------------|-----------|
| XY | <i>Michael Gordon</i> | Red Poppy |
|----|-----------------------|-----------|

Note:

The candidate can't repeat the repertoire played in the previous rounds;

The repertory should be as diversified as possible, with at least one mallet's work and one setup (or timpani/snare drum) work.

5. Prizes

5.1 Prizes are awarded by categories:

Category A – Premiums in the global value of 325€

Category B - Premiums in the global value of 650€

Category C - Premiums in the global value of 1550€

Category D – Premiums in the global value of 2250€

5.2 Câmara Municipal de Gondomar Prize: will be assign the best interpretation of the compulsory work of the portuguese associated composers Ângela da Ponte e Daniel Martinho. In addition, it will be attributed a prize of the amount corresponding to the registration fee of each category and also scores offered by Scherzo Editions e Arpeggio Editora.

5.3 The jury have the right not to award any of the prizes. The decisions of the jury will be final and irrevocable.

5.4 The award ceremony and the laureates concert will happen on the 10th of April for categories A and B, and 13th of April for categories C and D. All winning candidates need to be present at the ceremony. Their absence determines not to received their prize.

6. Other information

6.1 All logistical and artistic questions related to the competition should be sent to the official email address cipgondomar@gmail.com

6.2 All candidates that present Multi-percussion works must send a technical rider, with a clear ground plan or photo and all necessary instruments for each multi-percussion set-up. They can also include more information such as: instruments height, diameters, stands and others specificities that they may considerer important. After the applications deadline, an email will be sent to the candidate with all information.

6.3 The candidates can use their own instruments.

6.4 The candidates will have rooms available for warm up and practicing. After the applications deadline, the organization will provide the number of instruments and rooms available.

7. Meals

7.1 The lunch has a cost of 3€ and dinner has a cost of 5€. It needs to be required on the meals reservation form and paid at the time of registration of the competition secretariat.

8. Juridical

8.1 By signing and submitting the application form, applicants state their knowledge of:

- Regulation in place
- Prizes and laureates' concert
- Assigning of all audio and video rights.

8.2 It is mandatory to present the identification document (Citizen Card or Passport) before the beginning of the First Round.

8.3 In case of damage of the instruments provide by the organization due to the candidate's lack of zeal, the candidate will be held liable for the damages caused.

8.4 The organization has the right to transmit some or all competition rounds by radio or television, and also use those recordings for promotional purposes at any time.

8.5 The jury's decision is irrevocable and will cover all matters that are not covered by this regulation.

Gondomar, 18th of January 2022

André Dias

President of the jury of the International Music Competition – Gondomar 2022

Filipe Fernandes

Director of the International Music Competition – Gondomar 2022



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



ASSOCIAÇÃO SALVADOR – “PROJETO +ACESSO PARA TODOS – POR COMUNIDADES MAIS INCLUSIVAS” –

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Social

28. JAN 2022

*com o nome
M. Assunção
J. M.*

*9/2
V. C.*

PROPOSTA

No âmbito do aviso Nº POISE- 39-2021-07, tipologia de Operações 3.33, Programa de Parcerias para o Impacto, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), correspondendo a uma tipologia de operações da iniciativa Portugal Inovação Social, aprovada pela RCM n.º 73-A/2014, de 16 de dezembro, e alterada pelas RCM n.º 74/2016, de 25 de novembro, n.º 157/2017, de 19 de outubro, e n.º 177/2018, de 18 de dezembro, que a republica, e cujos principais objetivos são:

- a) Promover o empreendedorismo e a inovação social em Portugal, como forma de gerar novas soluções, numa lógica complementar às respostas tradicionais, para a resolução de importantes problemas sociais;
- b) Dinamizar o mercado de investimento social, criando instrumentos de financiamento mais adequados às necessidades específicas do setor da economia social e dos projetos de inovação e empreendedorismo social;
- c) Capacitar os atores do sistema de inovação e empreendedorismo social em Portugal, melhorando os níveis de resposta das entidades da economia social e contribuindo para a sua sustentabilidade económica e financeira.

Foi apresentada candidatura, pelo Associação Salvador para a implementação do projeto “+Acesso para Todos - Por comunidades mais inclusivas”.

Este projeto visa despertar a sociedade em geral para a mudança e sensibilizar os mais jovens para a igualdade e respeito para com as pessoas com diferença, através da capacitação de jovens como agentes de mudança do futuro, bem como pretende promover e desenvolver as acessibilidades nos concelhos aumentando o número de espaços acessíveis. Para o efeito, visa realizar 15 palestras / workshops, 30 ações de sensibilização, catalogar e mapear centenas de espaços e atribuir 5 prémios para a mudança e melhoria de acessibilidades.

Esta intervenção destina-se a crianças e jovens, alunos das escolas, professores, autarcas, empresários, dirigentes associativos e comunidade em geral, e a sua implementação decorrerá em 5 municípios na zona Norte do país (Municípios de Gondomar, Amarante, Guimarães, Maia e Porto).



GONDOMAR

Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

28. JAN 2022

213
Pleu

Assim, considerando que:

- A **ASSOCIAÇÃO SALVADOR** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos que tem como missão promover a inclusão das pessoas com deficiência motora na sociedade e melhorar a sua qualidade de vida;
- A **ASSOCIAÇÃO SALVADOR** é uma instituição de referência a nível nacional, na prossecução de ações com vista à diminuição da exclusão de pessoas com deficiência motora e a promoção de igualdade de oportunidades e condições de melhoria de qualidade de vida e dignidade das mesmas, e que se tem evidenciado pela qualidade do trabalho desenvolvido no âmbito do conhecimento, integração e sensibilização face a esta área de fragilidade social;
- Considerando que, de acordo com as regras definidas pelo programa, a existência de um investidor social constitui-se como requisito obrigatório para a elegibilidade da operação, cf. ponto 8. do aviso de abertura identificado supra;
- Considerando que cabe ao investidor social a comparticipação de 30% das necessidades líquidas de financiamento da operação;
- Considerando a decisão de aprovação sobre a candidatura do projeto referenciado, cujo plano de investimento se apresenta infra:

Plano de Investimento

| Descrição | TOTAL |
|---|--------------------|
| Encargos com pessoal | 71 333,96 € |
| Encargos diretos com a aquisição de bens e serviços | |
| Encargos gerais | 28 533,58 € |
| TOTAL CUSTOS | 99 867,54 € |



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

28. JAN 2022

914
Cláudia
[Signature]

Plano de Financiamento

| Descrição | Ano 2022 | TOTAL |
|---|-------------|-------------|
| POISE (FSE) | 69 907,28 € | 69 907,28 € |
| Orçamento de Estado | - | - |
| Município de Gondomar | 6 225,00 € | 6 225,00 € |
| Outros Investidores públicos / privados | 23 735,26 € | 23 735,26 € |
| Total | 99 867,54 € | 99 867,54 € |

Propõe-se que a Câmara delibere:

1. Conceder à Associação Salvador, o valor global de € 6 225 (seis mil, duzentos e vinte e cinco euros), correspondente a parte de comparticipação do investidor social, destinado ao desenvolvimento do projeto “+Acesso para Todos - Por comunidades mais inclusivas”;
2. Autorizar o processamento dos pagamentos, em conformidade com o plano de financiamento apresentado, efetivando-se o pagamento da seguinte forma:
 - 1ª tranche: correspondente a 70% do valor de investimento, no 1º trimestre de 2022, no valor de € 4 357,50 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
 - 2ª tranche: correspondente a 30% do valor de investimento, no último trimestre de 2022, no valor de € 1 867,50 (mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Gondomar, 20 de janeiro de 2022.

CABIMENTO
Ref: +ACESSOP/TODOS
S. Req. DJS
C. Custos
17040701

N:Seq. C:46713

REQ. COMPROMISSO
67988

Por delegação do Presidente de Câmara

A Vereadora

[Signature]
(Dra. Cláudia Vieira)

915
Pereira

Exmo(a). Senhor(a)
Representante legal do(a)
ASSOCIAÇÃO SALVADOR
Avenida Fontes Pereira de Melo, N.º 14, 8.º
1050-121 LISBOA

N/Ref.º: 8772/POISE/SI/3.33/2021

Data: 17-12-2021

| | |
|--|---|
| Entidade beneficiária: | 506723364, ASSOCIAÇÃO SALVADOR |
| N.º da Candidatura (Código Universal): | POISE-03-4639-FSE-001050 |
| Título da operação: | "*Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas" |
| Tipologia de operação: | 3.33-Programa de Parcerias para o Impacto |
| Concurso (Aviso): | POISE-39-2021-07 |
| Data de submissão da candidatura: | 09-06-2021 |
| Data de início da operação: | 01-09-2021 |
| Data de fim da operação: | 31-12-2022 |
| Natureza adjudicante do beneficiário: | A entidade não está abrangida pela legislação nacional relativa à contratação pública |

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POISE-03-4639-FSE-001050

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego fica(m) V. Exa(s) notificado(s) de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação n.º 600/2021/AG, de 16-12-2021, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa II, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, a aceitação do apoio é feita mediante submissão do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, **no prazo máximo de 30 dias úteis** contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Por fim, cumpre informar V. Exa(s) que do presente ato cabe reclamação para a Comissão Diretiva, a qual deve ser apresentada **no prazo de 15 dias**, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente nos prazos estabelecidos no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

P'A Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

Assinado por: **Domingos Jorge Ferreira Lopes**
Num. de Identificação: 07754479
Data: 2021.12.20 09:35:28+00'00'

Anexos:

- Decisão de aprovação da candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física e financeira.



Anexos

| | |
|--|--|
| Entidade beneficiária: | 506723364, ASSOCIAÇÃO SALVADOR |
| Morada: | Avenida Fontes Pereira de Melo, Nº 14, 8º |
| Código Postal: | 1050-121 LISBOA |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | POISE-03-4639-FSE-001050 |
| Programa Operacional: | Programa Operacional Inclusão Social e Emprego |
| Fundo: | Fundo Social Europeu |
| Eixo Prioritário: | Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação |
| Objetivo temático | Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação |
| Prioridade de Investimento: | Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego; |
| Tipologia de operação | 3.33-Programa de Parcerias para o Impacto |
| Título da operação: | "+Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas" |
| Concurso (Aviso): | POISE-39-2021-07 |
| Data de submissão da candidatura: | 09-06-2021 |
| Data de aprovação da operação: | 16-12-2021 |
| Natureza adjudicante do beneficiário: | A entidade não está abrangida pela legislação nacional relativa à contratação pública |

Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego aprovado para 2014-2020;
2. Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.
3. Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEL aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
4. Que os apoios ora aprovados resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Delibera a Comissão Diretiva do Programa, aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código POISE-03-4639-FSE-001050, designada por "+Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas", apresentada pelo beneficiário ASSOCIAÇÃO SALVADOR, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-39-2021-07, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

P'A Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

Assinado por: **Domingos Jorge Ferreira Lopes**

Num. de Identificação: 07754479

Data: 2021.12.20 09:38:38+00'00'



21/1
Pleci

Decisão de Aprovação da Candidatura

Análise de Admissibilidade:

Efetuada a análise de admissibilidade da candidatura, verifica-se que se encontram preenchidos os requisitos de admissibilidade específicos de acesso à tipologia de operações (TO) 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto ("Tratar-se dum projeto que desenvolve respostas inovadoras para problemas sociais, distintas das respostas tradicionais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade que responde ao objetivo da Tipologia de operações", "A entidade beneficiária ser elegível nos termos definidos no AAC" e "Existência de investidor social elegível e com compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES"), tendo os mesmos sido avaliados com base na análise da informação prestada em sede de candidatura.

A situação em termos de idoneidade e de dívidas aos FEEI, à Autoridade Tributária e à Segurança Social, da entidade beneficiária, encontra-se regularizada, conforme informação disponível, nesta data, no SI FSE.

Os restantes requisitos gerais de admissibilidade previstos nos art.ºs 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, foram verificados numa base declarativa, de acordo com o termo de submissão da presente candidatura.

Face ao exposto, no cumprimento dos procedimentos estabelecidos, propõe-se a presente candidatura para análise técnica.

À consideração superior,

Análise Técnica:

Pontuação: 52.34

Parecer:

Ao abrigo do previsto no art.º 9º do Regulamento Específico (RE) do Domínio da Inclusão Social e Emprego (Portaria n.º 97-A/2015, na sua atual redação), decorreu de 16-03-2021 a 09-06-2021 o período de apresentação de candidaturas à Tipologia de Operações (TO) 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto (AAC n.º POISE-39-2021-07), do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), correspondendo a um dos instrumentos de financiamento geridos pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), que assume a qualidade de Organismo Intermédio (OI) responsável pela sua análise, nos termos da delegação de competências celebrada com a Autoridade de Gestão (AG).

Em 09-06-2021, a Entidade ASSOCIAÇÃO SALVADOR submeteu uma candidatura à região Norte, na TO 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto, referente ao projeto "+Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas". De acordo com o campo resumo do separador Operação > Caracterização, "O projeto multiregional "+Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas" tem como objetivo mobilizar a sociedade em geral enquanto agentes para a mudança para mapeamento de espaços quanto às condições de acessibilidade com vista ao combate ao isolamento e exclusão social das pessoas com deficiência motora e/ou mobilidade reduzida, com recurso à app "+Acesso para Todos" e articulação com a resposta pública". A candidatura apresentada contempla 2 atividades, a realizar de 01-09-2021 a 31-12-2022, e prevê necessidades líquidas de financiamento (NLF) de 100.103,58€ (correspondendo às despesas previstas, atendendo a não estarem previstas receitas no período de execução da operação), das quais 66.678,40€ correspondem a financiamento público e 33.425,18€ à comparticipação dos Investidores Sociais: Município de Amarante (NIPC 501 102 752), Município de Gondomar (NIPC 506 848 957), Município de Guimarães (NIPC 505948605), Município da Maia (NIPC 505387131) e Município do Porto (NIPC 501 306 099).

Na sequência do processo de análise foram solicitados esclarecimentos adicionais (ofício ref.º 299_2021 ETF de 02-08-2021), aos quais a entidade deu resposta através de mensagem de correio eletrónico enviada em 12-08-2021.

A apreciação técnica realizada, vertida na Grelha de Análise, foi sustentada nos dados apresentados na candidatura e traduziu-se na atribuição de 52,34 pontos.

Face aos elementos apresentados em sede de candidatura e em sede de esclarecimentos adicionais, conforme quadro "Recursos Humanos/Funções com enquadramento enquanto Custos diretos elegíveis com pessoal", anexado enquanto "documento de suporte de análise", verifica-se que se encontra justificada a necessidade e o enquadramento da totalidade dos recursos humanos propostos com os perfis funcionais "Técnico na Área da Deficiência" (2 recursos humanos) e "Técnico Profissional" (10 recursos humanos).

Em termos de contratualização de resultados, atendendo aos indicadores e metas propostos em candidatura e aos esclarecimentos adicionais da entidade, propõe-se para aprovação o indicador e meta seguintes: Número de Avaliações de Acessibilidades via APP imputáveis ao projeto= 308.

218
Paci

Considera-se que o indicador:

- 1) permite quantificar uma meta com base numa unidade de medida relacionada com o tipo de intervenção;
- 2) é mensurável ao longo e/ou na data de conclusão da operação;
- 3) permite dar uma noção do cumprimento das atividades propostas.

O indicador de resultado corresponde ao cumprimento a 100% da meta prevista.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação integral da presente candidatura.

À consideração superior,

Análise Financeira:

Os apoios a conceder no âmbito da presente tipologia de operações são aferidos ao abrigo da legislação nacional e comunitária aplicável, designadamente nos termos da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, na sua atual redação, que aprova o Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, do enquadramento de elegibilidade de despesas, nos termos da Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março, na sua atual redação, e do cumprimento das disposições vertidas no Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) n.º POISE-39-2021-07, revestindo este concurso a natureza de subvenção não reembolsável, através da modalidade de taxa fixa de 40% calculada sobre os custos diretos elegíveis com pessoal apurados em regime de custos reais, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, nos termos da Deliberação n.º 41/2020, de 30 de dezembro, aprovada pela CIC Portugal 2020.

Na sequência da análise financeira efetuada à estrutura de despesas e de receitas da candidatura, é apurado um total de necessidades líquidas de financiamento elegível inferior ao apresentado pela entidade, pelo facto do custo total proposto para aprovação (99.867,54€) ser inferior ao proposto pela entidade (100.103,58€). A diferença entre o custo total proposto pela entidade e o custo total aprovado (236,04€) deve-se ao ajuste do n.º de dias de subsídio de alimentação elegível mensal a 21 dias úteis, durante 11 meses.

De referir que a elegibilidade das despesas apresentadas em orçamento será aferida em sede de execução da operação, com base na conjugação de critérios relativos à natureza da despesa, razoabilidade e pertinência face às atividades executadas e tendo presente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, destacando-se, a este respeito, a não elegibilidade:

- i) das despesas já financiadas por outra tipologia de operações no âmbito dos Fundos Europeus e de Investimento (FEEI), incluindo a comparticipação do(s) investidor(es) social(is), o que configuraria uma situação de duplo financiamento;
- ii) das comparticipações efetuadas por investidores sociais que sejam simultaneamente prestadores de serviços no âmbito da iniciativa;
- iii) de quaisquer negócios jurídicos celebrados, seja a que título for, com titulares de cargos de órgãos sociais, salvo os decorrentes de contrato de trabalho celebrado previamente à submissão da candidatura do beneficiário;
- iv) dos custos com remunerações do pessoal referentes a tarefas que não estejam relacionadas com a operacionalização da intervenção;
- v) do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) recuperável, ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário;
- vi) das despesas das entidades adjudicantes sujeitas às regras de contratação pública que não cumpram essas mesmas regras.

Nos termos acima expostos, propõe-se a aprovação da presente candidatura com a estrutura de despesas e receitas constante do mapa de análise financeira, as quais se traduzem num montante de necessidades líquidas de financiamento elegível de 99.867,54€, das quais 69.907,28€ correspondem a financiamento público (70%) e 29.960,26€ à comparticipação do(s) investidor(es) social(is) (30%).

À consideração superior,

Responsável de Análise:

Tendo por base as análises técnico-financeiras realizadas, concordo com a aprovação das candidaturas constantes da presente listagem.

28. JAN 2022



219
Pleu

Identificação

| | |
|--|--|
| Entidade beneficiária: | 506723364, ASSOCIAÇÃO SALVADOR |
| Morada: | Avenida Fontes Pereira de Melo, Nº 14, 8º |
| Código Postal: | 1050-121 LISBOA |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | POISE-03-4639-FSE-001050 |
| Programa Operacional: | Programa Operacional Inclusão Social e Emprego |
| Fundo: | Fundo Social Europeu |
| Eixo Prioritário: | Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação |
| Objetivo temático: | Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação |
| Prioridade de Investimento: | Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego; |
| Tipologia de operação: | 3.33-Programa de Parcerias para o Impacto |
| Título da operação: | "+Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas" |
| Natureza adjudicante do beneficiário: | A entidade não está abrangida pela legislação nacional relativa à contratação pública |

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego de 16-12-2021, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código POISE-03-4639-FSE-001050, designada por "+Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas", apresentada pelo beneficiário ASSOCIAÇÃO SALVADOR, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-39-2021-07, Programa de Parcerias para o Impacto, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Inclusão Social e Emprego, publicada pela Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-39-2021-07, Programa de Parcerias para o Impacto, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre que solicitado e obrigatoriamente o Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 31 de março de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

220
Pleu

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEL, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEL;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo a entidade formadora, só excepcionalmente poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação e apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;
- r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

- t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março;
- u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.

É titular da conta aberta no Banco _____, IBAN

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| P | T | S | O | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: ___/___/___

Os Responsáveis^{(1),(2)}

¹ Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

² Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

28. JAN 2022



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Anexos

| | |
|---------------------------------------|--|
| Entidade beneficiária: | 506723364, ASSOCIAÇÃO SALVADOR |
| Morada: | Avenida Fontes Pereira de Melo, Nº 14, 8º |
| Código Postal: | 1050-121 LISBOA |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | POISE-03-4639-FSE-001050 |
| Programa Operacional: | Programa Operacional Inclusão Social e Emprego |
| Fundo: | Fundo Social Europeu |
| Eixo Prioritário: | Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação |
| Objetivo temático | Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação |
| Prioridade de investimento: | Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego; |
| Tipologia de operação | 3.33-Programa de Parcerias para o Impacto |
| Título da operação: | "+Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas" |
| Natureza adjudicante do beneficiário: | A entidade não está abrangida pela legislação nacional relativa à contratação pública |

Descrição Sumária da Operação:

O projeto multiregional "+Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas" tem como objetivo mobilizar a sociedade em geral enquanto agentes para a mudança para mapeamento de espaços quanto às condições de acessibilidade com vista ao combate ao isolamento e exclusão social das pessoas com deficiência motora e/ou mobilidade reduzida, com recurso à app "+Acesso para Todos" e articulação com a resposta pública.

Indicadores Físicos³

| Tipo de Indicador | Código | Indicador | Unidade de Medida | Metas contratualizadas |
|-------------------|--------------|---|-------------------|------------------------|
| Resultado | R.09.05.02.P | Grau de cumprimento da meta contratualizada do Plano de Desenvolvimento | % | 100.00 |

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

I) Indicadores relativos aos Participantes

A. Identificação do participante

- Sexo (M/F)
- Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
- Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
- Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)

B. Caracterização do participante no início da intervenção

- Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)
- Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1ª e 2 ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
- Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))

C. Caracterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)

- Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
- Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou

D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção

- Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou /Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação

II) Indicadores de realização relativos às Entidades

- N.º de Micro, Pequenas e Médias empresas apoiadas (incluindo empresas cooperativas e empresas da economia social)

³ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

| Realização Física | Solicitadas | A aprovar | Taxa de Aprovação (%) |
|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------|
| Número de Atividades financiadas | 2 | 2 | 100.00 |
| Número de Atividades não financiadas | 0 | 0 | 0.00 |
| Número total de destinatários | 0 | 0 | 0.00 |

Quadro 2

| Rubricas FSE | Montante Solicitado (€) | Montante A Aprovar (€) | Taxa de Aprovação (%) |
|--|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1. Encargos com pessoal | 71 502.55 | 71 333.96 | 99.76 |
| 2. Encargos diretos com a aquisição de bens e serviços | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 3. Encargos gerais | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 11. OCS - Montante Fixo | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 11.98. Montante Fixo CRIL | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 12. OCS - Taxa Fixa | 28 601.03 | 28 533.58 | 99.76 |
| Total | 100 103.58 | 99 867.54 | 99.76 |

Modalidade de Financiamento

| | |
|--------------------------------|---|
| Regime de custos reais | - |
| Regime de custos simplificados | X |

Quadro 3

| Rubricas | Total (€) | Ano 2021 (€) | Ano 2022 (€) | Taxa (%) |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|
| Contribuição Fundo | 59 421.19 | 9 553.05 | 49 868.14 | 59.50 |
| Contribuição Pública Nacional | 10 486.09 | 1 685.83 | 8 800.26 | 10.50 |
| Orçamento de Estado | 10 486.09 | 1 685.83 | 8 800.26 | 10.50 |
| Outra | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Financiamento Público | 69 907.28 | 11 238.88 | 58 668.40 | 70.00 |
| Contribuição Privada | 29 960.26 | 4 816.66 | 25 143.60 | 30.00 |
| Receitas | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TOTAL | 99 867.54 | 16 055.54 | 83 812.00 | 100.00 |

2025
Kai

Anexo

| | | | |
|---------------------------------------|--|--------------------------|------------|
| Entidade beneficiária: | ASSOCIAÇÃO SALVADOR | | |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | POISE-03-4639-FSE-001050 | | |
| Título da operação | "+Acesso para Todos – Por comunidades mais inclusivas" | | |
| Tipologia de operação | 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto | | |
| Concurso (Aviso): | POISE-39-2021-07 | | |
| Data de submissão da candidatura: | 09-06-2021 | | |
| Data de início da operação: | 01-09-2021 | Data de fim da operação: | 31-12-2022 |

Indicadores Físicos

| Indicador | Unidade de Medida | Meta contratualizada |
|--|-------------------|----------------------|
| Número de Avaliações de Acessibilidades via APP imputáveis ao projeto. | N.º | 308 |
| Grau de cumprimento da meta contratualizada | % | 100% |

IMPORTANTE - Fontes de Evidência:

- A. **Relatórios intermédios e final de avaliação dos resultados e impacto social do projeto, emitido e/ou validado por entidade externa idónea (p.ex. uma Universidade – uma entidade consultora não será aceite para efeitos de validação).**

Notas:

- Destinatários finais:** pessoas com deficiência motora (PCDM) e pessoas com mobilidade reduzida da região Norte (Porto, Amarante, Maia, Gondomar, Guimarães).
- Atividades previstas:** Atividade n.º 1 - Produção de Manual de Boas Práticas, Modelo de Maturidade e Selo "+ Acesso para Todos"; Atividade n.º 2 - Ações de Gamificação, Capacitação e Sensibilização "+ Acesso para Todos".
- Em sede de execução poderão ser solicitados elementos adicionais que permitam comprovar o cumprimento da meta, como por exemplo descrição das atividades realizadas, resultados obtidos).
- Os elementos identificativos solicitados serão **única e exclusivamente** para aferir e comprovar o cumprimento da meta, não sendo os dados pessoais usados para qualquer outro fim.

29. JAN 2022



PARCERIAS
para o Trabalho

Recursos Humanos/Funções com enquadramento enquanto Custos diretos elegíveis com pessoal

Beneficiário: 506723364 - ASSOCIAÇÃO SALVADOR

Código da Operação: POISE-03-4639-FSE-001050

Tipo de Intervenção: Indireta

| Perfil profissional proposto | Nº de pessoas / perfil profissional proposto | Indicação da taxa de imputação (%) | Parecer | Observações |
|--------------------------------|--|------------------------------------|----------------------|--|
| Técnico na Área da Deficiência | 1 | 75,00% | Aceite na totalidade | Função cuja execução implica um contacto direto com os destinatários finais no âmbito da implementação das ações essenciais para a concretização do impacto da iniciativa. |
| Técnico na Área da Deficiência | 1 | 50% | Aceite na totalidade | |
| Técnico Profissional | 10 | 6,25% | Aceite na totalidade | |

NOTAS IMPORTANTES:

Intervenção direta -> atua diretamente junto de um grupo alvo em situação de vulnerabilidade

Intervenção indireta -> contribui indiretamente, através de outras organizações, pessoas ou projetos, ou através da mudança de comportamentos e hábitos de consumo, para a diminuição de vulnerabilidades

Funções elegíveis nas intervenções diretas -> De modo geral, são elegíveis as funções cuja execução implica um contacto direto com os destinatários finais no âmbito da implementação das ações essenciais para a concretização do impacto da iniciativa. Quando a metodologia preconizada e o impacto pretendido dependam de e pressupõem um veículo ou dispositivo que seja essencial para concretizar a intervenção, são igualmente elegíveis as funções técnicas relacionadas com o desenvolvimento ou manutenção do referido veículo ou dispositivo

Funções elegíveis nas intervenções indiretas -> Funções essenciais sem as quais o impacto previsto pela iniciativa não seria alcançável

Pareceres "Aceite na totalidade" e "Aceite parcialmente" -> Obrigatório sustentar esses pareceres ao nível do campo Observações

Parecer "Não aceite" -> Colocar no campo Observações a menção "Ver parecer análise técnica"

Portugal
INOVAÇÃO
SOCIAL

Cofinanciado por:



28. JAN 2022

227
Mau



PARCERIAS
para o Impacto

ALGORITMO ANÁLISE FINANCEIRA

Beneficiário: 506723364 - ASSOCIAÇÃO SALVADOR
Código da Operação: POISE-03-4639-FSE-001050

| | Montante Solicitado | Montante Aprovado | | |
|---|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | 2021 | 2022 | TOTAL |
| 1. Encargos com pessoal | 71 502,55 € | 11 468,24 € | 59 865,72 € | 71 333,96 € |
| 12. OCS - Taxa Fixa | 28 601,03 € | 4 587,30 € | 23 946,29 € | 28 533,58 € |
| Custo Total Elegível | 100 103,58 € | 16 055,54 € | 83 812,00 € | 99 867,54 € |
| Receitas próprias | 0,00 € | | | 0,00 € |
| Financiamento público elegível (superior a € 50.000,00) | | | | 69 907,28 € |
| Contribuição privada | | | | 29 960,26 € |

Portugal
INOVAÇÃO
SOCIAL

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

29. JAN 2022

Handwritten signature



PARCERIAS
para o crescimento

Beneficiário: 506723364 - ASSOCIAÇÃO SALVADOR
Código da Operação: POISE-03-4639-FSE-001050

| Apuramento dos custos diretos elegíveis com pessoal interno | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|------------------------------------|--------------------------|------------------------------|---|-----------|------------------------------|-----------|---|---|--|------------------------|---|--|-----------------------|-----------------------|-------------|
| Perfil profissional | Nome do colaborador | Apuramento do Custo Mensal | | | | | | | | | | Terc. de segurança (%) | Máximo elegível mensal (valor tipo) (€) * 12, mes | Máximo elegível (valor tipo) (€) * 12, mes | Máximo elegível total | | |
| | | Salário mensal base contratual (€) | Subsídio Fixo (Dívid. M) | Subsídio Variável (Dívid. M) | Escalões Obrigatórios a cargo de entidade gestora (€) * 12, mes | | Subsídios de Natureza Mensal | | Custo Total Mensal (€) (valor tipo) (€) * 12, mes | Máximo elegível mensal (valor tipo) (€) * 12, mes | Máximo elegível (valor tipo) (€) * 12, mes | | | | | Máximo elegível total | |
| | | | | | Taxa (%) | Valor (€) | Taxa (%) | Valor (€) | | | | | | | | | Subs. M (€) |
| Técnico de Apoio de Salubridade | Maria Silva | 1.370,00 | 113,00 | 122,00 | 22,00 | 692,24 | 1,0000 | 692,24 | 1.714 | 22 | 81,22 | 2.096,74 | 79,80% | 5.526,94 | 4,00 | 22,00 | 9.254,94 |
| Técnico de Apoio de Salubridade | Diogo Reis | 1.430,00 | 100,00 | 100,00 | 22,00 | 688,00 | 0,8000 | 550,40 | 1.714 | 24 | 81,22 | 2.463,64 | 30,00% | 2.956,37 | 4,00 | 22,00 | 10.454,74 |
| SUBTOTAL - ENCARGOS COM PESSOAL INTERNO | | | | | | | | | | | | 11.868,34 € | 56.484,32 € | 45.272,56 € | | | |

* Percentagem base mensal do beneficiário, a nível do mês de prestação de serviços, há que ter em conta os subsídios obrigatórios, sempre de acordo com o escalão a que se encontra atribuído no contrato. O benefício é calculado com base nos valores de referência estabelecidos no Regulamento da Política Social para o setor da saúde.
 ** Percentagem aplicável às prestações em regime de financiamento e regime de administração pública.
 *** O Benefício é base para o cálculo.

| Apuramento dos custos diretos elegíveis com pessoal externo | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|------------------|--------------------------------------|----------------|---|---|---|--|--|-----------------------|
| Perfil profissional | Taxa de pagamento de serviços | Custo / hora (€) | 10 horas médias / unidade medida (U) | Unidade medida | Máximo elegível / unidade medida (valor tipo) (€) * | M.º de unidades de medida afeto à operação 2021 (U) | M.º de unidades de medida afeto à operação 2022 (U) | Máximo elegível (valor tipo) (€) * 12, mes | Máximo elegível (valor tipo) (€) * 12, mes | Máximo elegível total |
| Técnico Profissional | 4,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| Técnico Profissional | 3,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| Técnico Profissional | 3,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| Técnico Profissional | 3,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| Técnico Profissional | 3,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| Técnico Profissional | 3,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| Técnico Profissional | 3,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| Técnico Profissional | 3,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| Técnico Profissional | 3,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| Técnico Profissional | 3,00 | 30,41 € | 1,00 | medida | 304,10 € | 2,00 | 20,00 | 608,20 | 6.096,00 | 6.704,20 |
| SUBTOTAL - ENCARGOS COM PESSOAL EXTERNO | | | | | | | | - 0,00 € | 29.461,32 € | 25.461,00 € |

TOTAL MÁXIMO ELEGÍVEL - R1 - Custos diretos elegíveis com pessoal **11.868,34 €** **56.865,32 €** **71.333,56 €**



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



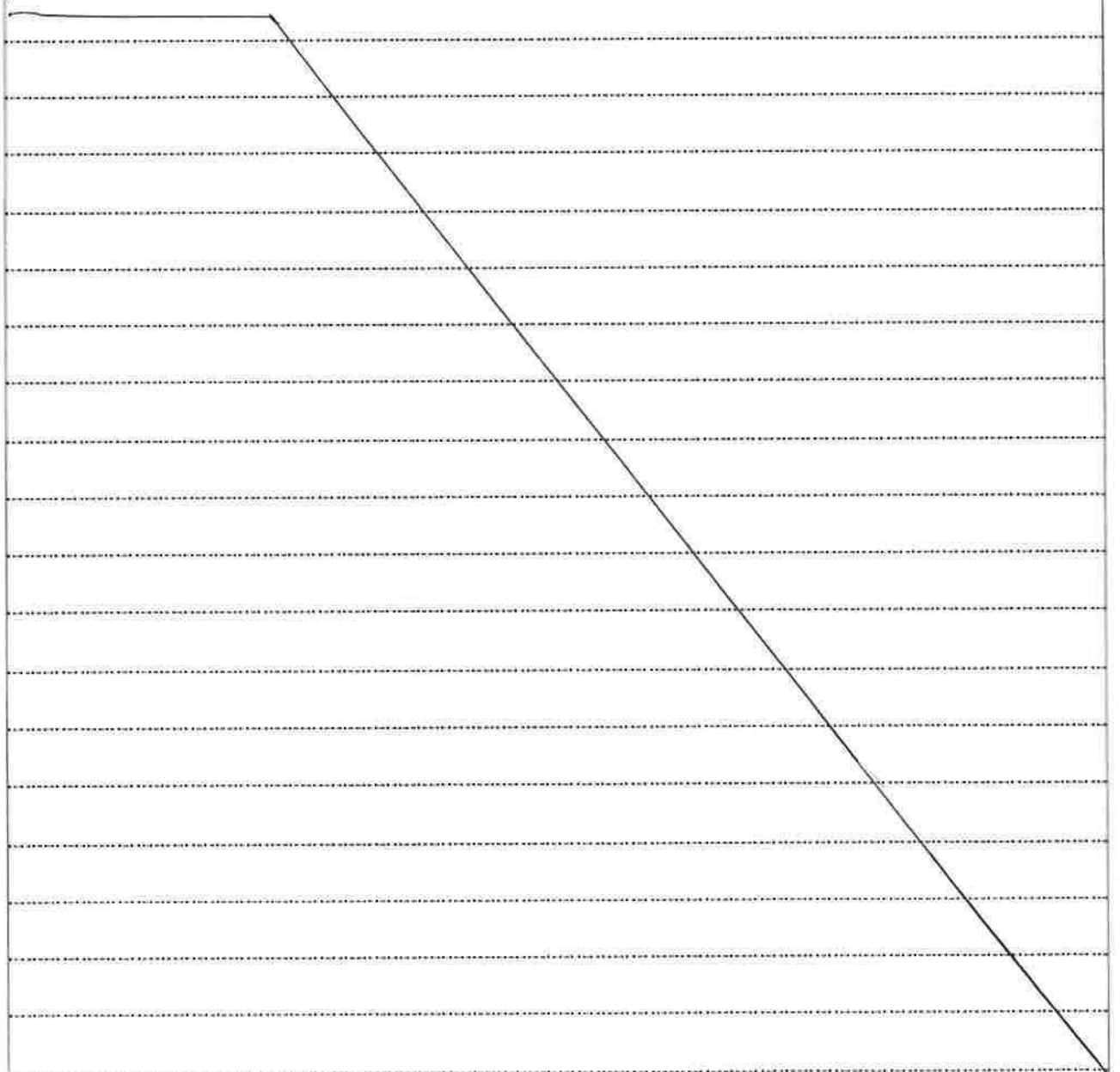
GONDOMAR
Espinho
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2022
Cláudia

CENTRO SOCIAL DE SOUTELO – PROJETO “SOBRE RODAS” – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Cláudia Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.





GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

28. JAN 2022

230
Pau

com a 22
PI 15/11/20
f. A. J.

PROPOSTA

No âmbito do aviso N.º POISE- 39-2021-07, tipologia de Operações 3.33, Programa de Parcerias para o Impacto, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), correspondendo a uma tipologia de operações da iniciativa Portugal Inovação Social, aprovada pela RCM n.º 73-A/2014, de 16 de dezembro, e alterada pelas RCM n.º 74/2016, de 25 de novembro, n.º 157/2017, de 19 de outubro, e n.º 177/2018, de 18 de dezembro, que a republica, e cujos principais objetivos são:

- a) Promover o empreendedorismo e a inovação social em Portugal, como forma de gerar novas soluções, numa lógica complementar às respostas tradicionais, para a resolução de importantes problemas sociais;
- b) Dinamizar o mercado de investimento social, criando instrumentos de financiamento mais adequados às necessidades específicas do setor da economia social e dos projetos de inovação e empreendedorismo social;
- c) Capacitar os atores do sistema de inovação e empreendedorismo social em Portugal, melhorando os níveis de resposta das entidades da economia social e contribuindo para a sua sustentabilidade económica e financeira.

Foi apresentada candidatura, pelo Centro Social de Soutelo para a implementação do projeto "Sobre Rodas".

Este projeto visa reduzir a exposição de crianças e jovens a fatores de risco psicossocial nos meios naturais de vida e aumentar a coesão social de territórios vulneráveis em Gondomar, Porto e Paços de Ferreira, através um processo de capacitação pessoal e social dos indivíduos e de capacitação da comunidade, utilizando como metodologias a inclusão pelo desporto e a prática da Trial Bike, a inclusão pela arte e a intervenção colaborativa no espaço público. Esta intervenção destina-se a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, jovens NEET, adultos em situação de desemprego/desocupação, associações locais e outros interlocutores privilegiados da comunidade.

Para o efeito, visa realizar as seguintes atividades:



GONDOMAR

Espeira

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Social

28. JAN 2022

231
Héi

1. Oficina de Trial Bike (52 crianças e jovens com idades entre os 10 e os 25 anos | 2 Urbanizações Municipais | 72 sessões);
2. Intervenção colaborativa no espaço público (oficina de carpintaria para construção de pistas/obstáculos para a prática de trial bike | 20 participantes | 72 sessões);
3. Capacitação de associações locais (18 sessões de capacitação | 20 participantes);
4. Mostra Final (evento final com apresentação pública da oficina de trial bike e restantes produtos que resultam do projeto).

Assim, considerando que:

- O **CENTRO SOCIAL DE SOUTELO** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos que tem como missão satisfazer as necessidades e expectativas legítimas da comunidade, promovendo a igualdade, a participação, a cooperação e a solidariedade;
- O **CENTRO SOCIAL DE SOUTELO** é uma instituição de referência pela qualidade e diversidade de serviços prestados numa perspetiva de inovação social, como resposta aos desafios, mudanças e necessidades da comunidade/sociedade atual, que presentemente, dinamiza 22 projetos de intervenção, que disponibilizam a sua ação a aproximadamente 1500 pessoas;
- Considerando que, de acordo com as regras definidas pelo programa, a existência de um investidor social constitui-se como requisito obrigatório para a elegibilidade da operação, cf. ponto 8. do aviso de abertura identificado supra;
- Considerando que cabe ao investidor social a comparticipação de 30% das necessidades líquidas de financiamento da operação;



GONDOMAR

500 Anos

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Considerando a decisão de aprovação sobre a candidatura do projeto referenciado, cujo plano de investimento se apresenta infra:

PLANO DE INVESTIMENTO

| Descrição | TOTAL |
|---|--------------------|
| Encargos com pessoal | 63 293,18 € |
| Encargos diretos com a aquisição de bens e serviços | - € |
| Encargos gerais | - € |
| OCS Taxa Fixa | 24 976,80 € |
| TOTAL CUSTOS | 88 269,98 € |

PLANO DE FINANCIAMENTO

| Descrição | Ano 2022 | Ano 2023 | TOTAL |
|------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| POISE (FSE) | 34 676,13 € | 17 338,06 € | 52 014,19€ |
| Orçamento de Estado | 6 119,31 € | 3 059,66 € | 9 178,97€ |
| Município de Gondomar | 8 570,67 € | 4 285,33 € | 12 856,00 € |
| Outros Investidores privados | 9 491,88 € | 4 745,94 € | 14 237,82€ |
| Total | 58 857,99 € | 29 428,99 € | 88 286,98 € |

- Considerando a pertinência desta intervenção em territórios de reconhecida fragilidade social como as Urbanizações Municipais, que pelo seu carácter inovador constituirá uma mais-valia significativa na promoção da inclusão social e desenvolvimento social local;

Propõe-se que a Câmara delibere:

1. Conceder ao Centro Social de Soutelo, o valor global de € 12.856 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis euros), correspondente a parte de comparticipação do investidor social, destinado ao desenvolvimento do projeto "Sobre Rodas";



28. JAN 2022

GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

233
Vieira

2. Autorizar o processamento dos pagamentos, em conformidade com o plano de financiamento apresentado, efetivando-se o pagamento da seguinte forma:

- Ano 2022: 1ª tranche, correspondente a 50% do valor para o ano em referência, no 1º trimestre de 2022, no valor de € 4 285,33 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos) e a 2ª tranche correspondente a 50% do valor, no 3º trimestre deste ano, no valor de € 4 285,34 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos);

- Ano 2023: tranche única a liquidar no último trimestre de execução do projeto, no valor de € 4 285,33 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos).

Gondomar, 20 de janeiro de 2022.

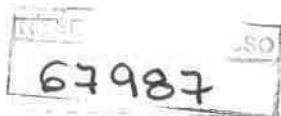
Por delegação do Presidente de Câmara

A Vereadora

(Dra. Cláudia Vieira)

| | |
|------------|-------------|
| CAMBIMENTO | |
| Ref.º | 8/900450079 |
| S. Req. | DDS |
| C. Custos | |
| Num. A/PDI | 17040701 |

N.º Seq. C: 46712



28. JAN 2022

234,
Dias

Exmo(a). Senhor(a)
Representante legal do(a)
CENTRO SOCIAL DE SOUTELO
RUA DE MACAU, 100
4435-313 RIO TINTO

N/Ref.º: 8617/POISE/EMPIS/SI/3.33/2021

Data: 13-12-2021

| | |
|---------------------------------------|---|
| Entidade beneficiária: | 500892792, CENTRO SOCIAL DE SOUTELO |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | POISE-03-4639-FSE-001044 |
| Título da operação: | Sobre Rodas |
| Tipologia de operação: | 3.33-Programa de Parcerias para o Impacto |
| Concurso (Aviso): | POISE-39-2021-07 |
| Data de submissão da candidatura: | 09-06-2021 |
| Data de início da operação: | 01-06-2021 |
| Data de fim da operação: | 31-12-2022 |
| Natureza adjudicante do beneficiário: | Entidade adjudicante nos termos do nº.2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos |
| Organismo Intermédio (OI) | 600086674 - ESTRUTURA DE MISSÃO PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL |

**Assunto: Notificação do projeto de decisão de aprovação sobre a candidatura n.º
POISE-03-4639-FSE-001044
Audiência prévia**

A **Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS)**, na qualidade de organismo intermédio, no exercício de competências delegadas, ao abrigo da deliberação CEISE n.º 5/2016, proferida nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, e bem assim do contrato de delegação de competências celebrado com a **Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE)**, vem proceder à notificação dos factos abaixo indicados.

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) junto se envia a V. Ex.ª(s) o projeto de decisão sobre a candidatura mencionada em assunto, para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, **no prazo de 10 dias úteis**, a partir da presente notificação.

A presente notificação considera-se efetuada nos termos do artigo 113.º do CPA.

Mais se informa que o processo é constituído pelos registos eletrónicos constantes do Sistema de Informação (SIFSE) e respetivos fundamentos/pareceres que constam em anexo à presente notificação, dela fazendo parte integrante. Os registos eletrónicos estão acessíveis para consulta no SIFSE.

Os documentos constantes do presente processo podem ser consultados dentro do prazo acima referido, na morada sita na **Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, 3000-069 Coimbra**, todos os dias úteis, das 9:30 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas.

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido através de e-mail: geral@inovacaosocial.portugal2020.pt

Com os melhores cumprimentos,

O/A Secretário(a) Técnico(a)

Mário Dias

Assinado de forma digital por Mário Dias
DN: cn=Mário Dias, o=Estrutura de Missão
Portugal Inovação Social, ou=Secretário
Técnicos,
email=mario.dias@inovacaosocial.portugal2020
.pt, c=PT
Dados: 2021.12.13 16:12:55 Z

Anexos:

- Projeto de Decisão
- Quadros de execução física e financeira.

28. JAN 2022



Portugal
INOVACÃO
SOCIAL

235
P
C
u

Anexos

| | |
|---------------------------------------|--|
| Entidade beneficiária: | 500892792, CENTRO SOCIAL DE SOUTELO |
| Morada: | RUA DE MACAU, 100 |
| Código Postal: | 4435-313 RIO TINTO |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | POISE-03-4639-FSE-001044 |
| Programa Operacional: | Programa Operacional Inclusão Social e Emprego |
| Fundo: | Fundo Social Europeu |
| Eixo Prioritário: | Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação |
| Objetivo temático: | Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação |
| Prioridade de Investimento: | Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego; |
| Tipologia de operação: | 3.33-Programa de Parcerias para o Impacto |
| Título da operação: | Sobre Rodas |
| Natureza adjudicante do beneficiário: | Entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos |

Projeto de Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego aprovado para 2014-2020;
2. Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.
3. Que o apoio ora proposto, resulta de candidatura que foi objeto de análise, seleção e instrução pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS);

Da apreciação da candidatura n.º POISE-03-4639-FSE-001044, apresentada pelo Beneficiário CENTRO SOCIAL DE SOUTELO, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-39-2021-07, resulta que a mesma se encontra em condições de ser aprovada em conformidade com os pareceres e quadros de execução física e financeira apresentados abaixo.

O/A Secretário(a) Técnico(a)

Mário Dias

Assinado de forma digital por Mário Dias
DN: cn=Mário Dias, o=Estrutura de Missão
Portugal Inovação Social, ou=Secretário
Técnico,
email=mario.dias@inovacaosocial.portug
al2020.pt, c=PT
Dados: 2021.12.13 16:13:07 Z

236
Pleu

Pareceres e quadros de execução física e financeira

Análise de Admissibilidade:

Efetuada a análise de admissibilidade da candidatura, verifica-se que se encontram preenchidos os requisitos de admissibilidade específicos de acesso à tipologia de operações (TO) Programa de Parcerias para o Impacto ("Tratar-se dum projeto que desenvolve respostas inovadoras para problemas sociais, distintas das respostas tradicionais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade que responde ao objetivo da Tipologia de operações", "A entidade beneficiária ser elegível nos termos definidos no AAC" e "Existência de investidor social elegível e com compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES"), tendo os mesmos sido avaliados com base na análise da informação prestada em sede de candidatura.

A situação em termos de idoneidade e de dívidas aos FEEI, à Autoridade Tributária e à Segurança Social, da entidade beneficiária, encontra-se regularizada, conforme informação disponível, nesta data, no SI FSE.

Os restantes requisitos gerais de admissibilidade previstos nos art.ºs 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, foram verificados numa base declarativa, de acordo com o termo de submissão da presente candidatura.

Face ao exposto, no cumprimento dos procedimentos estabelecidos, propõe-se a presente candidatura para análise técnica.

À consideração superior,

Análise Técnica:

Pontuação: 70.00

Parecer:

Ao abrigo do previsto no art.º 9.º do Regulamento Específico (RE) do Domínio da Inclusão Social e Emprego (Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, na sua atual redação), decorreu de 16-03-2021 a 09-06-2021 o período de apresentação de candidaturas à Tipologia de Operações (TO) 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto (AAC n.º POISE-39-2021-07), do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, correspondendo a um dos instrumentos de financiamento geridos pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social, que assume a qualidade de Organismo Intermédio (OI) responsável pela sua análise, nos termos da delegação de competências celebrada com a Autoridade de Gestão.

Em 09-06-2021, o CENTRO SOCIAL DE SOUTELO submeteu uma candidatura à região Norte, na TO 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto, referente ao projeto "Sobre Rodas". De acordo com o campo resumo do separador Operação > Caracterização, "A IIES Sobre Rodas visa reduzir a exposição de crianças e jovens a fatores de risco psicossocial nos meios naturais de vida e aumentar a coesão social de territórios vulneráveis em Gondomar, Porto e Paços de Ferreira. através um processo de capacitação pessoal e social dos indivíduos e de capacitação da comunidade, utilizando como metodologias a inclusão pelo desporto, a inclusão pela arte e a intervenção colaborativa no espaço público." A candidatura apresentada contempla 4 atividades, a realizar de 01-06-2021 a 31-12-2022, e prevê necessidades líquidas de financiamento (NLF) de 93 576.00€ (correspondendo às despesas previstas, atendendo a não estarem previstas receitas no período de execução da operação), das quais 65 503.20 € correspondem a financiamento público e 28 072.80 € à comparticipação dos Investidores Sociais:

- NIPC: 147669316 - GASPAR DE SOUSA;
- NIPC: 506848957 - MUNICÍPIO DE GONDOMAR;
- NIPC: 501306099 -MUNICÍPIO DO PORTO.

Na sequência do processo de análise foram solicitados esclarecimentos adicionais (ofício ref.º 221_2021 ETF de 20-07-2021), aos quais a entidade deu resposta através de mensagens de correio eletrónico enviadas em 06-08-2021, 01-10-2021 e 06-10-2021.

Face aos elementos apresentados em sede de candidatura e em sede de esclarecimentos adicionais, conforme quadro "Recursos Humanos/Funções com enquadramento enquanto Custos diretos elegíveis com pessoal", anexado enquanto "documento de suporte de análise", verifica-se que se encontra justificada a necessidade e o enquadramento da totalidade dos recursos humanos propostos com os perfis funcionais "Monitor de Trial Bike" (2 recursos humanos), "Monitor de Oficina de Carpintaria" (2 recursos humanos) e "Técnico Superior Ciências Sociais" (1 recurso humano).

A apreciação técnica realizada, vertida na Grelha de Análise, foi sustentada nos dados apresentados na candidatura e traduziu-se na atribuição de 70,00 pontos.

Em termos de contratualização de resultados, atendendo aos indicadores e metas propostos em candidatura e aos esclarecimentos adicionais da entidade, propõe-se para aprovação o indicador e meta seguintes: "N.º de participantes que aumentam a sua participação social e cívica, em resultado do seu envolvimento na iniciativa "Sobre Rodas", no final do período

de implementação do projeto: 88".

Considera-se que o indicador:

- 1) permite quantificar uma meta com base numa unidade de medida relacionada com o tipo de intervenção;
- 2) é mensurável ao longo e/ou na data de conclusão da operação;
- 3) permite dar uma noção do cumprimento das atividades propostas.

O indicador de resultado corresponde ao cumprimento a 100% da meta prevista.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação integral da presente candidatura.

À consideração superior,

Análise Financeira:

Os apoios a conceder no âmbito da presente tipologia de operações são aferidos ao abrigo da legislação nacional e comunitária aplicável, designadamente nos termos da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, na sua atual redação, que aprova o Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, do enquadramento de elegibilidade de despesas, nos termos da Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março, na sua atual redação, e do cumprimento das disposições vertidas no Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) n.º POISE-39-2021-07, assumindo este concurso a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, na sua atual redação.

Na sequência da análise financeira efetuada à estrutura de despesas e de receitas da candidatura, é apurado um total de necessidades líquidas de financiamento elegível inferior ao apresentado pela entidade, pelo facto do custo total aprovado (87 418,80 €) ser inferior ao proposto pela entidade (93 576,00 €), não estando previstas receitas no período de execução da operação. A diferença entre o custo total proposto pela entidade e o custo total aprovado (6 157,20 €), conforme "Quadros Complementares_TO 3.33 PPI POISE_Proj 1044_análise_financeira".

De referir que a elegibilidade das despesas apresentadas em orçamento será aferida em sede de execução da operação, com base na conjugação de critérios relativos à natureza da despesa, razoabilidade e pertinência face às atividades executadas e tendo presente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, destacando-se, a este respeito, a não elegibilidade:

- i) das despesas já financiadas por outra tipologia de operações no âmbito dos Fundos Europeus e de Investimento (FEEI), incluindo a comparticipação do(s) investidor(es) social(is), o que configuraria uma situação de duplo financiamento;
- ii) das participações efetuadas por investidores sociais que sejam simultaneamente prestadores de serviços no âmbito da iniciativa;
- iii) de quaisquer negócios jurídicos celebrados, seja a que título for, com titulares de cargos de órgãos sociais, salvo os decorrentes de contrato de trabalho celebrado previamente à submissão da candidatura do beneficiário;
- iv) dos custos com remunerações do pessoal referentes a tarefas que não estejam relacionadas com a operacionalização da intervenção;
- v) do imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) recuperável, ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário;
- vi) das despesas das entidades adjudicantes sujeitas às regras de contratação pública que não cumpram essas mesmas regras.

Nos termos acima expostos, propõe-se a aprovação da presente candidatura com a estrutura de despesas e receitas constante do mapa de análise financeira, as quais se traduzem num montante de necessidades líquidas de financiamento elegível de 87 418,80 €, das quais 61 193,16 € correspondem a financiamento público (70%) e 26 225,64 € à comparticipação do(s) investidor(es) social(is) (30%).

À consideração superior,

Responsável de Análise:

Tendo por base as análises técnico-financeiras realizadas, concordo com a aprovação das candidaturas constantes da presente listagem.

Anexos

Indicadores Físicos¹

| Tipo de Indicador | Código | Indicador | Unidade de Medida | Metas contratualizadas |
|-------------------|--------------|---|-------------------|------------------------|
| Resultado | R.09.05.02.P | Grau de cumprimento da meta contratualizada do Plano de Desenvolvimento | % | 100.00 |

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

| Realização Física | Solicitadas | A aprovar | Taxa de Aprovação (%) |
|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------|
| Número de Atividades financiadas | 4 | 4 | 100.00 |
| Número de Atividades não financiadas | 0 | 0 | 0.00 |
| Número total de destinatários | 0 | 0 | 0.00 |

Quadro 2

| Rubricas FSE | Montante Solicitado (€) | Montante A Aprovar (€) | Taxa de Aprovação (%) |
|--|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1. Encargos com pessoal | 60 090.00 | 62 442.00 | 103.91 |
| 2. Encargos diretos com a aquisição de bens e serviços | 33 486.00 | 0.00 | 0.00 |
| 3. Encargos gerais | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 11. OCS - Montante Fixo | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 11.98. Montante Fixo CRII | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 12. OCS - Taxa Fixa | 0.00 | 24 976.80 | 0.00 |
| Total | 93 576.00 | 87 418.80 | 93.42 |

Modalidade de Financiamento

| | |
|--------------------------------|---|
| Regime de custos reais | - |
| Regime de custos simplificados | X |

Quadro 3

| Rubricas | Total (€) | Ano 2021 (€) | Ano 2022 (€) | Taxa (%) |
|-------------------------------|-----------|--------------|--------------|----------|
| Contribuição Fundo | 52 014.19 | 17 338.06 | 34 676.13 | 59.50 |
| Contribuição Pública Nacional | 9 178.97 | 3 059.66 | 6 119.31 | 10.50 |
| Orçamento de Estado | 9 178.97 | 3 059.66 | 6 119.31 | 10.50 |
| Outra | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Financiamento Público | 61 193.16 | 20 397.72 | 40 795.44 | 70.00 |
| Contribuição Privada | 26 225.64 | 8 741.88 | 17 483.76 | 30.00 |
| Receitas | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| TOTAL | 87 418.80 | 29 139.60 | 58 279.20 | 100.00 |

¹ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

239
Pleu



GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – INSCRIÇÕES NA
PRÁTICA DESPORTIVA - APOIOS A CONCEDER – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.

— Pelos vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Ascencas,
Dr. Paulo Jorge Faria e Dr.ª Valentina Sanchez foi apre-
sentada a declarações de voto que adiante se segue.



GONDOMAR

é o futuro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

28. JAN 2022

240
Pleú

CONGREGAÇÃO
M. ADRIANO
P. H.

PROPOSTA

Atendendo que,

No âmbito dos princípios orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, aprovados em reunião de câmara de vinte e cinco de junho de dois mil e quinze, cuja última redação foi aprovada pelo órgão executivo em treze de maio de dois mil e vinte e um, está incluído o subprograma dedicado às “inscrições de atletas dos escalões de formação”;

As associações desportivas apresentaram as candidaturas ao referido subprograma, cuja listagem se anexa;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no nosso País, as linhas orientadoras do Município, quanto ao fomento da promoção do desporto nos escalões de formação, determinam o apoio às associações e clubes desportivos que desenvolvam a sua atividade no concelho;

E que,

De acordo com os critérios estabelecidos na alínea 6. Artigo 27.º do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar; e conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõe que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.



GONDOMAR
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

28. JAN 2022

24)
P. Guedes

Proponho que,

A Exma. Câmara Municipal delibere:

- Aprovar os apoios financeiros a conceder, constantes do documento anexo, e que faz parte integrante desta proposta, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas associações, no valor de **60.149,74€** (sessenta mil, cento e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos).

Gondomar, 17 de janeiro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto,


(Dr. José Fernando Moreira)



28. JAN 2022

| N.º registo | Entidade | Modalidade | Escalão | N.º de atletas | Valor de inscrição na Associação da modalidade | Valor do seguro desportivo /época | Valor do cartão | Valor a pagar /atleta | Valor do escalão | Valor total /modalidade | Valor total a atribuir |
|----------------------|---|---------------|---------------------|----------------|--|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|------------------|-------------------------|------------------------|
| 68981 | Ala de Nun'Álvares de Gondomar | Ténis de Mesa | Infantis | 3 | 17,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 17,50 € | 52,50 € | 325,00 € | 3 845,50 € |
| | | | Cadetes | 4 | 22,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 22,50 € | 90,00 € | | |
| | | | Juniore | 2 | 32,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 32,50 € | 65,00 € | | |
| | | | Iniciados Femininos | 1 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 10,00 € | | |
| | | | Infantis | 1 | 17,5 | 0,00 € | 0,00 € | 17,50 € | 17,50 € | | |
| | | | Cadetes Femininos | 4 | 22,5 | 0,00 € | 0,00 € | 22,50 € | 90,00 € | | |
| | | Ténis | Sub 10 | 10 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Sub 12 | 10 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Sub 14 | 10 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Sub 16 | 10 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Sub 18 | 6 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 90,00 € | | |
| | | | Sub 10 Femininos | 10 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Sub 12 Femininos | 10 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Sub 14 Femininos | 10 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Sub 16 Femininos | 10 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Sub 18 Femininos | 5 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 75,00 € | | |
| | | | Voleibol | Minis A | 4 | 1,00 € | 5,00 € | 5,00 € | 11,00 € | 44,00 € | |
| | | | | Infantis | 12 | 3,00 € | 5,00 € | 5,00 € | 13,00 € | 156,00 € | |
| Juvenis | 12 | 5,00 € | | 18,00 € | 5,00 € | 28,00 € | 336,00 € | | | | |
| Juniore | 11 | 7,50 € | | 26,00 € | 5,00 € | 38,50 € | 423,50 € | | | | |
| Minis A Femininos | 8 | 1,00 € | | 5,00 € | 5,00 € | 11,00 € | 88,00 € | | | | |
| Minis B Femininos | 8 | 1,00 € | | 5,00 € | 5,00 € | 11,00 € | 88,00 € | | | | |
| Infantis Femininos | 12 | 3,00 € | | 5,00 € | 5,00 € | 13,00 € | 156,00 € | | | | |
| Iniciados Femininos | 12 | 4,00 € | | 7,00 € | 5,00 € | 16,00 € | 192,00 € | | | | |
| Cadetes Femininos | 12 | 5,00 € | | 18,00 € | 5,00 € | 28,00 € | 336,00 € | | | | |
| Juvenis Femininos | 12 | 5,00 € | | 18,00 € | 5,00 € | 28,00 € | 336,00 € | | | | |
| 68968 | Associação de Dança e Taekwondo 7'8 | Taekwondo | Iniciados | 8 | 10,00 € | 14,50 € | 0,00 € | 24,50 € | 196,00 € | 367,50 € | 367,50 € |
| | | | Cadetes | 4 | 10,00 € | 14,50 € | 0,00 € | 24,50 € | 98,00 € | | |
| | | | Juniore | 3 | 10,00 € | 14,50 € | 0,00 € | 24,50 € | 73,50 € | | |
| | | | | | | | | | | | |
| 68163 | Associação Desportiva e Cultural de Moradores da Urbanização das Areias | Futsal | Infantis | 5 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 134,50 € | 1 075,77 € | 1 075,77 € |
| | | | Iniciados | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | | |
| | | | Juvenis | 7 | 2,50 € | 15,75 € | 17,00 € | 35,25 € | 246,75 € | | |
| | | | Juniore | 9 | 3,50 € | 26,78 € | 17,00 € | 47,28 € | 425,52 € | | |
| 71483 e 71792 | Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas | Kenpo | Infantis | 5 | 35,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 35,00 € | 175,00 € | 1 225,00 € | 1 225,00 € |
| | | | Iniciados | 7 | 35,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 35,00 € | 245,00 € | | |
| | | | Juvenis | 6 | 35,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 35,00 € | 210,00 € | | |
| | | | Juniore | 5 | 35,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 35,00 € | 175,00 € | | |
| | | | Infantis Femininos | 2 | 35,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 35,00 € | 70,00 € | | |
| | | | Iniciados Femininos | 3 | 35,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 35,00 € | 105,00 € | | |
| | | | Juvenis Femininos | 4 | 35,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 35,00 € | 140,00 € | | |
| Juniore Femininos | 3 | 35,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 35,00 € | 105,00 € | | | | | |
| 68662 | Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense | Atletismo | Benjamins | 2 | 25,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 25,00 € | 50,00 € | 680,00 € | 680,00 € |
| | | | Infantis | 2 | 26,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 26,50 € | 53,00 € | | |
| | | | Iniciados | 6 | 29,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 29,50 € | 177,00 € | | |
| | | | Juvenis | 10 | 30,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 30,00 € | 300,00 € | | |
| | | | Benjamins Femininos | 4 | 25,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 25,00 € | 100,00 € | | |
| 69217 e 69480 | Associação RunRiver - Escola de Atletismo de Rio Tinto | Atletismo | Benjamins | 10 | 25,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 25,00 € | 250,00 € | 1 233,50 € | 1 233,50 € |
| | | | Infantis | 9 | 26,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 26,50 € | 238,50 € | | |
| | | | Iniciados | 10 | 29,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 29,50 € | 295,00 € | | |
| | | | Juvenis | 10 | 30,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 30,00 € | 300,00 € | | |
| | | | Benjamins Femininos | 6 | 25,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 25,00 € | 150,00 € | | |
| 68659, 69756 e 70938 | Casa do Futebol Clube do Porto de Rio Tinto | Futsal | Iniciados | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | 936,70 € | 936,70 € |
| | | | Juvenis | 10 | 2,50 € | 15,75 € | 17,00 € | 35,25 € | 352,50 € | | |
| | | | Juniore Femininos | 10 | 0,00 € | 14,52 € | 17,00 € | 31,52 € | 315,20 € | | |
| 67944 e 69617 | Club 5 Basket | Basquetebol | Sub 13 | 10 | 0,00 € | 7,50 € | 0,00 € | 7,50 € | 75,00 € | 1 155,00 € | 1 155,00 € |
| | | | Sub 14 | 10 | 0,00 € | 7,50 € | 0,00 € | 7,50 € | 75,00 € | | |
| | | | Sub 16 | 10 | 0,00 € | 15,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Sub 18 | 10 | 10,00 € | 24,00 € | 0,00 € | 34,00 € | 340,00 € | | |
| | | | Sub 14 Femininos | 10 | 0,00 € | 7,50 € | 0,00 € | 7,50 € | 75,00 € | | |
| | | | Sub 16 Femininos | 10 | 0,00 € | 15,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| Sub 18 Femininos | 10 | 10,00 € | 19,00 € | 0,00 € | 29,00 € | 290,00 € | | | | | |

20. JAN 2022

243
P. 100

| | | | | | | | | | | | |
|------------------|--|---------------------|---------------------|----|---------|---------|---------|----------|------------|------------|------------|
| 68693 | Clube Atlético de Rio Tinto | Futebol | Traquinas | 8 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 247,20 € | 4 706,02 € | 4 706,02 € |
| | | | Benjamins | 14 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 432,60 € | | |
| | | | Infantis | 22 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 679,80 € | | |
| | | | Iniciados | 22 | 8,00 € | 11,71 € | 17,00 € | 36,71 € | 807,62 € | | |
| | | | Juvenis | 22 | 8,00 € | 25,50 € | 17,00 € | 50,50 € | 1 111,00 € | | |
| 68183 e 68970 | Clube de Patinagem de Baguim | Patinagem Artística | Juniors | 22 | 8,00 € | 39,90 € | 17,00 € | 64,90 € | 1 427,80 € | 641,63 € | 641,63 € |
| | | | Benjamins | 9 | 15,24 € | 7,50 € | 0,00 € | 22,74 € | 204,66 € | | |
| | | | Infantis | 6 | 15,24 € | 7,50 € | 0,00 € | 22,74 € | 136,44 € | | |
| | | | Iniciados | 5 | 17,15 € | 7,50 € | 0,00 € | 24,65 € | 123,25 € | | |
| | | | Cadetes | 4 | 20,32 € | 14,5 | 0,00 € | 34,82 € | 139,28 € | | |
| 68082 | Clube Desportivo de Rio Tinto | Andebol | Juvenis | 1 | 23,50 € | 14,5 | 0,00 € | 38,00 € | 38,00 € | 1 686,00 € | 1 686,00 € |
| | | | Bambis | 6 | 3,00 € | 2,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 30,00 € | | |
| | | | Minis | 12 | 3,00 € | 2,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 60,00 € | | |
| | | | Infantis | 14 | 3,50 € | 4,00 € | 0,00 € | 7,50 € | 105,00 € | | |
| | | | Iniciados | 8 | 4,50 € | 8,00 € | 0,00 € | 12,50 € | 100,00 € | | |
| | | | Juvenis | 6 | 6,00 € | 20,00 € | 0,00 € | 26,00 € | 156,00 € | | |
| | | | Juniors | 12 | 20,00 € | 80,00 € | 0,00 € | 100,00 € | 1 200,00 € | | |
| | | | Minis Femininos | 2 | 3,00 € | 2,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 10,00 € | | |
| 68691 | Clube Náutico de Marecos | Canoagem | Iniciados Femininos | 2 | 4,50 € | 8,00 € | 0,00 € | 12,50 € | 25,00 € | 160,00 € | 160,00 € |
| | | | Menores | 1 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 10,00 € | | |
| | | | Iniciados | 2 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 20,00 € | | |
| | | | Infantis | 7 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 70,00 € | | |
| 71191 | Clube Naval Infante D. Henrique | Remo | Cadetes | 6 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 60,00 € | 470,00 € | 470,00 € |
| | | | Benjamins | 4 | 5,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 20,00 € | | |
| | | | Infantis | 9 | 5,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 45,00 € | | |
| | | | Iniciados | 10 | 5,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 50,00 € | | |
| | | | Juvenis | 10 | 5,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 50,00 € | | |
| | | | Juniors | 10 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| | | | Benjamins Femininos | 1 | 5,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 5,00 € | | |
| | | | Infantis Femininos | 5 | 5,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 25,00 € | | |
| | | | Iniciados Femininos | 5 | 5,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 25,00 € | | |
| | | | Juvenis Femininos | 5 | 5,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 25,00 € | | |
| 69213 | Clube Recreativo Ataense | Futebol | Juniors Femininos | 5 | 15,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 75,00 € | 4 199,22 € | 4 199,22 € |
| | | | Benjamins | 14 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 432,60 € | | |
| | | | Infantis | 22 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 679,80 € | | |
| | | | Iniciados | 22 | 8,00 € | 11,71 € | 17,00 € | 36,71 € | 807,62 € | | |
| | | | Juvenis | 22 | 8,00 € | 25,50 € | 17,00 € | 50,50 € | 1 111,00 € | | |
| 68976 | Clube Recreativo e Desportivo de Santa Cruz | Ciclismo | Juniors | 18 | 8,00 € | 39,90 € | 17,00 € | 64,90 € | 1 168,20 € | 340,00 € | 340,00 € |
| | | | Iniciados | 2 | 20,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 20,00 € | 40,00 € | | |
| | | | Juvenis | 4 | 20,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 20,00 € | 80,00 € | | |
| | | | Cadetes | 3 | 36,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 36,00 € | 108,00 € | | |
| | | | Juniors | 2 | 46,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 46,00 € | 92,00 € | | |
| 67967 e 69680 | Douro Canoa Clube | Canoagem | Infantis Femininos | 1 | 20,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 20,00 € | 20,00 € | 260,00 € | 260,00 € |
| | | | Menores | 4 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 40,00 € | | |
| | | | Iniciados | 5 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 50,00 € | | |
| | | | Infantis | 10 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 100,00 € | | |
| | | | Cadetes | 4 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 40,00 € | | |
| 68656 | Escola Desportiva e Cultural de Gondomar | Futsal | Juniors | 3 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 30,00 € | 1 867,01 € | 1 867,01 € |
| | | | Traquinas | 10 | 1,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 25,90 € | 259,00 € | | |
| | | | Benjamins | 10 | 1,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 25,90 € | 259,00 € | | |
| | | | Infantis | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | | |
| | | | Iniciados | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | | |
| | | | Juvenis | 9 | 2,50 € | 15,75 € | 17,00 € | 35,25 € | 317,25 € | | |
| | | | Juvenis Femininos | 10 | 0,00 € | 7,16 € | 17,00 € | 24,16 € | 241,60 € | | |
| 68641 | Fides - Orfeão de Valbom, Associação | Basquetebol | Juniors Femininos | 8 | 0,00 € | 14,52 € | 17,00 € | 31,52 € | 252,16 € | 565,00 € | 565,00 € |
| | | | Sub 14 | 10 | 0,00 € | 7,50 € | 0,00 € | 7,50 € | 75,00 € | | |
| | | | Sub 16 | 10 | 0,00 € | 15,00 € | 0,00 € | 15,00 € | 150,00 € | | |
| 68963 e 69673 | Gens Sport Clube | Futebol | Sub 18 | 10 | 10,00 € | 24,00 € | 0,00 € | 34,00 € | 340,00 € | 4 891,42 € | 4 891,42 € |
| | | | Traquinas | 14 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 432,60 € | | |
| | | | Benjamins | 14 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 432,60 € | | |
| | | | Infantis | 22 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 679,80 € | | |
| | | | Iniciados | 22 | 8,00 € | 11,71 € | 17,00 € | 36,71 € | 807,62 € | | |
| | | | Juvenis | 22 | 8,00 € | 25,50 € | 17,00 € | 50,50 € | 1 111,00 € | | |

28. JAN 2022

244
Pau

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|--|---------------------|-----------|---------|----------|------------|---------|---------|------------|------------|------------|
| 68631 | Ginásio Clube de Valbom | Ténis de Mesa | Iniciados | 5 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 50,00 € | 402,50 € | 402,50 € |
| | | | Infantis | 7 | 17,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 17,50 € | 122,50 € | | |
| | | | Cadetes | 3 | 22,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 22,50 € | 67,50 € | | |
| | | | Juniões | 5 | 32,50 € | 0,00 € | 0,00 € | 32,50 € | 162,50 € | | |
| 69648 | Gondomar Cultural | Andebol | Bambis | 3 | 3,00 € | 2,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 15,00 € | 1 289,00 € | 1 289,00 € |
| | | | Minis | 12 | 3,00 € | 2,00 € | 0,00 € | 5,00 € | 60,00 € | | |
| | | | Infantis | 4 | 3,50 € | 4,00 € | 0,00 € | 7,50 € | 30,00 € | | |
| | | | Iniciados | 12 | 4,50 € | 8,00 € | 0,00 € | 12,50 € | 150,00 € | | |
| | | | Juvenis | 9 | 6,00 € | 20,00 € | 0,00 € | 26,00 € | 234,00 € | | |
| Juniões | 8 | 20,00 € | 80,00 € | 0,00 € | 100,00 € | 800,00 € | | | | | |
| 68961 | Gondomar Futsal Clube | Futsal | Traquinas | 10 | 1,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 25,90 € | 259,00 € | 1 501,90 € | 1 501,90 € |
| | | | Benjamins | 10 | 1,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 25,90 € | 259,00 € | | |
| | | | Infantis | 9 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 242,10 € | | |
| | | | Iniciados | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | | |
| | | | Juniões | 10 | 3,50 € | 26,78 € | 17,00 € | 47,28 € | 472,80 € | | |
| 67928 | Gondomar Sport Clube | Futebol | Traquinas | 14 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 432,60 € | 4 891,42 € | 4 891,42 € |
| | | | Benjamins | 14 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 432,60 € | | |
| | | | Infantis | 22 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 679,80 € | | |
| | | | Iniciados | 22 | 8,00 € | 11,71 € | 17,00 € | 36,71 € | 807,62 € | | |
| | | | Juvenis | 22 | 8,00 € | 25,50 € | 17,00 € | 50,50 € | 1 111,00 € | | |
| Juniões | 22 | 8,00 € | 39,90 € | 17,00 € | 64,90 € | 1 427,80 € | | | | | |
| 67948 | Gramidense Infante Futebol Clube | Futsal | Iniciados | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | 621,50 € | 621,50 € |
| | | | Juvenis | 10 | 2,50 € | 15,75 € | 17,00 € | 35,25 € | 352,50 € | | |
| 68654 | Grupo Desportivo de Baguim do Monte | Futsal | Infantis | 4 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 107,60 € | 1 119,37 € | 1 119,37 € |
| | | | Iniciados | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | | |
| | | | Juvenis | 9 | 2,50 € | 15,75 € | 17,00 € | 35,25 € | 317,25 € | | |
| | | | Juniões | 9 | 3,50 € | 26,78 € | 17,00 € | 47,28 € | 425,52 € | | |
| 68879 | Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres | Patinagem Artística | Benjamins | 8 | 15,24 € | 7,50 € | 0,00 € | 22,74 € | 181,92 € | 1 315,12 € | 2 833,88 € |
| | | | Infantis | 10 | 15,24 € | 7,50 € | 0,00 € | 22,74 € | 227,40 € | | |
| | | | Iniciados | 9 | 17,15 € | 7,50 € | 0,00 € | 24,65 € | 221,85 € | | |
| | | | Cadetes | 10 | 20,32 € | 14,50 € | 0,00 € | 34,82 € | 348,20 € | | |
| | | | Juvenis | 3 | 23,50 € | 14,50 € | 0,00 € | 38,00 € | 114,00 € | | |
| | | | Juniões | 5 | 29,85 € | 14,50 € | 0,00 € | 44,35 € | 221,75 € | | |
| | | Hóquei em Patins | Benjamins | 2 | 19,95 € | 7,50 € | 0,00 € | 27,45 € | 54,90 € | 1 518,76 € | |
| | | | Escolares | 10 | 19,95 € | 7,50 € | 0,00 € | 27,45 € | 274,50 € | | |
| | | | Infantis | 2 | 19,95 € | 7,50 € | 0,00 € | 27,45 € | 54,90 € | | |
| | | | Iniciados | 10 | 19,95 € | 18,00 € | 0,00 € | 37,95 € | 379,50 € | | |
| Juvenis | 9 | 23,28 € | 18,00 € | 0,00 € | 41,28 € | 371,52 € | | | | | |
| Juniões | 8 | 29,93 € | 18,00 € | 0,00 € | 47,93 € | 383,44 € | | | | | |
| 67380 e 67260 | Juventude Desportiva de Gondomar | Futsal | Traquinas | 7 | 1,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 25,90 € | 181,30 € | 1 330,80 € | 1 330,80 € |
| | | | Benjamins | 10 | 1,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 25,90 € | 259,00 € | | |
| | | | Infantis | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | | |
| | | | Iniciados | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | | |
| | | | Juvenis | 10 | 2,50 € | 15,75 € | 17,00 € | 35,25 € | 352,50 € | | |
| 70229 e 71249 | Leões Valboenses Futebol Clube | Futebol | Benjamins | 9 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 278,10 € | 3 425,47 € | 3 425,47 € |
| | | | Infantis | 10 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 309,00 € | | |
| | | | Iniciados | 17 | 8,00 € | 11,71 € | 17,00 € | 36,71 € | 624,07 € | | |
| | | | Juvenis | 22 | 8,00 € | 25,50 € | 17,00 € | 50,50 € | 1 111,00 € | | |
| | | | Juniões | 17 | 8,00 € | 39,90 € | 17,00 € | 64,90 € | 1 103,30 € | | |
| 68223 | Liga-Dura - Cultura, Espetáculo e Conhecimento | Canoagem | Minimos | 3 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 30,00 € | 190,00 € | 190,00 € |
| | | | Menores | 1 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 10,00 € | | |
| | | | Iniciados | 2 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 20,00 € | | |
| | | | Infantil | 7 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 70,00 € | | |
| | | | Cadetes | 6 | 10,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 10,00 € | 60,00 € | | |
| 68695 | Melres Desporto e Cultura | Futebol | Infantis | 10 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 309,00 € | 859,65 € | 859,65 € |
| | | | Iniciados | 15 | 8,00 € | 11,71 € | 17,00 € | 36,71 € | 550,65 € | | |
| 67679 | Mosteiro Futebol Clube | Futsal | Infantis | 10 | 2,50 € | 7,40 € | 17,00 € | 26,90 € | 269,00 € | 269,00 € | 269,00 € |
| 67771 | Sport Clube de Montezêlo | Futebol | Benjamins | 13 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 401,70 € | 710,70 € | 710,70 € |
| | | | Infantis | 10 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 309,00 € | | |

28. JAN 2022

245
D. G. G.

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|---------------------------|---------|---------------------|----|--------|---------|---------|---------|--------------------|------------|------------|
| 68451 | Sport Clube de Rio Tinto | Futebol | Traquinas | 8 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 247,20 € | 5 538,76 € | 5 538,76 € |
| | | | Benjamins | 14 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 432,60 € | | |
| | | | Infantis | 22 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 679,80 € | | |
| | | | Iniciados | 22 | 8,00 € | 11,71 € | 17,00 € | 36,71 € | 807,62 € | | |
| | | | Juvenis | 22 | 8,00 € | 25,50 € | 17,00 € | 50,50 € | 1 111,00 € | | |
| | | | Juniores | 22 | 8,00 € | 39,90 € | 17,00 € | 64,90 € | 1 427,80 € | | |
| | | | Iniciados Femininos | 14 | 8,00 € | 11,71 € | 17,00 € | 36,71 € | 513,94 € | | |
| | | | Juvenis Femininos | 8 | 8,00 € | 14,85 € | 17,00 € | 39,85 € | 318,80 € | | |
| 67771 | União Desportiva Sousense | Futebol | Traquinas | 13 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 401,70 € | 4 860,52 € | 4 860,52 € |
| | | | Benjamins | 14 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 432,60 € | | |
| | | | Infantis | 22 | 5,00 € | 8,90 € | 17,00 € | 30,90 € | 679,80 € | | |
| | | | Iniciados | 22 | 8,00 € | 11,71 € | 17,00 € | 36,71 € | 807,62 € | | |
| | | | Juvenis | 22 | 8,00 € | 25,50 € | 17,00 € | 50,50 € | 1 111,00 € | | |
| | | | Juniores | 22 | 8,00 € | 39,90 € | 17,00 € | 64,90 € | 1 427,80 € | | |
| Total | | | | | | | | | 60 149,74 € | | |

Em suma,

| Entidade | Valor |
|--|--------------------|
| Ala de Nun' Álvares de Gondomar | 3 845,50 € |
| Associação de Dança e Taekwondo 7'8 | 367,50 € |
| Associação Desportiva e Cultural de Moradores da Urbanização das Are | 1 075,77 € |
| Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas | 1 225,00 € |
| Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense | 680,00 € |
| Associação RunRiver - Escola de Atletismo de Rio Tinto | 1 233,50 € |
| Casa do Futebol Clube do Porto de Rio Tinto | 936,70 € |
| Club 5 Basket | 1 155,00 € |
| Clube Atlético de Rio Tinto | 4 706,02 € |
| Clube de Patinagem de Baguim | 641,63 € |
| Clube Desportivo de Rio Tinto | 1 686,00 € |
| Clube Náutico de Marecos | 160,00 € |
| Clube Naval Infante D. Henrique | 470,00 € |
| Clube Recreativo Ataense | 4 199,22 € |
| Clube Recreativo e Desportivo de Santa Cruz | 340,00 € |
| Douro Canoa Clube | 260,00 € |
| Escola Desportiva e Cultural de Gondomar | 1 867,01 € |
| Fides - Orfeão de Valbom, Associação | 565,00 € |
| Gens Sport Clube | 4 891,42 € |
| Ginásio Clube de Valbom | 402,50 € |
| Gondomar Cultural | 1 289,00 € |
| Gondomar Futsal Clube | 1 501,90 € |
| Gondomar Sport Clube | 4 891,42 € |
| Gramidense Infante Futebol Clube | 621,50 € |
| Grupo Desportivo de Baguim do Monte | 1 119,37 € |
| Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres | 2 833,88 € |
| Juventude Desportiva de Gondomar | 1 330,80 € |
| Leões Valboenses Futebol Clube | 3 425,47 € |
| Liga-Dura - Cultura, Espetáculo e Conhecimento | 190,00 € |
| Melres Desporto e Cultura | 859,65 € |
| Mosteiro Futebol Clube | 269,00 € |
| Sport Clube de Montezêlo | 710,70 € |
| Sport Clube de Rio Tinto | 5 538,76 € |
| União Desportiva Sousense | 4 860,52 € |
| Total | 60 149,74 € |

Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para o período de 18-01-2022 a 18-01-2022

28. JAN 2022

| N.Seq | Data | Serv. Req. | Documento | Ci. Orçamento | PPI/AMR | Valor Inicial | Correções | Realizado | Saldo | Contrato |
|---------------|------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|------------------|----------|
| 67825 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2715INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 3 845,50 | | | 3 845,50 | |
| 67826 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP18200INS 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 367,50 | | | 367,50 | |
| 67827 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP3048INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 075,77 | | | 1 075,77 | |
| 67828 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP13613INS 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 225,00 | | | 1 225,00 | |
| 67829 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2932INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 680,00 | | | 680,00 | |
| 67830 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP16836INS 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 233,50 | | | 1 233,50 | |
| 67831 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP11769INS 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 936,70 | | | 936,70 | |
| 67832 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP12288INS 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 155,00 | | | 1 155,00 | |
| 67833 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2701INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 4 706,02 | | | 4 706,02 | |
| 67834 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP3045INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 641,63 | | | 641,63 | |
| 67835 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP13013INS 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 686,00 | | | 1 686,00 | |
| 67836 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP13494INS 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 160,00 | | | 160,00 | |
| 67837 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2704INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 470,00 | | | 470,00 | |
| 67838 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2705INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 4 199,22 | | | 4 199,22 | |
| 67839 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2639INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 340,00 | | | 340,00 | |
| 67840 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP11768INS 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 260,00 | | | 260,00 | |
| 67841 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2897INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 867,01 | | | 1 867,01 | |
| 67842 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2716INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 565,00 | | | 565,00 | |
| 67843 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2840INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 4 891,42 | | | 4 891,42 | |
| 67844 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP3031INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 289,00 | | | 1 289,00 | |
| 67845 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2842INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 402,50 | | | 402,50 | |
| 67846 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP3018INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 501,90 | | | 1 501,90 | |
| 67847 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2845INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 4 891,42 | | | 4 891,42 | |
| 67848 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | F.VENC.: ASSDESP3002INSC/202 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 621,50 | | | 621,50 | |
| 67849 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2664INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 119,37 | | | 1 119,37 | |
| 67850 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2852INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 2 833,88 | | | 2 833,88 | |
| 67851 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP9052INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 1 330,80 | | | 1 330,80 | |
| 67852 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2913INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 3 425,47 | | | 3 425,47 | |
| 67853 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2894INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 180,00 | | | 180,00 | |
| 67854 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2919INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 859,65 | | | 859,65 | |
| 67855 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP3019INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 269,00 | | | 269,00 | |
| 67856 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2958INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 710,70 | | | 710,70 | |
| 67857 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2908INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 5 538,76 | | | 5 538,76 | |
| 67858 | 18/01/2022 | [64] Divisão Desporto e Gestão Eq. | ENC. OBRIG: ASSDESP2911INSC 24 | 040701 | 22 24 2022/64 1 | 4 860,52 | | | 4 860,52 | |
| Total: | | | | | | 60 149,74 | 0,00 | 0,00 | 60 149,74 | |

246
D. C. C.

28. JAN 2022

JAF
D. Cui
/



Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
28 de janeiro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 20

Os eleitos pelo PPD/PSD defendem o apoio ao associativismo de uma forma justa e transparente, já que as diversas associações desenvolvem um trabalho muito importante na comunidade na formação dos nossos jovens,

Às nossas questões efetuadas sobre as inscrições e se o valor atribuído faz parte do pacote anual atribuído as associações descritas, foi esclarecido que quando o número de atletas não é suficiente para constituir uma equipa no respetivo escalão, competem no escalão seguinte. Também foi respondido que o programa de apoio ao associativismo abrange a globalidade dos apoios ao desenvolvimento dos correspondentes planos de atividade, existindo por vezes apoios suplementares de acordo com novas inscrições de atletas.

Os eleitos pelo PPD/PSD votam a **favor** deste apoio.

Pelos Vereadores,

Jorge Ascensão

Paulo Diogo Tavares

Valentina Sanchez



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

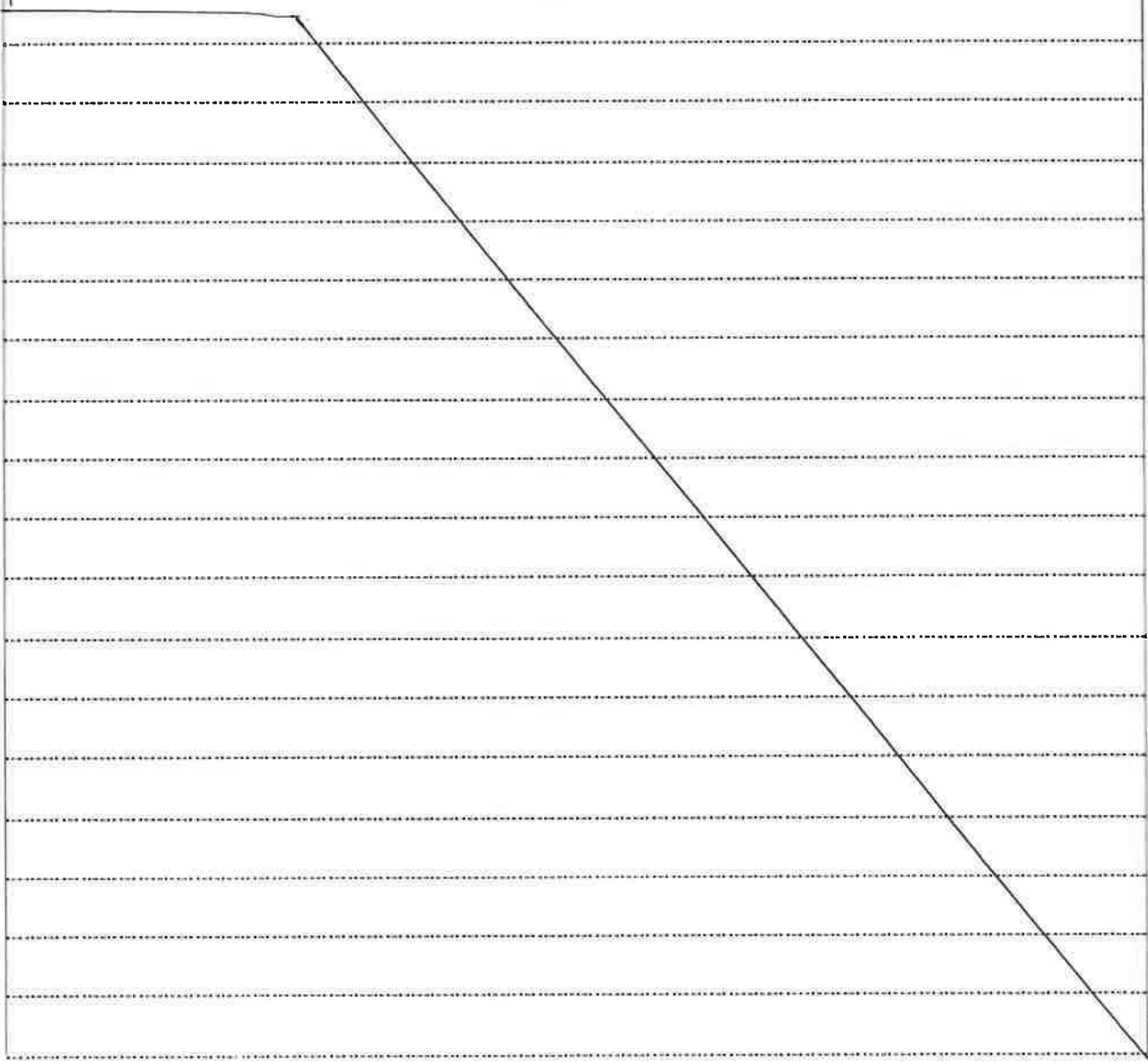
248
P66

GENS SPORT CLUBE – OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE BANCADA

DO PARQUE DESPORTIVO DE GENS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*



249
P. C. C.

Caro G...
P. C. C.
P. C. C.

PROPOSTA

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f do nº2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Uma das principais linhas de ação da política desportiva do Município de Gondomar concretiza-se na contribuição e apoio às associações e clubes, nomeadamente na melhoria das instalações existentes, implantada de uma forma homogénea e descentralizada em todo o seu território;

É fundamental assegurar o acesso às melhores condições de treino e competição para os atletas, promover a segurança dos utilizadores e criar condições ideais para a o aumento do número de praticantes;

Deve ser desenvolvida uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos, assente em critérios de distribuição territorial equitativa, de valorização urbanística e sustentabilidade desportiva e económica;

O Gens Sport Clube solicitou apoio para a realização das obras de reabilitação dos balneários e colocação da cobertura na Bancada das suas Instalações Desportivas, sem o qual o clube não conseguirá cumprir os prazos definidos pelo IPDJ no PRID – Plano de Reabilitação de Instalações Desportivas;

250
P. Gens


E que:

O movimento associativo é um dos principais impulsionadores da promoção da prática desportiva do nosso País;

O Gens Sport Clube, clube fundado em 1925 no lugar de Gens, freguesia da Foz do Sousa, é um digno representante desse movimento associativo, promovendo a prática desportiva em todos os escalões, da formação aos veteranos,

O Gens Sport Clube necessita de intervenção estrutural urgente nos balneários do Parque Desportivo de Gens, dotando, dessa forma, este equipamento desta estrutura de apoio fundamental à utilização do campo de jogos, que usufrui, desde 2015, de um relvado sintético;

A construção da cobertura da bancada vai possibilitar melhores condições de conforto e segurança aos utilizadores do Parque desportivo de Gens;

Compete à Câmara Municipal de Gondomar deliberar sobre as formas de apoio às entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

28. JAN 2022

251
P. 61

Proponho,

Ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Exma. Câmara delibere a aprovação de um apoio financeiro ao Gens Sport Clube no valor de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros), para apoiar as obras de reabilitação dos balneários e a construção da cobertura da bancada do Parque Desportivo de Gens, nos termos dos documentos anexos [estimativa orçamental e planta dos balneários e projeto de execução e memória descritiva da cobertura] que desta são parte integrante, e que será entregue da seguinte forma:

- 50.000,00 € (cinquenta mil euros) após a aprovação do apoio
- 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) 30 dias após o pagamento da 1ª tranche
- 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) 30 dias após o pagamento da 2ª tranche

O apoio financeiro ao Gens Sport Clube pressupõe o arranque das obras de construção da cobertura da bancada até 31 de dezembro de 2022, estando o clube obrigado, até essa data, a apresentar evidências documentais da intervenção.

Gondomar, 24 de janeiro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

O Vereador do Desporto


(Dr. José Fernando Moreira)

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

N.Seq.: 67993

ENC. OBRIG: INVEST2840/2022

Serviço Requiritante: 84 Divisão Desporto e Gestão Eq.

Cabimento prévio: PROP.: INVEST2840/2022

Entidade: 2840 Gens Sport Clube

NIF: 501407189

Orgânica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral

Económica: 080701 Instituições sem fins lucrativos

GOP:

Contrato:

| Data | Nº Lanç. | Valores | | Realização | | Saldo | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|----------|------------|-----------|------------|-------|------------|----------------|--|
| | | Inicial | Correções | Documento | Valor | | | |
| 24/01/2022 | 2608 | 120 000,00 | | | | 120 000,00 | | APOIO PARA A REALIZAÇÃO OBRAS REABILITAÇÃO BALNEÁRIOS E COLOCAÇÃO COBERTURA BANCADA DAS SUAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS |

28. JAN 2022

252
Pai

28. JAN 2022

253
D. G. A.

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz do Sousa - Gondomar



| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|--|-------|--------|--------------------|--------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| Movimento de Terras / Demolições | 1 | MOVIMENTO DE TERRAS / DEMOLIÇÕES | | | | |
| Movimento de Terras / Demolições | 1.1 | Execução de desmatação e limpeza do Terreno na Área de Intervenção, incluindo o transporte de detritos sobranes a vazadouro Certificado, conforme plantas e C.E. | m2 | 325,00 | 1,25 € | 406,25 € |
| Arquitetura | 2 | ARQUITETURA | | | | |
| Alvenarias | 2.1 | ALVENARIAS | | | | |
| Alvenarias | 2.1.1 | Alvenarias Exteriores: | | | | |
| Alvenarias | 2.1.1.1 | Alvenaria dupla de bloco térmico tipo "Preceram" ou equivalente, em formação de paredes exteriores, composta por um pano de tijolo 30x20x11cm, caixa de ar de 6cm preenchida com isolamento tipo "Wallmate" de 4cm e por um pano de tijolo 30x20x11cm, incluindo argamassa de assentamento ao traço 1:3 nas juntas verticais e horizontais, rede em fibra de vidro na ligação das zonas de encosto e travação com elementos estruturais de betão armado, vergas nos vãos, base e coroamento com manta rígida acústica, reboco com 2cm em ambas as faces (pronto a receber pintura ou cerâmico conforme localização) e fornecimento e colocação de rodapé (cerâmico tipo "Recer" - Way Concrete 10 x 60R) no interior, conforme plantas, cortes e C.E.. | m2 | 285,00 | 34,85 € | 9 932,25 € |
| Alvenarias | 2.1.2 | Alvenarias Interiores | | | | |
| Alvenarias | 2.1.2.1 | Alvenaria simples de tijolo em formação de paredes interiores, composta por um pano de tijolo vazado 30x20x11cm, incluindo argamassa de assentamento ao traço 1:3 nas juntas verticais e horizontais, rede em fibra, na ligação das zonas de encosto e travação com elementos estruturais de betão armado e base com manta acústica, reboco com 2cm em ambas as faces e fornecimento e colocação de rodapé (cerâmico tipo "Recer" - Way Concrete 10 x 60R), conforme plantas, cortes e C.E.. | m2 | 52,00 | 30,32 € | 1 576,64 € |
| Alvenarias | 2.1.2.2 | Alvenaria simples de tijolo em formação de paredes interiores, composta por um pano de tijolo vazado 30x20x15cm, incluindo argamassa de assentamento ao traço 1:3 nas juntas verticais e horizontais, rede em fibra, na ligação das zonas de encosto e travação com elementos estruturais de betão armado e base com manta acústica, reboco com 2cm em ambas as faces e fornecimento e colocação de rodapé (cerâmico tipo "Recer" - Way Concrete 10 x 60R), conforme plantas, cortes e C.E.. | m2 | 127,44 | 30,73 € | 3 916,23 € |
| Alvenarias | Nota: | Deverá ser considerada a utilização de rede de fibra de vidro com argamassa acrílica para as zonas de transição entre paredes de diferentes materiais. | | | | |
| Cobertura | 2.2 | COBERTURA | | | | |
| Cobertura | 2.2.1 | Fornecimento e colocação de betão leve para formação de pendentes com 2,0% de inclinação, aplicado sobre as lajes, pronto a receber telas asfálticas. | m3 | 40,56 | 95,00 € | 3 853,20 € |
| Cobertura | 2.2.2 | Execução de cobertura, sobre laje de betão, constituída por argamassa hidrófuga de regularização com calmentos, telas poliméricas cruzadas tipo Imperialum (POLYPLAS 30 + POLYSTER 40T), fazendo caleiras, com isolamento de 4,0cm, incluindo manta geotêxtil, e painel de sandwich de 5 ondas (PC5 1000), conforme plantas, cortes, pormenores e C.E. | m2 | 316,00 | 58,45 € | 18 470,20 € |
| Cobertura | 2.2.3 | Fornecimento e execução de rufos de murete em todo o desenvolvimento da cobertura em zinco 12, com as dimensões adequadas, incluindo presilhas de fixação e isolamento térmico em poliestireno extrudido com 4,0cm de espessura, de acordo com a planta de cobertura. | ml | 94,00 | 25,00 € | 2 350,00 € |
| Cobertura | 2.2.4 | Fornecimento e colocação de chapéu de ventilação natural em grelhas de alumínio acetinado, conforme pormenores e C.E. | un | 1,00 | 125,00 € | 125,00 € |
| Cobertura | 2.2.5 | Fornecimento e colocação de embocaduras de recolha de águas, em zinco 12 com medidas aproximadas de 0.30x0.20m, nas abas laterais e saídas com Ø90, conforme pormenores e C.E. | un | 4,00 | 20,00 € | 80,00 € |
| Vãos Exteriores | 2.3 | VAOS EXTERIORES | | | | |
| Vãos Exteriores | 2.3.1 | Guarnecimentos | | | | |
| Vãos Exteriores | 2.3.1.1 | Fornecimento e assentamento de soleiras e peltoris em Granito Pedras Salgadas, com a espessura de 5cm e de comprimento variável, incluindo argamassa de assentamento e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores e C.E. | | | | |
| Vãos Exteriores | 2.3.1.1.1 | Porta de Entrada | un | 1,00 | 15,70 € | 15,70 € |
| Vãos Exteriores | 2.3.1.1.2 | J1 - Janela com 2 folhas oscilobatente + 1 folha fixa (2,40 m x 0, 50m) | un | 6,00 | 12,54 € | 75,24 € |
| Vãos Exteriores | 2.3.1.1.3 | J2 - Janela com 1 folhas oscilobatente + 1 folha fixa (1,20 m x 0, 50m) | un | 1,00 | 10,00 € | 10,00 € |
| Vãos Exteriores | 2.3.2 | Vãos exteriores | | | | |
| Vãos Exteriores | 2.3.2.1 | Fornecimento e colocação de caixilharias exteriores em perfis de alumínio com rutura de ponte térmica tipo "Techna" série Unicity ou equivalente, com acabamento termolacado à cor antracite ref. 600 blue sable, vidro SGG SECURIT COOL LITE SKN 176 II 8 mm + 8 mm Árgon 85% + SGG STADIP 6 (devendo o vidro Interior ser laminado), assentes com ferragens, acessórios, fechos e puxadores standardizados da mesma marca, incluindo vedantes em EPDM e cola vulcanizante D-C-1218 na colagem dos vedantes e cantos vulcanizados, conforme mapa de vãos e C.E.. | | | | |

28. JAN 2022

254
P. C. C.

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz do Sousa - Gondomar



| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|--|-----------|--|-------|--------|--------------------|-------------------------------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| Vãos Exteriores | 2.3.2.1.1 | Porta de Entrada | un | 1,00 | 3 750,00 € | 3 750,00 € |
| Vãos Exteriores | 2.3.2.1.2 | J1 - Janela com 2 folhas oscilobatente + 1 folha fixa (2,40 m x 0,50m) | un | 6,00 | 325,00 € | 1 950,00 € |
| Vãos Exteriores | 2.3.2.1.3 | J2 - Janela com 1 folhas oscilobatente + 1 folha fixa (1,20 m x 0,50m) | un | 1,00 | 275,00 € | 275,00 € |
| | Nota: | Fornecimento e colocação de batente limitador de portas exteriores em aço inox das portas exteriores tipo "JNF" ref. IN.13.121.T.20 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de fixação. | | | | |
| Vãos Interiores | 2.4 | VÃOS INTERIORES | | | | |
| Vãos Interiores | 2.4.1 | Porta interior de batente normal modelo liso em MDF com aro e guarnição em madeira maciça adequada para a pintura, ferragens em inox JNF, dobradiças de 3" , fechadura de passagem tipo N.20.936, puxador de muleta IN.00.044 .RB08M, entrada de chave P08N, borracha de vedação e batente de pavimento. Acabamento acelinado em ral a definir. | | | | |
| Vãos Interiores | 2.4.1.1 | P1 - Porta de Abrir | un | 12,00 | 265,00 € | 3 180,00 € |
| Vãos Interiores | 2.4.1.2 | P2 - Dupla de Abrir (180°) | un | 2,00 | 583,00 € | 1 166,00 € |
| | Nota: | Fornecimento e colocação de batente limitador de portas interiores em aço inox das portas exteriores tipo "JNF" ref. IN.13.121.T.20 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de fixação. | | | | |
| Vãos Interiores | Nota: | Considerar em todas as portas, colocação de feltro e perfil de borracha para vedação no entorno do batente. | | | | |
| Vãos Interiores | 2.4.1.3 | Fornecimento e montagem de painéis fenólicos, incluindo portas de abrir, Dobradiças, Fechaduras, Puxadores e ocupado/desocupado, borrachas de vedação, conforme mapa de vãos e C.E. | m2 | 7,50 | 245,00 € | 1 837,50 € |
| Impermeabilização | 2.5 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | |
| Impermeabilização | 2.5.1 | Impermeabilização de paredes de zonas de águas, com cersite de argamassa de cimento e areia ao traço 1:2, incluindo a incorporação de um hidrófugo de reconhecida qualidade tipo "Master Seal" ou equivalente, a submeter à aprovação da Fiscalização e na proporção indicada pelo fabricante. | m2 | 121,44 | 11,80 € | 1 432,99 € |
| Impermeabilização | 2.5.2 | Impermeabilização de pavimentos interiores com cersite de argamassa de cimento e areia ao traço 1:2, incluindo a incorporação de um hidrófugo de reconhecida qualidade tipo "Master Seal", a submeter à aprovação da Fiscalização e na proporção indicada pelo fabricante. | m2 | 45,60 | 11,80 € | 538,08 € |
| Revestimento Inicial de Paredes e Tetos | 2.6 | REVESTIMENTO INICIAL DE PAREDES E TETOS | | | | |
| Revestimento Inicial de Paredes e Tetos | 2.6.1 | Revestimento inicial interior de tetos: | | | | |
| Revestimento Inicial de Paredes e Tetos | 2.6.1.1 | Fornecimento e colocação de tetos falsos em placas de gesso cartonado para zonas secas/húmidas tipo "Pladur WA" ou equivalente, com 13mm de espessura, incluindo estrutura de suporte oculta em perfis de aço galvanizado tipo "Perfisa SPT 18/45", dispostos a 50cm entre eixos e fixos à estrutura superior do edifício por intermédio de pendurais reguláveis apostos entre si à distância de 1,20m, emassamento, lixagem, furações, sancas, recortes e remates periféricos com alheta. | m2 | 242,20 | 21,74 € | 5 265,43 € |
| Revestimento Inicial de Paredes e Tetos | 2.6.1.2 | Revestimento de tetos com emboço e reboco areado fino, conforme plantas, mapa de acabamentos e C.E. | m2 | 73,80 | 8,63 € | 636,89 € |
| Revestimento Inicial de Paredes e Tetos | 2.6.2 | Revestimento inicial interior de paredes | | | | Incluído na execução das alvenarias |
| Revestimento Final de Paredes Interiores | 2.7 | REVESTIMENTO FINAL DE PAREDES INTERIORES | | | | |
| Revestimento Final de Paredes Interiores | 2.7.1 | Pintura com tinta plástica de acabamento RAL 9003 da CIN ou equivalente, executada em paredes interiores, com mínimo de duas demãos e uma de primário tipo "Plastrom" ou equivalente e limpeza prévia das superfícies, nas demãos necessárias a um acabamento uniforme, conforme plantas, mapa de acabamentos e C.E. | m2 | 128,82 | 5,46 € | 703,36 € |
| Revestimento Final de Paredes Interiores | 2.7.2 | Revestimento final de paredes com Mosaico Recer Way Concrete 60 x 60 até 2,10mts de altura, conforme plantas, cortes e mapa de acabamentos e C.E. | m2 | 493,80 | 10,35 € | 5 110,83 € |
| Revestimento Final de Piso | 2.7.3 | Fornecimento e colocação de rodapé, com cerâmico Tipo "Recer" - Way Concrete 10 x 60R, conforme plantas, mapa de acabamentos e C.E. | | | | Incluído na execução das alvenarias |
| Revestimento Final Interior de Tetos | 2.8 | REVESTIMENTO FINAL INTERIOR DE TETOS | | | | |
| Revestimento Final Interior de Tetos | 2.8.1 | Revestimento final interior | | | | |
| Revestimento Final Interior de Tetos | 2.8.2 | Revestimento final de tetos das zonas secas/húmidas, com Primário e Tinta de Tetos ref Ral 9003, com mínimo de duas demãos e uma de primário e limpeza prévia das superfícies, nas demãos necessárias a um acabamento uniforme, conforme plantas, mapa de acabamentos e C.E. | m2 | 316,00 | 5,46 € | 1 725,36 € |
| Revestimento Final Exterior | 2.9 | REVESTIMENTO FINAL EXTERIOR | | | | |
| Revestimento Final Exterior | 2.9.1 | Revestimento inicial exterior das paredes: | | | | |
| Revestimento Final Exterior | 2.9.1.1 | Pintura com tinta plástica de acabamento RAL 9003 da CIN ou equivalente, executada em paredes exteriores, com mínimo de duas demãos e uma de primário tipo "Plastrom" ou equivalente e limpeza prévia das superfícies, nas demãos necessárias a um acabamento uniforme, conforme plantas, mapa de acabamentos e C.E. | m2 | 285,00 | 15,83 € | 4 454,55 € |
| Revestimento Final de Pisos de Zonas Secas | 2.10 | REVESTIMENTO FINAL DE PISOS DE ZONAS SECAS | | | | |

28. JAN 2022

255
VGC

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz do Sousa - Gondomar

GENS SPORT CLUBE
CLUBE OF FOOTBALL

| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|----------------------------|----------|--|-------|--------|--------------------|--------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| | 2.10.1 | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização em pavimentos com espessura de 0,10m, sendo 0,07m em betonilha leve ao traço 1:5 com inclusão de granulado de poliestireno e 0,03m de betonilha normal ao traço 1:3, incluindo nivelamento, pronta a receber acabamento final (para aplicação de acabamento final posteriormente, a superfície deverá ser afagada). | m2 | 181,74 | 12,36 € | 2 246,31 € |
| Revestimento Final de Piso | 2.10.2 | Revestimento de pavimento, com cerâmico Tipo "Recer" - Way Concrete 60 x 60, conforme plantas, mapa de acabamentos e C.E. | m2 | 181,74 | 10,35 € | 1 881,01 € |
| Revestimento Final de Piso | 2.10.3 | Fornecimento e colocação de tapete Tipo "Matador", com 2,00 x 1,00, embutido em caixa de pavimento, com escoamento para o exterior, conforme planta, pormenor e C.E. | un | 1,00 | 120,00 € | 120,00 € |
| Revestimento Final de Piso | 2.11 | REVESTIMENTO FINAL DE PISOS DE ZONAS HÚMIDAS | | | | |
| Revestimento Final de Piso | 2.11.1 | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização em pavimentos com espessura de 0,10m, sendo 0,07m em betonilha leve ao traço 1:5 com inclusão de granulado de poliestireno e 0,03m de betonilha normal ao traço 1:3, incluindo nivelamento, pronta a receber acabamento final (para aplicação de acabamento final posteriormente, a superfície deverá ser afagada). | m2 | 134,26 | 12,36 € | 1 659,45 € |
| Revestimento Final de Piso | 2.11.2 | Revestimento de pavimento, com cerâmico Tipo "Recer" - Way Concrete 60 x 60, antiderrapante, conforme plantas, mapa de acabamentos e C.E. | m2 | 134,26 | 13,35 € | 1 782,37 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12 | EQUIPAMENTO SANITÁRIO | | | | |
| Equipamento Sanitário | 2.12.1 | Fornecimento e montagem de lavatório de semi-encastrado com as dimensões aprox. de 550x350x150mm Sanitana Coral, em louça cerâmica vitrificada de cor branca, ligação às redes de abastecimento de água e de esgotos, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à boa execução da tarefa. | un | 11,00 | 170,00 € | 1 870,00 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12.2 | Fornecimento e montagem de sifão para lavatório tipo "Roriz" série WACE 006 na serie equivalente da Sanitana Coral, incluindo válvula redonda 1 1/4" tipo "sempre aberta" com acabamento cromado, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à boa execução da tarefa. | un | 11,00 | 10,00 € | 110,00 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12.3 | Fornecimento e montagem de sanita compacta Sanitana Coral, em louça cerâmica vitrificada de cor branca, incluindo tanque compacto SHORT com mecanismo de duplo pulsador com alimentação inferior (3/4,5 L) ref. GLTC4 e tampo de sanita em temodur anti-bacteriano com dobradiças metálicas e queda amortecida ref. GLTD4, bem como todos os trabalhos de fixação e acessórios necessários à boa execução da tarefa. | un | 8,00 | 125,00 € | 1 000,00 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12.4 | Fornecimento e montagem de banheira de hidromassagem, com as dimensões de 1,80 x 3,00 m, cor branca, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à boa execução da tarefa. | un | 1,00 | 3 500,00 € | 3 500,00 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12.5 | Fornecimento e montagem de base de duche retangular em resina com acabamento a gel coat tipo "ROCKS" da Sanitana ou equivalente, com 30mm de espessura, de cor branca, incluindo fundo antiderrapante e válvula de descarga de 90mm com tampa em aço inoxidável AISI304, ligação à rede de esgotos, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à boa execução da tarefa, conforme peças desenhadas. | un | 5,00 | 215,00 € | 1 075,00 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12.6 | Fornecimento e montagem de Sistema de Duche Embutido 1 Função tipo "Roriz" série WRLUX012/1, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à boa execução da tarefa. | un | 20,00 | 250,00 € | 5 000,00 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12.7 | Fornecimento e montagem de misturadora de monocomando de lavatório tipo "Roriz - W2007" série Wenzo 001 e peça de aumento ref. Wenzo 001/1 ou equivalente, com acabamento cromado, incluindo respetivos passadores e ligação à rede de abastecimento de água. | un | 11,00 | 110,00 € | 1 210,00 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12.8 | Fornecimento e montagem de espelhos de 5mm de espessura, dimensões 0,60 x 1,00m, com arestas biseladas, espelhagem reforçada e tratamento anti-embaciante, com fixação à parede com perfil em "L" em aço inox aisi 304. | un | 11,00 | 35,00 € | 385,00 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12.9 | Estrados de PVC para colocação no pavimento dos balneários. | m2 | 28,70 | 41,50 € | 1 191,05 € |
| Equipamento Sanitário | 2.12.10 | Execução da limpeza final da obra efetuada por empresa da especialidade, pronta a ser utilizada pelo Dono da Obra. | vg | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € |
| Serralharias | 2.13 | SERRALHARIAS | | | | |
| Serralharias | 2.13.1 | Fornecimento e colocação de pala exterior do alçado principal em estrutura metálica, incluindo todos os trabalhos de soldaduras de acordo com requisitos da norma EN729, respetivos chumbadouros e fixações e tratamento das superfícies com metalização a zinco a 110 microns, à cor da caixilharia. | vg | 1,00 | 1 250,00 € | 1 250,00 € |
| Diversos Arquitetura | 2.14 | DIVERSOS ARQUITETURA | | | | |
| Diversos Arquitetura | 2.14.1 | Montagem e Desmontagem de Estaleiro da Obra, incluindo todos os elementos de PSS, abastecimento de energia e água inerentes a execução da empreitada, de acordo com Legislação vigente. | vg | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € |
| Fundações e Estruturas | 3 | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | |
| Fundações e Estruturas | 3.1 | MOVIMENTO DE TERRAS | | | | |
| Fundações e Estruturas | 3.1.1 | Escavação para a abertura de caboucos, incluindo demolição do pavimento existente, entivações, eventuais bombagens de água, transporte de terras sobranes a vazadouro e aterros complementares, conforme pormenores e C. E. | | | | |

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz de Sousa - Gondomar

GENS SPORT CLUBE
FÓRUM DE FORMAÇÃO

| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|------------------------|----------|---|-------|--------|--------------------|--------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| Fundações e Estruturas | 3.1.2 | - Terreno de qualquer natureza. | m3 | 13,71 | 18,40 € | 252,26 € |
| Fundações e Estruturas | 3.2 | BETÃO EM FUNDAÇÕES | | | | |
| Fundações e Estruturas | | NOTA: Todas as peças de betão em fundações e em contacto com o terreno inclui aditivo Hidrófugo tipo "Plastocrete 05" da Sika ou equivalente, previsto no respetivo preço unitário. | | | | |
| Fundações e Estruturas | 3.2.1 | Fornecimento e colocação de betão ciclópico com a incorporação de betão simples C20/25 e rachão de granito azul, com a dosagem de 70% e 30% respetivamente, no enchimento de poços de fundações, incluindo desperdícios na betonagem contra o terreno. | m3 | 30,00 | 60,00 € | 1 800,00 € |
| Fundações e Estruturas | 3.2.2 | Fornecimento e colocação de betão de limpeza C12/15, com 10cm de espessura, para regularização e proteção de bases de fundações, conforme pormenores construtivos. | m2 | 10,00 | 45,00 € | 450,00 € |
| Fundações e Estruturas | 3.2.3 | Execução de betão estrutural normal cinza C30/37 (XC2, Cl 0.4, S3, Dmáx 22 mm) hidrofugado, com classe de exposição XC1, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte, colocação, vibração e limpeza, cofragem para betão não à vista, em moldes metálicos ou de madeira sem defeitos, incluindo todos os escoramentos, aplicação de óleo desmoldante e posterior desmontagem e armaduras em aço A400NR, incluindo todos os trabalhos de dobragem, corte, montagem, amarrações, sobreposições, desperdícios, transporte e colocação, em sapatas isoladas de fundação, conforme pormenores construtivos. | m3 | 3,20 | 275,00 € | 880,00 € |
| Fundações e Estruturas | 3.2.4 | Execução de betão estrutural normal cinza C30/37 (XC2, Cl 0.4, S3, Dmáx 22 mm) hidrofugado, com classe de exposição XC1, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte, colocação, vibração e limpeza, cofragem para betão não à vista, em moldes metálicos ou de madeira sem defeitos, incluindo todos os escoramentos, aplicação de óleo desmoldante e posterior desmontagem e armaduras em aço A400NR, incluindo todos os trabalhos de dobragem, corte, montagem, amarrações, sobreposições, desperdícios, transporte e colocação, em vigas de fundação, conforme pormenores construtivos. | m3 | 17,71 | 325,00 € | 5 755,75 € |
| Fundações e Estruturas | 3.3 | ESTRUTURA DE BETÃO | | | | |
| Fundações e Estruturas | 3.3.1 | NOTA: Todas as peças de betão em fundações e em contacto com o terreno inclui aditivo Hidrófugo tipo "Plastocrete 05" da Sika ou equivalente, previsto no respetivo preço unitário. | | | | |
| Fundações e Estruturas | 3.3.2 | Execução de betão estrutural normal cinza C30/37 (XC2, Cl 0.4, S3, Dmáx 22 mm) hidrofugado, com classe de exposição XC1, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte, colocação, vibração e limpeza, cofragem para betão não à vista, em moldes metálicos ou de madeira sem defeitos, incluindo todos os escoramentos, aplicação de óleo desmoldante e posterior desmontagem e armaduras em aço A400NR, incluindo todos os trabalhos de dobragem, corte, montagem, amarrações, sobreposições, desperdícios, transporte e colocação, em pilares de elevação, conforme pormenores construtivos. | m3 | 4,20 | 335,00 € | 1 407,00 € |
| Fundações e Estruturas | 3.3.3 | Execução de betão estrutural normal cinza C30/37 (XC2, Cl 0.4, S3, Dmáx 22 mm) hidrofugado, com classe de exposição XC1, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte, colocação, vibração e limpeza, cofragem para betão não à vista, em moldes metálicos ou de madeira sem defeitos, incluindo todos os escoramentos, aplicação de óleo desmoldante e posterior desmontagem e armaduras em aço A400NR, incluindo todos os trabalhos de dobragem, corte, montagem, amarrações, sobreposições, desperdícios, transporte e colocação, em vigas estruturais e platibandas, conforme pormenores construtivos. | m3 | 17,80 | 285,00 € | 5 073,00 € |
| Fundações e Estruturas | 3.3.4 | Execução de lajes aligeiradas de pavimento tipo Faprel ref. V3-BN24x24-28 ou equivalente, com 28cm de espessura total, constituídas por vigotas em betão C30/37 e abobadilhas cerâmicas, incluindo cofragens, escoramentos, armadura de distribuição e de reforço nos apoios, lanugos, betão estrutural normal cinza C30/37, com classe de exposição XC1, em zonas maciças e lâmina de compressão (entre faces de vigas), conforme pormenores construtivos. | m2 | 316,00 | 46,00 € | 14 536,00 € |
| Fundações e Estruturas | 3.4 | PAVIMENTO TÉRREO | | | | |
| Fundações e Estruturas | 3.4.1 | Será executado pavimento térreo constituído por: | | | | |
| Fundações e Estruturas | | a) Camada de enrocamento com 20 cm de espessura, assente sobre o terreno compactado; | | | | |
| Fundações e Estruturas | | b) Tela asfáltica de 4Kg/m² com armadura de poliéster e juntas soldadas, colocada sobre a camada de enrocamento depois desta estar devidamente compactada e regularizada; | | | | |
| Fundações e Estruturas | | c) Fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido tipo "Floormate 200" ou equivalente, com a espessura de 8,0cm, para isolamento térmico dos pavimentos térreos, incluindo remates, fixações e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução. | | | | |
| Fundações e Estruturas | | d) Camada de betão C30/37 (XC2, Cl 0.4, S3, Dmáx 22 mm), com 15 cm de espessura, armada com dupla malhaol tipo CQ38 e ligada às armaduras dos lintéis de fundação. | | | | |
| Fundações e Estruturas | 3.4.1.1 | Pavimento térreo | m2 | 316,00 | 12,36 € | 3 905,76 € |
| Fundações e Estruturas | 3.5 | DIVERSOS FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | |

28. JAN 2022

257
Ple

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz do Sousa - Gondomar



| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|------------------------------|----------|--|-------|--------|--------------------|--------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| Fundações e Estruturas | 3.5.1 | Execução de pintura das superfícies de betão enterradas (faces laterais e superiores das sapatas, vigas lintéis, vigas de equilíbrio, pilares de fundação e muros enterrados), com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa do tipo ECR1 catiónica, de rotura rápida. | vg | 1,00 | 100,00 € | 100,00 € |
| Abastecimento de Água | 4 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | | |
| Abastecimento de Água | 4.1 | Tubagem para instalação interior de abastecimento de água, colocada superficialmente, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), série 5, de 25 mm de diâmetro exterior. | m | 212,04 | 1,75 € | 371,07 € |
| Abastecimento de Água | 4.2 | Tubagem para instalação interior de abastecimento de água, colocada superficialmente, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), série 5, de 32 mm de diâmetro exterior. | m | 89,85 | 2,60 € | 233,61 € |
| Abastecimento de Água | 4.3 | Tubagem para instalação interior de abastecimento de água, colocada superficialmente, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), série 5, de 40 mm de diâmetro exterior. | m | 35,01 | 2,75 € | 96,28 € |
| Abastecimento de Água | 4.4 | Tubagem para instalação interior de abastecimento de água, colocada superficialmente, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), série 5, de 50 mm de diâmetro exterior. | m | 101,54 | 4,70 € | 477,24 € |
| Abastecimento de Água | 4.5 | Tubagem para instalação interior de abastecimento de água, colocada superficialmente, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), série 5, de 63 mm de diâmetro exterior. | m | 90,32 | 4,70 € | 424,50 € |
| Abastecimento de Água | 4.6 | Válvula de esfera de latão niquelado para enroscar de 1". | Ud | 6,00 | 24,75 € | 148,50 € |
| Abastecimento de Água | 4.7 | Válvula de esfera de latão niquelado para enroscar de 1 1/4". | Ud | 2,00 | 45,00 € | 90,00 € |
| Abastecimento de Água | 4.8 | Válvula de esfera de latão niquelado para enroscar de 2". | Ud | 4,00 | 25,00 € | 100,00 € |
| Abastecimento de Água | 4.9 | Válvula adufa de latão fundido, de diâmetro 2 1/2". | Ud | 1,00 | 29,75 € | 29,75 € |
| Abastecimento de Água | 4.10 | Fornecimento e aplicação de sistema de produção de AQS composto por caldeira a gás de 40Kw de potência, Junkers, modelo KBRC40 e depósito de acumulação de água quente com 3000Litros de capacidade. | Ud | 1,00 | 100,00 € | 100,00 € |
| Abastecimento de Água | 4.11 | Fornecimento e aplicação de Bomba de circulação, para recirculação de A.Q.S., modelo UP 20-15 N 150 "GRUNDFOS", corpo de aço inoxidável, ligações G 1 1/4", pressão máxima 10 bar, de 150 mm de comprimento, apta para temperaturas desde 2 até 110°C, motor com alimentação monofásica, protecção IP44 e isolamento classe F, com jogo de racores com uniões G 1 1/4" x Rp 1/2". | Ud | 1,00 | 520,00 € | 520,00 € |
| Abastecimento de Água | | NOTA: Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações de abastecimento de água, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios. Serão criados acessórios de manutenção em todos os locais onde estiverem equipamentos hidráulicos e elétricos. | | | | |
| Abastecimento de Água | | NOTA: Realização de todos os ensaios de acordo com a entidade inspetora, incluindo limpeza e desinfeção da rede, fornecimento em formato digital e em papel de um dossier de como construído "as built", incluindo acompanhamento junto do projetista. | | | | |
| Águas Residuais | 5 | ÁGUAS RESIDUAIS | | | | |
| Águas Residuais | 5.1 | Caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x50 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefiticos. Inclusive argamassa para enchimento de juntas e peças de PVC cortadas longitudinalmente para formação do canal no fundo da caixa. | Ud | 4,00 | 175,00 € | 700,00 € |

23. JAN 2022

258
Klein

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz do Sousa - Gondomar



| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|-----------------------|----------|--|-------|--------|--------------------|--------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| Águas Residuais | 5.2 | Caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x70 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores pefíticos. Inclusive argamassa para enchimento de juntas e peças de PVC cortadas longitudinalmente para formação do canal no fundo da caixa. | Ud | 2,00 | 125,00 € | 250,00 € |
| Águas Residuais | 5.3 | Ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Inclusive lubrificante para montagem e betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) para a posterior reposição do pavimento existente. | m | 4,55 | 2,75 € | 12,51 € |
| Águas Residuais | 5.6 | Colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive acessórios, registos, uniões, peças especiais e lubrificante para montagem. | m | 32,83 | 3,75 € | 123,11 € |
| Águas Residuais | 5.7 | Ramal de descarga, encastrado, de PVC, série B, de 40 mm de diâmetro, união colada com adesivo. | m | 59,89 | 4,80 € | 287,47 € |
| Águas Residuais | 5.8 | Ramal de descarga, encastrado, de PVC, série B, de 50 mm de diâmetro, união colada com adesivo. | m | 13,05 | 4,95 € | 64,60 € |
| Águas Residuais | 5.9 | Ramal de descarga, encastrado, de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro, união colada com adesivo. | m | 12,32 | 5,75 € | 70,84 € |
| Águas Residuais | 5.10 | Ramal de descarga, encastrado, de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro, união colada com adesivo. | m | 28,22 | 6,80 € | 191,90 € |
| Águas Residuais | 5.11 | Caixa de pavimento de PVC, de 110 mm de diâmetro, com tampa cega de aço inoxidável, embebido. | Ud | 6,00 | 12,50 € | 75,00 € |
| Águas Residuais | 5.12 | Colunas de ventilação secundária com respectivos chapéus no seu topo | m | 14,00 | 5,70 € | 79,80 € |
| Águas Residuais | | NOTA: Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações de abastecimento de água, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios. Serão criados acessórios de manutenção em todos os locais onde estiverem equipamentos hidráulicos e elétricos. | | | | |
| Águas Residuais | | NOTA: Realização de todos os ensaios de acordo com a entidade inspetora, incluindo limpeza e desinfecção da rede, fornecimento em formato digital e em papel de um dossier de como construído "as built", incluindo acompanhamento junto do projetista | | | | |
| Águas Pluviais | 6 | ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |
| Águas Pluviais | 6.1 | Caixa de passagem quadrada, visitável, de alvenaria de blocos de betão, executada de acordo com pormenores de projecto. | Ud | 5,00 | 175,00 € | 875,00 € |
| Águas Pluviais | 6.2 | Caixa de passagem circular, visitável, em anéis de betão, executada de acordo com pormenores de projecto. | Ud | 1,00 | 175,00 € | 175,00 € |
| Águas Pluviais | 6.3 | Colector enterrado de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro, com junta elástica. | m | 19,50 | 5,70 € | 111,15 € |
| Águas Pluviais | 6.4 | Colector enterrado de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 140 mm de diâmetro, com junta elástica. | m | 31,00 | 5,75 € | 178,25 € |
| Águas Pluviais | 6.5 | Tubo de queda circular de PVC com óxido de titânio, de Ø 110 mm, cor cinzento claro. | m | 20,00 | 8,90 € | 178,00 € |
| Águas Pluviais | 6.6 | Caleira de alumínio com dimensões 15x10cm | m | 39,50 | 50,00 € | 1 975,00 € |

28. JAN 2022

259
Pleu

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz do Sousa - Gondomar



| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|-----------------------|----------|--|-------|--------|--------------------|--------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| Águas Pluviais | | NOTA: Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações de abastecimento de água, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios. Serão criados acessórios de manutenção em todos os locais onde estiverem equipamentos hidráulicos e elétricos. | | | | |
| Águas Pluviais | | NOTA: Realização de todos os ensaios de acordo com a entidade inspetora, incluindo limpeza e desinfecção da rede, fornecimento em formato digital e em papel de um dossier de como construído "as built", incluindo acompanhamento junto do projetista | | | | |
| Instalações Mecânicas | 7 | INSTALAÇÕES MECÂNICAS (Ventilações) | | | | |
| Instalações Mecânicas | 7.1 | Fornecimento e aplicação de grelhas em PVC nas entradas e saídas de ar | Ud | 19,00 | 250,00 € | 4 750,00 € |
| Instalações Mecânicas | 7.2 | Fornecimento e aplicação de tubagens em PVC com diâmetro 75mm nas condutas de entrada e saída de ar | m | 15,00 | 37,50 € | 562,50 € |
| Instalações Mecânicas | 7.3 | Fornecimento e aplicação de tubagens em PVC com diâmetro 160mm nas condutas de entrada e saída de ar | m | 5,00 | 57,50 € | 287,50 € |
| Instalações Mecânicas | 7.4 | Fornecimento e aplicação de extractores eléctricos em saídas de ar | Ud | 2,00 | 175,00 € | 350,00 € |
| Instalações Mecânicas | 7.5 | Fornecimento e aplicação de chapéus de expulsão tipo Sandometal VHL | Ud | 7,00 | 135,00 € | 945,00 € |
| Instalações Mecânicas | | NOTA: Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações de abastecimento de água, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios. Serão criados acessórios de manutenção em todos os locais onde estiverem equipamentos hidráulicos e elétricos. | | | | |
| Instalações Mecânicas | | NOTA: Realização de todos os ensaios de acordo com a entidade inspetora, incluindo limpeza e desinfecção da rede, fornecimento em formato digital e em papel de um dossier de como construído "as built", incluindo acompanhamento junto do projetista | | | | |
| Instalações Elétricas | 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |
| Instalações Elétricas | 8.1 | Tubo isolante, embtido em abraçadeiras ou oculto em tecto falso do tipo VD ou ERFE, de: | | | | |
| Instalações Elétricas | | Ø 16 mm | ml | 900,00 | 0,20 € | 180,00 € |
| Instalações Elétricas | | Ø 32 mm | ml | 30,00 | 0,70 € | 21,00 € |
| Instalações Elétricas | | Tubo PEAD, de: | | | | |
| Instalações Elétricas | | Ø 125mm | ml | 100,00 | 8,00 € | 800,00 € |
| Instalações Elétricas | | Caixas de derivação ou de aparelhagem, embtidas, à vista ou ocultas, de material isolante, do tipo: | | | | |
| Instalações Elétricas | | derivação 80x80 mm | un | 20,00 | 2,00 € | |
| Instalações Elétricas | | derivação 80x80 mm (estanque) | un | 20,00 | 2,20 € | |
| Instalações Elétricas | | fundas | un | 380,00 | 1,00 € | |
| Instalações Elétricas | | caixa de contador | un | 1,00 | 22,00 € | |
| Instalações Elétricas | | Portinhola equipada | un | 1,00 | 225,00 € | |
| Instalações Elétricas | | Fornecimento e montagem embtida ou em câminho de cabos de condutores / cabos de isolamento termoplástico do tipo: | | | | |
| Instalações Elétricas | | H07V - U3G1,5 | ml | 300,00 | 0,80 € | |
| Instalações Elétricas | | H07V - R3G2,5 | ml | 200,00 | 1,20 € | |
| Instalações Elétricas | | XV 4x1x25 | ml | 80,00 | 10,50 € | |
| Instalações Elétricas | | H07V - R1G35 | ml | 30,00 | 3,00 € | |
| Instalações Elétricas | | Aparelhagem de manobra: | | | | |
| Instalações Elétricas | | interruptores | un | 7,00 | 2,00 € | |

28. JAN 2022

260
1061

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz do Sousa - Gondomar

GENS SPORT CLUBE
CLUBE DE FORMAÇÃO

| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|--|----------|--|-------|--------|--------------------|--------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| Instalações Elétricas | | sensor movimento 360° | un | 31,00 | 4,00 € | |
| Instalações Elétricas | | tomada monofásica c/ alvéolos protegidos | un | 40,00 | 3,00 € | |
| Instalações Elétricas | | ponto de alimentação extrator | un | 2,00 | 2,00 € | |
| Instalações Elétricas | | Aparelhagem de iluminação: | | | | |
| Instalações Elétricas | | Armadura Encastrar tipo 7041 LED - TROMILUX - IP65 | un | 50,00 | 57,00 € | |
| Instalações Elétricas | | Armadura Estante tipo 4018 LED - TROMILUX - IP66 | un | 23,00 | 55,00 € | |
| Instalações Elétricas | | Blocos autónomos permanentes com pictograma | un | 8,00 | 20,00 € | |
| Instalações Elétricas | | fornecimento e montagem do Quadro Geral equipado | un | 1,00 | 500,00 € | |
| Instalações Elétricas | | NOTA: Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações de abastecimento de água, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios. Serão criados acessórios de manutenção em todos os locais onde estiverem equipamentos hidráulicos e elétricos. | | | | |
| Instalações Elétricas | | NOTA: Realização de todos os ensaios de acordo com a entidade inspetora, incluindo limpeza e desinfecção da rede, fornecimento em formato digital e em papel de um dossier de como construído "as built", incluindo acompanhamento junto do projetista | | | | |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9 | INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED) | | | | |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.1 | Rede de Tubagem | | | | |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.1.1 | Tubo Isogris 25 mm | m | 85,00 | 0,55 € | 46,75 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.1.2 | Mangueira corrugada 40 mm | m | 90,00 | 1,00 € | 90,00 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.1.3 | Mangueira Corrugada 63 mm | un | 4,00 | 1,75 € | 7,00 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.1.4 | Caixa de passagem do tipo C0 | un | | | |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.1.5 | Caixa de aparelhagem funda | un | 23,00 | 20,00 € | 460,00 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.1.6 | Câmara Acesso Multi-Operador | un | 1,00 | 100,00 € | 100,00 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.2 | Rede Cabos de Pares de Cobre | | | | |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.2.1 | Tomada RJ45 Cat. 6 | un | 16,00 | 7,00 € | 112,00 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.2.2 | Cabo UTP Cat. 6 | m | 200,00 | 0,55 € | 110,00 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.3 | Rede Cabos Coaxiais | | | | |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.3.1 | Cabo Coaxial N46V3 TK (RG6 PVC) - 100m | m | 60,00 | 0,30 € | 18,00 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.3.2 | Aro Porta Equipado ATI 3Play 3U (6PC + 6CC + 2FO) | m | 1,00 | 124,00 € | 124,00 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.3.3 | Tomada (TV/R, SAT) Terminal Estrela | m | 6,00 | 4,31 € | 25,86 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.3.4 | Carga F 75 Ohm | m | | 0,19 € | |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | 9.4 | Rede de Cabos de Fibra Ótica | | | | |
| | 9.4.1 | Chicotes de 2 fibras SC20 m ITED 4 | m | 1,00 | 25,00 € | 25,00 € |
| | 9.4.2 | Alinhador SC/AP Duplo | un | 1,00 | 1,50 € | 1,50 € |
| | 9.4.3 | Tomada Fibra Dupla com conectores SC/APC | un | 1,00 | 22,00 € | 22,00 € |
| | 9.5 | Equipamentos | | | | |

28. JAN 2022

261
B. Cal

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz do Sousa - Gondomar

GENS SPORT CLUBE
FUTEBOL DE FOMAGÃO

| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|--|-----------|--|-------|--------|--------------------|--------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| | 9.5.1 | Eletrificação ATI | un | 1,00 | 120,00 € | 120,00 € |
| | 9.5.2 | Antena UHF Triple Ax, DIGA TK43E | un | 1,00 | 46,00 € | 46,00 € |
| | 9.5.3 | Mastro Liso 3 m , diametro 40mm | un | 1,00 | 10,00 € | 10,00 € |
| | 9.5.4 | Torre Modulo Sup. 1,5m Galv. 180l | un | 1,00 | 86,00 € | 86,00 € |
| | 9.5.5 | Base Chumbar p/ Torre Galv. 180 | un | 1,00 | 32,00 € | 32,00 € |
| | 9.5.6 | Descarregador Sobretensão Coaxial | un | 1,00 | 45,00 € | 45,00 € |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | | NOTA: Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações de abastecimento de água, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios. Serão criados acessórios de manutenção em todos os locais onde estiverem equipamentos hidráulicos e elétricos. | | | | |
| Infraestruturas de Telecomunicações (ITED) | | NOTA: Realização de todos os ensaios de acordo com a entidade inspetora, incluindo limpeza e desinfecção da rede, fornecimento em formato digital e em papel de um dossier de como construído "as built", incluindo acompanhamento junto do projetista | | | | |
| Segurança Contra Incêndio | 10 | SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO | | | | |
| Segurança Contra Incêndio | 8.1 | Fornecimento e aplicação de blocos de iluminação autonomos permanentes | Ud | 8,00 | 120,00 € | 960,00 € |
| Segurança Contra Incêndio | 8.2 | Fornecimento e aplicação de extintores de pó químico ABC de 6KG | Ud | 2,00 | 250,00 € | 500,00 € |
| Segurança Contra Incêndio | 8.3 | Fornecimento e aplicação de botoneiras de alarme | Ud | 2,00 | 75,00 € | 150,00 € |
| Segurança Contra Incêndio | 8.4 | Fornecimento e aplicação de sirenes de alarme | Ud | 1,00 | 125,00 € | 125,00 € |
| Segurança Contra Incêndio | 8.5 | Fornecimento e aplicação de marco de incêndio exterior e respectiva rede de abastecimento | Ud | 1,00 | 350,00 € | 350,00 € |
| Segurança Contra Incêndio | 8.6 | Fornecimento e aplicação de sinalética fotoluminescente | Vg | 1,00 | 220,00 € | 220,00 € |
| Segurança Contra Incêndio | 8.7 | Fornecimento e aplicação marcação no pavimento dos caminhos de evacuação | Vg | 1,00 | 150,00 € | 150,00 € |
| Segurança Contra Incêndio | | NOTA: Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações de abastecimento de água, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios. Serão criados acessórios de manutenção em todos os locais onde estiverem equipamentos hidráulicos e elétricos. | | | | |
| Segurança Contra Incêndio | | NOTA: Realização de todos os ensaios de acordo com a entidade inspetora, incluindo limpeza e desinfecção da rede, fornecimento em formato digital e em papel de um dossier de como construído "as built", incluindo acompanhamento junto do projetista | | | | |
| Arranjos Exteriores | 11 | ARRANJOS EXTERIORES | | | | |
| Arranjos Exteriores | 9.1 | Limpeza da área de intervenção e eventuais movimentos de terras para as cotas de projecto | Vg | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € |
| Arranjos Exteriores | 9.2 | Execução de áreas em graxilha de acordo com pormenores do projecto | m3 | 43,00 | 17,50 € | 752,50 € |
| Arranjos Exteriores | 9.3 | Execução de áreas pavimentadas em betão de acordo com pormenores do projecto | m2 | 11,30 | 25,00 € | 282,50 € |
| Arranjos Exteriores | 9.4 | Execução de áreas relvadas de acordo com pormenores do projecto | m2 | 37,00 | 12,50 € | 462,50 € |
| Arranjos Exteriores | 9.5 | Execução de muro que faz delimitação do acesso aos balneários de acordo com pormenores do projecto | mL | 43,50 | 45,00 € | 1 957,50 € |
| Arranjos Exteriores | | NOTA: Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos na execução das instalações de abastecimento de água, tais como, abertura e fecho de roços, passagens técnicas e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios. Serão criados acessórios de manutenção em todos os locais onde estiverem equipamentos hidráulicos e elétricos. | | | | |
| Arranjos Exteriores | | NOTA: Realização de todos os ensaios de acordo com a entidade inspetora, incluindo limpeza e desinfecção da rede, fornecimento em formato digital e em papel de um dossier de como construído "as built", incluindo acompanhamento junto do projetista | | | | |
| Telas Finais | 12 | TELAS FINAIS | | | | |

28. JAN 2022

962
P. Cui

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – EXECUÇÃO DE BALNEÁRIOS – 1ª FASE

DONO DE OBRA: Gens Sport Clube

DESIGNAÇÃO DA OBRA: Execução de Balneários – 1ª FASE

LOCAL DA EMPREITADA: Rua do Parque de Jogos, 4515-666 Foz do Sousa - Gondomar



| ESTIMATIVA ORÇAMENTAL | | | | | | |
|-----------------------|----------|--|-------|--------|------------------------|--------------|
| ESPECIALIDADE | CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (€) | TOTAL ARTIGO |
| Telas Finais | 12.1 | Terminados os trabalhos da empreitada, serão entregues as correspondentes telas finais e dossier com a relação de materiais e equipamentos utilizados, onde se incluem as garantias e manuais técnicos, conforme especificado. | vg | 1,00 | 100,00 € | 100,00 € |
| | | | | | TOTAL (SEM IVA) | 155 362,36 € |
| | | | | | IVA À TAXA REDUZIDA 6% | 9 321,74 € |
| | | | | | TOTAL (COM IVA) | 164 684,10 € |

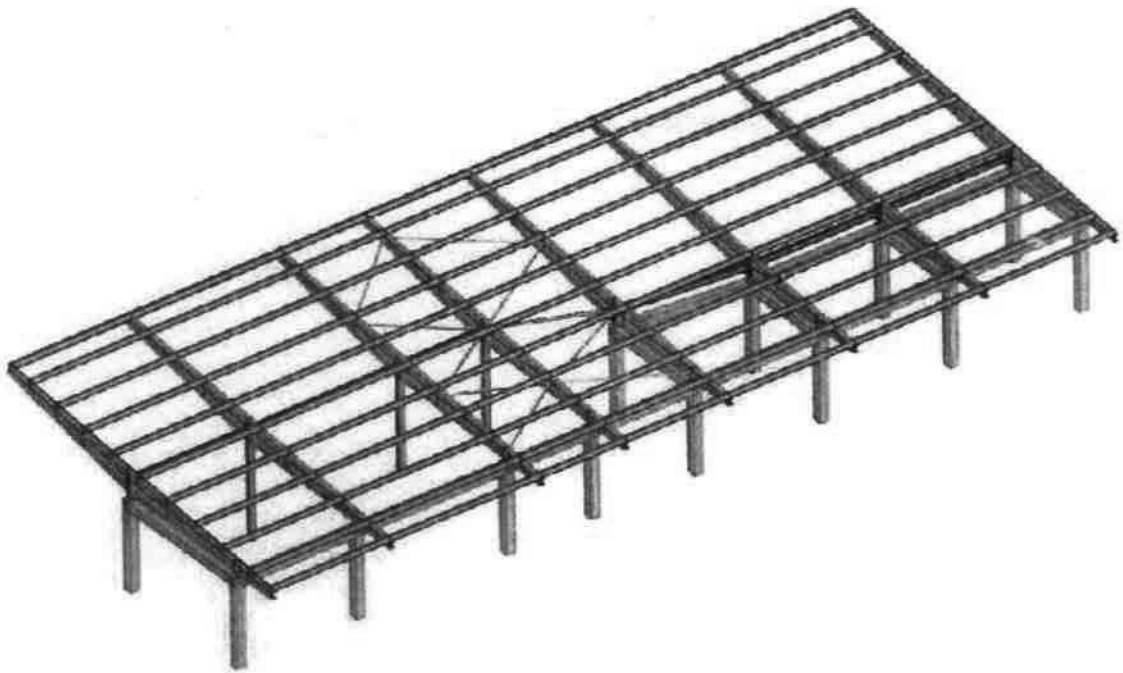
28. JAN 2022

265
Pleu
f



#OrgulhoEmSerGENS

Cobertura da Bancada



**ESTABILIDADE
PROJECTO DE EXECUÇÃO**

MEMÓRIA DESCRITIVA

266
Pleu
f



Índice Geral

1. INTRODUÇÃO
2. CONCEPÇÃO ESTRUTURAL
3. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO
4. REGULAMENTAÇÃO
5. MATERIAIS
6. ANÁLISE ESTRUTURAL E VERIFICAÇÕES DE SEGURANÇA DOS ELEMENTOS

267
Pleu

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva refere-se à concepção e projecto de estruturas da cobertura da bancada do campo de futebol do Gens Sport clube. Todas as soluções propostas no projecto visam respeitar a regulamentação nacional vigente para dimensionamento de estruturas, e os Eurocódigos Estruturais.

2. CONCEPÇÃO ESTRUTURAL

Conforme ilustrado na Figura 2, a cobertura da bancada consiste numa pala plana com inclinação de 6° para o exterior que é suportada por uma estrutura metálica constituída por madres e vigas principais de altura variável. De modo a compatibilizar com a estrutura de betão existente, as vigas metálicas principais têm afastamentos variáveis entre 3.45 m e 6.10 m. Em três alinhamentos onde não existe estrutura de betão do lado do campo, foi necessário prever a colocação de pilares metálicos para apoiar as vigas principais. De acordo com os pontos de apoio anteriormente enunciados e o limite da cobertura pretendido do lado do campo, resultam comprimentos de consola em planta entre 8.6 m e 6.5 m.

A cobertura da bancada será colocada sobre uma estrutura de betão já existente, que terá sido dimensionada prevendo a futura instalação da cobertura da bancada, pelo que, no presente projeto não foram estudadas as estruturas de betão.

As madres serão em omega do tipo MadreMax 200x1.5 com sobreposições de continuidade, e afastamento entre 1 e 1.5 m, conforme especificado nos desenhos de projeto. As vigas principais serão em secção de altura variável entre 825 mm no ponto de apoio do lado do campo e 270 mm nas bordaduras exterior e interior. A secção de altura variável das vigas principais será obtida a partir de vigas de secção constante IPE550. As vigas de bordadura serão em IPE270. Na zona central da cobertura será também colocado um sistema de contraventamento que visa conferir estabilidade global ao conjunto, sendo materializado por tubos circulares CHS101x5.

Todas as ligações serão aparafusadas, não estando prevista a necessidade de executar soldaduras em obra.

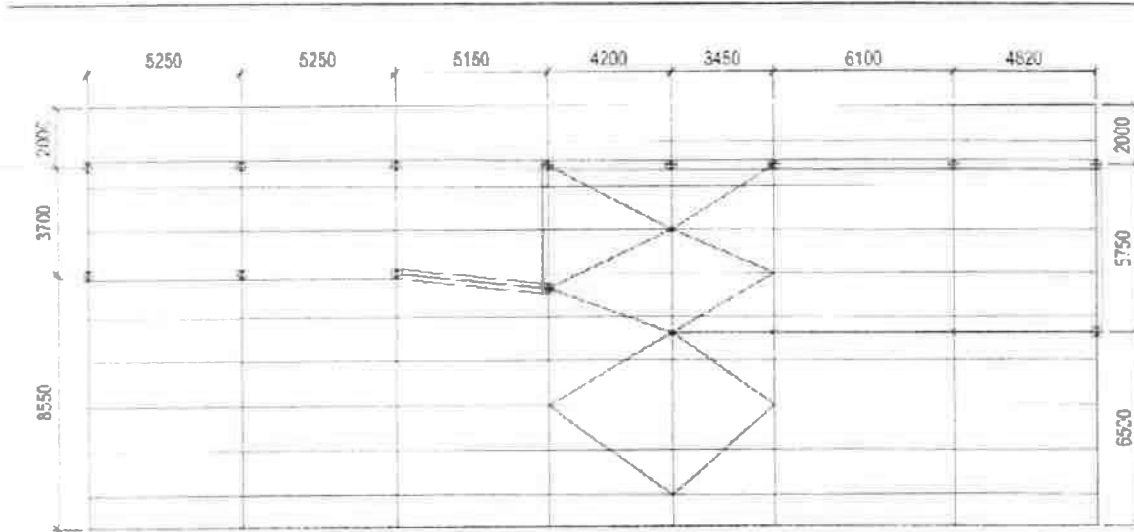


Figura 1 – Planta da Cobertura da Bancada

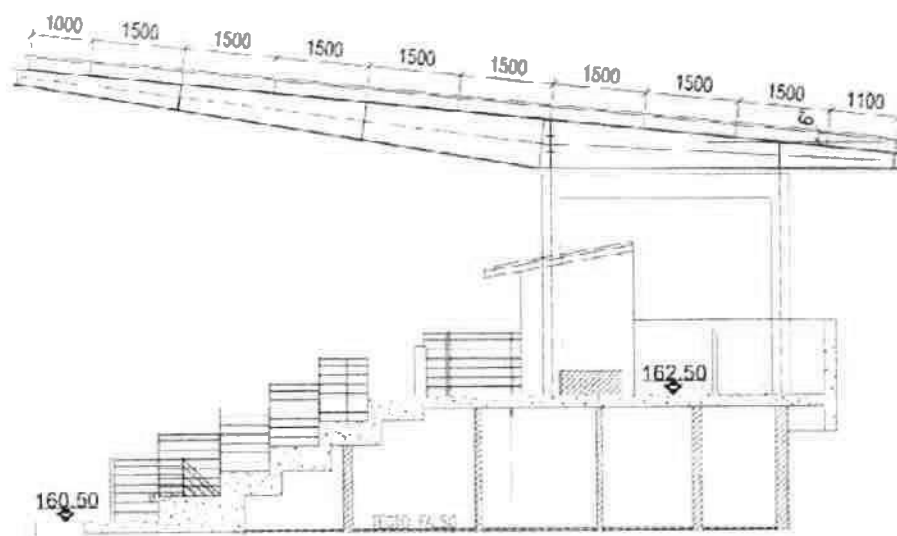


Figura 2 – Corte da Bancada



3. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

As estruturas foram projectadas e verificadas segundo os princípios e regras dos Eurocódigos. Esses princípios e regras visam garantir, durante o seu período de vida previsto, com grau de fiabilidade apropriados e de uma forma económica, possam suportar todas as acções e influências susceptíveis de ocorrerem durante a sua execução e utilização, e cumpram as condições de utilização especificadas para a estrutura ou para um elemento estrutural. Interessa assim garantir uma adequada resistência estrutural, utilização, e durabilidade.

Distinguiu-se entre estados limites últimos e estados limites de utilização. Os estados limites foram associados a situações de projecto classificadas como persistentes, transitórias ou acidentais. Pretendeu-se que as situações de projecto seleccionadas fossem suficientemente severas e variadas, de maneira a abrangerem todas as condições que, de forma razoável, sejam susceptíveis de ocorrer durante a execução e a utilização da estrutura.

Os estados limites últimos referem-se de uma forma abrangente à segurança das pessoas e/ou à segurança da estrutura. Os estados limites de utilização são os que se referem ao funcionamento da estrutura ou dos seus elementos estruturais em condições normais de utilização, ao conforto das pessoas e ao aspecto da construção.

As acções foram classificadas, de acordo com a sua variação no tempo, em: acções permanentes, acções variáveis, e acções de acidente.

A verificação de todas as situações de projecto foi realizada pelo método dos coeficientes parciais, de modo a que nenhum estado limite seja excedido quando se utilizam nos modelos de cálculo, os valores de cálculo das acções ou dos efeitos das acções e das resistências. Esta metodologia consiste em verificar para cada estado limite que:

$$E_d \leq R_d$$

em que $E_d = E \{ \gamma_i \psi F_k ; a_d \}$ representa os valores de cálculo dos efeitos das acções, e $R_d = R_k / \gamma_{Ri}$ representa o valor de cálculo da resistência. F_k e R_k são os valores característicos respectivamente da acção e da resistência. γ_i é um coeficiente parcial relativo à acção que tem em conta a possibilidade de desvios desfavoráveis do valor da acção em relação aos seus valores representativos. ψ é um coeficiente de redução que permite obter os valores representativos das acções variáveis para cada estado limite a verificar. Por último, a_d representa o valor de cálculo das grandezas geométricas.



3.1. Ações

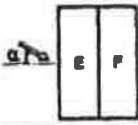
3.1.1. Ações permanentes

| Núm. | Caso Carga | Descrição | yf, \min | yf, \max | ψ_0 | ψ_1 | ψ_2 |
|------|------------|--|------------|------------|----------|----------|----------|
| | D | Cargas permanentes | | | | | |
| 1 | DL1 | peso próprio da estrutura principal majorado por 1.05 para ligações Chapa simples de cobertura: 0.1 kN/m ² | 1.00 | 1.35 | | | |
| 2 | DL2 | Iluminação extremidade vigas: 0.25 kN/m Diversos suspensos na cobertura: 0.1 kN/m ² | 0.00 | 1.35 | | | |

3.1.2. Sobrecarga na cobertura

| Núm. | Caso Carga | Descrição | yf, \min | yf, \max | ψ_0 | ψ_1 | ψ_2 |
|------|------------|---|------------|------------|----------|----------|----------|
| | LL | Sobrecarga | | | | | |
| 3 | LL1 | sobrecarga distribuída na cobertura 0.3 kN/m ² (lado campo) | 0 | 1.5 | 0 | 0 | 0 |
| 4 | LL2 | sobrecarga distribuída na cobertura 0.3 kN/m ² (lado traseira) | 0 | 1.5 | 0 | 0 | 0 |

3.1.3. Vento

| Núm. | Caso Carga | Descrição | yf, \min | yf, \max | ψ_0 | ψ_1 | ψ_2 |
|------|------------|---|------------|------------|----------|----------|----------|
| | W | Vento | | | | | |
| | | Vento segundo o RSAEP, Zona A, Rugosidade Tipo II $w_k = 0.90 \text{ kN/m}^2$ ($h=9.2\text{m}$)  | 0 | 1.5 | 0.4 | 0.2 | 0 |
| 5 | W1 | $\delta E = +0.57, \delta F = +1.50$ | | | | | |
| 6 | W2 | $\delta E = -0.57, \delta F = -1.50$ | | | | | |
| 7 | W3 | $\delta E = +1.50, \delta F = +0.57$ | | | | | |
| 8 | W4 | $\delta E = -1.50, \delta F = -0.57$ | | | | | |
| 9 | W5 | $\delta E, F = -1.30$ | | | | | |



27/1
P. Cei
[Handwritten signature]

3.1.4. Neve

| Núm. | Caso Carga | Descrição | vf.min | vf.max | ψ_0 | ψ_1 | ψ_2 |
|------|------------|---|--------|--------|----------|----------|----------|
| | S | Neve | | | | | |
| 10 | S1 | $h = 400 \text{ m}$, $s_0k = 0.88 \text{ kN/m}^2$, $\mu=0.8$, $s_k = 0.7 \text{ kN/m}^2$ (unif. distribuida em toda a área) | 0 | 1.5 | 0.6 | 0.3 | 0 |
| | | | 0 | 1.5 | 0.6 | 0.3 | 0 |

3.1.5. Variações de Temperatura

| Núm. | Caso Carga | Descrição | vf.min | vf.max | ψ_0 | ψ_1 | ψ_2 |
|------|------------|---|--------|--------|----------|----------|----------|
| | T | Variações de Temperatura | | | | | |
| 11 | T1 | Aumento de Temperatura: $+35 \text{ }^\circ\text{C}$ | 0 | 1.5 | 0.6 | 0.5 | 0.3 |
| 12 | T2 | Diminuição de Temperatura: $-25 \text{ }^\circ\text{C}$ | 0 | 1.5 | 0.6 | 0.5 | 0.3 |



3.2. Combinações de Acções

3.2.1. Estados Limites Últimos

Para situações de projecto persistentes ou transitórias considerou-se a seguinte regra de combinação fundamental:

$$E_d = \sum_1 \gamma_{G,i} G_{k,i} + \gamma_{Q,1} Q_{k,1} + \sum_2 \gamma_{Q,i} \psi_{1,i} Q_{k,i}$$

em que:

$G_{k,i}$ - efeitos das acções permanentes consideradas com os seus valores característicos

$Q_{k,1}$ - efeitos da acção variável de base tomada com o seu valor característico

$Q_{k,i}$ - efeitos das restantes acções variáveis tomadas com os seus valores característicos.

Para situações de projecto acidentais, a combinação considerada foi a seguinte:

$$E_d = \sum_1 G_{k,i} + A_d + \sum_2 \psi_{2,i} Q_{k,i}$$

Para situações de projecto sísmicas, a combinação considerada foi a seguinte:

$$E_d = \sum_1 G_{k,i} + A_{Ed} + \sum_2 \psi_{2,i} Q_{k,i}$$

Os coeficientes de segurança $\gamma_{G,i}$ e $\gamma_{Q,i}$, respectivamente para acções permanentes e variáveis foram os seguintes:

| Acção | Símbolo | STR/GEO | | | |
|------------|--------------|------------|------|-----|-----|
| | | A1 | A2 | AC | |
| Permanente | Desfavorável | γ_G | 1.35 | 1.0 | 1.0 |
| | Favorável | | 1.0 | 1.0 | 1.0 |
| Variável | Desfavorável | γ_Q | 1.5 | 1.3 | 1.0 |
| | Favorável | | 0 | 0 | 0 |

No projecto de elementos estruturais não envolvem acções geotécnicas (STR) foram utilizados os coeficientes de segurança do conjunto A1 para situações de projecto persistentes ou transitórias, e do conjunto AC para situações de projecto sísmicas e acidentais.

No projecto de elementos estruturais (STR) que envolvem acções geotécnicas e a resistência do terreno (GEO), de acordo com o Anexo Nacional da EN 1997-1, foi seguida a Abordagem de Cálculo 1, que estabeleceu a aplicação em cálculos separados dos conjuntos A1, A2 e AC.

28. JAN 2022

173
Pleii



| | AVB | DL | | LL | | W | | | | | S | T | |
|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | DL1 | DL2 | LL1 | LL2 | W1 | W2 | W3 | W4 | W5 | S1 | T1 | T2 |
| ψ0 | | - | - | 0.0 | 0.0 | 0.4 | 0.4 | 0.4 | 0.4 | 0.4 | 0.6 | 0.6 | 0.6 |
| ψ1 | | - | - | 0.0 | 0.0 | 0.2 | 0.2 | 0.2 | 0.2 | 0.2 | 0.3 | 0.5 | 0.5 |
| ψ2 | | - | - | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.3 | 0.3 |

Estado limite último

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------|----|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| ULS01 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | | | | | | | | | |
| ULS02 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | | 1.5 | | | | | | | | |
| ULS03 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | | | | | | |
| ULS04 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | 0.6 | | | | | | | |
| ULS05 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | 0.6 | | | | | | |
| ULS06 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | 0.6 | | | | | |
| ULS07 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | | 0.6 | | | | |
| ULS08 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | | | 0.6 | | | |
| ULS09 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | | | | | | | | 0.9 | |
| ULS10 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | | 1.5 | | | | | | | 0.9 | |
| ULS11 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | | | | | 0.9 | |
| ULS12 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | 0.6 | | | | | | 0.9 | |
| ULS13 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | 0.6 | | | | | 0.9 | |
| ULS14 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | 0.6 | | | | 0.9 | |
| ULS15 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | | 0.6 | | | 0.9 | |
| ULS16 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | | | 0.6 | | 0.9 | |
| ULS17 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | | | | | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS18 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | | 1.5 | | | | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS19 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS20 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | 0.6 | | | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS21 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | 0.6 | | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS22 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | 0.6 | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS23 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | | 0.6 | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS24 (LL) | LL | 1.35 | 1.35 | 1.5 | 1.5 | | | | | 0.6 | 0.9 | | 0.9 |
| ULS25 (W) | W | 1.35 | 1.35 | | | 1.5 | | | | | | | |
| ULS26 (W) | W | 1.35 | 1.35 | | | 1.5 | | | | | | 0.9 | |
| ULS27 (W) | W | 1.35 | 1.35 | | | 1.5 | | | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS28 (W) | W | 1 | 0 | | | | 1.5 | | | | | | |
| ULS29 (W) | W | 1 | 0 | | | | 1.5 | | | | | 0.9 | |
| ULS30 (W) | W | 1 | 0 | | | | 1.5 | | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS31 (W) | W | 1.35 | 1.35 | | | | | 1.5 | | | | | |
| ULS32 (W) | W | 1.35 | 1.35 | | | | | 1.5 | | | | 0.9 | |
| ULS33 (W) | W | 1.35 | 1.35 | | | | | 1.5 | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS34 (W) | W | 1 | 0 | | | | | | 1.5 | | | | |
| ULS35 (W) | W | 1 | 0 | | | | | | 1.5 | | | 0.9 | |
| ULS36 (W) | W | 1 | 0 | | | | | | 1.5 | | 0.9 | | 0.9 |



| | AVB | DL | | LL | | W | | | | | S | T | |
|-----------|-----|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | DL1 | DL2 | LL1 | LL2 | W1 | W2 | W3 | W4 | W5 | S1 | T1 | T2 |
| ULS37 (W) | W | 1 | 0 | | | | | | | -1.5 | | | |
| ULS38 (W) | W | 1 | 0 | | | | | | | | | 0.9 | |
| ULS39 (W) | W | 1 | 0 | | | | | | | | 0.9 | | 0.9 |
| ULS40 (S) | S | 1.35 | 1.35 | | | | | | | | 1.5 | | |
| ULS41 (S) | S | 1.35 | 1.35 | | | 0.6 | | | | | 1.5 | | 0.9 |
| ULS42 (S) | S | 1.35 | 1.35 | | | | | 0.6 | | | 1.5 | | 0.9 |
| ULS43 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | | | | | | 1.5 | |
| ULS44 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | 0.6 | | | | | | 1.5 | |
| ULS45 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | 0.6 | | | | | 1.5 | |
| ULS46 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | | 0.6 | | | | 1.5 | |
| ULS47 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | | | 0.6 | | | 1.5 | |
| ULS48 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | | | | 0.6 | | 1.5 | |
| ULS49 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | | | | | | | 1.5 |
| ULS50 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | 0.6 | | | | | 0.9 | | 1.5 |
| ULS51 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | 0.6 | | | | 0.9 | | 1.5 |
| ULS52 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | | 0.6 | | | 0.9 | | 1.5 |
| ULS53 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | | | 0.6 | | 0.9 | | 1.5 |
| ULS54 (T) | T | 1.35 | 1.35 | | | | | | | 0.6 | 0.9 | | 1.5 |

3.2.2. Estados Limites de Utilização

Em relação aos Estados Limites de Utilização considerou-se em particular o estado limite de deformação através da seguinte regra de combinação, correspondente a estados limites reversíveis:

$$E_d = \sum_1 G_{k,i} + Q_{k,1} + \sum_j \psi_{1,j} Q_{k,j}$$

Foram consideradas as combinações de acções cuja actuação simultânea é considerada verosímil e que produzem na estrutura os efeitos mais desfavoráveis.

Em consonância com o exposto acima, foram consideradas as seguintes combinações de acções:

28. JAN 2022

275
P661



| AVB | DL | | LL | | W | | | | | S | T | |
|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | DL1 | DL2 | LL1 | LL2 | W1 | W2 | W3 | W4 | W5 | S1 | T1 | T2 |

Estado limite serviço

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------|----|---|---|---|---|-----|--|-----|--|-----|--|-----|-----|
| SLS01 (LL) | LL | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | | | | | |
| SLS02 (W) | W | 1 | 1 | | | 1 | | | | | | 0.5 | |
| SLS03 (W) | W | 1 | 1 | | | 1 | | | | 0.3 | | | 0.5 |
| SLS04 (W) | W | 1 | 1 | | | | | 1 | | | | 0.5 | |
| SLS05 (W) | W | 1 | 1 | | | | | 1 | | 0.3 | | | 0.5 |
| SLS06 (W) | W | 1 | | | | 1 | | | | | | 0.5 | |
| SLS07 (W) | W | 1 | | | | 1 | | | | 0.3 | | | 0.5 |
| SLS08 (W) | W | 1 | | | | | | 1 | | | | 0.5 | |
| SLS09 (W) | W | 1 | | | | | | 1 | | 0.3 | | | 0.5 |
| SLS10 (S) | S | 1 | 1 | | | 0.2 | | | | 1 | | | |
| SLS11 (S) | S | 1 | 1 | | | 0.2 | | | | 1 | | | 0.5 |
| SLS12 (S) | S | 1 | 1 | | | | | 0.2 | | 1 | | | |
| SLS13 (S) | S | 1 | 1 | | | | | 0.2 | | 1 | | | 0.5 |

276
Pleu

4. REGULAMENTAÇÃO

A regulamentação de referência utilizada no desenvolvimento do projecto de estruturas foi a seguinte:

R.S.A. REGULAMENTO DE SEGURANÇA E ACÇÕES PARA EDIFÍCIOS E PONTES - D.L. 235/83.

EN 1990: Eurocode: Basis of structural design. (2002). CEN European Committee for Standardization.

EN 1991-1-1: Eurocode 1: Actions on structures. (2002). *Part 1-1: General actions – Densities, self-weight, imposed loads for buildings*: CEN European Committee for Standardization.

EN 1992-1-1: Eurocode 2: Design of concrete structures. (2004). *Part 1-1: General rules and rules for buildings*: CEN European Committee for Standardization.

EN 1993-1-1: Eurocode 3: Design of steel structures. (2005). *Part 1-1: General rules and rules for buildings*: CEN European Committee for Standardization.

EN 1993-1-5: Eurocode 3 - Design of steel structures. (2006). *Part 1-5: Plated structural elements*: CEN European Committee for Standardization.

EN 1993-1-8: Eurocode 3: Design of steel structures. (2005). *Part 1-8: Design of joints*: CEN European Committee for Standardization.

EN 1994: Eurocode 4: Design of composite steel and concrete structures. (2004). *Part 1-1: General rules and rules for buildings*: CEN European Committee for Standardization.

EN 10025-2: Hot rolled products of structural steels. (2004). *Part 2: Technical delivery conditions for non-alloy structural steels*: CEN European Committee for Standardization.

28. JAN 2022



JFF
P. G. C.

5. MATERIAIS

Os materiais das estruturas foram especificados nas seguintes qualidades:

- perfis laminados: aço da classe S275JR segundo a norma EN10025;
- chapas: aço da classe S275JR segundo a norma EN10025;
- parafusos de alta resistência para ligações estruturais da classe 8.8 segundo a EN-15048, com acabamento galvanizado.
- chumbadouros galvanizados da classe 8.8 e buchas de fixação tipo HILTI HVU.

As características adoptadas para cada um dos materiais são as especificadas nas respectivas normas e ou nos catálogos técnicos dos seus fabricantes.

6. ANÁLISE ESTRUTURAL E VERIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

A análise e verificação estrutural da cobertura foi realizada com base no modelo que se apresenta nas figuras seguintes. As secções resistentes foram modeladas de acordo com a geometria real da estrutura idealizada em projeto e de acordo com as regras das normas de referência.

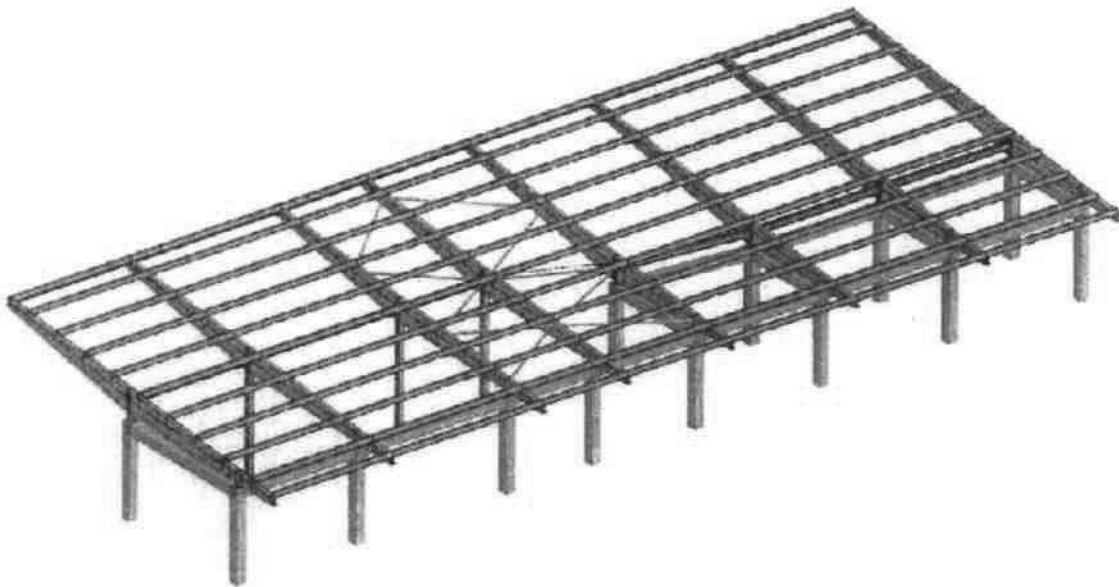


Figura 3 – Modelo Estrutural da Cobertura da Bancada

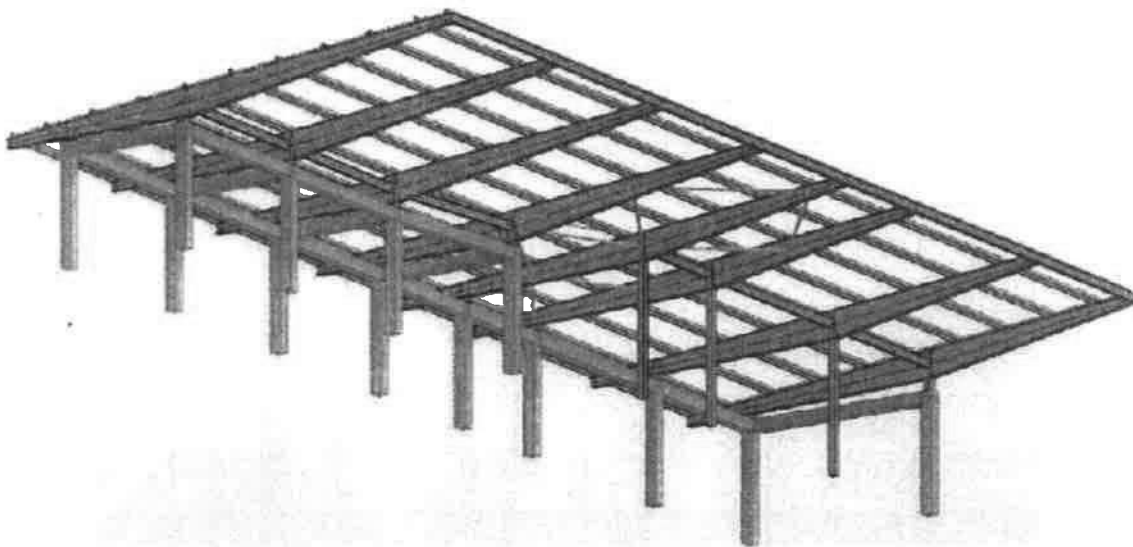


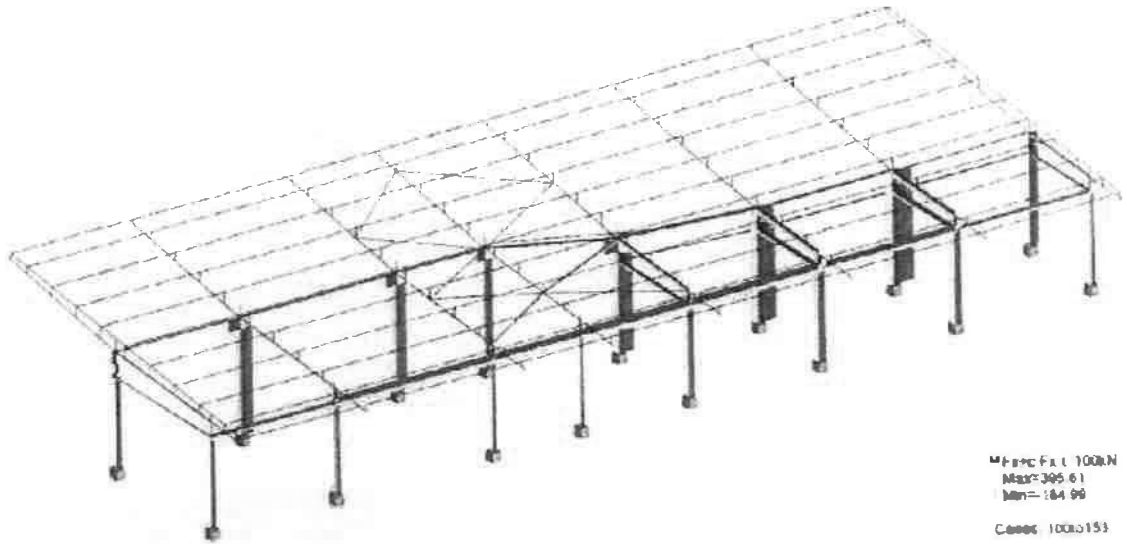
Figura 4 – Modelo Estrutural da Cobertura da Bancada

29. JAN 2022



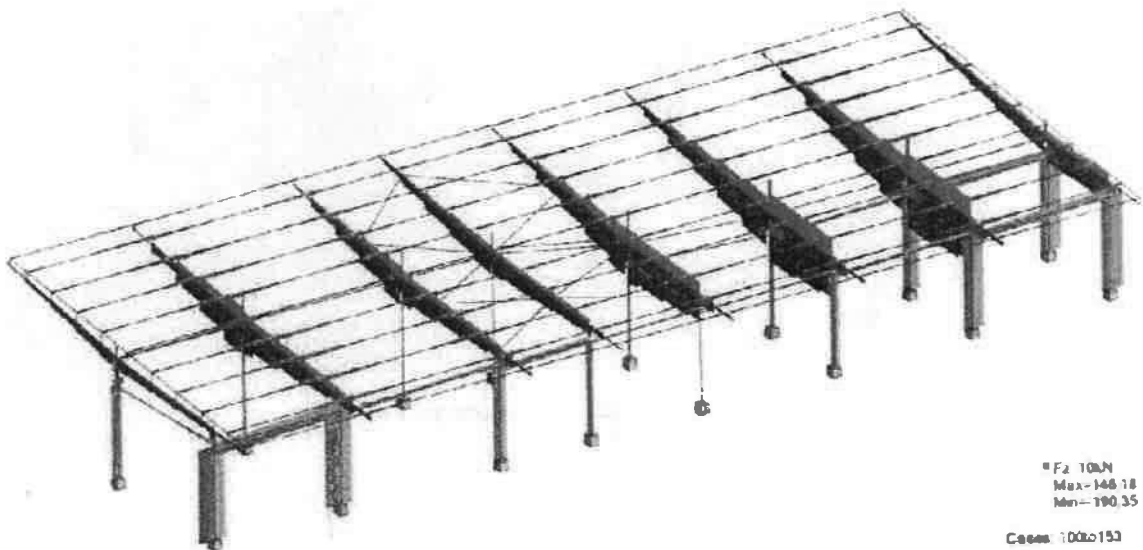
979
P.66

Nas figuras seguintes apresentam-se os esforços globais na estrutura da cobertura e nos seus elementos de suporte.



■ Fx: 100kN
Max= 395,61
Min= -184,99
Cores: 100to153

Figura 5 – Esforços Axiais Fx



■ Fz: 100kN
Max= 148,18
Min= -190,35
Cores: 100to153

Figura 6 – Esforços de corte Fz

2870
D. C. A.
P

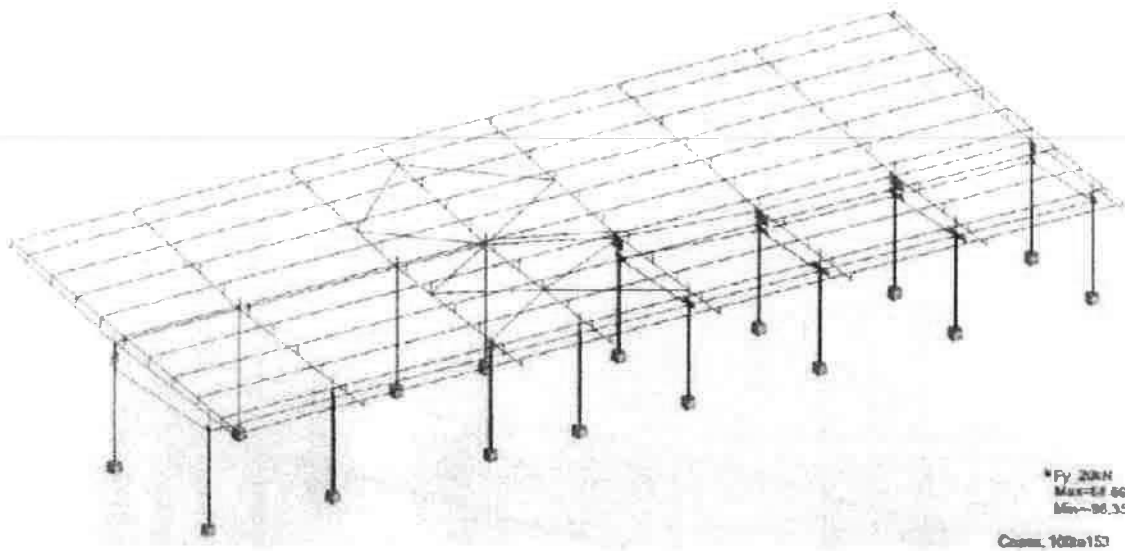


Figura 7 – Esforços de corte Fy

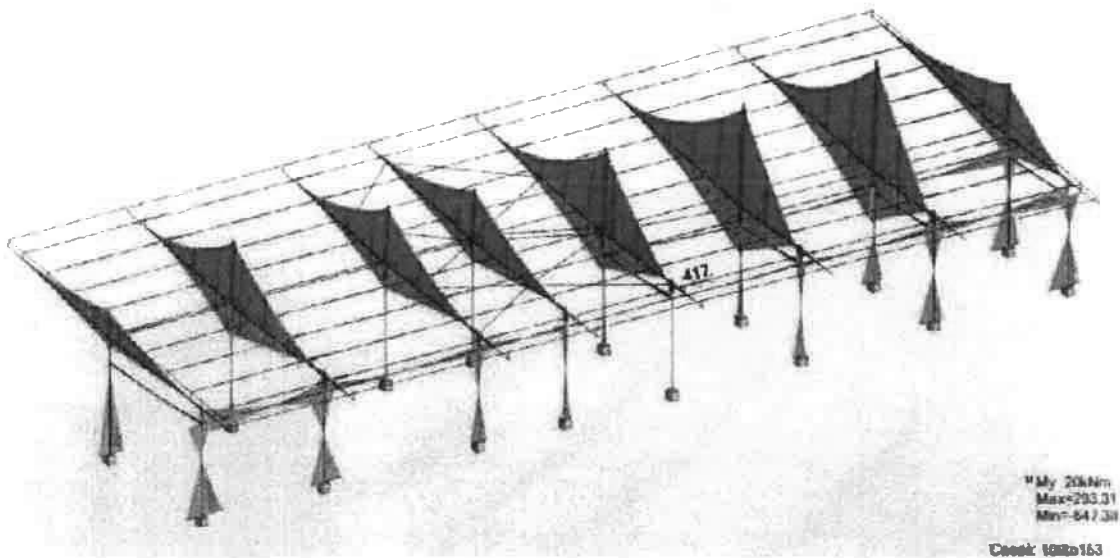


Figura 8 – Momentos flectores My

28. JAN 2022

280
D. Cui
f

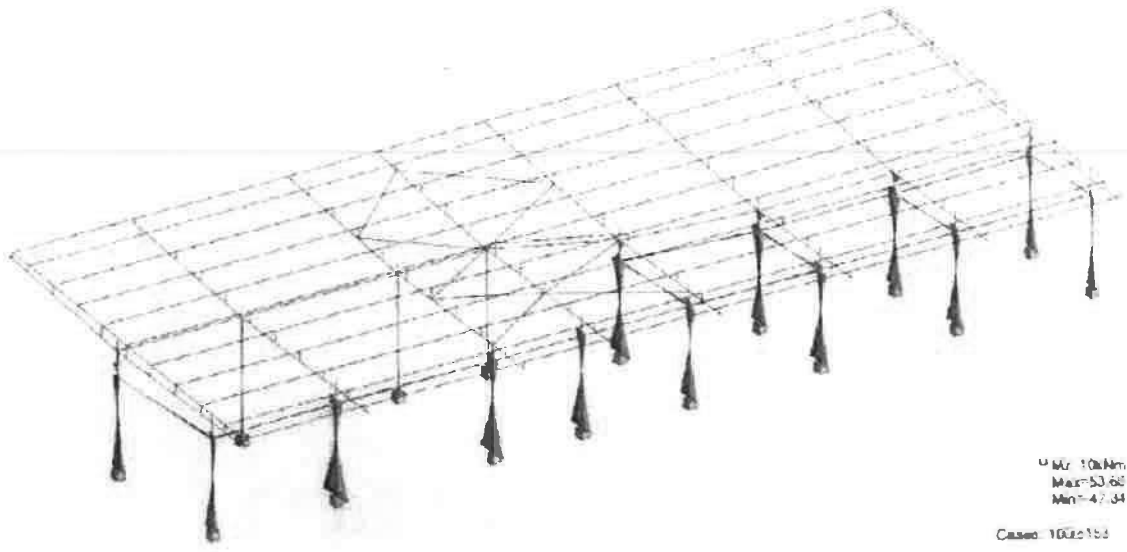


Figura 9 – Momentos flectores Mz

282
P. C. C.
P.

6.1. Verificação de segurança dos elementos

6.1.1. Vigas principais



Figura 10 – Identificação dos elementos a analisar

283
D. C. C.
P

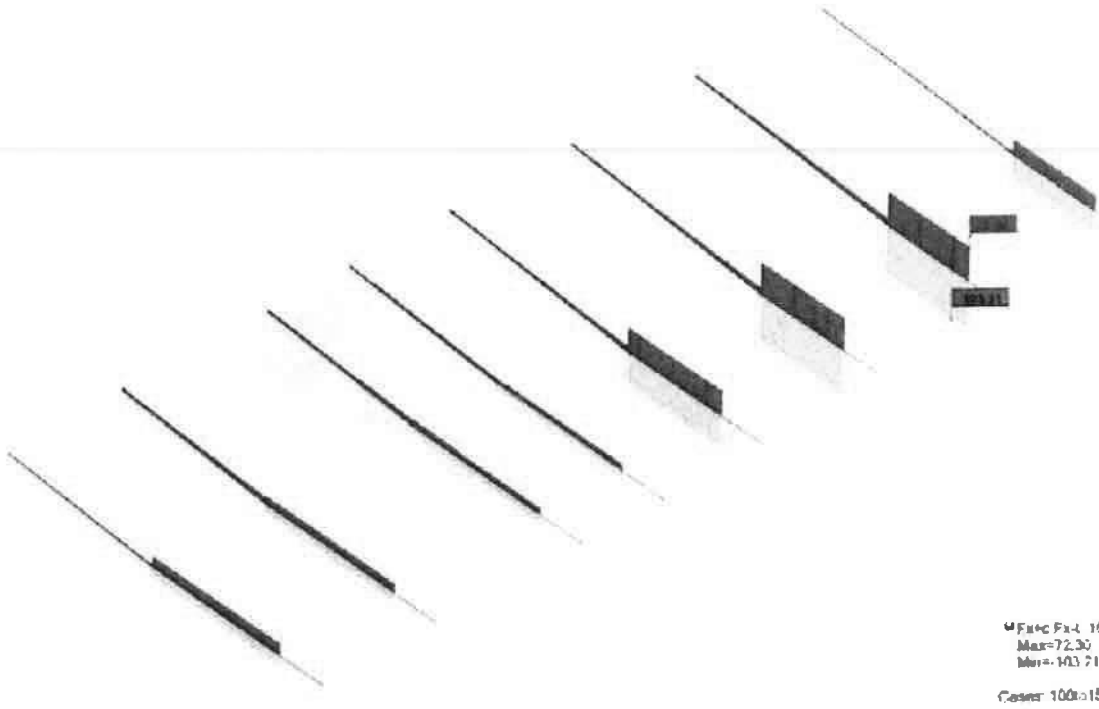


Figura 11 – Vigas principais: Esforços Axiais Fx

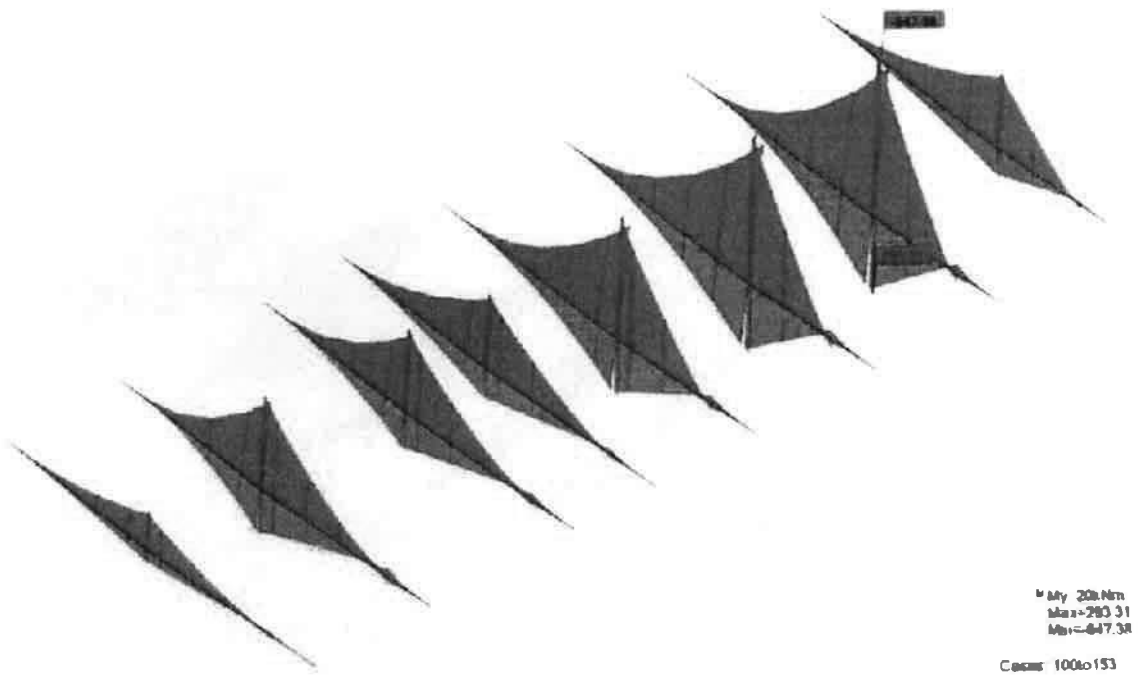
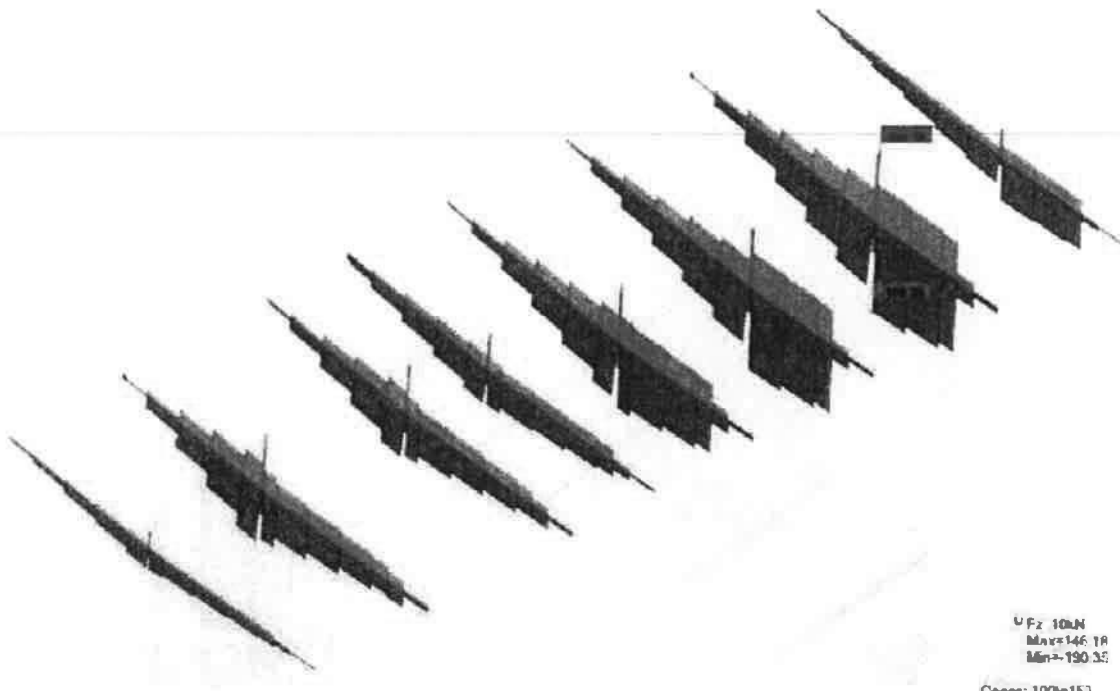


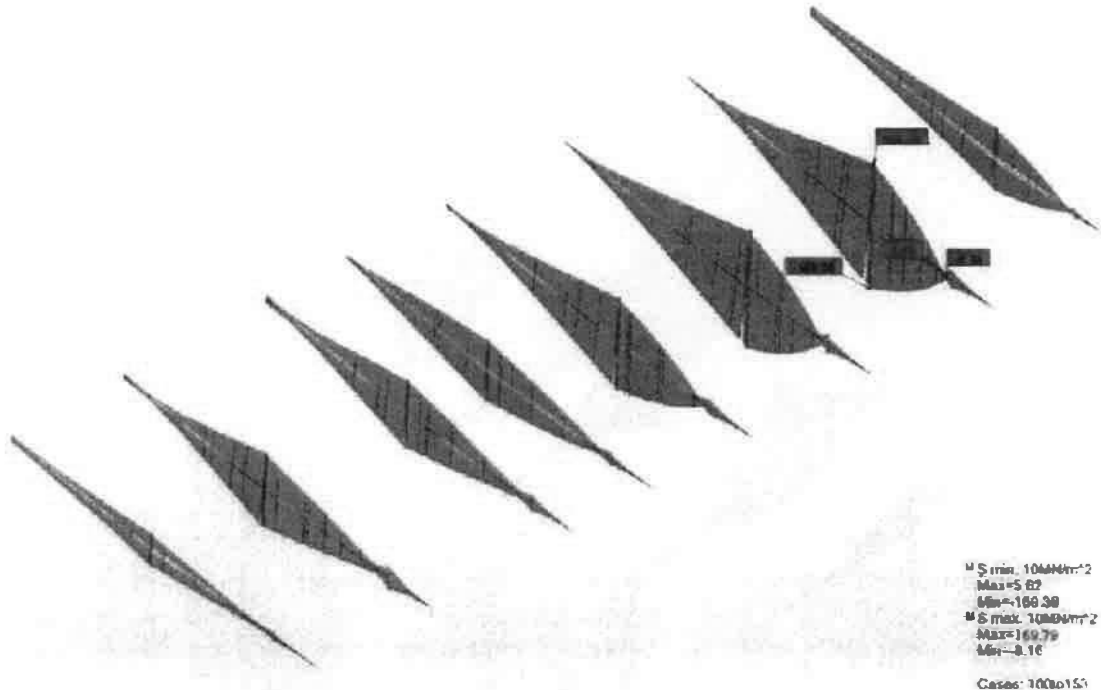
Figura 12 – Vigas principais: Momentos flectores My

284
D. Luís



V_{Fz} 10kN
Max=146.18
Min=-190.35
Cases: 100to153

Figura 13 – Vigas principais: Esforços de corte Fz



M S min: 10MMm²
Max=5.62
Min=-160.90
 M S max: 10MMm²
Max=160.79
Min=-3.16
Cases: 100to153

Figura 14 – Vigas principais: Envolvente de tensões normais

28. JAN 2022



285
P. Cui
f

CODE: EN 1993-1:2005/A1:2014, Eurocode 3: Design of steel structures.

CODE GROUP: 4 Vigas principais

MEMBER: 330

POINT: 1

COORDINATE: X = 0.951 - 3.71 m

LOADS:

Governing Load Case: 129 ULS30 (W) 1*1.00+6*1.50+(10+12)*0.90

MATERIAL:

S 275 (S 275) $f_y = 275.00$ MPa



SECTION PARAMETERS: I-BISYM_V_4

| | | | |
|-----------|------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| h=81.1 cm | gM0=1.00 | gM1=1.00 | |
| b=21.0 cm | Ay=71.40 cm ² | Az=85.48 cm ² | Ax=156.88 cm ² |
| tw=1.1 cm | Iy=155607.79 cm ⁴ | Iz=2632.57 cm ⁴ | Ix=99.44 cm ⁴ |
| ti=1.7 cm | Wply=4495.83 cm ³ | Wplz=398.36 cm ³ | |

INTERNAL FORCES AND CAPACITIES:

| | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| N _{Ed} = 3.19 kN | My _{Ed} = -647.38 kN*m | Mz _{Ed} = 0.22 kN*m | Vy _{Ed} = -0.22 kN |
| Nc _{Rd} = 4314.31 kN | My _{pl,Rd} = 1236.35 kN*m | Mz _{pl,Rd} = 109.55 kN*m | Vy _{T,Rd} = 1132.44 kN |
| Nb _{Rd} = 2289.24 kN | My _{c,Rd} = 1236.35 kN*m | Mz _{c,Rd} = 109.55 kN*m | Vz _{Ed} = 146.18 kN |
| | MN _{y,Rd} = 1236.35 kN*m | MN _{z,Rd} = 109.55 kN*m | Vz _{T,Rd} = 1356.32 kN |
| | Mb _{Rd} = 767.14 kN*m | | Tt _{Ed} = 0.03 kN*m |
| | | | Class of section = 2 |



LATERAL BUCKLING PARAMETERS:

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|
| z = 0.00 | Mer = 1431.53 kN*m | Curve _{LT} = d | XLT = 0.60 |
| Lcr _{low} = 3.85 m | Lam _{LT} = 0.93 | fi _{LT} = 1.03 | XLT _{mod} = 0.62 |

BUCKLING PARAMETERS:



About y axis:

| | |
|---------------------------|-------------------------|
| Ly = 3.85 m | Lam _y = 0.17 |
| Lcr _y = 3.85 m | Xy = 1.00 |
| Lam _y = 14.81 | ky _y = 1.00 |



About z axis:

| | |
|---------------------------|-------------------------|
| Lz = 3.85 m | Lam _z = 1.02 |
| Lcr _z = 3.85 m | Xz = 0.53 |
| Lam _z = 88.22 | kyz = 1.59 |

Torsional buckling:

| | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Curve _T = c | alfa _T = 0.49 |
| Lt = 3.85 m | fi _T = 1.00 |
| Ncr _T = 6260.23 kN | X _T = 0.64 |
| Lam _T = 0.83 | Nb _{T,Rd} = 2775.11 kN |

Flexural-torsional buckling

| | |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Curve _{TF} = c | alfa _{TF} = 0.49 |
| Ncr _y = 130440.88 kN | fi _{TF} = 1.00 |
| Ncr _{TF} = 6260.23 kN | X _{TF} = 0.64 |
| Lam _{TF} = 0.83 | Nb _{TF,Rd} = 2775.11 kN |

VERIFICATION FORMULAS:

Section strength check:

$N_{Ed}/N_{c,Rd} = 0.00 < 1.00$ (6.2.4.(1))
 $(M_{y,Ed}/M_{N,y,Rd})^2 + (M_{z,Ed}/M_{N,z,Rd})^2 = 0.28 < 1.00$ (6.2.9.(6))
 $V_{y,Ed}/V_{y,T,Rd} = 0.00 < 1.00$ (6.2.6-7)
 $V_{z,Ed}/V_{z,T,Rd} = 0.11 < 1.00$ (6.2.6-7)
 $\tau_{xy,Ed}/(f_y/(\sqrt{3}) \cdot gM0) = 0.00 < 1.00$ (6.2.6)
 $\tau_{xz,Ed}/(f_y/(\sqrt{3}) \cdot gM0) = 0.00 < 1.00$ (6.2.6)

Global stability check of member:

$\lambda_{y} = 14.81 < \lambda_{y,max} = 210.00$ $\lambda_{z} = 88.22 < \lambda_{z,max} = 210.00$ STABLE
 $N_{Ed}/\min(N_{b,Rd}, N_{b,T,Rd}, N_{b,TF,Rd}) = 0.00 < 1.00$ (6.3.1)
 $M_{y,Ed}/M_{b,Rd} = 0.84 < 1.00$ (6.3.2.1.(1))
 $N_{Ed} \cdot (X_y \cdot N_{Rk}/gM1) + k_{yy} \cdot M_{y,Ed} / (X_{LT} \cdot T \cdot M_{y,Rk}/gM1) + k_{yz} \cdot M_{z,Ed} / (M_{z,Rk}/gM1) = 0.85 < 1.00$ (6.3.3.(4))
 $N_{Ed} \cdot (X_z \cdot N_{Rk}/gM1) + k_{zy} \cdot M_{y,Ed} / (X_{LT} \cdot T \cdot M_{y,Rk}/gM1) + k_{zz} \cdot M_{z,Ed} / (M_{z,Rk}/gM1) = 0.45 < 1.00$ (6.3.3.(4))

Section OK !!!

286
P. Cui
P

6.1.3. Vigas Longitudinais

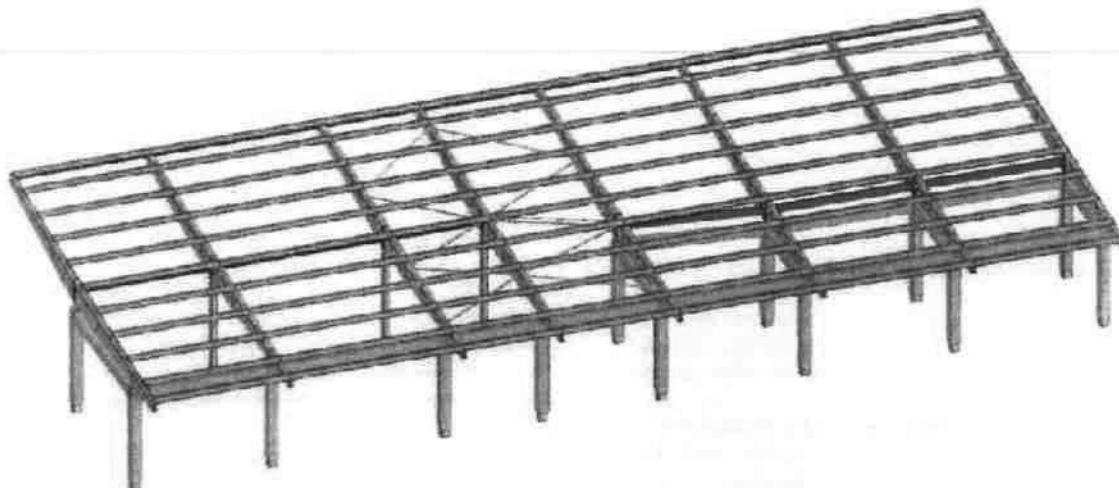


Figura 15 - Identificação dos elementos a analisar

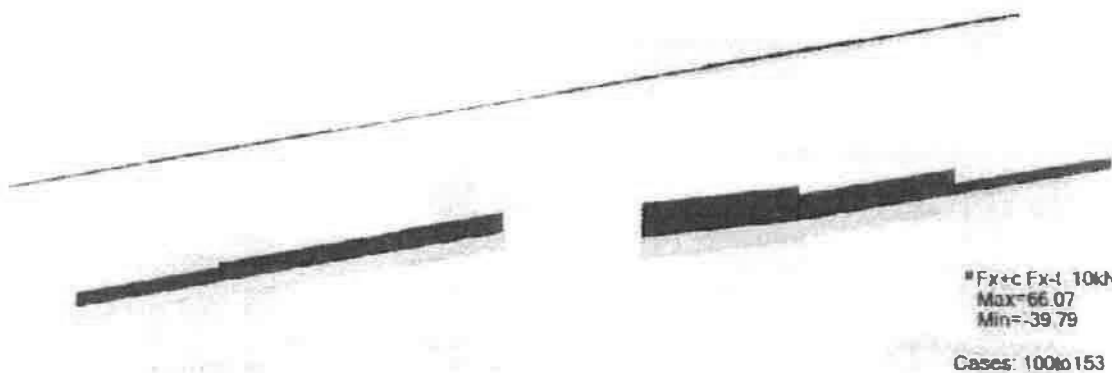


Figura 16 - Vigas longitudinais: Esforços axiais Fx

287
P. C. C.
f

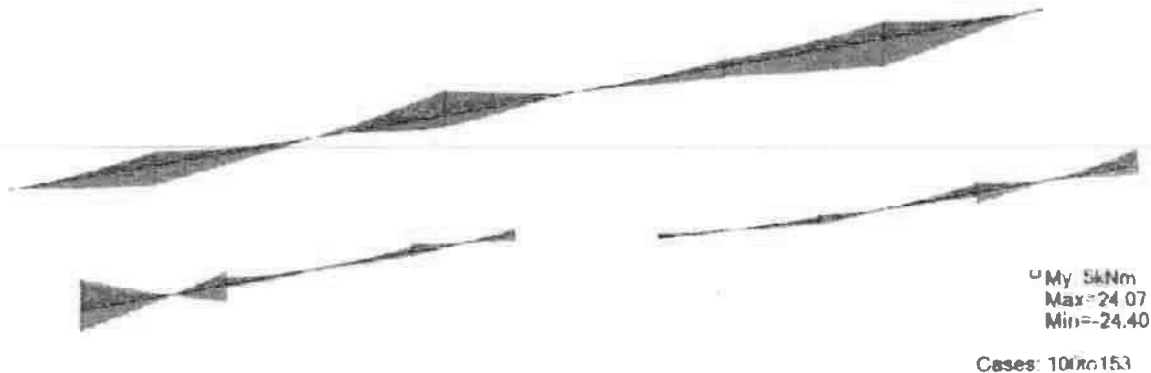


Figura 17 – Vigas longitudinais: Momentos flectores My

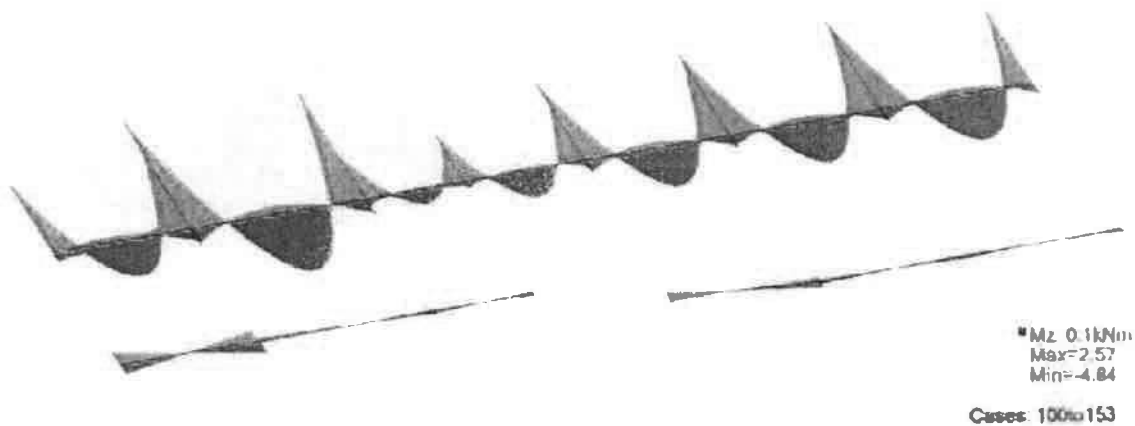


Figura 18 – Vigas longitudinais: Momentos flectores Mz

CODE: EN 1993-1:2005/A1:2014, Eurocode 3: Design of steel structures.

ANALYSIS TYPE: Code Group Verification

CODE GROUP: 2 Vigas longitudinais

MEMBER: 156

POINT: 3

COORDINATE: x = 1.00 L = 4.84 m

LOADS:

Governing Load Case 143 U1 S44 (T) (1-2)*1.35-5*0.60+11*1.50

MATERIAL:

S 275 (S 275) $f_y = 275.00$ MPa



SECTION PARAMETERS: IPE 270

h=27.0 cm

gM0=1.00

gM1=1.00

b=13.5 cm

Ay=31.45 cm²

Az=22.14 cm²

Ax=45.94 cm²

rw=0.7 cm

Iy=5789.78 cm⁴

Iz=419.87 cm⁴

Ix=14.93 cm⁴

t=1.0 cm

Wply=484.03 cm³

Wplz=96.95 cm³

288
 Cei
 /



#OrgulhoEmbragem

INTERNAL FORCES AND CAPACITIES:

| | | | |
|--------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| N,Ed = 28.47 kN | My,Ed = -24.13 kN*m | Mz,Ed = -0.25 kN*m | Vy,Ed = 0.12 kN |
| Nc,Rd = 1263.49 kN | My,Ed,max = -24.13 kN*m | | Mz,Ed,max = 0.31 kN*m |
| | Vy,T,Rd = 499.31 kN | | |
| Nb,Rd = 306.97 kN | My,c,Rd = 133.11 kN*m | Mz,c,Rd = 26.66 kN*m | Vz,Ed = -8.82 kN |
| | MN,y,Rd = 133.11 kN*m | MN,z,Rd = 26.66 kN*m | Vz,T,Rd = 351.47 kN |
| | Mb,Rd = 79.43 kN*m | | Tr,Ed = -0.00 kN*m |
| | | | Class of section = 1 |



LATERAL BUCKLING PARAMETERS:

| | | | |
|------------------|------------------|--------------|----------------|
| z = 0.00 | Mcr = 93.79 kN*m | Curve,LT = b | XLT = 0.58 |
| Lcr,low = 4.83 m | Lam_LT = 1.19 | fi,LT = 1.17 | XLT,mod = 0.60 |

BUCKLING PARAMETERS:



About y axis:

| | |
|----------------|--------------|
| Ly = 4.83 m | Lam_y = 0.50 |
| Lcr,y = 4.83 m | Xy = 0.93 |
| Lamy = 42.98 | ky = 1.07 |



About z axis:

| | |
|----------------|--------------|
| Lz = 4.83 m | Lam_z = 1.84 |
| Lcr,z = 4.83 m | Xz = 0.24 |
| Lamz = 159.61 | kyz = 0.93 |

Torsional buckling:

| | |
|------------------|-------------------|
| Curve,T=b | alfa,T=0.34 |
| Lt=4.83 m | fi,T=1.09 |
| Ncr,T=1358.92 kN | X,T=0.62 |
| Lam_T=0.96 | Nb,T,Rd=783.17 kN |

Flexural-torsional buckling

| | |
|-------------------|--------------------|
| Curve,TF=b | alfa,TF=0.34 |
| Ncr,y=5154.50 kN | fi,TF=1.09 |
| Ncr,TF=1358.92 kN | X,TF=0.62 |
| Lam_TF=0.96 | Nb,TF,Rd=783.17 kN |

VERIFICATION FORMULAS:

Section strength check:

$N_{Ed}/N_{c,Rd} = 0.02 < 1.00$ (6.2.4.(1))
 $(M_{y,Ed}/M_{N,y,Rd})^2 + (M_{z,Ed}/M_{N,z,Rd})^2 = 0.04 < 1.00$ (6.2.9.1.(6))
 $V_{y,Ed}/V_{y,T,Rd} = 0.00 < 1.00$ (6.2.6-7)
 $V_{z,Ed}/V_{z,T,Rd} = 0.03 < 1.00$ (6.2.6-7)
 $\tau_{xy,Ed}/(f_y/(\sqrt{3})\cdot gM0) = 0.00 < 1.00$ (6.2.6)
 $\tau_{xz,Ed}/(f_y/(\sqrt{3})\cdot gM0) = 0.00 < 1.00$ (6.2.6)

Global stability check of member:

$\lambda_{b,y} = 42.98 < \lambda_{b,max} = 210.00$ $\lambda_{b,z} = 159.61 < \lambda_{b,max} = 210.00$ STABLE
 $N_{Ed}/\min(N_{b,Rd}, N_{b,T,Rd}, N_{b,TF,Rd}) = 0.09 < 1.00$ (6.3.1)
 $M_{y,Ed,max}/M_{b,Rd} = 0.30 < 1.00$ (6.3.2.1.(1))
 $N_{Ed}/(X_y \cdot N_{Rk}/gM1) + k_{yy} \cdot M_{y,Ed,max}/(XLT \cdot M_{y,Rk}/gM1) + k_{yz} \cdot M_{z,Ed,max}/(Mz,Rk/gM1) = 0.36 < 1.00$ (6.3.3.(4))
 $N_{Ed}/(X_z \cdot N_{Rk}/gM1) + k_{zy} \cdot M_{y,Ed,max}/(XLT \cdot M_{y,Rk}/gM1) + k_{zz} \cdot M_{z,Ed,max}/(Mz,Rk/gM1) = 0.27 < 1.00$ (6.3.3.(4))

Section OK !!!

6.1.4. Contraventamentos

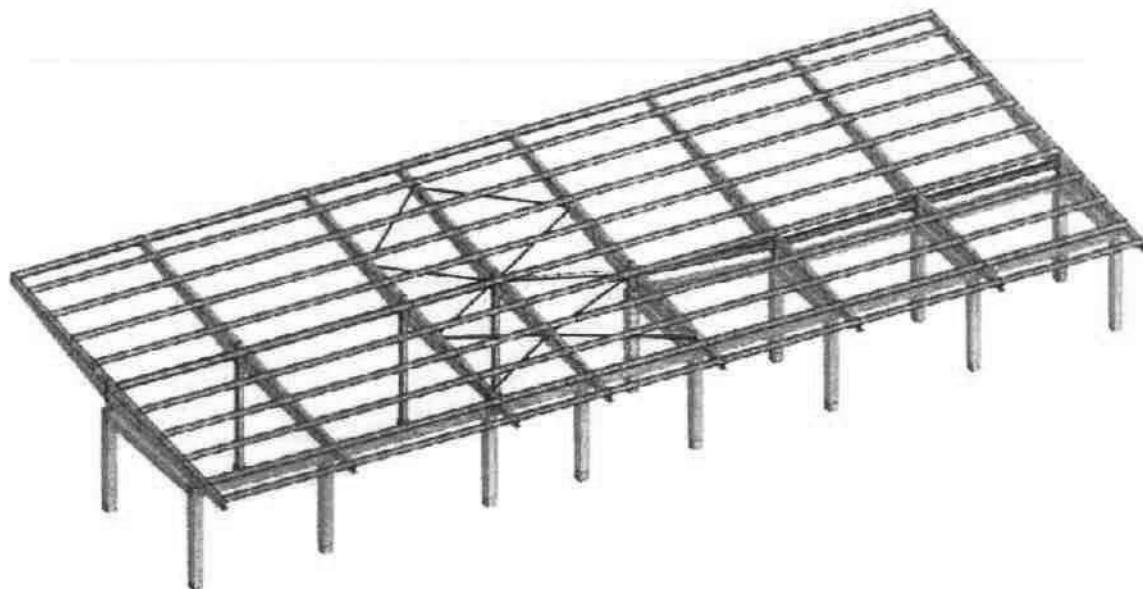


Figura 19 – Identificação dos elementos a analisar

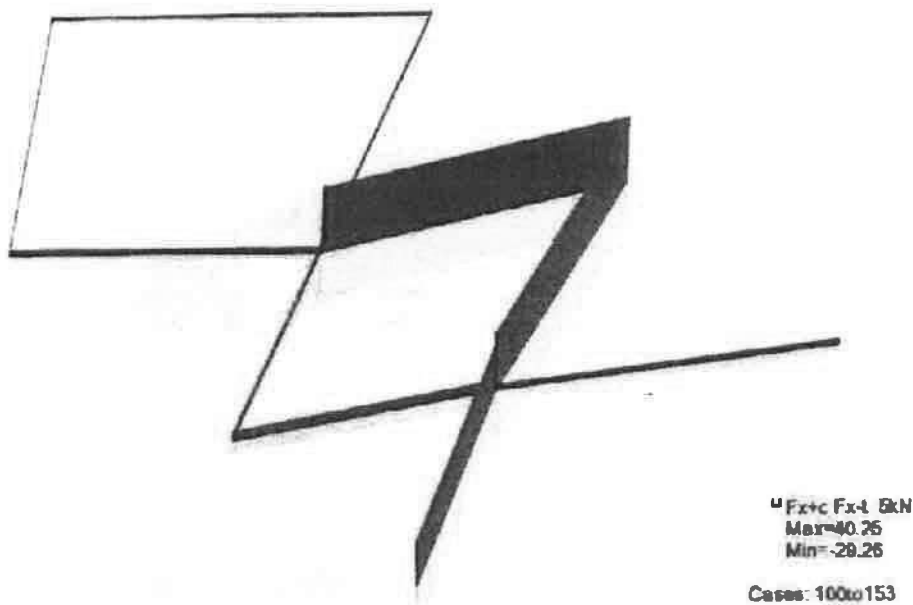


Figura 20 – Contraventamentos: Esforços Axiais F_x

290
V. Cui

CODE: EN 1993-1-2005/A1:2014, Eurocode 3: Design of steel structures.
ANALYSIS TYPE: Code Group Verification

CODE GROUP: 3 contraventamentos

MEMBER: 29

POINT: 2

COORDINATE: $s = 0.50 L = 2.23 \text{ m}$

LOADS:

Governing Load Case: 147 ULS48 (T) (1+2)*1.35+9*0.60+11*1.50

MATERIAL:

S 275 (S 275) $f_y = 275.00 \text{ MPa}$



SECTION PARAMETERS: TRON 101x5

| | | | |
|------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| $h = 10.2 \text{ cm}$ | $gM0 = 1.00$ | $gM1 = 1.00$ | |
| | $A_y = 9.66 \text{ cm}^2$ | $A_z = 9.66 \text{ cm}^2$ | $A_x = 15.17 \text{ cm}^2$ |
| $t_w = 0.5 \text{ cm}$ | $I_y = 177.47 \text{ cm}^4$ | $I_z = 177.47 \text{ cm}^4$ | $I_x = 354.94 \text{ cm}^4$ |
| | $W_{ply} = 46.70 \text{ cm}^3$ | $W_{plz} = 46.70 \text{ cm}^3$ | |

INTERNAL FORCES AND CAPACITIES:

| | | |
|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| $N_{,Ed} = 40.23 \text{ kN}$ | $M_{y,Ed} = 0.42 \text{ kN*m}$ | |
| $N_{c,Rd} = 417.28 \text{ kN}$ | $M_{y,Ed,max} = 0.42 \text{ kN*m}$ | |
| $N_{b,Rd} = 154.61 \text{ kN}$ | $M_{y,c,Rd} = 12.84 \text{ kN*m}$ | |
| | $M_{N,y,Rd} = 12.60 \text{ kN*m}$ | |
| | | $T_{l,Ed} = 0.01 \text{ kN*m}$ |
| | | Class of section = 1 |



LATERAL BUCKLING PARAMETERS:

BUCKLING PARAMETERS:



About y axis:

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| $I_y = 4.47 \text{ m}$ | $I_{am,y} = 1.50$ |
| $L_{cr,y} = 4.47 \text{ m}$ | $X_y = 0.37$ |
| $I_{amy} = 130.62$ | $k_{yy} = 1.19$ |



About z axis:

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| $L_z = 4.47 \text{ m}$ | $I_{am,z} = 1.50$ |
| $L_{cr,z} = 4.47 \text{ m}$ | $X_z = 0.37$ |
| $I_{amz} = 130.62$ | $k_{zy} = 0.80$ |

Torsional buckling:

| | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Curve: T=a | $\alpha_{fa,T} = 0.21$ |
| $L_T = 4.47 \text{ m}$ | $\hat{f}_{t,T} = 0.49$ |
| $N_{cr,T} = 122558.42 \text{ kN}$ | $X_{t,T} = 1.00$ |
| $I_{am,T} = 0.06$ | $N_{b,T,Rd} = 417.28 \text{ kN}$ |

Flexural-torsional buckling

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Curve: II=a | $\alpha_{fa,TF} = 0.21$ |
| $N_{cr,y} = 184.34 \text{ kN}$ | $\hat{f}_{t,TF} = 0.49$ |
| $N_{cr,TF} = 122558.42 \text{ kN}$ | $X_{t,TF} = 1.00$ |
| $I_{am,TF} = 0.06$ | $N_{b,TF,Rd} = 417.28 \text{ kN}$ |

VERIFICATION FORMULAS:

Section strength check:

| |
|---|
| $N_{,Ed}/N_{c,Rd} = 0.10 < 1.00$ (6.2.4.(1)) |
| $M_{y,Ed}/M_{y,c,Rd} = 0.03 < 1.00$ (6.2.5.(1)) |
| $M_{y,Ed}/M_{N,y,Rd} = 0.03 < 1.00$ (6.2.9.1.(2)) |
| $Tau_{,tw,Ed}/(f_y/(\sqrt{3}) * gM0) = 0.00 < 1.00$ (6.2.6) |
| $Tau_{,tz,Ed}/(f_y/(\sqrt{3}) * gM0) = 0.00 < 1.00$ (6.2.6) |

Global stability check of member:

| | | |
|---|---|--------|
| $\Lambda_{mbda,y} = 130.62 < \Lambda_{mbda,max} = 210.00$ | $\Lambda_{mbda,z} = 130.62 < \Lambda_{mbda,max} = 210.00$ | STABLE |
| $N_{,Ed}/Min(N_{b,Rd}, N_{b,T,Rd}, N_{b,TF,Rd}) = 0.26 < 1.00$ (6.3.1) | | |
| $N_{,Ed}/(X_y * N_{,Rk}/gM1) + k_{yy} * M_{y,Ed,max}/(X_{LT} * M_{y,Rk}/gM1) = 0.30 < 1.00$ (6.3.3.(4)) | | |
| $N_{,Ed}/(X_z * N_{,Rk}/gM1) + k_{zy} * M_{y,Ed,max}/(X_{LT} * M_{y,Rk}/gM1) = 0.29 < 1.00$ (6.3.3.(4)) | | |

Section OK !!!

6.1.5. Pilares

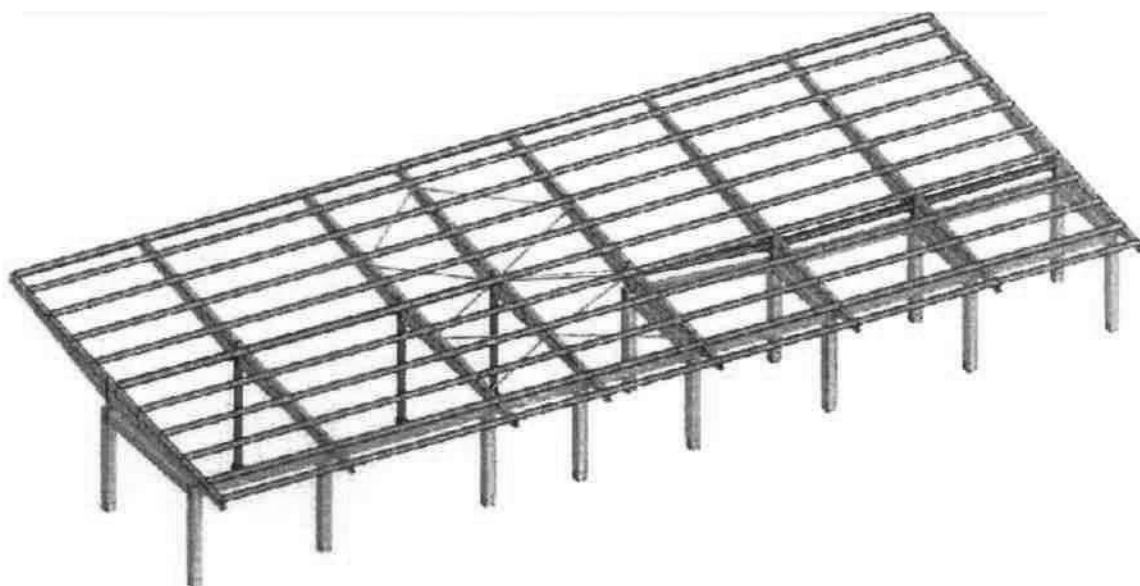
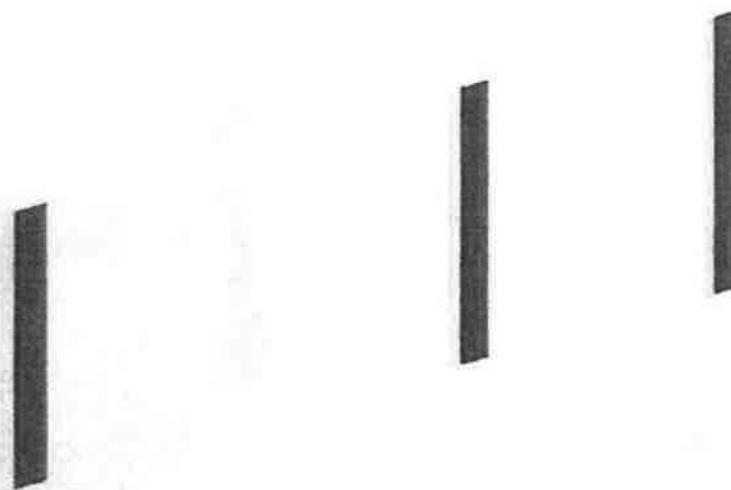


Figura 21 – Identificação dos elementos a analisar



$\mu_{Fx+c Fx-1}$ 50kN
Max=236.65
Min=-103.53

Cases: 100to153

Figura 22 – Pilares: Esforços Axiais Fx

92
D. Cui
f

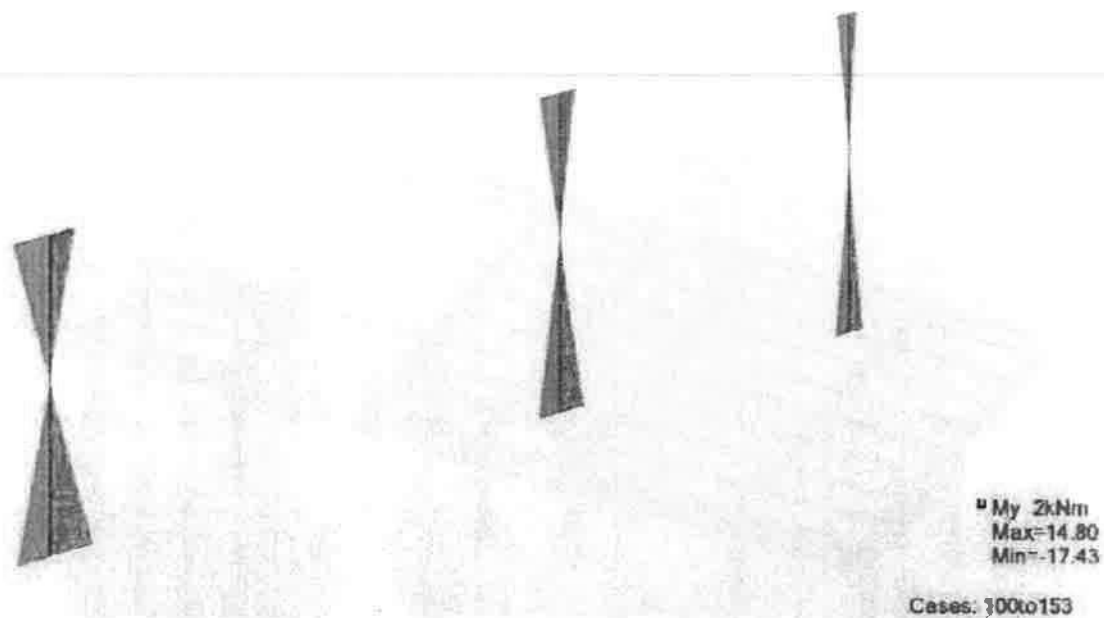


Figura 23 – Pilares: Momentos flectores My

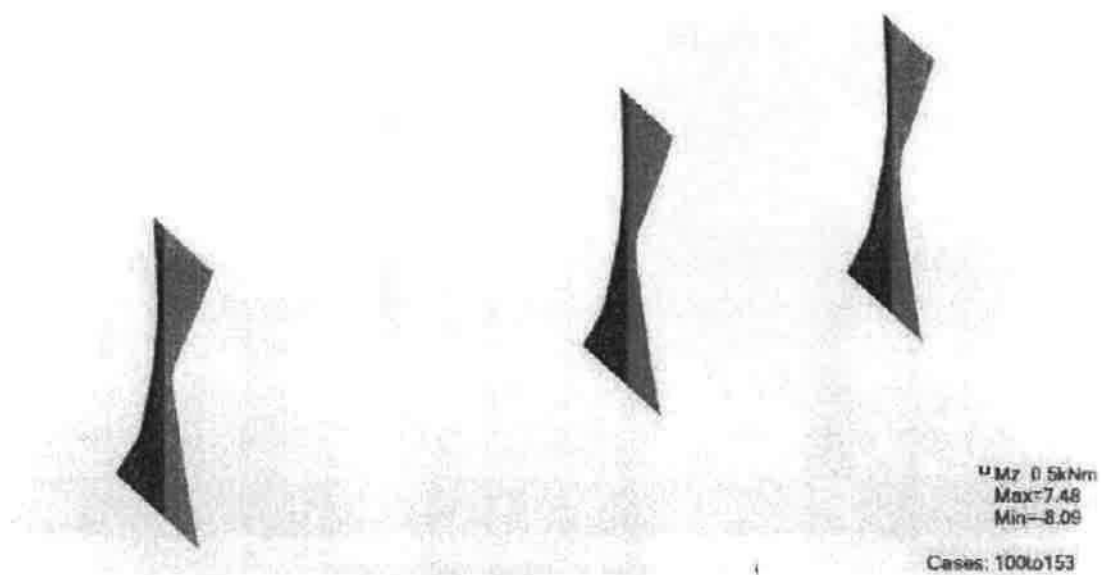


Figura 24 – Pilares: Momentos flectores Mz



93
P. Cui
P

CODE: EN 1993-1-2005/A1:2014, Eurocode 3. Design of steel structures.
ANALYSIS TYPE: Code Group Verification

CODE GROUP: 1 Pilares
MEMBER: 156 POINT: 3 COORDINATE: x = 1.00 L = 3.92 m

LOADS:
Governing Load Case: 129 ULS30 (W) 1*1.00+6*1.50+(10+12)*0.90

MATERIAL:
S 275 (S 275) $f_y = 275.00$ MPa



SECTION PARAMETERS: TCAR 200x6

| | | | |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| h=20.0 cm | gM0=1.00 | gM1=1.00 | |
| b=20.0 cm | Ay=22.73 cm ² | Az=22.73 cm ² | Ax=45.45 cm ² |
| rw=0.6 cm | Iy=2814.00 cm ⁴ | Iz=2814.00 cm ⁴ | Ix=4464.00 cm ⁴ |
| tf=0.6 cm | Wply=338.83 cm ³ | Wplz=338.83 cm ³ | |

INTERNAL FORCES AND CAPACITIES:

| | | | |
|-----------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| N _{Ed} = 236.65 kN | My _{Ed} = 6.91 kN*m | Mz _{Ed} = 7.48 kN*m | Vy _{Ed} = -4.71 kN |
| Nc,Rd = 1249.88 kN | My _{Ed,max} = 6.91 kN*m | Mz _{Ed,max} = -8.09 kN*m | Vy _{T,Rd} = 360.80 kN |
| Nb,Rd = 1124.62 kN | My _{c,Rd} = 93.18 kN*m | Mz _{c,Rd} = 93.18 kN*m | Vz _{Ed} = 3.17 kN |
| | MN _{y,Rd} = 93.18 kN*m | MN _{z,Rd} = 93.18 kN*m | Vz _{T,Rd} = 360.80 kN |
| | | | Tr _{Ed} = 0.00 kN*m |
| | | | Class of section = 1 |



LATERAL BUCKLING PARAMETERS:

BUCKLING PARAMETERS:



About y axis:

L_y = 3.92 m I_{am,y} = 0.57
L_{cr,y} = 3.92 m X_y = 0.90
L_{amy} = 49.78 k_{zy} = 0.63



About z axis:

L_z = 3.92 m I_{am,z} = 0.57
L_{cr,z} = 3.92 m X_z = 0.90
L_{amz} = 49.78 k_{zz} = 1.03

Torsional buckling:

Curve, T=a alfa_T=0.21
I_T=3.92 m fi_T=0.49
N_{cr,T}=286111.77 kN X_T=1.00
L_{am,T}=0.07 Nb_{T,Rd}=1249.88 kN

Flexural-torsional buckling

Curve, TF=a alfa_{TF}=0.21
N_{cr,y}=3800.95 kN fi_{TF}=0.49
N_{cr,TF}=286111.77 kN X_{TF}=1.00
L_{am,TF}=0.07 Nb_{TF,Rd}=1249.88 kN

VERIFICATION FORMULAS:

Section strength check:

$N_{Ed}/N_{c,Rd} = 0.19 < 1.00$ (6.2.4.(1))
 $(M_{y,Ed}/M_{N,y,Rd})^{1.73} + (M_{z,Ed}/M_{N,z,Rd})^{1.73} = 0.02 < 1.00$ (6.2.9.1.(6))
 $V_{y,Ed}/V_{y,T,Rd} = 0.01 < 1.00$ (6.2.6-7)
 $V_{z,Ed}/V_{z,T,Rd} = 0.01 < 1.00$ (6.2.6-7)
 $\tau_{u,ty,Ed}/(f_y/(\sqrt{3}) \cdot gM0) = 0.00 < 1.00$ (6.2.6)
 $\tau_{u,tz,Ed}/(f_y/(\sqrt{3}) \cdot gM0) = 0.00 < 1.00$ (6.2.6)

Global stability check of member:

$\lambda_{ambda,y} = 49.78 < \lambda_{ambda,max} = 210.00$ $\lambda_{ambda,z} = 49.78 < \lambda_{ambda,max} = 210.00$ STABLE
 $N_{Ed}/\text{Min}(N_{b,Rd}, N_{b,T,Rd}, N_{b,TF,Rd}) = 0.21 < 1.00$ (6.3.1)
 $N_{Ed} \cdot (X_y \cdot N_{Rk}/gM1) + k_{yy} \cdot M_{y,Ed,max} / (XLT \cdot M_{y,Rk}/gM1) + k_{yz} \cdot M_{z,Ed,max} / (M_{z,Rk}/gM1) = 0.34 < 1.00$
(6.3.3.(4))
 $N_{Ed} \cdot (X_z \cdot N_{Rk}/gM1) + k_{zy} \cdot M_{y,Ed,max} / (XLT \cdot M_{y,Rk}/gM1) + k_{zz} \cdot M_{z,Ed,max} / (M_{z,Rk}/gM1) = 0.35 < 1.00$
(6.3.3.(4))

Section OK !!!



6.2. Deformações em serviço

O ponto mais desfavorável para a verificação de deformações em serviço é a extremidade da consola do lado do campo, que na zona maior tem um vão de 8.7 m.

O deslocamento máximo verifica-se na combinação SLS07, cuja ação variável de base é o vento. Verifica-se que o deslocamento de 54 mm, obtido nessa combinação é inferior a $2L/300$, ou seja, $54 < 2 \cdot 8700/300 = 58$ mm.

Nas figuras seguintes apresenta-se a configuração das deformadas para as principais combinações de serviço.

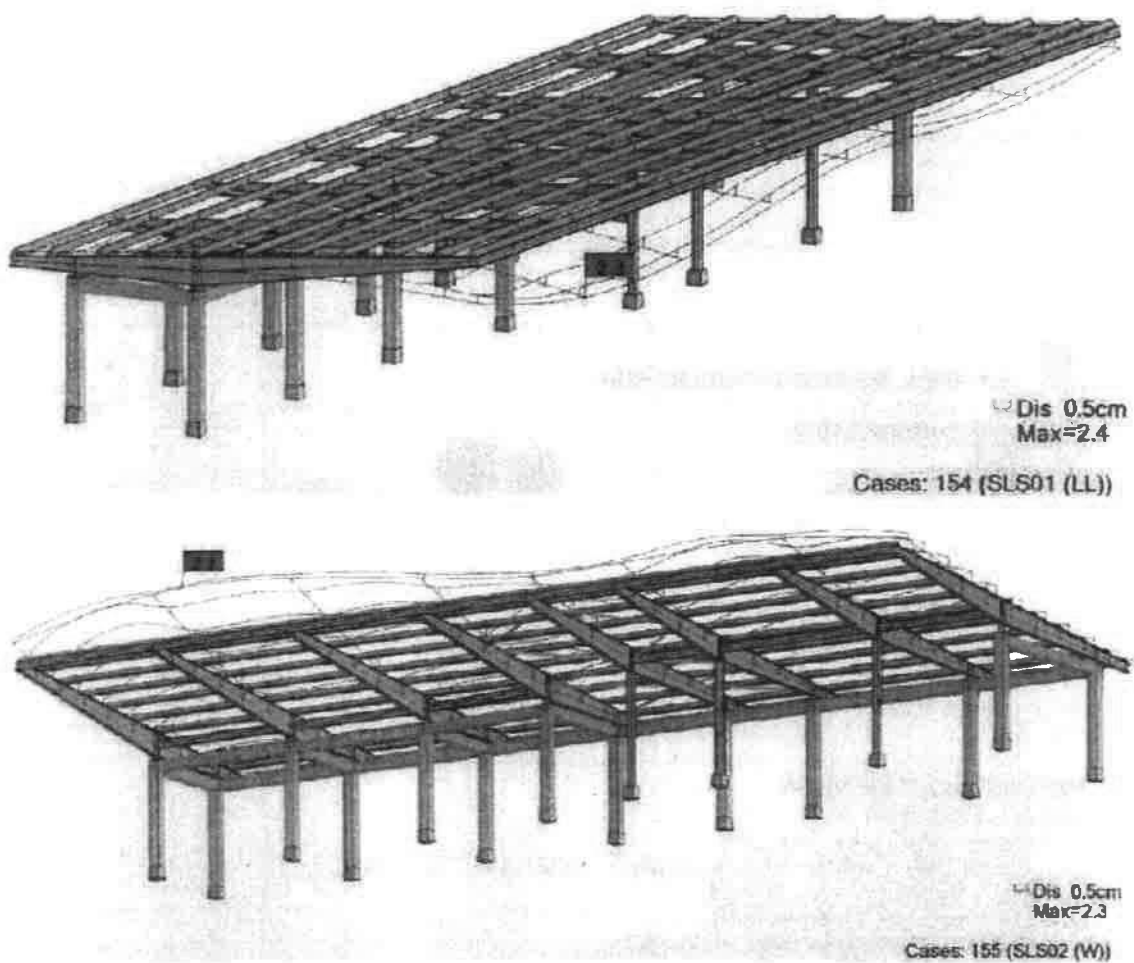
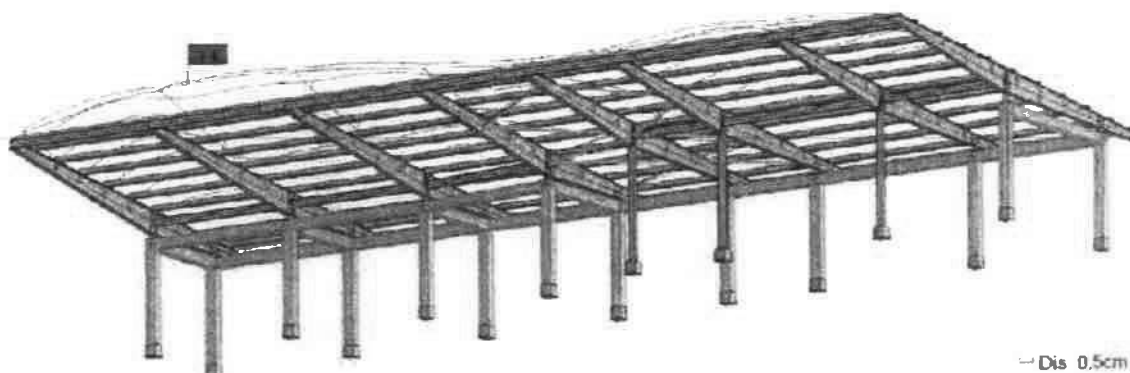


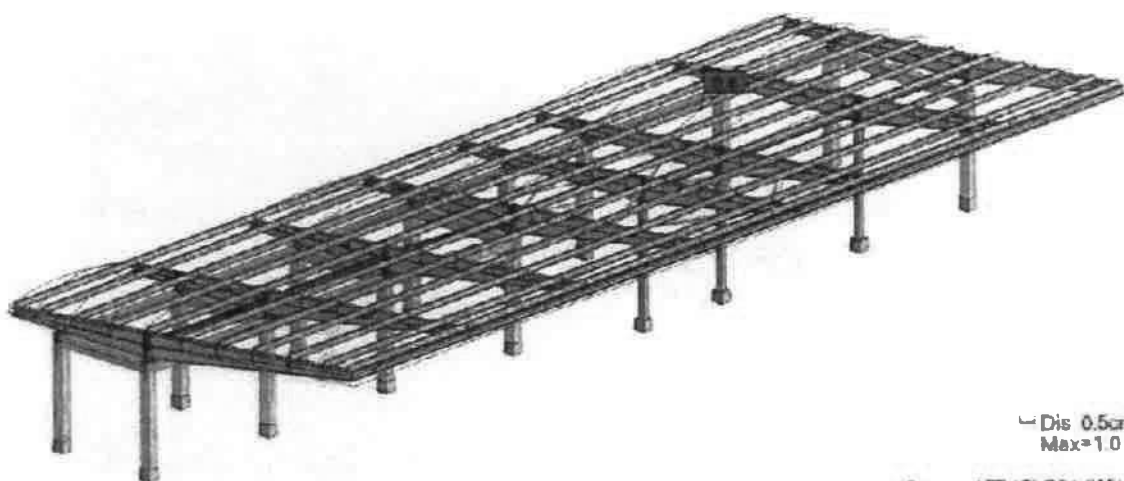
Figura 25 -- Deformada para as combinações de serviço SLS01 e SLS02

294(2)
D. Cui
f



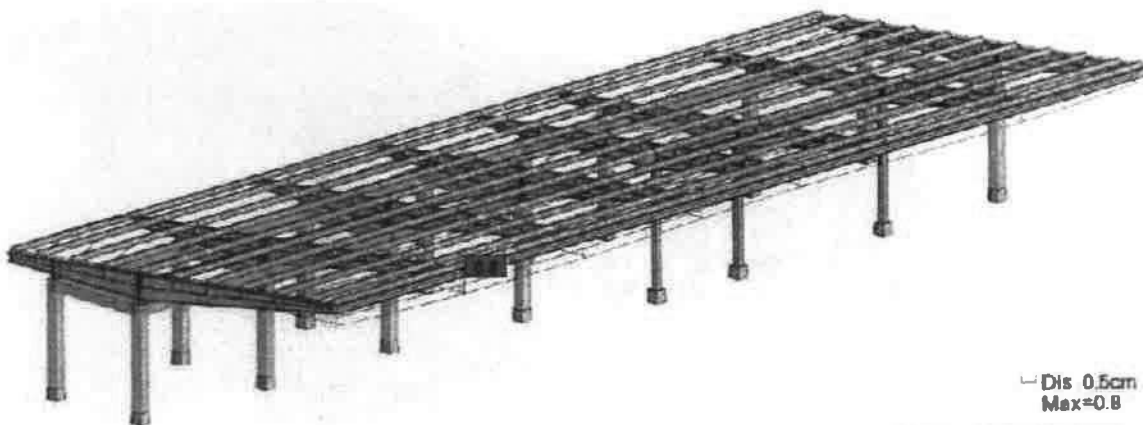
Dis 0.5cm
Max=1.7

Cases: 166 (SLS03 (W))



Dis 0.5cm
Max=1.0

Cases: 157 (SLS04 (W))



Dis 0.5cm
Max=0.8

Cases: 168 (SLS05 (W))

Figura 26 – Deformada para as combinações de serviço SLS03, SLS04 e SLS05

295
Pleu
P

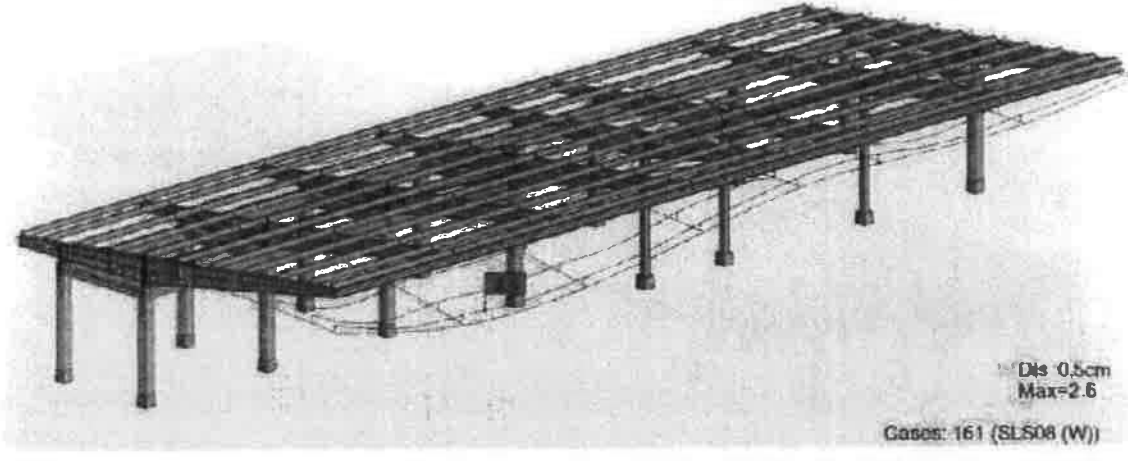
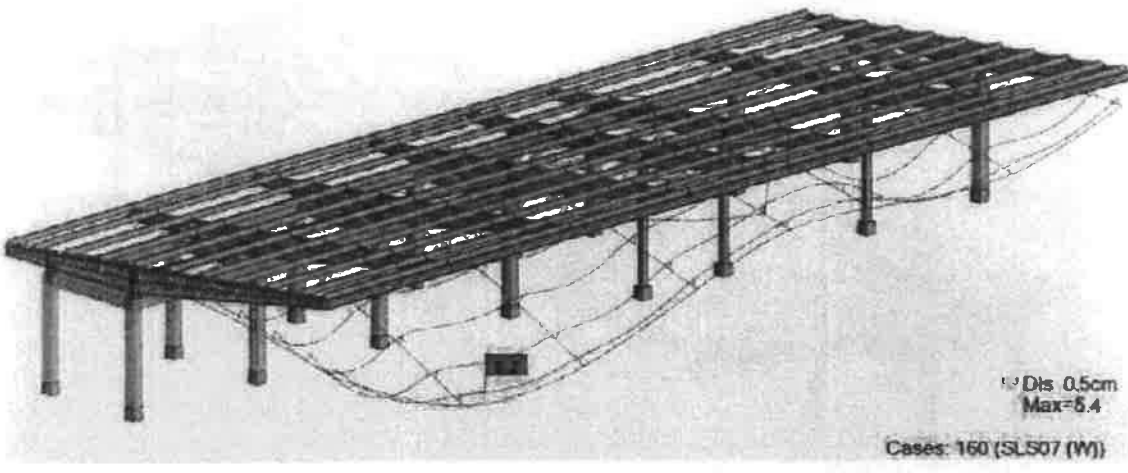
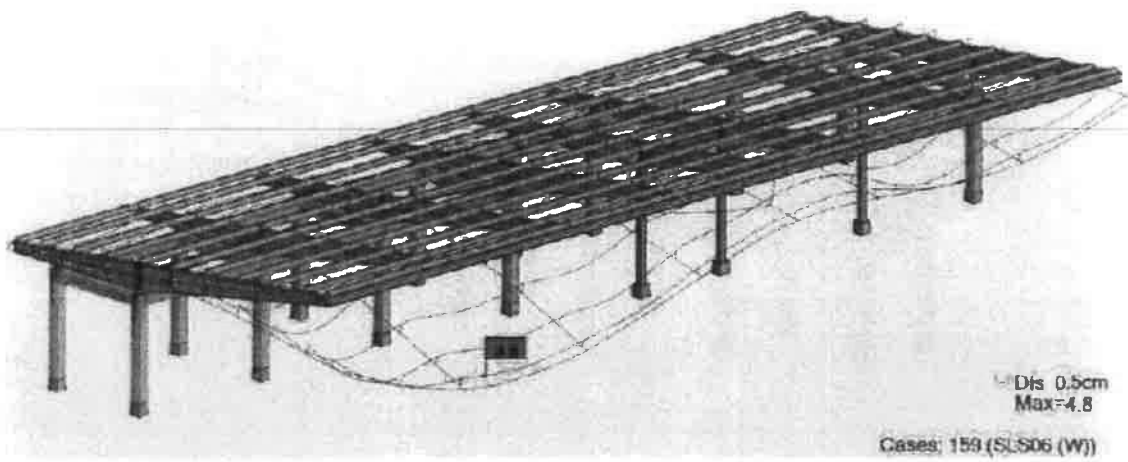
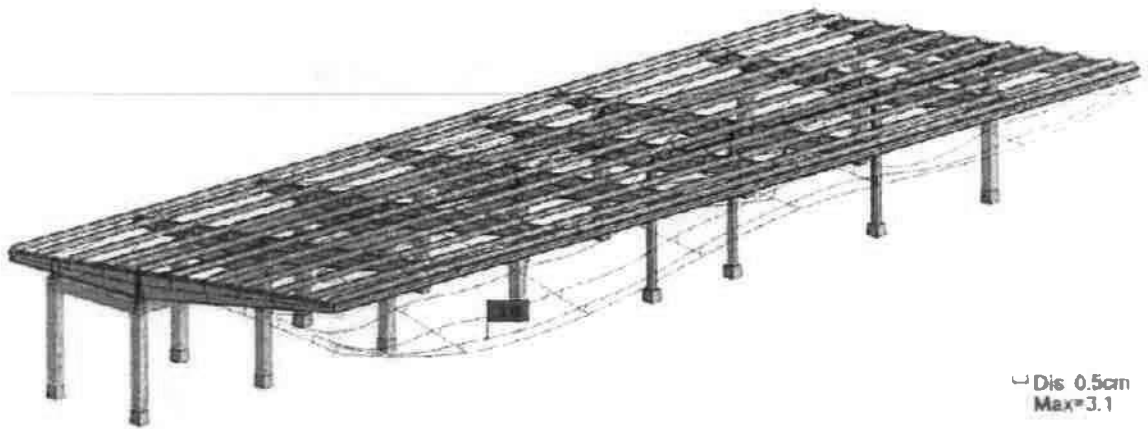


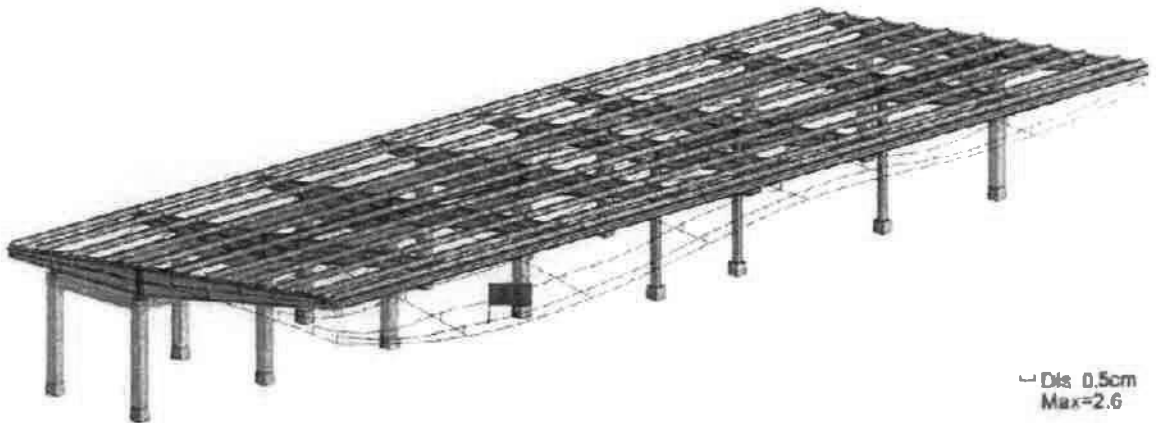
Figura 27 - Deformada para as combinações de serviço SLS06, SLS07 e SLS08

296
Pleu
/



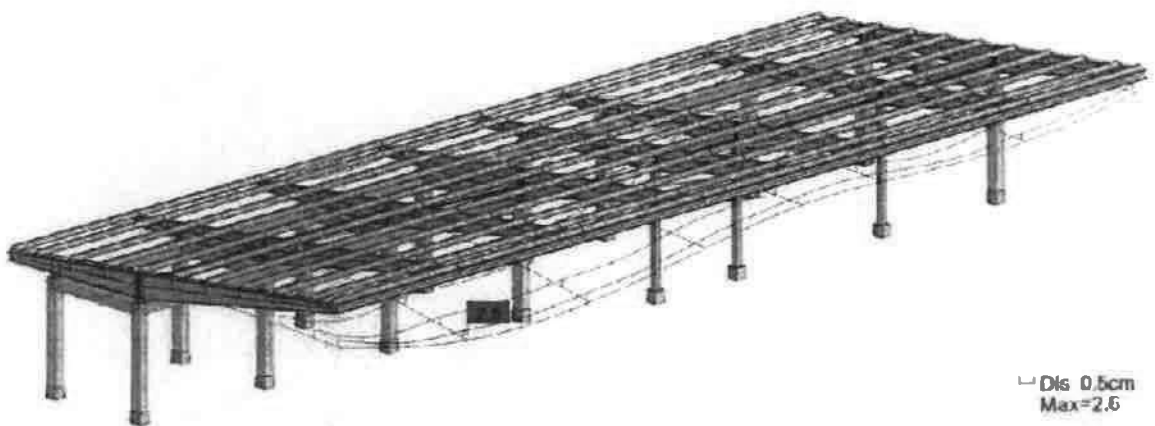
Dis 0.5cm
Max=3.1

Cases: 162 (SLS09 (W))



Dis 0.5cm
Max=2.6

Cases: 163 (SLS10 (S))



Dis 0.5cm
Max=2.6

Cases: 164 (SLS11 (S))

Figura 28 – Deformada para as combinações de serviço SLS09, SLS10 e SLS11

JP
P. C. eir
L

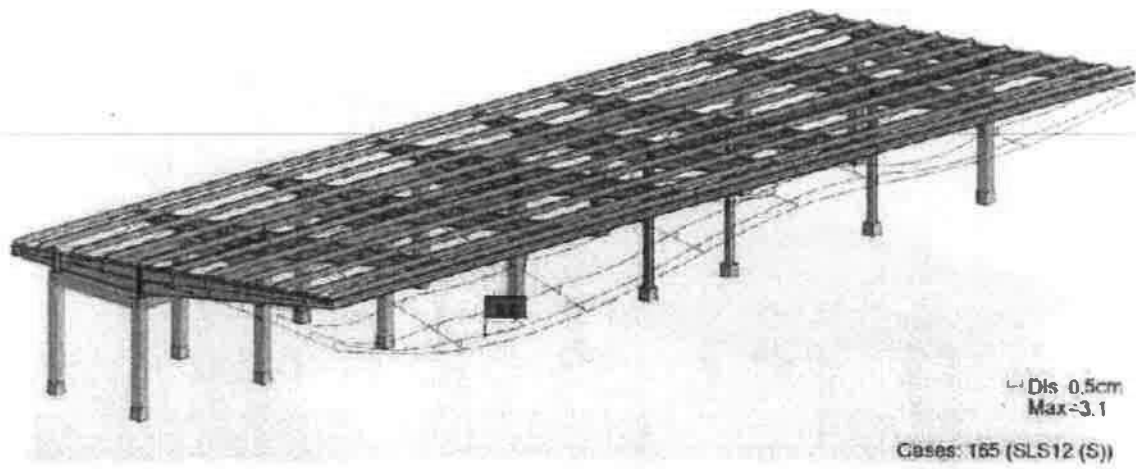


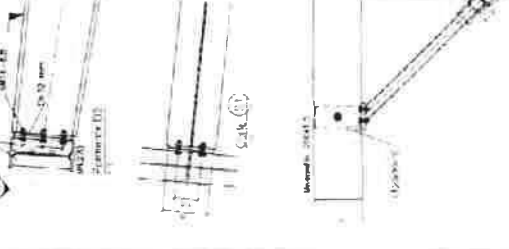
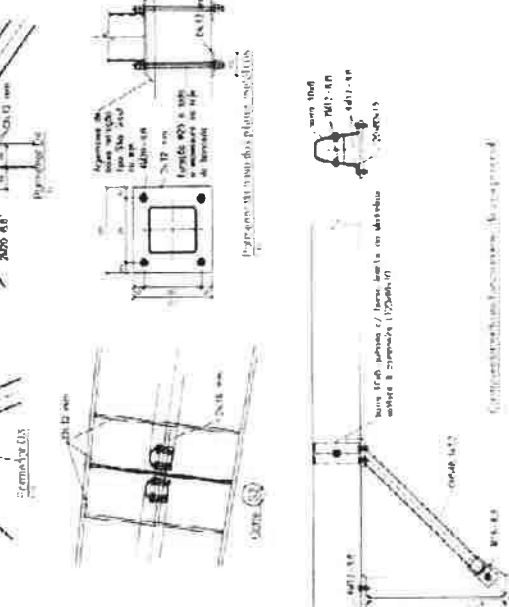
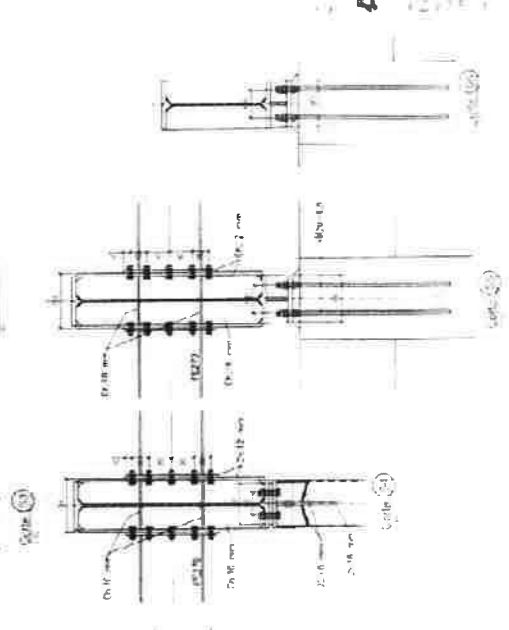
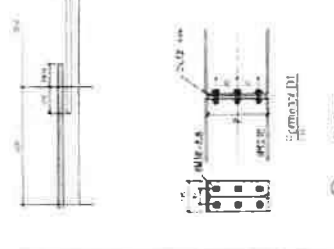
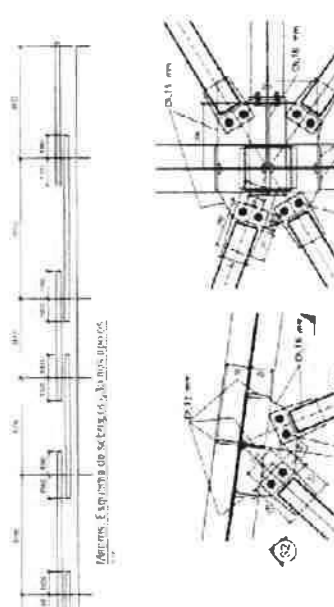
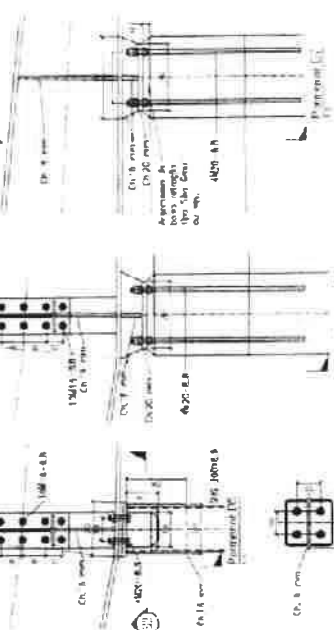
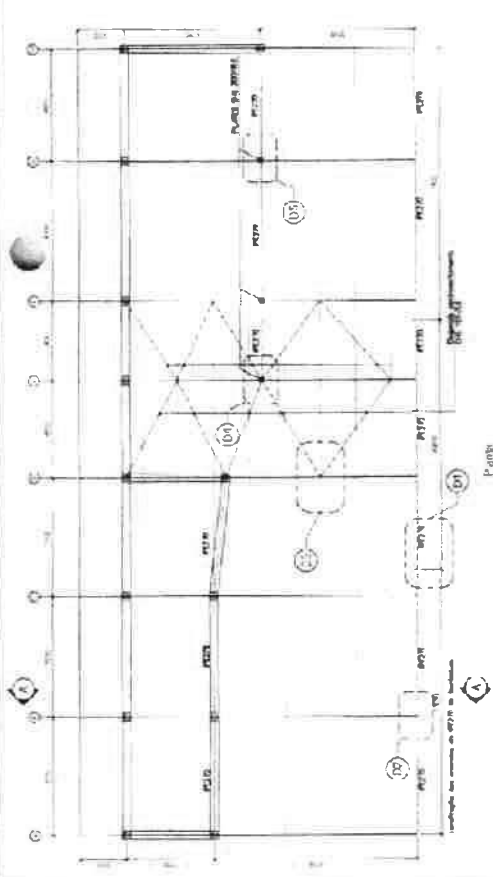
Figura 29 - Deformada para a combinação de serviço SLS12

28. JAN 2022

298
P. Clu
[Signature]

Material

- toate elementele sunt de dimensiuni standard si sunt din OTO
- toate elementele sunt din OTO si sunt de dimensiuni standard
- toate elementele sunt din OTO si sunt de dimensiuni standard
- toate elementele sunt din OTO si sunt de dimensiuni standard
- toate elementele sunt din OTO si sunt de dimensiuni standard



proindustrial

Proiectant
[Signature]

Figura 1. Expunere de secție a structurii.

Figura 2. Expunere de secție a structurii.

Continuarea desenului de proiect



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

99
Plai

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CLUBE RECREATIVO ATAENSE – REQUALIFICAÇÃO DO CAMPOS DE S. DOMINGOS – CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE RELVA SINTÉTICA – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO APROVADO POR DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 9 DE JULHO DE 2020 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

PROPOSTA

Considerando a importância da existência de parcerias entre o Município e as entidades sediadas na sua área geográfica, de forma a proporcionar aos cidadãos condições de acesso à prática desportiva;

Considerando as linhas orientadoras do Município, nomeadamente quanto ao fomento da promoção do desporto nos escalões de formação, apoiando as associações/clubes desportivos que desenvolvam a sua atividade no concelho;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Considerando que, por deliberação de 9 de julho de 2020 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro [todos na sua redação atual], a câmara municipal aprovou um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Recreativo Ataense, que tem por objeto a Requalificação do Campo de S. Domingos - construção de um campo de futebol de relva sintética, nos termos e condições regulados no mesmo, que previa, nomeadamente, a disponibilização, pelo município, de uma verba de 700.000,00 (setecentos mil euros) e um projeto de execução de obra avaliado em 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), ao Clube Recreativo Ataense, para as finalidades do contrato-programa.

Considerando que se verifica, ora, a necessidade de realização de obras que se tornam indispensáveis à segurança, nomeadamente, do recinto desportivo e cujo valor ascende a 161.000,00€ (cento e sessenta e um mil euros), de acordo com a memória descritiva e justificativa e respetivo cronograma financeiro apresentados pelo Clube e devidamente validados pelos serviços técnicos do município, que aqui damos por integralmente reproduzidos;

301
Pleu

Considerando que o contrato-programa de desenvolvimento desportivo pode ser revisto, ao abrigo da previsão da Cláusula 10ª do mesmo e do artigo 21º do DL 293/2009, tornando-se necessária a celebração de contrato escrito (adenda) mediante prévia aprovação da minuta respetiva pela CMG, nos termos previstos pelo artigo 13º do mesmo diploma [na sua redação atual];

PROPONHO,

1. Que se remeta a reunião do órgão executivo para que este, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro [na sua redação atual], conjugado com o previsto nos artigos 13º e 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro [na sua redação atual], aprove a minuta de ADENDA, anexa, aqui dada por integralmente reproduzida e que desta é parte integrante;
2. Que se proceda à devida publicitação da ADENDA no site institucional do município na Internet, ao abrigo da previsão do artigo 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, condição de eficácia do mesmo atento o disposto no artigo 14º do mesmo diploma;
3. Que se submeta a ADENDA a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos, conjugados, dos artigos 5º, nº 1 alínea c), 44º, nº 1, 46º, nºs 1 alínea e) e 2 e 48º, nº 1, todos da Lei nº 98/97, de 26 de agosto [na sua redação atual].

Gondomar, 24 de janeiro de 2022

O Vereador,

(José Fernando Moreira, Dr.)

ADENDA

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
Apoio à Requalificação do Campo de S. Domingos - construção de um campo de futebol de relva sintética

Considerando:

Que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;

Que incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (artigo 6º, nº 1 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual);

Que uma das principais linhas de ação da política desportiva da Câmara Municipal de Gondomar se concretiza em contribuir para a melhoria das instalações desportivas existentes, que pretende que seja implementada de forma homogénea e descentralizada na área do Município, assegurando as melhores condições de treino e competição para os atletas, promovendo a segurança dos utilizadores e a criação de condições que permitam consequentemente o aumento do número de praticantes;

Que deve ser desenvolvida uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários

níveis e para todos os escalões e grupos da população (artigo 8º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

Que para a prossecução desta política é importante a construção de um campo de futebol de relva sintética que possa servir em particular os jovens da Freguesia de Jovim, mas também a população das freguesias anexas, já que se verifica uma carência de equipamentos desportivos de qualidade para a prática desta modalidade, face à procura existente;

As competências da câmara municipal em deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Que nos termos do nº 3 do artigo 46º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cujo respetivo regime jurídico se encontra aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação;

Que o Clube Recreativo Ataense é uma associação que tem prosseguido uma atividade de relevante interesse público, em especial na formação desportiva, e que possui nas suas instalações desportivas um terreno com capacidade para a construção de um campo de futebol de relva sintética;

A aprovação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para os efeitos constantes dos considerandos anteriores, pela deliberação da câmara municipal de 9 de julho de 2020;

A necessidade de rever o referido contrato-programa, ao abrigo da previsão constante da Cláusula 10ª do mesmo e do artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, motivada pela exigência de obras que, de forma superveniente, se revelam indispensáveis, tecnicamente, para acautelar, nomeadamente, a segurança do recinto desportivo, nos termos da memória descritiva e justificativa e

respetivo cronograma financeiro apresentados pelo Clube Recreativo Ataense e validados pelos serviços técnicos do município;

Entre,

Município de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes, União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, concelho de Gondomar, pessoa coletiva nº 506848957, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado como Primeiro Outorgante;

e

Clube Recreativo Ataense, com sede na Rua Clube Recreativo Ataense, 200, em Jovim, Gondomar, pessoa coletiva nº 501098038, representado pelo seu Presidente da Direção, Fernando Manuel da Silva Mendes, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado com Segundo Outorgante;

É celebrada a presente **Adenda** ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

A presente Adenda tem por objeto o contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado pela Câmara Municipal de Gondomar, na sua reunião de 9 de julho de 2020, visando a Requalificação do Campo de S. Domingos - construção de um campo de futebol de relva sintética (com sistema de drenagem, rega e iluminação), nos termos do projeto elaborado pelo Primeiro Outorgante e aceite por ambos, no terreno propriedade do Segundo Outorgante, sito na Rua Clube Recreativo Ataense, nº 200, em Jovim, concelho de Gondomar, de forma a potenciar o desenvolvimento do desporto no Município e incentivar os jovens à prática desportiva.

305
Alex

Cláusula Segunda

Aditamento

Acordam as partes em aditar ao contrato-programa a Cláusula 2ª-A, nos termos que a seguir constam.

“Cláusula 2ª-A

Outras obrigações do Primeiro Outorgante

1. Pela presente Adenda, o Primeiro Outorgante obriga-se a atribuir um apoio financeiro adicional no montante de 161.000,00 € (cento e sessenta e um mil euros), para as obras melhor identificadas na Cláusula 1ª do contrato-programa, a realizar no terreno propriedade do Segundo Outorgante, identificado na planta anexa.
2. O apoio financeiro previsto no número anterior será disponibilizado de acordo com o cronograma financeiro anexo à presente Adenda mas nunca antes do Visto do Tribunal de Contas, obrigando-se o Segundo Outorgante a apresentar, no prazo de 30 dias, após a realização da despesa, o respetivo comprovativo.”

Cláusula Terceira Alteração

Acordam as partes em alterar a cláusula 4ª do contrato-programa aprovado pela deliberação da câmara municipal de 9 de julho de 2020, que passa a ter a redação a seguir expressa.

“Cláusula 4ª

Custos previstos

As obrigações constantes das Cláusulas 2ª e 2ª-A são assumidas pelo Município, relativamente ao valor das obras a promover pelo Segundo Outorgante.”

Cláusula Quarta

Cabimento e compromisso

1. Os encargos resultantes da presente Adenda serão satisfeitos através da dotação do orçamento do Município.

306
A. C. U.

2. Em cumprimento do disposto no artigo 5º, nº 3 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, procedemos ao registo do cabimento, na rubrica orçamental, 24 08 07 01 e da GOP'S 22 24 2022/64.2, com o nº. sequencial 46699 e o compromisso com o nº. 67972, referente à presente Adenda.

Cláusula Quinta

Aprovação

1. A minuta do presente Contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Gondomar em reunião realizada em 28 de janeiro de 2022.
2. Em tudo o que for omissivo no presente contrato, rege o disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro [na sua redação atual], diploma que aprovou o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Cláusula Sexta

Disposição Final

Mantém-se em vigor o demais clausulado do contrato-programa aprovado pela deliberação da Câmara Municipal de Gondomar de 9 de julho de 2020.

O presente contrato é composto pelo seu clausulado e por 3 anexos [anexo I – planta de localização; anexo II – memória descritiva e justificativa e o respetivo cronograma financeiro; anexo III – validação técnica dos serviços municipais], que constituem parte integrante do mesmo, é feito em duplicado e vai assinado por ambos os outorgantes, ficando cada um na posse de um original.

Gondomar, 24 de janeiro de 2022

Pelo Município de Gondomar,

Pelo Clube Recreativo Ataense,

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Direção

Ficha do Compromisso

ENC. OBRIG: ATAENSE.RELV//2022

Serviço Requisitante: 85 Núcleo Gestão Eq. Desportivos

Cabimento prévio: PROP.: ATAENSE.RELV//2022

Entidade: 2705 Clube Recreativo Ataense

NIF: 501098038

Orgânica: 24 Desporto e Gestão de Equipamentos

Económica: 080701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 22 Ano 2022

24 DESPORTO

2022/64 APOIO AO ASSOCIATISMO DESPORTIVO

Acc.: 2 Apoio ao Investimento

N.Seq.: 67972

Contrato:

| Data | Nº Lanç. | Valores | | Realização | | Saldo | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|----------|------------|-----------|------------|-------|------------|----------------|---|
| | | Inicial | Correções | Documento | Valor | | | |
| 24/01/2022 | 2585 | 161 000,00 | | | | 161 000,00 | | ADENDA - CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APOIO À REQUALIFICAÇÃO CAMPO S.DOMINGOS - CONSTR. CAMPO FUTEBOL RELVA SINTÉTICA |

20. JAN 2022

307
Dau



28. JAN 2022

308
P. 66

**CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO JOVIM
CLUBE RECREATIVO ATAENSE**

MEMÓRIA DESCRITIVA

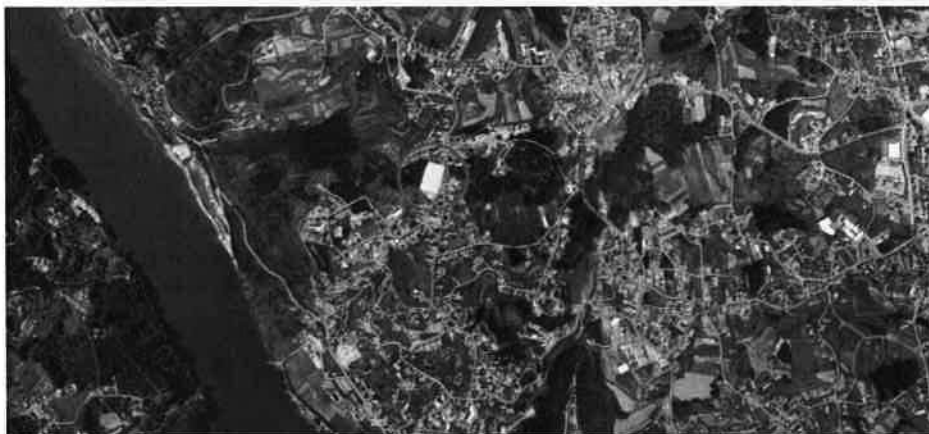


28. JAN 2022

309
D. C. C.

CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO JOVIM CLUBE RECREATIVO ATAENSE

LOCALIZAÇÃO



OBJECTIVO

Construção Campo Relvado sintético de 11, incluindo remodelação e ampliação de edifício existente com a construção de 4 blocos de balneários e todos os restantes espaços de apoio exigidos pela legislação aplicável.

ENQUADRAMENTO ATUAL

A intervenção que agora se pretende levar a cabo e que subtemos à Vossa aprovação, resulta do facto de sermos confrontados com circunstâncias não previstas que, de modo a evitar inconvenientes graves e a implicação de aumento considerável de custos, originam trabalhos que não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto da empreitada.

Sucintamente os principais trabalhos são:

- Estrutura de betão armado decorrentes do tipo de terreno;
- Alguns equipamentos de AVAC;
- Remoção cobertura fibrocimento;
- Equipamentos Segurança Contra Incêndios;
- Vedação exterior do campo;
- Recuperação muro exterior;
- Cobertura bancada e zonas periféricas



28. JAN 2022

3/0
Pleu



Foto 1 - campo relvado sintético de 11



Foto 2 – Edifício Balneários

EXTERIOR

Recuperação de muro confrontante com a Rua Clube Recreativo Ataense em toda a sua extensão (lavagem , reparação , regularização e pintura)

PÚBLICO

O acesso do público ao novo espaço desportivo é feito através de portão localizado na lateral Nascente, junto à bilheteira.

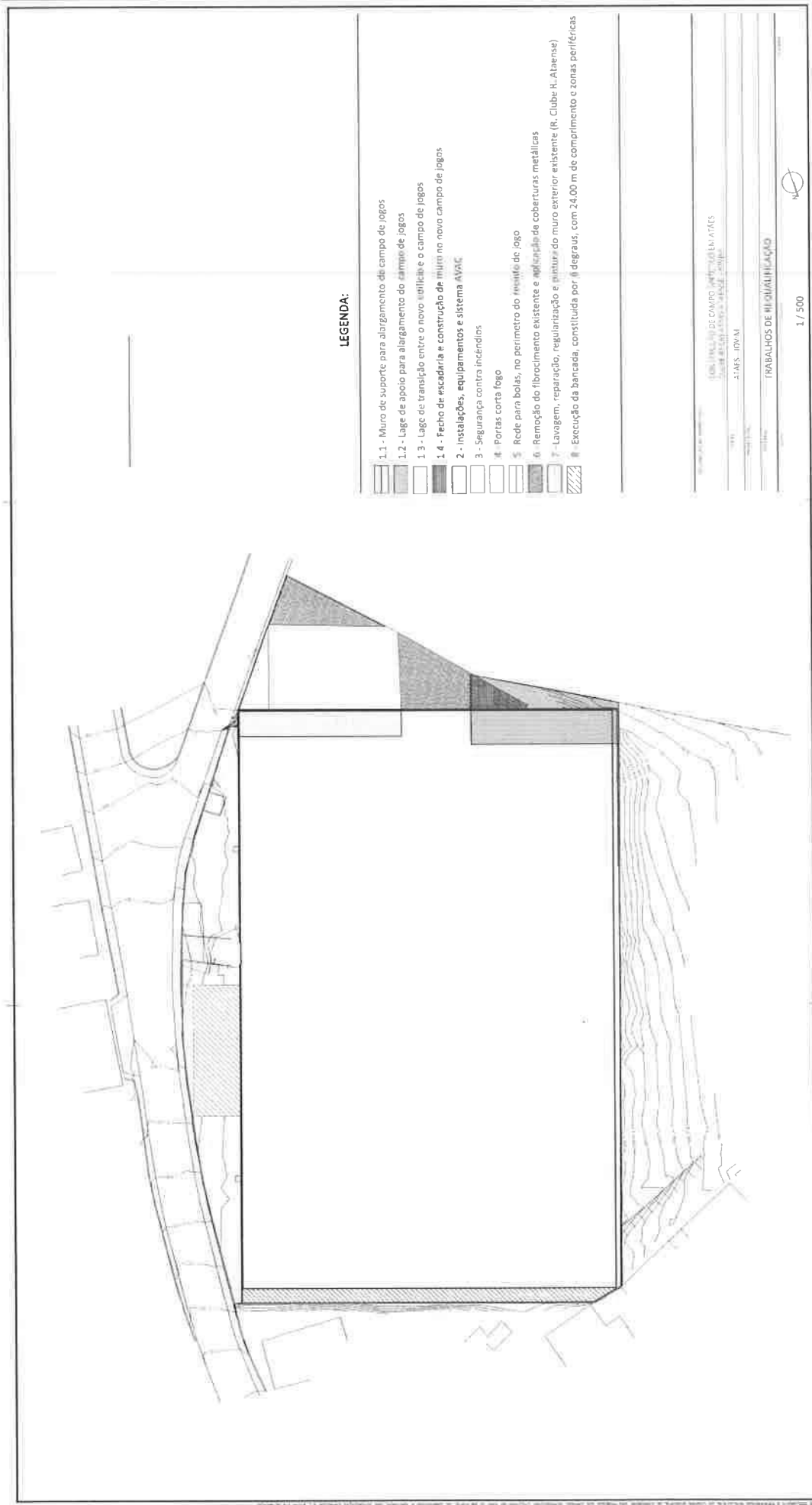
28. JAN 2022



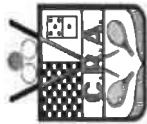
311
Pleu

Para dotar o equipamento das condições para o público será executada bancada coberta com capacidade para 276 espetadores.

A totalidade do percurso até à bancada é em pavimento argamassado, sem obstáculos e com inclinações máximas de 4%. O acesso à bancada para indivíduos com mobilidade condicionada é assegurado por rampa de acesso com as inclinações legais (6%) e quatro patamares de descanso e/ou mudança de direcção.



Empreitada Requalificação do Campo de S.Domingos - Clube Recreativo Ataense
Local Atões - Jovim



Assunto Programa de Trabalhos / Cronograma Financeiro

28. JAN 2022

313
[Handwritten signature]

| Programa de Trabalhos | | Meses | | |
|------------------------------|---|---------------|-------------|--------------|
| Nº da Tarefa | Designação | 1 | 2 | 3 |
| 1 | Muros de suporte, fundações, pilares, vigas e lajes para criação da plataforma do recinto de jogo. | [Bar] | | |
| 1.1 | Muro de suporte para alargamento do campo de jogos | [Bar] | | |
| 1.2 | Laje de apoio para alargamento do campo de jogos | [Bar] | | |
| 1.3 | Laje de transição entre o novo edifício e o campo de jogos | [Bar] | | |
| 1.4 | Fecho de escadaria e construção de muro no novo campo de jogos | [Bar] | | |
| 2 | Instalações, equipamentos e sistema AVAC | | [Bar] | [Bar] |
| 3 | Segurança contra incêndios | | [Bar] | [Bar] |
| 4 | Portas corta fogo | | [Bar] | [Bar] |
| 5 | Rede para bolas, no perímetro do recinto de jogo. | [Bar] | | |
| 6 | Remoção de fibrocimento existente e aplicação de coberturas metálicas | | [Bar] | [Bar] |
| 7 | Lavagem, reparação, regularização e pintura do muro exterior existente (Rua Clube Recreativo Ataense) | | [Bar] | [Bar] |
| 8 | Execução da bancada, constituída por 6 degraus, com 24.00 m de comprimento e zonas periféricas. | [Bar] | | |
| Cronograma Financeiro | | | | |
| | | Mensal (%) | 21,34% | 20,92% |
| | | Acumulado (%) | 57,74% | 79,08% |
| | | | 57,74% | 100,00% |
| Plano de Pagamentos | | | | |
| | | Mensal (€) | 92 968,66 € | 34 355,70 € |
| | | Acumulado (€) | 92 968,66 € | 127 324,36 € |
| | | | | 33 675,64 € |
| | | | | 161 000,00 € |



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

| | |
|-----------------|---|
| Para: | Exmo. Sr.º Eng.º Leonel Ramos |
| De: | Paulo Lima |
| Data: | 24 de janeiro de 2022 |
| Assunto: | <i>Contrato-programa de desenvolvimento desportivo – Clube Recreativo Ataense</i> MGD 46150 |

O acompanhamento dos Serviços Técnicos do Município tem vindo a assegurar que os trabalhos sejam executados de acordo com as peças escritas e desenhadas fornecidas, responder às questões levantadas pelo Clube e entidade executante e comprovar os sucessivos pagamentos previstos no contrato-programa.

A gestão da obra é feita pelo Clube.

Verifica-se que existem trabalhos no valor de 161.000,00€, não previstos no projeto inicial, que são imprescindíveis ao bom acabamento da mesma e que, de modo a evitar inconvenientes graves e a implicação de aumento considerável de custos, originam trabalhos que não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto da empreitada.

Os trabalhos são relativos essencialmente a estruturas de betão armado, recuperação muro exterior, alguns equipamentos de AVAC, remoção cobertura fibrocimento, alguns equipamentos de AVAC, cobertura bancada e zonas periféricas e equipamentos de segurança contra incêndios.

Julgamos ser de propor a aprovação no valor de 161.00,00€ para execução dos trabalhos referidos no parágrafo anterior.

Assinado por: **PAULO FERNANDO LOPES LIMA**
Num. de Identificação: 09534557
Data: 2022.01.24 16:35:58+00'00'

(Paulo Lima, Eng.º)



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

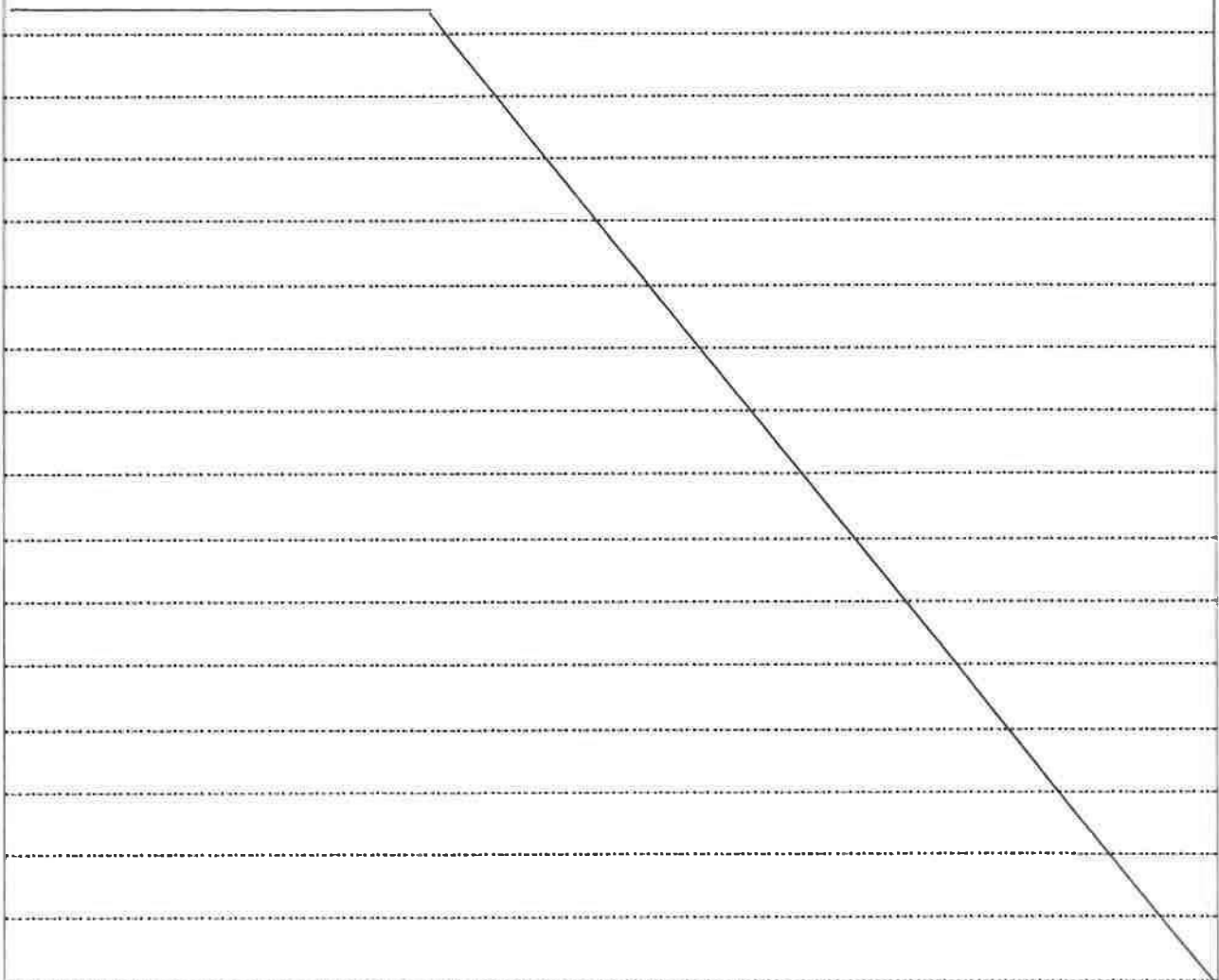


315
Pleu
l

CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE GONDOMAR - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM COVELO, NA FREGUESIA DE FOZ DO SOUSA E COVELO, PROPRIEDADE DE MOTA-ENGIL AMBIENTE E SERVIÇOS SGPS, SA. – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade retirar o assunto para melhor análise.*





CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



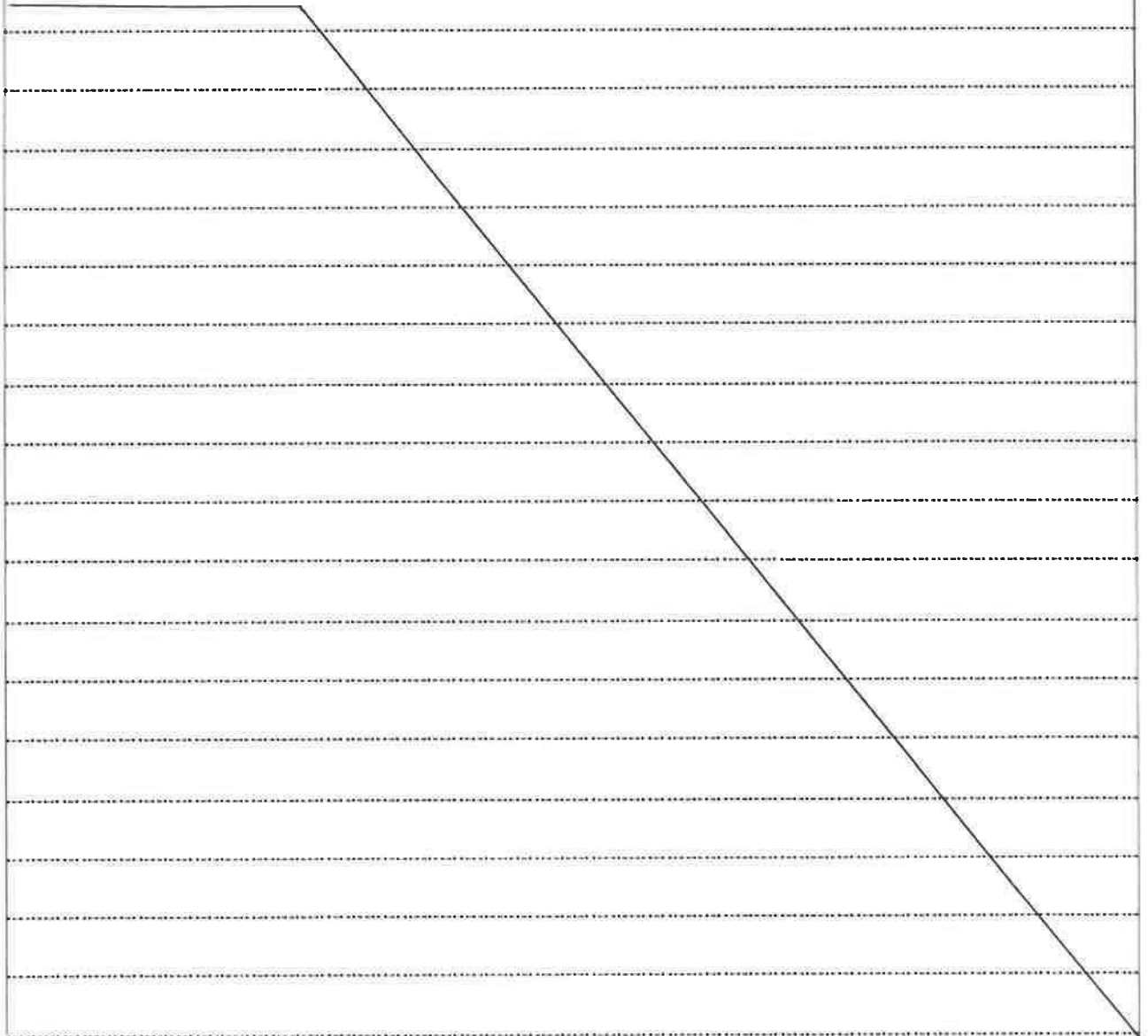
376
p. Coi
f

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – BANDA SINFÓNICA PORTUGUESA – ISENÇÃO DOS CUSTOS

ASSOCIADOS À UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*





GONDOMAR
A Puro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. JAN 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

JF
P. Guedes
f

concordo
p/ nomear
JF

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa”

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2



GONDOMAR
D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

28. JAN 2022

3/8
P. C. e
f

do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, o seguinte evento:

➤ **Evento: CONCERTO DE ANO NOVO DA BANDA SINFÓNICA PORTUGUESA**

Entidade: Banda Sinfónica Portuguesa, com sede na Rua Costa Cabral, 877 4200-225 Porto; pessoa coletiva número 507 226 399.

Fundamentação: A Banda Sinfónica Portuguesa é uma importante instituição cultural que desenvolve um trabalho relevante na promoção da cultura e em particular da música. Esta é uma entidade sem fins lucrativos, apoiada pela Direção Geral das Artes, cuja direção artística está a cargo do Maestro Francisco Ferreira. A Banda Sinfónica Portuguesa tem uma parceria com a Câmara Municipal de Gondomar que se traduz na realização de diversos eventos, nomeadamente o Festival de Bandas de Música. No âmbito desta parceria será realizado o Concerto de Ano Novo, cujo programa inclui obras de Franz van Suppé, Franz Liszt, Aram Khachaturian e Johan Strauss II. Tendo em conta o número de pessoas envolvidas e dando cumprimento às regras de distanciamento impostas pela DGS, o único espaço que permite a realização do concerto é a Sala D'Ouro do Multiusos de Gondomar. A cedência inclui um dia para ensaios e o dia do concerto.

- **A realizar nas seguintes datas:** 4 e 5 de fevereiro de 2022
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 1 273,40€

Gondomar, 20 de janeiro de 2022.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022

319
V. G. G.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

— Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: —

— - Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Baguim do Monte (Francisco Laranjeira) – Deu as boas vindas ao Executivo Camarário. Disse esperar boas notícias do Senhor Presidente da Câmara para Baguim do Monte.

— - Nuno Martins – Expôs o assunto constante da inscrição anexa.

— - Fernando Martins – Disse que iria expôr o seu assunto no final da reunião ao Vereador do pelouro da habitação.

— - António Marques (inscrição anexa) – Não compareceu.

— - Augusto Barros – Referiu a situação na Rua das Flores que se encontra em obras, expondo algumas situações relacionadas com o saneamento e águas pluviais.

— - Fernanda Marinho – Referiu o passeio na Rua D. António Castro Meireles, perguntando para quando a ligação à Santa Rita.

— - Ricardo Araújo – Falou em nome da Associação de Pais da EB de Vale Ferreiros, expondo várias situações relacionadas com a necessidade de requalificação da escola. Referiu algumas situações relatadas pelos pais dos alunos relativamente às refeições.

— - Rui Batista – Referiu a Rua da Primavera. Agradeceu a requalificação relativa às águas pluviais, dizendo que ainda é necessário resolver a questão da drenagem das águas. Referiu a circulação de veículos pesados vindas da zona industrial, que estão a causar danos nos passeios e nas habitações.

— - O Senhor Vice-Presidente respondeu à questão das refeições dizendo que as situações relatadas estão já a ser tratadas, nomeadamente com a aquisição de equipamento para as escolas.

— - O Senhor Presidente da Câmara respondeu a todas as questões colocadas pelos munícipes, dando nota do andamento dos respetivos processos.

28. JAN 2022

Registo MGD N.º E/5771 / 2022
Data de Entrada: 2022-01-27
Registado por: Helena Costa
Classificação:

320
DC
9

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NIF 199385238

Nome Nuno Miguel Duarte Martins
Morada/Sede Rua Engenheiro Barbosa de Matos 237
Código Postal 4435-499 - Rio Tinto **Freguesia** Rio Tinto
Telefone 96 8568350 **Fax** **Telemóvel**
Doc. de Ident. Nº **E-mail**
Notificação Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

REPRESENTANTE

Nome
Morada/Sede
Código Postal **Freguesia**
NIF **B.I./C.C.** **E-mail**
Na qualidade de **Outro**

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA

Assunto: Inscrição reunião pública - Requalificação e problemas de estacionamento na Rua Engenheiro Barbosa de Matos - Rio Tinto
Descrição: Pedido de inscrição para Reunião Pública a realizar no dia 28 de janeiro do corrente pelas 14h30 na Junta de Freguesia de Baguim do Monte. Assunto: Requalificação e problemas de estacionamento na Rua Engenheiro Barbosa de Matos - Rio Tinto

PEDE DEFERIMENTO

O REQUERENTE

AOS _____

28. JAN 2022



Registo MGD N.º E/680 / 2022
Data de Entrada: 2022-01-06
Registado por: Rui Santos
Classificação:

321
Rui Santos

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NIF 218844581

Nome Fernando Américo de Sousa Martins
Morada/Sede Rua de São Brás 123
Código Postal 4435-805 - BAGUIM DO MONTE Freguesia
Telefone 910301033 Fax Telemóvel
Doc. de Ident. Cartão Cidadão Nº 11713751 0 ZZ0 E-mail
Notificação Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

REPRESENTANTE

Nome
Morada/Sede
Código Postal Freguesia
NIF B.I./C.C. E-mail
Na qualidade de Outro

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA

Assunto: Pedido de inscrição para Reunião Pública
Descrição: Solicita a sua participação na Reunião Pública a realizar no dia 14 de janeiro, pelas 14:30, em Baguim do Monte. Pretende falar sobre o seu processo de candidatura a habitação social. MGD 66747

PEDE DEFERIMENTO

O REQUERENTE

AQS / /



28. JAN 2022

Registo MGD N.º: E/71640/2021
Data de Entrada: 2021-12-14
Registado por: Rui Santos
Classificação:

322
P. Luís

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NIF 247827967

Nome António da Costa Marques
Morada/Sede Rua Capitão Henrique Galvão 130 4.º dt.º frt
Código Postal 4050-300 - PORTO **Freguesia**
Telefone **Fax** **Telemóvel**
Doc. de Ident. Nº **E-mail** triana1@hotmail.fr
Notificação Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

REPRESENTANTE

Nome
Morada/Sede
Código Postal **Freguesia**
NIF **B.I./C.C.** **E-mail**
Na qualidade de **Outro**

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA

Assunto: Pedido de inscrição para Reunião Pública
Descrição: Solicita a sua participação na Reunião Pública de 14 de janeiro, em Baguim de Monte, para falar sobre os assuntos que constam em: MGD 12756/21, 45918/20 e 55568/21 Obs:929103074

↓
urbanismo

PEDE DEFERIMENTO:

O REQUERENTE

AOS ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL

28. JAN 2022



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

323
V. Cei

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 16h 20m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M^o do Cei Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS(AS) VEREADORES(AS),

[Handwritten signatures of the President and Council Members]

A TÉCNICA SUPERIOR,

M^o do Cei Santos